SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3144

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 014/2021 - Edital nº 014/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma dos escritórios e galpão na sede da AMARP, de acordo com as especificações dos documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 13.12.2021, respectivamente, às 15:00h e 15:15h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.amarpmg.com.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 26.11.2021.

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Presidente da CPL.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:24CFBA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 13/2021, com a empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55 – Processo Licitatório nº 40/2021 – Concorrência Pública - Registro de Preços nº 01/2021** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** O valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.729.271,26 (dez milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos),** que representa o total dos serviços e materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/11/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:BAB39F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2021

SÚMULA: "FICAM APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, REFERENTE AO ANO/EXERCÍCIO 2019".

Artigo 1°. – Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Município de Conquista/MG, referente ao ano/exercício de 2019, cuja votação do Processo n°.1095124, ora Processo Legislativo 027/2021, ocorreu em 22.11.2021, pelo soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Parágrafo 1° – Esclarece-se que ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de análise do Egrégio TCEMG, bem como os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Parágrafo 2° – Esclarece-se que foi oportunizado o direito ao contraditório, e colhido nominalmente os votos de cada vereador presente.

Parágrafo 3° – Após a publicação deste Decreto, remeta-se cópia autenticada do projeto de decreto legislativo votado, aprovado, promulgado e publicado, bem como a ata da sessão que pronunciou o julgamento exarado pela Câmara, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Estadual n°.102/2008.
Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 24 dias de novembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:626EE6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nª 581/2021

PORTARIA N° 581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, E REVOGA A PORTARIA Nº 576/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 18/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 23/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 576, de 8 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1492B5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 12/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. DANIEL RUBENS VALÉRIO DE BARROS**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Dr. Daniel Rubens Valério de Barros, o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados a essa terra, como Oficial do Cartório de Registro Civil e Notas de Desterro do Melo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:271E8D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTARTO Nº 21/2021

CONTRATO 21/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,DO QUAL DECORRE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a **Empresa VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** qualificada no **CONTRATO Nº 21/2021** decorrente **do PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 2.1 alínea "d" do contrato supracitado passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
Os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica compreendem:
d) Elaboração de parecer jurídico final **e elaboração de parecer jurídico no projeto de resolução elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito.**

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 11/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:1A48B541

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I, DO QUAL DECORRE O CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68, e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA ,**qualificada no **CONTRATO Nº 28/2019** decorrente **do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019, Pregão Nº 13/2019**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência da execução do contrato nº 28/2019, pelo período 12 (doze) meses, compreendidos entre 19/11/2021 a 18/11/2022, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada um reajuste de preços, conforme cláusula terceira, alterando o valor referente ao item 03, constante na cláusula primeira do contrato, de R$4.945,82 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$5.205,47 (cinco mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 28/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:2B11B3AB

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o término do expediente da Câmara Municipal de Pará de Minas no dia 2 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, excepcionalmente, o horário de 15 horas e trinta minutos para o encerramento do expediente da Câmara Municipal de Pará de Minas no dia **2 de dezembro de 2021**, em virtude da realização do culto ecumênico de Natal que será realizado nesta data, com início às 19 horas, considerando a necessidade de os servidores serem dispensados para irem em casa e retornarem para participarem do culto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:F32DFDC0

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede ao servidor Evandro Rafael Silva a conversão em espécie de suas férias-prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Evandro Rafael Silva, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, a conversão em espécie de suas férias-prêmio, correspondente ao período de 29/05/2015 a 27/05/2020.

§1° Na contagem de tempo a que se refere esta portaria, não foi considerado o período abrangido pela Lei Complementar n°173/2020.

§2 O pagamento das férias-prêmio ao servidor será feito em parcela única.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C6420C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N 031/2021

Contrato nº 031/2021. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Contratado:** Enzo Soares Franca 15258776662. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação, produção e edição de áudios referentes as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura. **Processo Administrativo: 029/2021**. **Dispensa de Licitação nº 019/2021**.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

ENZO SOARES FRANCA 15258776662.
Contratado

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D96018CB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 019/2021, cujo objeto consiste na*contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação, produção e edição de áudios referentes as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
ENZO SOARES FRANCA 15258776662
CNPJ: 34.382.201/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Pirapora-MG, 24/11/2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:00DE3281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Dispensa nº 016/2021
Processo Licitatório nº 026/2021
Contrato nº 018/2021
Contratada: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de organização de sessão solene para concessão da Medalha do Mérito Legislativo Municipal de Santa Bárbara-MG, 2ª edição/2021 - a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2021, abrangendo o fornecimento de decoração, serviços de cerimonial e serviços gráficos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência.
Vigência: 25/11/2021 até 31/12/2021
Valor estimado: R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
Data de assinatura: 25/11/2021

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:1F0341AB

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 026/2021, Dispensa 016/2021 - cujo objeto é Prestação de serviços de organização de sessão solene para concessão da Medalha do Mérito Legislativo Municipal de Santa Bárbara-MG, 2ª edição/2021 - a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2021, abrangendo o fornecimento de decoração, serviços de cerimonial e serviços gráficos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência. - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:B5EB77D9

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 027/2021, Dispensa nº 017/2021 – cujo objeto é a aquisição de licenças de uso dos softwares do Adobe Photoshop CC, Adobe Premiere Pro CC e Corel Draw Graphics Suíte nas modalidades de licenciamento perpétuo e com subscrição pelo período de 12 meses, destinada a Assessoria de Comunicação, da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:103EE072

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas e exames, nas especialidades de acordo com a tabela do anexo II do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa ALLEX RUAS FERNANDES –ME – CNPJ: 26.912.687/0001-25

Processo Licitatório nº 002/2021 – Credenciamento nº 001/20121 – Inexigibilidade n° 001/2021.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO em 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado –Conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES – do contrato originário.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhetos reais) – 25% (Vinte e cinco por cento) de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), valor total do contrato.
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2021

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9096245F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 012/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 012/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, COMO: ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAIO X, DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.
CONTRATADO: DANIEL FERNANDES CRUZ ME- CNPJ: 25.317.246/0001-12.
CONTRATO: N°063/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 25 de novembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3DEF1706

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O CIDSMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MEDIO JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Montes Claros nº 386-sala 01, Bairro: Santa Tereza Cep nº 39.600.000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.357.048/0001-69 neste ato representado pelo Sr. Presidente João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-38, torna público a intenção de celebrar contrato com a empresa **CARBEL PARIS VEICULOS LTDA** estabelecida à Av: Presidente Carlos Luz, nº:1155, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP:31750-083, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n°: 04.743.359/0001-00, mediante adesão a Ata de Registro de Preços Nº 87/2021 da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa-MG, cujas informações relevantes são as seguintes:
DETENTOR DA ATA: CARBEL PARIS VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo com as seguintes características.
VEICULO 1.0, 0km , ano 2021/2021, cor branco,combustivel flex, 04 portas, 05 lugares, airbag, freios abs,potência minima 66 cv, cambio 05 marchas, direção elétrica, ar condicionado original de fábrica, tanque de combustivel minimo 38 litros. Capacidade do porta malas minimo 215 litros. (RENAULT/KWIND ZEN 1.0 R$ 60.000,00.

Araçuaí, 23 de novembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Presidente do CIDSMEJE
Prefeito Municipal de Itinga-MG

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:B801FCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO N° 017/2021 - PREGÃO ELETRONICO N°007/2021 - CONTRATO N° 017/2021

Fica aditivado ao contrato n°017/2021 a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 27 de novembro. Empresa: ARH PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n° 13.372.492/0001-98.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:64F71C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 029/2021 – PREGÃO 013/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 029/2021 – Pregão 013/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 030/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 23/05/2022.

Ponte Nova (MG), 25/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:2940F8A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA N.º 082/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N.º 082/2021 - Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público. O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando os termos da Portaria 079/2021, a qual declara vacância, com base no artigo 36, X, da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova, do cargo de Operador de Telefonia; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º - Nomear, para o cargo de Operador de Telefonia**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, respeitada a ordem de classificação final: Cargo: Operador de Telefonia – Inscrição: 288551 – Candidato Aprovado: ERICK KESAAKI DE MELO FUJISAWA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 4º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova (MG), 24 de novembro de 2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:7DE37821

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 277/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", àservidora**Sualete Aparecida Araújo,** portador do CPF nº ***.711.556-**, matrícula nº15968, no cargo efetivo de Monitor de Creche(NA-II) B-08-00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:611AF018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 278/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Luiz Frassineti Marques,** portador do CPF nº ***.159.626-**, matrícula nº 9816, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI-III) B-31-00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E2345647

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 279/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", àservidora**Marisa de Cássia Pereira Tiburcio Ramos,** portadorado CPF nº ***.314.936-**, matrícula nº14284, no cargo efetivo deInspetor de Alunos(NA-I) B-13-00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5090AB53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 280/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria compulsória,com proventos proporcionais,nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88 e do artigo 17 da Lei Municipal 4643/2007, àservidora**Maria Célia Lanna Anderi,**matrícula nº 12821, CPF nº ***.824.456-**, no cargo efetivo de Assistente Social(NS-I) A-45.00, a partir de 22/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagiráseus efeitos a partir de 22/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefíciosinterina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:20CD73F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 281/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, àservidora**Celina Franco Ferreira,** matrícula nº 8416, portadorado CPF n° ***.043.701-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B 91-00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:604C4DA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 282/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, àservidora**Miriam Laraia Martines,** matrícula nº 8253, portadorado CPF n° ***.489.526-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-06, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E3AD5E1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 284/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, aoservidor**João Batista Franco,**matrícula nº 10393, portador do CPF n° ***.885.506-**, no cargo efetivo de Fiscal de Postura (NI-II) B.31.00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:99F31305

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 283/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, àservidora**Maria Ester da Silva Martins,** matrícula nº 8299, portadorado CPF n° ***.073.706-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B 91-00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:25870839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 285/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Adalgisa Maria Gama da Silva,** matrícula nº 6963, portadora do CPF n° ***.114.524-**, no cargo efetivo de Enfermeiro (NS-I) A-49.00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5F8328DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 286/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Gessi dos Santos da Costa,**matrícula nº 7439, portadorado CPF n° ***.783.366-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B.91.07, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:71C1AA0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 287/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria de Lourdes Mendes Martins,**matrícula nº 14763, portadorado CPF n° ***.187.546-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B.91.01, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C6C1ED72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 288/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Aparecida de Fátima Moreira de Freitas,**matrícula nº 3462, portadora do CPF n° ***.458.816-**, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II(NS-II) B-91.10, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:76EB8634

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 289/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Rogéria Pereira Duarte** – portadora do CPF: ***.201.306-**, e a **Ana Carolina Duarte Nery**– portadora do CPF: ***.179.126-**, na condição de companheira e filha menor,

respectivamente, do servidor ativo, Edson Henrique Nery, portador do CPF: ***.106.246-**, matrícula 9549, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91-06, falecido em 14/07/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, § 7º, II da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e nos artigos 30, II, e 37, IV, alínea 'g', item 5, da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 4.540,15 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), com cota correspondendo a 50% do valor total do benefício, para cada dependente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/07/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3D0D3EED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 290/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Rogéria Pereira Duarte** – portadora do CPF: ***.201.306-**, e a **Ana Carolina Duarte Nery**– portadora do CPF: ***.179.126-**, na condição de companheira e filha menor, respectivamente, do servidor ativo, Edson Henrique Nery, portador do CPF: ***.106.246-**, matrícula 12325, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91-03, falecido em 14/07/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, § 7º, II da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e nos artigos 30, II, e 37, IV, alínea 'g', item 5, da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 3.562,36 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), com cota correspondendo a 50% do valor total do benefício, para cada dependente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/07/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefíciosinterina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3205C7AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 291/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Agnaldo de Souza Santos,**portador do CPF: ***.134.795-**, e a **Francisco Rafaello Fernandes de Souza,** portador do CPF: ***.017.126-**, na condição decompanheiro efilho menor, respectivamente, da servidora ativa, Monica Daniele Fernandes de Souza, portadorado CPF: ***.526.276-**, matrícula 18746, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-07.00,falecidaem 18/07/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da Constituição Federal,e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, IIda Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.266,51 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos),com cota correspondendo a 50% do valor total do benefíciopara cada dependente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/07/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefíciosinterina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:08C0DC3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 292/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **João Paulo Leal**– portador do CPF: ***.274.236-**, neste ato representado por seu tutor Ricardo José Leal - portador do CPF: ***.356.078-**, e, na condição de filho menor da servidora ativa, Célia Regina Leal, portadorado CPF: ***.332.616-**, matrícula 20871, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01,falecidaem 26/04/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da Constituição Federal,e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, IIda Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 2.405,69 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), com cota correspondendo a100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/04/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefíciosinterina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0EB76E07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 293/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Angela Maria Coutinho Fernandes**– portadorado CPF: ***.147.656-**, na condição de cônjuge do servidor ativo, Nilton Fernandes da Silva, portador do CPF: ***.710.266-**, matrícula 8372, no cargo efetivo de Coletor de Lixo (NA-III) B-16.00,falecidoem 12/07/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da Constituição Federal,e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, IIda Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.439,22 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos),com cota correspondendo a100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefíciosinterina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:88532FC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 294/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Elvira Gonçalves Mota**– portadorado CPF: ***.685.643-**, na condição de cônjuge doservidor Antônio Gonçalves da Silva- portador do CPF: ***.820.456-**, matrícula 6824, aposentadono cargo de Vigilante, falecidoem 11/09/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.100,00(um mil e cem reais), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 11/09/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AD2ADA19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 295/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Manoelina Guido Cezario**– portadora do CPF: ***.181.936-**, na condição de companheira do servidor Reginaldo Chagas de Farias - portador do CPF: ***.592.506-**, matrícula 7700, aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, falecido em 24/06/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, bem como o disposto na EC 47/2005, no valor de R$ 2.050,91 (dois mil, cinquenta reais e coventa e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/06/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3132124E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 296/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Inês Ribeiro**– portadorado CPF: ***.980.116-**, na condição de cônjuge doservidor Antônio Célio Ribeiro- portador do CPF: ***.255.778-**, matrícula 706896, aposentadono cargo de Vigilante, falecidoem 19/09/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.639,40(um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.**Benefício sujeito a aplicação das limitações do art. 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19/09/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:11E5DFB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 297/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, aoservidor **Adilson Rodrigues**,portador do CPF nº ***.979.366-**, matrícula nº 7139, no cargo efetivo de Técnico em Radiologia(NI-II) A-35.00, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:81BD599A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 004/2021 (Registro de Preço 03/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 03/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2021**, pregão presencial n.º **04/2021** – **Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:
Item:

088 **–** DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2,5 ML, INJETAVEL, DOSAGEM 4 MG/ML – R$ 5,11.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ: 31.396.050/0001-63**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de novembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:710EEE3D

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 09/2021 (Registro de Preço 08/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 010/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **010/2021**, pregão presencial n.º **09/2021** – **Compra de insumos de enfermagem, Testes para detectar a presença do COVID-19 e EPIs para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item:

010 - ALCOOL, USO MEDICINAL - IDENTIFICACAO: TIPO ETILICO, GRADUACAO: 70 GRAUS, APRESENTACAO: 1 LITRO – R$ - 8,65.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ: 31.396.050/0001-63**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de novembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:774FFA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 056/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

Firmado com SANEAMB ENGENHARIA LTDAcom o valor global de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais),cujo objeto é aContratação de empresa para prestação de serviços de estudo e elaboração de projeto executivo para regularização da unidade de conservação ambiental "Área de Proteção Ambiental Açucena" neste município, com a elaboração do respectivo plano de manejo e demais estudos ambientais aplicáveis para cadastramento da mesma junto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Vigência 12 (doze) meses.

Açucena/MG, 24/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1C656B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2021

Registro de Preço paraContratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de diversos eventos, compreendendo palco, sonorização, banheiro químico, gerador de energia, tendas e banda de show artístico musical, conforme Edital Pregão Presencial n.º 050/2021. Abertura: 10/12/2021 às 09h30min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 26/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:16757582

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, MAIOR LANCE, N.º 038/2021

Cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira Bancária para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Açucena dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais), onde foi constatado o não comparecimento de

proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento deserto pela terceira vez.

Açucena/MG, 26/11/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:17272324

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2021

Cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento deserto pela segunda vez, onde será repetida a publicação em cumprimento da Lei.
Açucena/MG 26/11/2021 –
RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:80DB2D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2021

Registro de Preço paracontratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, conforme Edital Pregão Presencial n.º 045/2021. Abertura: 09 de dezembro de 2021 às 15h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 26/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:923222C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATOS DE CONTRATOS PCD'S SETOR DE COMPRAS

Extr. Contrato nº 018/2021. Ref.: PCD n.º 075/2021. Contratada:ANA STEFANIE NUNES DA MATA 13722017696. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital e desenv. de conteúdo para mídias e redes sociais, com foco em planejamento e redirecionamento de mídias, pesquisa do público alvo, postagens semanais, vídeos mensais e impulsionamento de publicações, conf. solicitação da Secretaria M. de Administração.VT:R$4.400,00. Vigência: 04 meses. Extr. Contrato nº 019/2021. Ref.: PCD n.º 079/2021. Contratada:BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serv. de produção de atividades e relatórios com material fotográfico para atender a Secretaria M. de Administração voltada aos setores da Educação, e principalmente o da Cultura, dos entes e agentes culturais, dos servidores da Cultura e Membros do Conselho de Patrimônio Histórico de Açucena, elaboração de diagnóstico e plano de ação conforme Portaria 06/2021 exercício 2023.VT: R$11.528,00. Vigência: 04 meses. Extr. Contrato nº 020/2021. Ref.: PCD n.º 080/2021. Contratada:ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serv. para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Açucena - MG, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2021, Escopo dos serviços: Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local e Fundo do Patrimônio Cultural, ref. a dez.2020 a dez.2021; Inserção dos dados no Sistema ICMS Patrimônio Cultural; elaboração de etapa do inventário; elaboração de laudos técnicos de conservação, conf. solicitação da Secretaria M. de Administração.VT: R$15.000,00. Vigência: 06 meses. Extr. Contrato nº 021/2021. Ref.: PCD n.º 082/2021. Contratada:SPACE TENDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com Moto e Carro de Som, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.Vhm:R$48,00.Vhc:R$83,00. Vigência: 06 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:90F0B787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 195/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021, TORNA PÚBLICO RFITICAÇÃO DO DITAL – **Fica excluída a documentação exigida nos subitens 16.8.5.2, 16.8.5.3 e 16.8.5.4, pois não se aplica ao objeto desta licitação**. Considerando art 21, § 4° da Lei 8.666/93 fica **mantida abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 29/11/2021** Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de Gêneros de Alimentícios Não Perecíveis (Estocáveis), pelo período de 12 (seis) meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro retificado ficará à disposição pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.
Além Paraíba 26/11/2021.
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1B71F69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO DITAL – **Fica excluída a documentação exigida nos subitens 16.8.5.2, 16.8.5.3 e 16.8.5.4, pois não se aplica ao objeto desta licitação** – Considerando art 21, § 4° da Lei 8.666/93 fica **mantida abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 03/12/2021.** Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO para atender às necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor, retificado, ficará à disposição pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 26/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:87DF221E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO TP 006/2021

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PROCESSO Nº 191/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 191/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma do prédio da Unidade de **Acolhimento Institucional Albergue Municipal**, localizado à rua Paulo Vieira de Carvalho n° 20, Ilha do Lazareto, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Recursos provenientes de Convênio com o Governo do estado de Minas Gerais, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, Programa Rede Cuidar, Processo n° 1480.01.0012241/2020-48.
EMPRESAS HABILITADAS
1) ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.943/0001-45.
2) DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.167.107/0001-97.
3) JMR ENGNHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.450.522/0001-53.
4) LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 38.339.193/0001-82.
5) LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12.
6) SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10

PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.167.107/0001-97 que apresentou o valor de R$ 54.717,61 (cinquenta quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavo).

OBSERVAÇÕES:

01 – Em conformidade com o § 1° do artigo 109 da Lei 8.666/93 a decisão quanto ao julgamento das fases de habilitação e Propostas foi dada diretamente aos licitantes na própria sessão. Os licitantes decidiram por RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO e quanto ao JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, consentido como prosseguimento dos trâmites legais. Portanto abrindo mão de interposição de recursos o processo seguirá sem necessidade de aplicação dos prazos previstos no § 3° e 4§ deste mesmo dispositivo legal.

02 – Ainda sim, em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 25 de novembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

(Designada pela Portaria nº 160/2021)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:438BD47D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 089/2021 - NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, TORNA PÚBLICO – **NOVA ABERTURA** (EDITAL RETIFICADO NO PRAZO DE ENTREGA) às 13:00 horas do dia **16/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de UNIFORMES, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 26/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AA934F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 599, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.048, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), junto ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com a Lei Municipal n° 2.022, de 20 de outubro de 2.020, a seguinte classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCAIL
08.244.0042.2079 – MANUT. DA ASSIST. SOC. GERAL
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
1.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 17.000,00 (dezessete mil Reais)

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.022, de 20 de outubro de 2.020:

02 - EXECUTIVO
02.11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
02.11.01 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS
25.751.0049.2094 – MANUT. REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 17.000,00 (dezessete mil Reais)

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 25 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:4D0A9831

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 600, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.049, de 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, crédito adicional suplementar no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	02.11.01.15.451.0048.1036 INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	403	1.68.00	R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 168 (Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho), advindos da Lei Estadual nº 23.830, de 28/07/2021, para ser utilizado em despesa de capital destinada a pavimentação de vias urbanas.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 26 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:B1CF4381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 601, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.050, de 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, crédito adicional suplementar no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	02.11.01.15.451.0048.1036 INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	403	1.24.00	R$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 124 (Outras Transferências de Convênios), advindos do convênio de n° 1301000668/2021/SEINFRA, para ser utilizado em despesa de capital destinada a pavimentação de vias urbanas.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 26 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:BC5C1F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

Abre crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.051, de 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Gabinete e Secretaria do Prefeito, crédito adicional suplementar no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	02.01.01.08.244.0808.2008 SUB. LAR SANTO AMBROSIO DE ARAUJOS	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	31	1.29.00	R$ 25.000,00
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	02.01.01.12.367.0802.2014 SUBVENCAO - APAE	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	36	1.29.00	R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente a seguinte classificação orçamentária, conforme inciso III do artigo 43 da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 129 (Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social).

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.10.01.08.244.0042.2079 MANUT. DA ASSIST. SOC. GERAL	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	363	1.29.00	R$ 25.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.10.01.08.244.0042.2079 MANUT. DA ASSIST. SOC. GERAL	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	369	1.29.00	R$ 25.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 26 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:F7BB2390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL736/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2021, DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2021– PROCESSO Nº 736/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCINIO PARA REALIZAÇÃO DO 4º NATAL "LUZ E MAGIA" EM ARCOS, COM IMPLANTAÇÃO DO RECANTO NATALINO, com a Associação Comercial e Empresarial de Arcos - ACE inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24 com sede na Avenida Magalhães Pinto, 616, Centro, Arcos/MG, CEP:35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei 1.873/2002, fundada em 15 de fevereiro de 2002, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, por meio da formalização de Termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação para Patrocínio.
RESUMO: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCINIO PARA REALIZAÇÃO DO 4º NATAL "LUZ E MAGIA" EM ARCOS, COM IMPLANTAÇÃO DO RECANTO NATALINO.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo Termo de Acordo de Cooperação para Patrocínio, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 12 de novembro de 2021 – Warley Rogério Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 26 de novembro de 2021 – Arlete Cristina de Moura Barbone-OAB89.579**.**
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F570A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 258/2021

PORTARIA nº 258 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107 de 2009 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 258, de 23 de novembro de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 536/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Simone Rodrigues
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104844/9

Evane de Araújo Malaquias
Técnico(a) de Nível Superior – Contador (a)
Maspm nº 124750/6

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídico (a)
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87B186CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6076/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.076 – 11/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36
..... R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14
..... R$ 960,00
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30
..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 1.960,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32
..... R$ 6.601,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
..... R$ 1.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31
..... R$ 8.614,00
Sub-total ..... R$ 9.614,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39
..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39
..... R$10.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93
..... R$15.000,00
Sub-total ..... R$30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30
..... R$ 4.500,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.32
..... R$ 18,60
Sub-total ..... R$4.518,60

TOTAL:
.....
R$54.194,03

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37
..... R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37
..... R$41.592,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32
..... R$ 6.601,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52
..... R$ 4.500,00

TOTAL:
.....
R$54.194,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.076, de 11/11/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82308C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6077/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.077 – 11/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30
..... R$ 115,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32
..... R$ 267,50

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93
..... R$ 114,85
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39
..... R$ 900,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11
..... R$ 4.204,24
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13
..... R$ 1.718,17
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32
..... R$16.416,26
Sub-total ..... R$23.621,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51
..... R$ 1.813,98

TOTAL:
.....
R$25.550,18

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$25.550,18 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.077 de 11/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E63D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6078/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.078 – 11/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$15.884,81

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$15.884,81 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.078 de 11/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:30811598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6084/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.084 – 19/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 067, de 18/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43
..... R$150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.084, de 19/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 067/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CC4E24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6085/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.085 – 19/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 068, de 18/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 157.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 229.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 410.000,00
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 958.600,00
Sub-total ..... R$1.368.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 230.000,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 692.000,00
Sub-total ..... R$ 922.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 ..... R$ 76.200,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 19.500,00
Sub-total ..... R$ 95.700,00

TOTAL: ..... R$2.772.300,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$2.772.300,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.085 de 19/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 068/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4DFE8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6086/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.086 – 19/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 065, de 03/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43 ..... R$40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.086, de 19/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 065/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A9DC982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6090/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.090 – 22/11/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - ELETRICISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ALISSON ALVES FERNANDES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 114447/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8091EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6091/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.091 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ALINE SILVA CAMPOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143448/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E62D4A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 039/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia

14/12/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/11/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5CEB753A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 040/2021 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação dos serviços de retífica de motores para linha leve, pesada, maquinas e tratores pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 15/12/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/11/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:92E2DACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 134/2021
PREGÃO 054/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS EIRELI CNPJ: 38.427.451/0001-82 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 143/21 Pregão Presencial nº 054/2021 objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes, acessórios de informática, equipamentos de rede, além de computadores e notebooks.

NOBREAK
*Solicitação de revisão R$ 1.400,00 para R$ 1.688,54

MEMÓRIA
*Solicitação de revisão R$ 240,00 para R$ 308,30

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0EC1DC44

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA AO PROCESSO 202/2021 PREGÃO 084/201

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Processo Licitatório: 202/2021 – Pregão Presencial 084/201. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Cestas Natalinas para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete

Onde-se lê: **XIII – DA ENTREGA E PAGAMENTO**:
Inclui 8. A entrega dos frangos deverá ser feita em caminhão frigorífico conforme solcitação da secretaria.
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:25D7BA14

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 182/2021 PREGÃO ELETRINICO 003/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 182/2021 Pregão Eletrônico 003/2021
Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.
Data de abertura : 14/12/2021 ás 14:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:38ABA399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 198/2021 PREGÃO ELETRONICO 004/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 198/2021 Pregão Eletrônico 004/2021
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o C. E. I. M. Profª Abigair Gonçalves Pedrosa, através de recurso oriundo do PAR - Plano de Ações Articuladas, processo nº 23400005091201212, Programa Pró-Infância. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura : 14/12/2021 ás 09:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F910BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 136/2021
PREGÃO 051/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021.
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 051/2021
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, referente ao fornecimento de concentradores de oxigênio. Visando atender a demanda variável, de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênoterapia domiciliar. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°170/2021**.**
Detentora: ALFAGÁS LTDA CNPJ: 24.030.552/0001-00
Valor da ARP: R$ 1.221,000,00 (hum milhão duzentos r vinte e um reais)
Vigência : De 03/11/2021 a 03/11/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7E60E7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 067/2021 – Processo Licitatório nº 122/2021. Objeto: aquisição de medicamentos eticos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Abertura do julgamento será no dia: 10/12/2021 às 9:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 26 de novembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A271714A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 129/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola zero km, conforme especificações contidas no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 14/12/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FAD15E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Bom Repouso, 26 de novembro de 2021.

Processo Licitatório n° 158/2021
Pregão Presencial n° 41/2021

Tem como objeto o presente parecer examinar os termos da Impugnação ao Edital de Licitação supra citado, apresentado pela empresa Alvaro Roberto Martins, inscrita no CNPJ 37.337.379/0001-30, com sede na Rua Aymorés nº 82 – Bairro: Cata - Cidade: Ouro Fino- MG – CEP: 37570-000.

Da tempestividade da Impugnação apresentada

O presente procedimento licitatório, conforme previsão do Edital, em seu preâmbulo, tem como fundamentos legais a Lei n° 10.520/02, com utilização subsidiária da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

O artigo 41 da lei 8.666/93 prevê como legitimados a impugnar o edital de licitação: o cidadão (§ 1º) e o licitante (§ 2º), senão vejamos:

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O documento de impugnação apresentado traz como impugnante a empresa Alvaro Roberto Martins, inscrita no CNPJ 37.337.379/0001-30, com sede na Rua Aymores nº 82 – Bairro: Cata - Cidade: Ouro Fino- MG – CEP: 37570-000.

Diante disso, será a peça apresentada considerada como ato impugnatório oriundo de LICITANTE, enquadrando-se no que preceitua o § 2º, do artigo 41, da Lei número 8.666/93, que prevê o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriormente à sessão, o que, verifica-se ter sido atendido, já que o documento fora protocolado perante à Comissão Permanente de Licitação em 24/11/2021, portanto, antes do segundo dia útil anterior à sessão prevista inicialmente para o certame, qual seja, 29/11/2021.

Portanto, a presente impugnação será recebida, vez que foi protocolizada de forma **TEMPESTIVA.**

• ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Alega a impugnante que "ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alterada" quanto a exigência para apresentação de Contrato de Relação Comercial com a empresa fornecedora dos gases com esta licitante, para que a mesma seja suprimida e/ou alterada para 'quando aplicável/cabível', permitindo qualquer dos tipos de fornecimento do oxigênio medicinal, conforme elencados na RDC 50/2002 e RDC 70/2008 da ANVISA"; pelo fato de que o certame como assim foi, instruído, acaba por restringir a participação de outros fornecedores, ficando sempre a mercê das grandes multinacionais

DO MÉRITO

O item objeto da presente impugnação é o seguinte:

7.1.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela Anvisa relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar AFE pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração do fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.

Conforme RDC Nº 16/2016 ANVISA na Seção III que trata da Abrangência diz no

"Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

No presente caso, entendo que assiste razão a impugnação, uma vez que as obrigações contidas no referido dispositivo do edital, quanto habilitação de qualificação técnica, está excessivo, pois à Administração Pública, basta que a empresa a ser contrata seja do ramo pertinente ao objeto licitado e que comprove que, caso não seja a fabricante, apresente a AFE da empresa fabricante.

No que refere-se a exigência de comprovação contratual do fabricante/envasador e revendedor/distribuidor, este não tem amparo legal para exigência para fins de comprovação de capacidade técnico em habilitação em licitações.

DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, sou de parecer conhecimento da impugnação apresentada, por tempestivo e, no mérito, opino pelo seu deferimento, suprimindo do item 7.1.4.2. a expressão "*acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração do fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios*."

s.m.j.

Este é o meu parecer.

Ricardo Brandão
OAB/MG 115.073
Assessor Jurídico

Julgamento da Impugnação

Processo Licitatório n° 158/2021
Pregão Presencial n° 41/2021

Relatório

A empresa Alvaro Roberto Martins, inscrita no CNPJ 37.337.379/0001-30, com sede na Rua Aymores nº 82 – Bairro: Cata - Cidade: Ouro Fino- MG – CEP: 37570-000 apresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 41/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Insurge a impugnante contra exigência contida no item 7.1.4.2. do edital, referente a qualificação técnica exigida para a habilitação a licitante.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo deferimento da impugnação, com a exclusão do termo "*acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração do fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios*." Do referido item 7.1.4.2.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, bem como o parecer técnico, julgando procedente a impugnação e retificando o disposto no item 7.1.4.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela Anvisa relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar AFE pertinente à empresa fabricante/envasadora.

Bom Repouso, 26 de novembro de 2021.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2A5273EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 094/2021 – Pregão Nº 021/2021 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG.
Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 10/12/2021 às 07h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 26/11/2021,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AFE5FB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 004/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa nº 004/2021. Objeto: Manutenção de veículos com fornecimento de serviços e peças. Ref. Inciso IV art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93. Empresas: LCM Peças para Veículos e Máquinas Eireli, no valor de R$ 6413,00. Carbopeças Ltda., no valor de R$ 17954,00 e R&R Auto Center Ltda., no valor de R$ 11500,00.

Braúnas/MG, 22 de novembro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BCED612A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 446/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **446/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 079/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 10/12/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 10/12/2021.

CLÁUDIO ANTÔN
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:603BDAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO***, publicado em 26 de Novembro de 2021 em sua edição n.º 3143, Ano XIII, página 31 e 32, Código Identificador EBD20522; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C58EAC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 034/2020 do Pregão Presencial n.º 039/2020 para a *aquisição de ventilador pulmonar portátil e microprocessado*. A referida Adesão foi feita para a pessoa jurídica ***MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 04 (Quatro) de Novembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL SAMU), realizada no dia 10 (Dez) de Novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9AA8C63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial n.º 057/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Policias Civil e Militar, em atendimento aos convênios firmados.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 64.407.620/0001-22, no valor total registrado de R$ 672.132,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais); ***AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.304.468/0001-06, no valor total registrado de R$ 956.204,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais); e ***MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619***, inscrita no CNPJ n.º 37.131.181/0001-03, no valor total registrado de R$ 90.996,28 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 1.719.332,28 (Um Milhão, Setecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B51AFAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 245/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de cestas básicas para serem distribuídas junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade que se encontram inseridos nos Programas Sociais e beneficiários de Programas de transferência de renda.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.768.487/0001-00, no valor total de R$ 53.040,00 (Cinquenta e Três Mil e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B47D5759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 257/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 257/2021 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de ventilador pulmonar portátil e microprocessado*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição descrita acima, através da adesão da Ata de Registro de Preços n.º 034/2020 do Pregão Presencial n.º 039/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL SAMU), desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A***, inscrita no CNPJ n.º 01.298.443/0002-54, no valor total de R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:95EF0334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 066/2021. Processo nº 099/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2021 – Credenciamento – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ISAAC FERNANDO LUCINDO,** CPF sob o nº 144.549.328-40. Objeto CONTRATAÇÃODIRETADO SHOW MUSICAL DO CANTOR "LUIZ CLÁUDIO PEREIRA"POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ISAAC FERNANDO LUCINDOPARA APRESENTAÇÃO NA LIVE EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021**.** Valor Estimado: R$ **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.
Vigência: 25/08/2021 a 25/09/2021.
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 - Ficha 171**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C442EAAD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 065/2021. Processo nº 096/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2021 – Credenciamento – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **LEIDMILA PEREIRA DA SILVA 12145418601,** CNPJ sob o nº 29.141.567/0001-60. Objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA "LEIDMILA PEREIRA DA SILVA" PARA APRESENTAÇÃO NA LIVE EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021**.** Valor Estimado: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**
Vigência: 25/08/2021 a 25/09/2021.
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 - Ficha 171**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DCA199CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 19/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À VALDEVINO ROSA DA SILVA.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor VALDEVINO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem por escopo homenagear o Senhor VALDEVINO ROSA DA SILVA.

Valdevino Rosa da Silva, nascido na cidade de Monte Alegre - MG, no ano de 1934. Nasceu em uma família humilde e junto com seus pais e oito irmãos vieram para a cidade de Cachoeira Dourada aos 15 anos de idade. Foi aqui nesta cidade onde juntamente com sua família trabalhou nas lavouras de milho, arroz entre outras. Aos 26 anos de idade começou a participar como membro das Reuniões Evangélicas realizadas pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, tendo como local de início a Vilinha.

Aos 27 anos saiu à procura de emprego para poder organizar sua vida e foi em uma dessas viagens que conheceu a sua esposa Rosa Pereira da Silva que trabalhava como copeira em um hotel em que ele estava hospedado, localizado na cidade de Corumbá Goiás. Lá ele constituiu seu casamento e meses depois voltou a residir em Cachoeira Dourada, onde teve oito filhos, uma falecida. Após sua volta foi consagrado a Diácono, logo depois, Presbítero e foi assim até chegar ao cargo Eclesiástico de Evangelista.

Hoje com 87 anos, reside há mais de 50 anos como morador de Cachoeira Dourada. Vive uma vida feliz servindo a Deus com toda sua família, com muito zelo e dedicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Comissões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereadora Primeira Secretária	Vereador Segundo Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Vereador	Vereador
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
Vereador	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA	
Vereador	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:97842371

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 20/2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À BENEDITA MARIA BERNARDES RUFINO.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, a Senhora **BENEDITA MARIA BERNARDES RUFINO**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem por escopo homenagear a Senhora BENEDITA MARIA BERNARDES DOS SANTOS.

Benedita Maria Bernardes Rufino, com 61 anos e nascida na cidade de Ituiutaba- MG, mas foi registrada na cidade de Capinópolis. Os pais mudaram pra Brasília quando tinha três meses de idade e até então aqui eu cresci e me tornei jovem e na minha casa nós sempre fomos muito religiosos. Os pais eram cristãos, católicos apostólicos e tinha muita oração na minha casa, a minha infância ela foi permeada sempre por oração. Aprendi muito com minha vó, a mãe da minha mãe e com meu pai também que era um homem de muita oração.
Na minha casa fazia fila, era como um hospital para as pessoas carentes da palavra de Deus. Aos 16 anos eu me casei, tenho dois filhos desse relacionamento, o Antônio Sérgio e o Leonel. Aos 24 anos eu passei a ter uma vida mais próxima de Cachoeira Dourada, terra dos meus pais, porque até então, eles sempre falavam muito da Feijoada e contavam as histórias dessa terra sempre. Era como um oásis para eles, pois guardavam sempre as melhores lembranças de Cachoeira Dourada.

Minha mãe no ano de 1982 retornou a Cachoeira Dourada, as origens dela e nisso fomos conhecendo pessoas que hoje já não fazem mais parte de cidade como Dona Lourdes do Hotel, seu Mirabel, Dona Zefinha, seu Manoel e até então eu era praticante Kardecista, até que um dia eu tive um encontro íntimo e pessoal com Jesus. Conheci a verdade e me batizei no dia 25/12/93, eu e meu esposo, aparecido Manoel Rufino, que também é um missionário.
Estamos permeando essa jornada, essa estrada cristã já há quase 30 anos e nosso objetivo sempre foi levar pessoas a Jesus. Então a minha trajetória é uma trajetória simples, aos 53 anos eu iniciei uma faculdade de direito. Eu sempre gostei muito de estudar, tanto o ensino secular, quanto a palavra. Hoje mãe de três filhos, Sérgio, Leonel e Janaína, servo do Deus vivo eu sempre tenho procurado transmitir a eles o melhor de Deus. Eu agradeço a Jesus Cristo por todas as bênçãos concedidas e que Ele me dê sabedoria e graça para eu poder trazer almas aos pés de Cristo.
Essa é a biografia, mas a biografia maior que eu quero alcançar é a biografia de ter trilhado o caminho dos céus e ter levado amigos e irmão comigo. (Benedita Maria Bernardes Rufino).

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Comissões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereadora Primeira Secretária	Vereador Segundo Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Vereador	Vereador
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
Vereador	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA	
Vereador	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:21AC0098

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 21/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À FÁBIO DE SOUSA BARROS.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor **FÁBIO DE SOUSA BARROS**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem por escopo homenagear o Senhor FÁBIO DE SOUSA BARROS.

Pastor Fábio de Sousa Barros servo do Senhor Jesus, nascido em 2 de março de 1981 na cidade de Buriti Bravo - Maranhão, filho de Antônio Barros e Margarida Barbosa cresceu numa família grande e unida de 10 irmãos.
Quando criança começou a frequentar a escola bíblica dominical levado e incentivado pela irmã Edith que foi um grande instrumento usado por Deus. Fábio ainda jovem aceitou Jesus como seu Salvador e em 19 de abril de 1996 foi batizado nas águas pelo pastor Aluízio Alves, um grande referencial.
Com alguns anos na igreja começou a fazer parte das atividades como obreiro líder de jovens, começou também tocar trompete na banda da igreja onde logo assumiu a função de maestro. Em outubro de 1999 conheceu Betiana Barros, a jovem com quem namorou, casou e constitui sua família com a chegada dos filhos Kalebh e Davi.
No ano de 2001 mudou-se para Uberlândia onde começou uma nova vida trabalhando no Carrefour, Sadia e por último como gerente num posto de gasolina. No ano de 2007 assume como pastor na Assembleia de Deus de Tapuirama - MG.
Em 06 de Fevereiro de 2011 atendendo ao chamado de Deus a convite do pastor presidente Ivan Barreto de Capinópolis, Fábio Barros assume a direção da Igreja Assembleia de Deus de Cachoeira Dourada de Minas Gerais onde começou o lindo trabalho de dedicação na obra de Deus, no mesmo ano foi consagrado a Evangelista uma cerimônia na igreja sede em Capinópolis. Em março de 2016 recebe a consagração no cargo de pastor cumprindo assim a promessa de Deus em sua vida.
Nesses onze anos em Cachoeira Dourada o pastor Fábio Barros tem sido um grande exemplo de cristão, de pai, de amigo, conselheiro, mais principalmente um verdadeiro homem de vida com Deus que tem um papel relevante na comunidade de Cachoeira Dourada, seja no trabalho social ou espiritual, auxiliando e atendendo muitas famílias

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Comissões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereadora Primeira Secretária	Vereador Segundo Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Vereador	Vereador
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
Vereador	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:41342100

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 22/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À PAULO ROBERTO MARTINS LOPES.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor **PAULO ROBERTO MARTINS LOPES**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem por escopo homenagear o Senhor PAULO ROBERTO MARTINS LOPES.

Pastor Paulo Roberto Martins Lopes, servo de Deus, Nascido em 26/06/1964, então com a Idade de 57 anos, Nasceu em Lajedão, Bahia, Filho de Geraldo Vieira Lopes (falecido há pouco) e Dona Joanita Martins Lopes.

Paulo cresceu com a família e com mais 2 irmãos, sendo um aditivo, sempre acompanhado do pai Sr. Geraldo, tendo maravilhosas experiência com Deus enquanto criança, onde diante de louvores na igreja, foi curado de enfermidade que necessitava de cirurgia. Assim começou vida cristã. Se batizando, mas águas ainda na adolescência

Saiu de casa ainda muito jovem para trabalhar, Onde conheceu então sua esposa Íris, que se tem vida em comum há 30 anos e estão casados há 19 anos, um esposo bom e respeitável, um pai amoroso, Paulo tem 3 filhos, Casou se com Iris Marta de Magalhães em 08 de agosto de 2003.

Em 2008 se dedicou ao ministério metodista em Patrocínio – MG.

Em 30 /01 2015 chegaram em Cachoeira Dourada-MG, que preside os cultos na igreja evangélica metodista, com a máxima dedicação na obra de Deus , sempre presente nas ações sociais como momentos de orações e louvores no lar dos idosos, e também no grupo conviver, onde trabalhou a saúde espiritual dos idosos levando a palavra de Deus, orações e louvores, também na oficina pedagógica com os adolescentes, faziam momentos importantes na vida espiritual dos adolescentes, participou também de arrecadações de cestas básicas, para pessoas carentes ajudando assim com amor aos mais necessitados.

Pastor Paulo cumpre até o legado de amor a Deus e ao próximo e a dedicação a obra de Deus.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Comissões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereadora Primeira Secretária	Vereador Segundo Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Vereador	Vereador
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
Vereador	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA	
Vereador	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:DD9541FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 19/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À VALDEVINO ROSA DA SILVA.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor VALDEVINO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:760504B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 20/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À BENEDITA MARIA BERNARDES RUFINO.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, a Senhora **BENEDITA MARIA BERNARDES RUFINO**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:68E70753

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 21/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À FÁBIO DE SOUSA BARROS.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor **FÁBIO DE SOUSA BARROS**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:24952C43

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 22/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À PAULO ROBERTO MARTINS LOPES.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor **PAULO ROBERTO MARTINS LOPES**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:537ABD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 100/2021 - Processo nº 00206/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00076/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO, RESTROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR – RECURSO CONVÊNIOS N°S 901387 , 908264, 901541 - CPP MAPA - GIGOV/PC – 7719 -** site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
(O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br.)
MOTIVO: NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA.
Campanha/MG, 26 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F6C0CAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
GABINETE

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA / MG através de sua autoridade competente, Sr Prefeito Osmair Leal dos Reis, autorizou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0042/2021 referente ao Processo Licitatório nº 0067/2021 cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO E OBJETOS DECORATIVOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL 2021,** e ainda que a empresa JOSÉ DE PAULO DE SOUZA, CNPJ nº 37.173.707/0001-00 manifestou positivamente o seu aceite em fornecer os produtos para o Município da Campanha / MG, autorizo a finalização da referida adesão em questão com embasamento no Parecer Jurídico nº 203/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 25 de Novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8C5C0893

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00099/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00219/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00099/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00219/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de refletores de led, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00099/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Rafael Miranda Veigas de Franca ME – CNPJ: 43.670.197/0001-89, valor: R$ 6.762,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 25 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B5F59D65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00100/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00220/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00100/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00220/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de eucalipto tratado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00100/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Candeia Ind. Com. De Madeira Ltda ME – CNPJ: 16.665.730/0001-41, valor: R$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 25 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D8B30776

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00202/2021

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 98/2021
Processo Licitatório nº 00202/2021
Pregão Presencial nº 00073/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa , **DENISE NEVES DA SILVA EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 15.072.268/0001-06, com sede Rua Aureliano Martins de Andrade no 39 Apto 08, Monte Alegre – Três Corações/MG,.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a Recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.

3 - DA RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO
Da descrição constante no **ANEXO I** do referido edital.
4 – CONCLUSÃO:
Considerando a resposta enviada pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer** o Pregoeiro decide pelo **provimento integral** da impugnação impetrada, uma vez que se trata de considerações técnicas, será inserida a informação no referido edital conforme:
..."***Em resposta a solicitação de impugnação da empresa Denise Neves da Silva EIRELI – ME, esclareço que, os lotes referentes ao Processo Administrativo de Licitação Pregão Presencial 202/2021, os itens quantificados como unitários foram cotados por evento, sendo considerados por cada evento uma média de 05 (cinco) dias***..."
Sendo assim o Edital será republicado, reabrindo o prazo conforme artigo 21 § 4° da Lei 8.666/93.

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado juntamente com o documento recebido da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer**, onde o termo de referência é de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Campanha/MG, 26 de novembro de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C0216C94

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0073/2021 - SEGUNDA ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública SEGUNDA ALTERAÇÃO do Processo nº 00202/2021– Modalidade: Pregão nº 0073/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS *, COM LOTES EXCLUSIVOS,* LOTES COM COTAS RESERVADAS DE 25% *PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES,* E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**- Motivo: Acrescenta informação no Anexo I : **OBSERVAÇÃO: OS ITENS QUANTIFICADOS COMO UNITÁRIOS FORAM COTADOS POR EVENTO, SENDO CONSIDERADOS POR CADA EVENTO UMA MÉDIA DE 05 (CINCO) DIAS**. – NOVA DATA : 10/12/2021 ÀS 14:00 —- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 26 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:746BE62F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0510/2021 - ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0510/2021 - Processo nº 0210/2021 –Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0084/2021 – Município de Fama / MG – Objeto: **ADESÃO A TA DE RP Nº 084/2021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** Contratada: JOSE DE PAULO DE SOUZA ME CNPJ nº. 37.173.707/0001-00 . Vigência: 26/11/2021 a 26/01/2022 – Valor R$ 80.733,00 – Dotação Orçamentária: 02.10.03-3390.39.00-23.695.1338-4.104

Campanha, 26 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:16A90CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRONICO 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 093/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO"**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 10 DE DEZEMBRO DE 2021 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 29 de novembro de 2021.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:8A870127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **W2 ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 260.418,63 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C8FF74D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

Processo nº 98/2021
Pregão Eletrônico nº 81/2021

Pelo presente termo comunicamos o cancelamento do item 191 (EXTENSOR DE DUAS VIAS - uso adulto, duas vias com válvula, tubo flexível, pinças clamp para facilitar o manuseio e identificação das vias, comprimento total de 18 cm, conector distal valvulado, dispensa uso de agulhas. Conector Luer slip/lock rotativo - conexão mais segura e resistente;) da Ata de Registro de Preços nº 034/2021 proveniente do Pregão Eletrônico n° 81/2021. Essa decisão se fez necessária visto que a pedido da empresa o valor do item foi apresentado de forma incorreta, sendo de outro produto, tornando-se inexequível, o qual somente foi detectado no ato da assinatura do contrato.
Ante o exposto, decidimos pelo cancelamento do referido item sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade. Permanecem inalterados os demais itens da Ata de Registro de Preço nº 034/2021.

Campos Altos - MG, 26 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.297.473/0001-04
Contratada

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A67C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 044/2021

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO 044/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias/MG, através do Pregoeiro, ao final assinado, torna público que, decidiu, por esta e melhor forma de direito, rerratificar o edital de Pregão Presencial nº 044/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital

ONDE SE LÊ

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

LEIA-SE

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

3.1.1 Os itens 01,02,05 e 06 são abertos a ampla concorrência, os demais (itens 03 e 04) serão restritos a ME/EPP/MEI.

Fica inalterada as demais cláusulas

Candeias, 26 de novembro de 2021

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:26CF7000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 218/2021, Processo sob o n° **121**/2021, Dispensa de Licitação nº **034**/2021 para Contratação da empresa GERALDO MARTINS ARAGÃO SOBRINHO CNPJ:18.648.136/0001-78 para aquisição de um Guincho Hidráulico 3 toneladas prolongador Mgh 3 Tp ao preço de R$5.617,00(cinco mil, seiscentos e dezessete reais) e CASA 505 LTDA CNPJ: 20.495.826/0001-86 para aquisição de uma Prensa Hidráulica 15 toneladas ao preço de R$1.497,00(um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93.

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:60480440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 097/2021
Tomada de Preços Nº 006/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP, visando à "Contratação de empresa para obras de calçamento de vias públicas urbanas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Capitão Andrade, através do Contrato de Repasse nº884667/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de novembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:616DA4D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 097/2021
Tomada de Preços Nº 006/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte empresa: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP, visando à "Contratação de empresa para obras de calçamento de vias públicas urbanas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Capitão Andrade, através do Contrato de Repasse nº884667/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de novembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E63B1BB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP. Objeto: Contratação de empresa para obras de calçamento de vias públicas urbanas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Capitão Andrade, através do Contrato de Repasse nº884667/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade. Valor de Contrato: R$ 500.500,26 (quinhentos mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E9BE2E5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021 – Torna público a retificação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, menor preço por valor global, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados os itens nº 5.2.3 e 9.9 do Edital, e Anexo IX. A abertura da sessão permanece a mesma. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com
ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:992B0D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E REABERTURA DA DATA DE SESSAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DA DATA DA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021, TOMADA DE PREÇO 007/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2E7A1D2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E REABERTURA DA DATA DE SESSAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DA DATA DA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2021, TOMADA DE PREÇO 008/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 AS 14H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1AA4D3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE RP N° 019/2021

PAL Nº 005/2021 – PP Nº 001/2021 – ATA DE RP N° 001/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % NO QUANTITATIVO DOS ITENS 736 E 737.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS).
ASSINATURA: 25/11/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR OU (38)35261944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1A862835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021, PREGAO PRESENCIAL N.º 063/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6F65148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 76/2021 PE 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 13/2021 – Processo Licitatório nº. 76/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos para compor Academia ao Ar Livre, conforme Convênio Estadual 148100316/2020 firmado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e o Estado de Minas Gerais. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Sigmetal Indústria E Comercio De Móveis Ltda - Me. Data da Homologação: 25 de novembro de 2021.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EF2B118E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Sigmetal Indústria E Comercio De Móveis Ltda - Me. Processo N°. 76/2021 – referente ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos para compor Academia ao Ar Livre, conforme Convênio Estadual 148100316/2020 firmado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e o Estado de Minas Gerais. – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Sigmetal Indústria E Comercio De Móveis Ltda - Me. Data da Assinatura: 26/11/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 25 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5DEACA69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2021 – Processo Licitatório nº. 155/2020 – Pregão Eletrônico nº. 017/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e Padaria e Lanchonete GGG Ltda – ME **Objeto:** "fornecimento de lanches para eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo servidores a serviço da Administração Pública, solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas e outros eventos correlatos realizados neste Município. **Vigência:** desde a assinatura do Contrato até 31/12/2021 **- Valor:** R$134.109,92 (cento e trinta e quatro mil cento e nove reais e noventa e dois centavos). **Data do Contrato:** 05 de outubro de 2021 **–**

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3C8BC6F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2021 – Processo Licitatório nº. 043/2021 – Credenciamento nº. 001/2021 **Partes:**

Município de Carlos Chagas e Teixeira & Gonçalves Serviços Médicos Ltda. **Objeto:** "Contratação de serviços médicos especializados para atendimento a demanda da população. Conta 14.973-X". **Vigência:** 12/11/2021 até 31/12/2021**. Valor:** R$100,00 (cem reais) por cada consulta médica do serviço de gastroenterologista e R$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada exame de endoscopia digestiva alta. **Data do Contrato:** 12 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:153520D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 90/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2021 – Processo Licitatório nº. 043/2021 – Credenciamento nº. 001/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e Vinícius Afonso Monteiro. **Objeto:** "Contratação de serviços médicos especializados para atendimento a demanda da população. Conta 14.973-X". **Vigência:** 12/11/2021 até 31/12/2021 **- Valor:** R$100,00 (cem reais) por cada consulta médica do serviço de urologia. **Data do Contrato:** 12 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4FC5F786

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento nº. 055/2021 – Processo Licitatório nº. 169/2021 – Adesão à Ata nº. 016/2021- Ratificada em 04/08/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Kona Insdústria e Comércio Ltda. **Objeto:** "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018-4/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 024/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática e Serviços de Capacitação"- **Vigência:** 31/12/2021. **Valor:** R$99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) - **Data do Aditivo do Contrato:** 11 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:46FBA881

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Fornecimento nº. 078/2021– Processo Licitatório nº. 246/2021 – Inexigibilidade nº. 005/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Viação Rio Doce Ltda. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias para atendimento aos migrantes atendidos pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e demais demandas oriundas de famílias em vulnerabilidade para o itinerário Carlos Chagas/Nanuque e Carlos Chagas/Teófilo Otoni, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de benefícios eventuais. Recurso FEAS, Conta Nº. 15.720-1". **Vigência:** 22/10/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 22/10/2021. **Valor do Contrato:** R$13.125,00 (treze mil centos e vinte e cinco reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:313CFDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a seguinte Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar das escolas municipais de Carmo da Mata-MG, conforme especificações, valor estimado: RR**154.414,50**, data: 23/11/2021,
JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B3E8DC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS***"

Ref. Processo Licitatório nº 160/2021 - Pregão Presencial nº 045/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

- MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de novembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0717AD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
11º TERMO ADITIVO

Extrato do 11º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:03A93AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2021

OBJETO: Aquisição de Cestas de Natal

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 09/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09/12/2021 às 09h15min do dia 09/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 09/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 26 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B88A5DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG –EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, torno, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em motobombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços). Para atender o presente termo aditivo fica prorrogada até 17/11/2022 a vigência do instrumento originário para empresa HÉLIO DE VASCONCELOS SOUZA - ME, CNPJ: 02.605.761/0001-00, estabelecida na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 47, Bonfim, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000.Valor total R$ 34.876,45 Trinta de quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:73C7B68B

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, torno, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em motobombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços). Para atender o presente termo aditivo fica prorrogada até 17/11/2022 a vigência do instrumento originário para empresa MADSON GOMES NOGUEIRA-MEI, CNPJ: 28.964.145/0001-02, estabelecida na Rua Um, nº 45, Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Valor total R$ 34.876,45 (Trinta de quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4249E8CA

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, torno, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em motobombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços). Para atender o presente termo aditivo fica prorrogada até 17/11/2022 a vigência do instrumento originário para empresa HÉLCIO MÁRCIO PEREIRA RABELO, CNPJ: 20.612.380/0001-22, estabelecida na Rua Joaquim Rabelo, nº 419, Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Valor total R$ 4.358,74 (Quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D813DE04

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, torno, remendos e consertos de

pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em motobombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços). Para atender o presente termo aditivo fica prorrogada até 17/11/2022 a vigência do instrumento originário para empresa ERICKSON SALOMÉ PEREIRA, CNPJ: 14.742.172/0001-45, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 404, Tupy, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Valor total R$ 9.638,80 (Nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A901EC3A

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, torno, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em motobombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços). Para atender o presente termo aditivo fica prorrogada até 17/11/2022 a vigência do instrumento originário para empresa CAJURU MOTO CENTER, CNPJ: 07.511.636/0001-47, estabelecida na Rua José Demétrio Coelho, nº 1.240, Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Valor total R$ 5.589,60 (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1CBFFA4F

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, torno, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em motobombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços). Para atender o presente termo aditivo fica prorrogada até 17/11/2022 a vigência do instrumento originário para empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME, CNPJ: 07.511.636/0001-47, estabelecida na Rua José Demétrio Coelho, nº 1.240, Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Valor total R$ 22.097,20 (Vinte e dois mil e noventa e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3D3D76F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 131/2021.** Objeto: Aquisição de grama, tipo esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Fornecedor: **Anderson Constantino Rodrigues,** inscrita no **CPF sob o nº 048.960.446-30,** no valor de **R$ 8.400,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A17E11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/21 do PL nº 78/21 – TP Nº 03/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem em via de ligação dos Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 35.976,24.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:269BE98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 29/11/2021 até as 11:30 hs. do dia 09/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 26 de novembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:664CE352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DER REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021. PREGÃO PRESENCIAL RP 46/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Fornecedor: **SANIGRAN LTDA**-CNPJ/MF nº 15.153.524/0001-90. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público a assinatura do termo de rescisão unilateral da ata de registro de preços em epígrafe, nos termos do inciso III da alínea "a" da sua Cláusula Décima Segunda. Data da rescisão: 25/11/2021.
Carneirinho/MG, 26 de novembro de 2021.
WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B337AB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
1º TERMO ADITIVO - SANTA CASA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Prc. nº 016/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 042/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde para atendimento hospitalar de urgência, emergência, cirurgias, exames e consultas. Valor estimado: R$204.000,00. Vigência: 1º/01/2022 a 28/02/2022. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:562E8F44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2021-PRC 292/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 082/2021, processo autuado nº 292/2021, visando aquisição de celular desbloqueado, notebook, tablet, equipamentos e insumos de informática em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Recebimento das propostas e documentos até: 14/12/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 26 de novembro de 2021.
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F141F25D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2021, processo nº 290/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra. Início da sessão pública: **13/12/2021 – Horas 08:31:00**. diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 25 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AAFD0ED2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 081/2021, processo autuado nº 291/2021, aquisição de veículos comuns, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: **15/12/2021 – Horas 08:31:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 25 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:10989ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 363/2021 DISPENSA 190/2021 MATERIAIS OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº363/2021, autuado em22/11/2021,Dispensa - 190/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de pedra calçadinha e bica corrida para continuação da obra de construção da galeria de tubos celulares de concreto armado que está em andamento na Av Presidente Tancredo Neves. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,novalor totalde R$ 5.110,00(cinco mil, cento e dez reais), através da empresa:**MINERAÇÃO E COMÉRCIO JOSE XAVIER GONÇALVES E FILHO**inscritanoCNPJnº20.912.887/0001-00. Dotação 15.451.0024.3.060/449051- Obras de Micro e Macro Drenagem Pluvial de Vias - Obras e Instalações, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,22de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E45E03C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PRC 314/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório nº. 314/2021, Pregão Eletrônico067/2021e cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO,** da licitação cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância para atendimento da PROPOSTA Nº. 11802.697000/1200-01 de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, no valor global de R$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais),á empresa à empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.310.550/0001-40.

Cláudio (MG), 26 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EFB58E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 106/2021; Contratado: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.310.550/0001-40, Objeto: Constitui objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância para atendimento da PROPOSTA Nº. 11802.697000/1200-01 de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.; valor global de R$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais); Dotação: 10.301.0021.3049 / 4490 51; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratos/atas, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 26 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:72BC2B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 371/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 371/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico nº. 079/2021, constitui objeto desta licitação a**aquisição de peças de madeira em geralpara atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,de acordo com especificações contidas na planilhaanexoI do edital,**a realizar-se no dia 10/12/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 26 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:472C2484

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 021/2021

PORTARIA 021/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no municício de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 112, no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Companhia do Churrasco LTDA ME, situado em Avenida Presidente Tancredo Neves, n°105, Bairro Centro no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Lúcia Gonçalves de Oliveira por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados cárneos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1.457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 26 de Novembro de 2021.

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A99D06DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 236/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é acontratação de empresa especializada para fornecimento implementos agrícolas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG,conformeespecificações contidas no Termo de Referência,AnexoI do Edital Nº 236/2021. Dia da abertura: 15 de Dezembro de 2021, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:F7B8FBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 079-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 244/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de trator agrícola, retroescavadeira e motoniveladora, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 244/2021. Dia da abertura: 15 de Dezembro de 2021, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:0136470C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 200/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a aquisição de livros literários, visando complementar e atualizar o acervo bibliográfico das escolas municipais de ensino Fundamental l e ll, Educação Infantil e Creches, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro-MG. Conforme especificações contidas no Edital 200/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 16 de Dezembro de 2021, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:2AB90A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 223/2021 – DISPENSA Nº 067/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG, torna público no que se refere ao Processo nº 223/2021 – Dispensa nº 067/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, anexos ao Edital nº 223/2021. ONDE SE LE: **cláusula terceira: do limite.**3.1-O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor para a alimentação escolar **será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **LEIA-SE: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor para a alimentação escolar será de no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Conforme resolução nº21 de 16 de novembro de 2021-Ministério da Educação **.** Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:FB590BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.** Foi vencedor deste certame a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira nº410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 26/11/2021 - Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8519BB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO LICITATORIO 0240/2021 - DISPENSA 0138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. processo administrativo nº. 240/2021 na modalidade Dispensa de Licitação nº. 138/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG – Empresa: PREVINA – ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS– Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1F180405

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1515, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.489/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1515, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação da Lei nº 1.489/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A redação inciso II do art. 3º da Lei nº 1.489, de 3 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. .....
II - abrir crédito adicional suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 2º, I e 43, §1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações;
b) do *superávit* financeiro do exercício anterior;
c) do excesso de arrecadação;
d) de operações de crédito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6ED6F4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, SRP Nº 056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, SRP Nº 056/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, itens que restaram frustrados do P.A.L. Nº 047/2021; P.P. Nº 026/2021; S.R.P. Nº 023/2021 e do P.A.L. Nº 083/2021; P.P. Nº

046/2021; S.R.P. Nº 040/2021, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A realização de licitação para futura e eventual fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção, ferramentas e materiais hidráulicos, por diversas Secretarias desta Administração Pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 25 de novembro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E9C13545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bica corrida comum a ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica de trechos de estradas vicinais de Coqueiral, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até o local da obra, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Aquisição de bica corrida comum, a ser utilizada para preparação de bases de trechos dentro de estradas vicinais do município de coqueiral, as quais receberão pavimentação asfáltica, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **26/11/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **083/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Cônego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 288.000,00** (duzentos oitenta oito mil reais). Firmado em **26/11/2021.** Vigência **26/11/2021** a **25/11/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B818F4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PARCELAR DÍVIDA REFERENTE À PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CORAÇÃO DE JESUS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de CORAÇÃO DE JESUS autorizado a reconhecer e parcelar débito existente junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN, INSCRITO NO CNPJ** SOB Nº 11.636.961/0001-03, conforme termo de confissão e parcelamento, cuja cópia faz parte integrante da presente lei, no montante de R$ 265.536,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será pago em 37 (trinta e sete) parcelas no valor R$7.176,66 (sete mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) através de depósito na conta corrente do CISRUN.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do parcelamento de que trata a presente Lei correrão sob dotação orçamentária própria, do orçamento do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da assinatura do termo de confissão de dívida por ela autorizada.

Coração de Jesus – MG, 26 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2F69346B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DECRETO

DECRETO n. 80/2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Corintoafetadas por Inundação – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Instrução Normativa MDR nº36/2020.

O Senhor Evaldo Paulo dos Reis, Prefeito do Município de Corinto, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso VI e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:

I – Que chuvas intensas, com índice pluviométrico de 150 mm em 24 horas, entre o período noturno do dia 20 e na madrugada do dia 21 de novembro de 2021, em toda sua extensão territorial, ocasionando no perímetro urbano inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências de famílias e vias públicas.
II-Que em decorrênciado referido evento ocorreraminundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, ocorrendo perdas e danos a inúmeras famílias. Foram necessárias intervenções da assistência social, setor de limpeza urbana e obras públicas.
III – Que a fundamentação deste ato,com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 02/2021 da Defesa Civil do Município de Corinto sendofavorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada aSituação de Emergêncianas áreas do Município de Corinto-MGregistradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – COBRADE 1.3.2.1.4**,** conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipaispara atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastree reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistira população afetada pelo desastre, sob a coordenaçãoda Defesa Civil do Município de Corinto.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decerto 79/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Corinto, 24 de novembro de 2021.

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal de Corinto – MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9E94282B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 074/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, compreendendo a **aquisição de caminhão caçamba, zero km, motor 04 cilindros, gerenciamento eletrônico e roda de disco de aço.** Recurso federal referente ao convênio nº. 908003/2020, celebrado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **Início de Recebimento das Propostas:**das 08:00h do dia 29/11/2021, às 08:59h do dia10/12/2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia 10/12/2021. **Endereço Eletrônico:**https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: 38 3751-3588 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7759BD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.491, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Maria Izabel dos Reis Silva – 15 (quinze) dias restantes referente ao 3º (terceiro) quinquênio e 15 (quinze) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F6DCF036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nºs 19.553 a 19.581 e 19.759

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA II, localizado no MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES/MG.

Em razão do CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 21 de setembro de 2021.

.....

COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:DBFFFE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IX

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nº 19.553 a 19.581 e 19.759
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas e o CORI-MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional Nova Esperança II, com 30 (trinta) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 03/08/2012, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018.
Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelo legitimado qual seja, Conjunto Habitacional Nova Esperança II, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários.
Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional Nova Esperança II é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018.
Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 26 de novembro de 2021.

.....

COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:E434D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 019/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

01 - CESTA BÁSICA
COMPOSTA POR: 01 pacote de açúcar cristal 5kg, 01 pacote de arroz tipo II 5kg, 02 pacotes de feijão tipo I 1kg, 01 pacote de café 500gr, 01 pacote de fubá 1kg, 01 pacote de macarrão espaguete nº 08 1kg, 02 frascos de óleo de soja 900ml, 01 pacote de sal refinado iodado 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca 1kg, 02 unidade de sabonetes 90gr, 01 unidade creme dental 50gr, 01 embalagem de sabão de barra contendo 05 unidades.
Valor do acréscimo: item 01 R$ 24.020,75
Valor total aditivo: R$ 24.020,75 (vinte mil e quatro mil, vinte reais e setenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 26/11/2021
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9B41CFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
39º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$516.654,96 junto ao Item 13 - FAEC/MAC, para custeio do procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19, pelo período de Julho a Dezembro/2021, liberado pela Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021. Inclui no contrato o valor de R$720.000,00 em parcela única, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 15 (quinze) leitos de UTI Adulto Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de Setembro/2021, liberado pela Portaria GM/MS nº 2.730, de 14 de outubro de 2021**.** Impacto Financeiro: R$1.236.654,96. Data: 23/11/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6FB9CF8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/12/2022. Impacto Financeiro: R$159.183,72. Data: 22/11/2021 – **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F37A9AB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 296 Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 35.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Parceria Entidade Atenção Produção Rural
3.3.50.41.00 444 Contribuições 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
TOTAL: R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:02868906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138, fonte de recurso 2.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.93.00 1120 Indenizações e Restituições 20.135,38
2.22.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação 20.135,38
TOTAL: R$ 20.135,38

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 20.135,38

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:236B1B0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.813, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos recursos 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.93.00, ficha nº 1120.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.93.00 1120 Indenizações e Restituições 372,79
1.22.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação372,79
TOTAL: R$ 372,79

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 372,79

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0D26A2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 23.587,00
26/11/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 17.152,41

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A44825D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.580, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e,

Considerando o Ofício nº 223/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos seguintes membros para conferência de valores existentes em caixa em 31 de dezembro de 2021, para cumprimento do inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
I – Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha França;
II – Claudia Suely Rodrigues de Oliveira;
III – Luciene Caroline Silva Rocha.
Parágrafo único. Do resultado da conferência deverá ser emitido relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3E4F95A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.582, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos nº 2.546/2020 e nº 5.068/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da seguinte servidora:
- Valdênia Martins, pelo período de 01 (um) mês (23/11/2021 a 22/12/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2021.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8418F434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.583, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MATA DO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 3.323, de 19 de setembro de 2019, que cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, e o art. 5º do Decreto nº 3.792, de 13 de agosto de 2019 e,

Considerando o Memorando nº 219/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período:
I - representantes do Poder Público:
a) representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. titular: Tatianna Mello Pereira da Silva;
2. suplente: Anna Luiza Oliveira Nascimento;
b) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. titular: Alair José de Oliveira Júnior;
2. suplente: Mariana Álvares Barbosa;
c) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. titular: José Carlos Nogueira Filho;
2. suplente: Eduardo André Avelino Júnior;
d) representante da Emater/MG:
1. titular: Júlio Cezar Soares;
2. suplente: Jairo César Lopes de Souza;
II - representantes da Sociedade Civil:
a) representantes de entidades que tenham dentre suas finalidades institucionais a proteção do meio ambiente:
1. Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA:
1.1. titular: João Otávio Mariz Barbosa;
1.2. suplente: Gilberto de Carvalho Alves;
b) representantes de entidades profissionais, sindicatos, acadêmicas e de pesquisa:
1. Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:
1.1. titular: Marco Aurélio Andrade Corrêa Machado;
1.2. suplente: Afrânio César Ireno;
2. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET:
2.1. titular: Gretynelle Rodrigues Bahia;
2.2. suplente: Diogo Costa Nascimento;
c) representante de organizações não governamentais:
1. Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ:
1.1. titular: Gustavo Pintangui de Salvo;
1.2. suplente: Juliana Maldini Penna de Mascarenhas e Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:66B6B3A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SUSPENDE, A PEDIDO, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 11.472, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA NAYARA APARECIDA ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 5.075/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, a partir de 29 de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 11.472, de 25 de agosto de 2021, que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Nayara Aparecida Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DDEC4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para veículo da frota mecanizada Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 10/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/11/21 –

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EFFD8303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 48 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2021 – Contratado: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Pregão Presencial 038/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, Res SES 7.554/2021. Valor: R$57.232,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais). Forma de pagamento: à vista. Vigência do contrato: 23/09/2021 a 31/12/2021.

FRANCISCO C SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A3BD8888

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2021 – Contratado: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Pregão Presencial 039/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, Convênio 1491000122/2021/SEGOV/PADEM. Valor: R$57.232,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais). Forma de pagamento: à vista. Vigência do contrato: 23/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3C55A473

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 6º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AUTO POSTO DIONÍSIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 6º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 002/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: Auto Posto Dionísio Ltda. Objeto: Aquisição de Gasolina. Vr. do Acréscimo **4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento)** passando para **6,95 (seis reais, noventa e cinco centavos)** o litro do referido combustível. Etanol acréscimo de **6,92% (seis vírgula noventa e dois por cento)** passa-se **a 5,37 (cinco reais, trinta e sete centavos)** a partir de 22/10/2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C7C90130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 113/2021 – PL 350/2021.

Pela justificativa exposta e de acordo com o Parecer Diverso 2.975/2021 da Procuradoria Geral do Município RATIFICO pelos poderes a mim conferidos, pelo Decreto 14.181/2021, a contratação direta por Dispensa de Licitação da Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP, para Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas unidades educacionais do Município de Divinópolis/MG e da Sede da SEMED, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF99473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
42°	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO
43°	ERIKA DUARTE RODRIGUES

Divinópolis, 26 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5976FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
45°	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA
46°	AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5DDDC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 170.887,84
19/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 19.411,37
22/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.555,28
22/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 22.131,95
23/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 137.278,32
24/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 32.870,59
24/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.579,34
24/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 26.522,28
23/11/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 260.060,02
24/11/2021	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 161.525,15
25/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.488,02
25/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 23.077,03
26/11/2021	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 40.299,86

Divinópolis, 26 de Novembro de 2021

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E5F2C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 060/2020 – **Contratado (a):** Hellen de Andrade Bianchi. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 22/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D19DD822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 093/2021 – **Contratado (a):** Maria Eugênia Silva Poppe. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 19/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8286AEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021-SEMAS
A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, vem por meio da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 14.724 de 11 de novembro de 2021, comunicar o Resultado Final de Classificação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS:

Entidade	Classificação	Colocação	Pontuação total após analise das propostas
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES	Classificada	1º	21,33

Em face desta Classificação Final a Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS.

Também convoca, a partir desta data de publicação, a OSC Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho em 03 (três) vias e a documentação exigida para

comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS, em seu item 20.
Os documentos solicitados devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste Edital não obriga o município a firmar o Termo de Colaboração.

Divinópolis, 26 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF9C2E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em vinte e cinto de novembro de dois mil e vinte e um às nove horas, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.724 de 11 de novembro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735 e Maria Cristina Silva, matrícula 99021636, com o objetivo de proceder com o encaminhamento do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS.

Conforme previsão do item 18.2 do Edital concedeu-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, após a divulgação do resultado preliminar proferido pela Comissão. Dentro do prazo indicado, não houve apresentação de recurso administrativo.

Dessa forma, o resultado final da seleção das propostas para o Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS, fica conforme abaixo estabelecido:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise das propostas
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES	Classificada 1º	21,33

Conforme previsão do item 27.2 do Edital a Comissão de Seleção encaminhará este resultado a Secretária Municipal de Assistência Social para homologação e publicação do resultado definitivo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão.

Luciana Maria de Araújo: _____

Leonardo Gomes de Oliveira: _____

Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira: _____

Maria Cristina Silva: _____

Marina Maia Cordeiro: _____

Eliane Alves Ferreira da Fonseca _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A689CD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de microplacas para PCR, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 127.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/11/2021.

Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7103AEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 301/2019

Pregão Eletrônico Nº 172/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 034/2019 - **Contratada: DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de Novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,6727% (IPCA).

Divinópolis, 16 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FC1C2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2010

Dispensa de Licitação Nº 161/2010 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2010 - **Contratada: FRANK PAULO GRACIANO** representado pela **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à

prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 10,6727% (IPCA).

Divinópolis, 17 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5DC3C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 331/2021

Pregão Eletrônico Nº 196/2021 – **Contratada: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA – Gestores do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e Henrique Meckler Santos – Matrícula: 99036374 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de cargas e pessoas(incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado) conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, para atender às necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG. **Valor do contrato: R$ 57.076,80 (Cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)** – **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**
Prazo: 12 meses - 17/11/2021 à 16/11/2022.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C9BE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 950/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 25/11/2021, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SIRLEI MARIA ALVES**, matriculada sob o nº. 0202530-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 25/11/2021 a 24/05/2022.***

• Movimentos repetitivos dos membros superiores;

• Elevar cargas superiores a 03 kg;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8FA1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 604/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Rubyana Angélica de Almeida Gontijo – **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – na Gerência de Regulação – **Período:** 18/11/2021 a 16/05/2022. – **Total:** R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1C3DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 40/2021 – CMI

Dispõe sobre a homologação do Termo de Fomento - TF: 003/2020 da Entidade OBRAS ASSISTENCIAS NOSSA SENHORA APARECIDA - LAR DOS IDOSOS.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/11/2021, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 de 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o Termo de Fomento - TF: 003/2020 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de Novembro de 2021.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44EBC31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2021 - CMI

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Composição da Comissão de Elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação e/ou Planejamento dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio á Política do idoso de Divinópolis para o ano de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG, - CMI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 193/2019 e as disposições de seu Regimento Interno deliberado em Reunião Ordinária de 25 de Novembro de 2021.

RESOLVE:
Aprovar a nomeação dos Conselheiros(as) para a Composição da Comissão de Elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação e/ou Planejamento dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio á Política do idoso de Divinópolis para o ano de 2022**.**

1. Conselheiros (as):
José Luis de Sousa - SEMUSA
Leandro Márcio Souza - Associação de Moradores Bairro Ponte Funda
Márcia Gonçalves Campos - SEMAS
Paulo Eduardo Souza Medeiros - UNIFENAS
Sabrina Tavares Santos - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos
Virgínia Raimunda Ferreira – UEMG

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de Novembro de 2021.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:973FA7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	Luiza Fernanda da Silva Sabino

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	Rafael Jorge da Fonseca

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 29/11/2021 ao dia 01/12/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7715B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 133/2021 – Pregão Eletrônico Nº 062/2021 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 44 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 03 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:67FEEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 010/2021. CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.813,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 12.319,00 para R$ 27.132,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 22/11/2021.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:95ACA5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 018/2021. CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 9.413,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 40.383,00 para R$ 49.796,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 22/11/2021.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F668929F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 956/2021 - NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **ADILTON JOSE TEIXEIRA,** matrícula 0201967-4, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não terem ocorrido as promoções em data oportuna devida a erro do Sistema Sonner de Recursos Humanos, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos de "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
37	A	30	01/01/2017
37	A	33	01/01/2018
37	A	36	01/01/2021

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
14	A	30	01/07/2008
14	A	33	01/07/2011
14	A	36	01/01/2015
37	A	39	01/01/2018
37	A	42	01/01/2021

Divinópolis, 26 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B77AD088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2021

Pregão Eletrôniconº. 217/2021- Objeto:aquisição de materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de proteção social especial (obras assistenciais Nossa Senhora Aparecida) no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: até as 08h30min do dia 13/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA1CC0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 360/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2021

Objeto:aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude em eventos esportivos no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: até as 13h30min do dia 13/12/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 13/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:290B3551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.750/21

Altera o Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013, que "*dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de garantir que as Organizações Sociais habilitadas para participarem de processos licitatórios instaurados pelo Município de Divinópolis e, assim, firmar contrato de gestão para execução de atividades e serviços de interesse público, possam ostentar solidez financeira e capacidade de suportar eventuais ônus advindos da prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.122, 14 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....
§ 1º.....
V - balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 05 (cinco) últimos exercicios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Parágrafo único: Fica incluído o § 3º no art. 2º do Decreto nº 11.122, 14 de junho de 2013, com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....
§ 1º.....
(...)
§ 3º A boa situação financeira mencionada no inciso V do § 1º será aferida através dos seguintes índices:
I - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
ILC = AC
PC
II - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
ILG = AC + RLP
PC+ELP
III - Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (meio) calculado pela fórmula:
IE= PC + ELP
AT
IV – Nas fórmulas mencionadas nos incisos I, II e III, considera-se:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP= Realizável À Longo Prazo
ELP= Exigível A Longo Prazo
AT = Ativo Total
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55DFCC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.739/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.754.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.754.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
4.4.90.52.00 - F. 0190 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$138.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000.000,00
02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0662 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$300.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.14.00 - F. 0974 - Fonte 159 - Diárias – Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.91.00 - F. 1035 - Fonte 102 - Sentenças Judiciais..... R$6.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1203 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00
Total..... R$5.754.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$3.000.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00 - F. 0107 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$40.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0161 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$50.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$300.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$600.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0503 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$10.000,00
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$250.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$400.000,00
02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0527 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$100.000,00
02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0663 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$300.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0757 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$138.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2445 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
3.3.90.30.00 - F. 1037 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$6.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.32.00 - F. 1117 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1120 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
Total..... R$5.754.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E94D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.745/21

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$934.090,48 (novecentos e trinta e quatro mil e noventa reais e quarenta e oito centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$934.090,48 (novecentos e trinta e quatro mil e noventa reais e quarenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$500,00
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.36.00 - F. 0016 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0017 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$333.590,48
4.4.90.52.00 - F. 0018 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$170.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$393.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0021 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
Total..... R$934.090,48
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.13.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0003 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$280.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$125.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0006 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$21.000,00

3.3.90.14.00 - F. 0007 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$8.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0009 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$10.463,50
3.3.90.33.00 - F. 0010 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$17.086,98
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$34.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0012 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$62.040,00
3.3.90.92.00 - F. 0013 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$6.000,00
01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0014 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$116.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.3.90.14.00 - F. 0023 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0024 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$30.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0025 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$10.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0027 - Fonte 100 - Locação de Mão-de-obra..... R$105.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0029 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$23.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0030 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00
01.01.01.01.272.0002.0002 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0031 - Fonte 100 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$5.500,00
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.49.00 - F. 0033 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$17.000,00
01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0035 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$9.000,00
Total..... R$934.090,48
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F314B4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.734/21 (RETIFICADO)

Altera o Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de proceder ao reestabelecimento gradativo da normalidade do serviço de transporte público coletivo, em razão dos impactos de operacionalização, bem como econômico-financeiros e, ainda, a premência da readequação de itinerários a partir da utilização otimizada da frota correspondente, para garantia da eficiência do serviço; considerando, ainda, deliberações no âmbito do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....
I - ocupação máxima de:
a) 70 passageiros para veículos que possuam duas portas;
b) 82 passageiros para veículos que possuam três portas;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26C2720F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito **MUNICIPAL**, o Sr. **Nelson Pereira de Brito**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 simplesmente denominada **CONTRATANTE**, **e** a empresa **ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à RUA GETULIO DE MELO FRANCO Nº 345 LOJA 04, Bairro Centro na cidade de Paracatu MG, CEP- 38.600-000 inscrita no CNPJ sob o Nº **CNPJ- 12.933.853/0001-65**, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) PAULO CÉSAR ANDRE, portador do CPF-689.814.066-34 e RG 5512890 SSP/MG, a prestar os serviços que integram o OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem, firmando para tanto o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 58/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO Nº 58/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO EM ALVENARIA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GARAGEM MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusulas II, III e IV do contrato origem**. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS. 2.4 - Fica Aditado o valor de 144.213,78** (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), que corresponde à **24,18%** do contrato inicial, estando de

acordo com a Lei Federal n° 8.666/93**.** 2.5 – Durante a execução da obra, a administração municipal, juntamente com a secretaria de saúde decidiram aproveitar melhor o espaço destinado para a obra supracitada, atendendo uma necessidade antiga da população que é a melhora dos espaços para fisioterapia no município. 2.6 - Para atender esta demanda, a administração municipal alterou o projeto inicial, diminuindo as vagas de garagem e acrescentou ao projeto uma recepção, duas salas de fisioterapia, dois sanitários com vestiário, um auditório e uma piscina em alvenaria destinada a hidroginástica e outras atividades que possam ser realizadas na mesma. 2.7 - Devido esta alteração, houve mudança nos quantitativos listados na planilha orçamentária, tornando necessário fazer um Aditivo/Supressão de quantitativos que foi realizado tendo em base a planilha orçamentária licitada. Após realizar o Aditivo/Supressão, foi constatado a adição de **R$ 144.213,78** (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), que corresponde à **24,18%** do contrato inicial, estando de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93. Todos os itens aditivados/supracitados estão listados na planilha de reprogramação. 2.8 - A área construída total somam 461,91m² e o valor total da obra é **R$ 740.489,82** (Setecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), totalizando um valor de **R$ 1.603,10** (Um mil seiscentos e três reais e dez centavos) por metro quadrado de construção. Ficando inferior à referência da tabela CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) da Sinduscon-MG do mês de outubro/2021, onde os custos para esse tipo de edificação são de R$ 1.829,30 à R$ 2.449,16 por metro quadrado de construção. A tabela em questão segue em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. 4.2 E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.
Dom Bosco, MG 29 de Outubro de 2021.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:365BE79F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GONÇALVES ASSESSORIA LTDA – ME - CNPJ nº 19.766.795/0001-71. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos assessoria e consultoria em gestão de serviços públicos de saúde, com monitoramento de publicações, avaliações de investimentos de planejamento do SUS, consultoria na alimentação de sistema de informação em saúde pública e consultoria no cadastramento de projetos e propostas para captação de recursos financeiros, conforme edital e seus Anexos. Valor Global de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Dotações 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 – Ficha 221; VIGÊNCIA – 12 meses. Processo Administrativo Licitatório nº 086/2021, Pregão Presencial nº 027/2021**

Dom Bosco MG, 05 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F7673345

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ERLEI LUIZ DE OLIVEIRA MEI - CNPJ nº 19.146.632/0001-96. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021
** Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:43FE5294

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JUCIMAR ANTONIO MARTINS 03044802660 MEI - CNPJ nº 19.514.287/0001-04. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021**

Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A3D55155

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ARLEI LUCAS VAZ JUNIOR MEI - CNPJ nº 26.872.539/0001-24. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021**

Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:23DEB588

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) WERLYS DE JESUS SILVA MEI - CNPJ nº 26.871.220/0001-84. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00;

1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021

** Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:88F00465

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) RODRIGO CONRADO DA SILVA 09913206626 MEI - CNPJ nº 26.960.352/0001-82. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 21.140,00 (vinte e um mil cento e quarenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021

** Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5378AEAB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROSILENE ALVES DE JESUS MEI 01341133656 - CNPJ nº 44.102.277/0001-09. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021**

Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9BA018BC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROGERIO ALVES DOS SANTOS 07261991686 MEI - CNPJ nº 43.391.541/0001-09. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Processo Licitatório nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 01/2021**

Dom Bosco MG, 09 novembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CA223386

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) WERIQUE DA COSTA XAVIER 11509019693 ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 19.429.343/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, SOLDAGENS DE PEÇAS, CONFECÇÕES EM GERAL E REPAROS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. Valor Global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). CONFORME PREÇOS UNITARIOS DA ATA. Dotações 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 - Ficha 102; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - Ficha 211; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 237; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258; 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.39.00 – Ficha 379; 02.09.01.04.122.0402.2160.3.3..90.39.00 – Ficha 398; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 422; 02.10.01.04.122.0402.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 451; E demais constantes do Orçamento vigente; VIGÊNCIA – 12 meses. PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021**
Dom Bosco MG, 10 novembro de 2021 –
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:671BCC80

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EUSTAQUIO DOS REIS BISPO TEIXEIRA MEI - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 27.096.070/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, SOLDAGENS DE PEÇAS, CONFECÇÕES EM GERAL E REPAROS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. Valor Global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). CONFORME PREÇOS UNITARIOS DA ATA. Dotações 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 - Ficha 102; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - Ficha 211; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 237; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258; 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.39.00 – Ficha 379; 02.09.01.04.122.0402.2160.3.3..90.39.00 – Ficha 398; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 422; 02.10.01.04.122.0402.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 451; E demais constantes do Orçamento vigente; VIGÊNCIA – 12 meses. PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021**

Dom Bosco MG, 10 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6FD4A026

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) RONALDO SANTANA PEREIRA 00629454167 ME - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 40.674.403/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, SOLDAGENS DE PEÇAS, CONFECÇÕES EM GERAL E REPAROS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONFORME PREÇOS UNITARIOS DA ATA. Dotações 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 - Ficha 102; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - Ficha 211; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 237; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258; 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.39.00 – Ficha 379; 02.09.01.04.122.0402.2160.3.3..90.39.00 – Ficha 398; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 422; 02.10.01.04.122.0402.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 451; E demais constantes do Orçamento vigente; VIGÊNCIA – 12 meses. PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021**

Dom Bosco MG, 10 novembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A94833D2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JUCIMAR ANTONIO MARTINS 03044802660 MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 19.514.287/0001-04. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal/Estadual em caráter emergencial, conforme itinerários descritos e de acordo com quilometragem de cada Linha. Valor Global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Dotações 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – fonte 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00 e demais dotações do exercício; VIGÊNCIA – 02 meses. Dispensa de Licitação **

Dom Bosco MG, 15 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:540ED61D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ SOB O Nº 23.454.470/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE CBUQ, E RR-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), CONFORME PREÇOS UNITARIOS DA ATA. Dotações 02.09.01.15.451.1501.1011.3.3.90.30.00 – Ficha 409 – Fontes 1.00.00 e 1.16.00, e demais do orçamento vigente e posteriores; VIGÊNCIA – 12 meses. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021**
Dom Bosco MG, 16 novembro de 2021
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FCF7E544

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) Jose Marques Rodrigues Ramos - CPF/MF sob o nº 411.842.116-04 RG 1520537 SSP/GO. Objeto: Locação de imóvel, destinado para guardar os equipamentos e moveis da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dotações 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.36.00 - Ficha 101, Fonte 1.01 dotações equivalentes do orçamento seguinte; VIGÊNCIA – 04 meses. Dispensa de Licitação Art.24 X**

Dom Bosco MG, 24 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DB7B7DE3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ SOB O Nº 12.933.853/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme planilha de custos da empresa vencedora. Dotações 02.05.01.12.361.1220.1078.4.4.90.51.00 – Ficha – 110 – Fonte 1.01.00 – Educação mínimo 25%; VIGÊNCIA – 03 meses. TOMADA DE PREÇOS N° 18/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021**

Dom Bosco MG, 25 novembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FDDA633F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) FERRO E AÇO TAKONO LTDA, inscrita no CNPJ - 17.431.354/0001-93. Objeto: Registro de preços para: aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes. Valor Global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotações 02.09.0226.782.2601.0167.4.4.90.51.00 – Ficha – 535 – Fonte de Recurso 1.64.00; VIGÊNCIA – 12 meses. Os produtos objeto deste contrato, deriva do Pregão Presencial nº 204/2021, Processo Licitatório nº 546/2021, Ata nº 296/2021 – Sistema de Registro de Preços nº 152/2021, derivados da ADESÃO junto a Prefeitura Municipal de Arcos MG**

Dom Bosco MG, 24 novembro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F0D8E828

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ILDA JOSE DA SILVA MEI - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 15.575.163/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).. Valor Global de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha 66; 02.04.01.04.123.0403.2014.3.3.90.30.00 – Ficha 78; 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.30.00 – Ficha – 99; 02.05.01.12.361.1220.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 116; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 218; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 254; 02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 – Ficha 318; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – ficha 349 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00; 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 – Ficha 377; e demais dotações do orçamento. VIGÊNCIA – 12 meses. PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021**
Dom Bosco MG, 25 novembro de 2021
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:51853753

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) APARECIDA DOS REIS SILVA XAVIER MEI - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 26.906.682/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).. Valor Global de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha 66; 02.04.01.04.123.0403.2014.3.3.90.30.00 – Ficha 78; 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.30.00 – Ficha – 99; 02.05.01.12.361.1220.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 116; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 218; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 254; 02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 – Ficha 318; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – ficha 349 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00; 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 – Ficha 377; e demais dotações do orçamento. VIGÊNCIA – 12 meses. PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021**

Dom Bosco MG, 25 novembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:13DDEA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 100/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 050/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: SPRINTER - CHASSI 8AC907843MEI188122 - PLACA RFN7A57, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 070/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MINASMAQUINAS SA, CNPJ: 17.161.241/0010-06. No valor total de R$ 2.433,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais, sessenta e um centavos)

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:927E5673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 104/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 051/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PSICOMOTOR INTERATIVO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E COGNITIVO DOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (CEMEI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 071/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0002-07. No valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F3F3E74C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0103/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 033/2021, Registro de Preço nº 025/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 10/12/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:71E744CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0105/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 034/2021, Registro de Preço nº 026/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a ser realizado no dia 13/12/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2FE1ECE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 222, DE 25-11-2021.

PORTARIA No 222, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.04.2021 a 06.04.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9A3CA918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 223, DE 25-11-2021

PORTARIA No 223, DE 25-11-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CELSO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 26.02.2021 a 25.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BFC1346C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 221, DE 25-11-2021.

PORTARIA No 221, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F70E6E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 230, DE 26-11-2021.

PORTARIA No 230, DE 26-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIda SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNa aparecIDA SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FA524EFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 232, DE 26-11-2021.

PORTARIA No 232, DE 26-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIAS FRANCISCO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:82C11217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 227, DE 26-11-2021.

PORTARIA No 227, DE 26-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9C349AD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 231, DE 26-11-2021.

PORTARIA No 231, DE 26-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2021 a 14.05.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2A0933D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 225, DE 25-11-2021.

PORTARIA No 225, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:050FB2F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 226, DE 25-11-2021.

PORTARIA No 226, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSIMAR MARIA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2020 a 31.08.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:35BC51B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 228, DE 26-11-2021.

PORTARIA No 228, DE 26-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário RYLDER FLAVIO ALVES CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **RYLDER FLAVIO ALVES CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2020 a 31.07.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C2AB1C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 229, DE 26-11-2021.

PORTARIA No 229, DE 26-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvIa HELENA ALVES RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvIa HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.12.2020 a 08.12.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4194160A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 224, DE 25-11-2021

PORTARIA No 224, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera souza e silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera souza e silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 31.03.2021 e de 15.05.2021 a 22.03.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B46F3520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 90/2021, DISPENSA 35/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 90/2021, Dispensa 35/2021, objeto: **Aquisição de materiais para ornamentação natalina, atendendo as necessidades da Administração, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com as pessoas jurídicas: jurídica **MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no **CNPJ 12.147.139/0001-41,** com sede na Rua Flor D'agua, 360**, Jardim Alvorada, CEP 30.810-310, Belo Horizonte/MG,** no valor global de **R$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais),** assinado e ratificado em 17/11/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:63129073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 123/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA, firmada em 09/07/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 21.822.982/0001-77, com sede de suas atividades na Rua Pio XII, 70, Centro, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **HAYDEN VALERIANO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 038.178.876-80, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 83/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 59/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Refeições servidas em marmitex n° 08	R$ 8,50	R$ 10,20
2	Refeições servidas em marmitex n° 08	R$ 8,50	R$ 10,20
3	Self-service.	R$ 8,50	R$ 10,45

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 26 de novembro de 2021.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Hnl Restaurante e Hamburgueria LTDA
HAYDEN VALERIANO SANTOS SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4E14A8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: para retificação da publicação da trimestral referente ao mês de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3143, página 77, de 26 de Novembro de 2021, **onde se lê: Processo Licitatório 87/21, leia-se agora: Processo Licitatório 82/2021. Formiga (MG), 26 de novembro de 2021.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC274A0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.780, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina Rua Professora Jussara Marçal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Professora Jussara Marçal, a atual Rua Alamanda localizada no Bairro Balbino Ribeiro, em Formiga-MG.
Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 220/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F85AD059

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.779, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa "Fazendo Arte" no Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Município de Formiga a implantar o Programa "Fazendo Arte".

§ 1º Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura em locais como paredes, muros e escadarias pertencentes a propriedades públicas ou particulares.

§ 2º Se o local que receberá a arte pertencer a propriedade particular, a pintura deverá ser autorizada por escrito, pelo proprietário.

Art. 2º Poderá haver a participação de pessoas físicas e jurídicas no programa por meio de doações de insumos e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e os participantes do programa.

§ 1º O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que a empresa ou cidadão participante cumpra com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º Ficará rescindido o Termo de Cooperação no caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas constantes do termo.

Art. 3º A empresa participante poderá utilizar de parte do espaço pintado para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 4º O Poder Executivo regulará a forma, o processo e o órgão competente para aplicação do disposto nos artigos precedentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 197/2021, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DC24E43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID.

CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de junho, Nº 193 - Bairro Centro -Formiga MG.
CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços visando melhorar o funcionamento da creche.

Valor total de repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período de repasse: Exercício 2021
Vigência: Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID., cuja entidade encontra-

se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.503.199/0001-88, com sede na Rua Seis de junho, Nº 193 - Bairro Centro -Formiga MG , tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 10,000,00 (dez mil reais)** no exercício de 2021, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços visando melhorar o funcionamento da creche.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.597,de 23 de março de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 26 de novembro de 2021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35F1853E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.708, de 2 de setembro de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.
CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes,100- Bairro Lajinha -Formiga MG.
CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para adquirir material permanente visando melhorar o funcionamento do Clube.

Valor total de repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período de repasse: Exercício 2021
Vigência: Dezembro de 2021**.**
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04, com sede na Rua Furtado de Menezes,100- Bairro Lajinha -Formiga MG , tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 15.0000,00 (quinze mil reais)** no exercício de 2021, para **Apoio Financeiro para adquirir material permanente visando melhorar o funcionamento do Clube.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.708 de 2 de setembro de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de auxílio.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 26 de novembro de 2021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7E9020B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3169 DE 26/11/2021

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos de PVC e conexões de PVC corrugado para manutenção dos serviços prestados por esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Novembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E16D8987

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.597, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.392, de 30 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Esporte:

I) Representantes do Poder Executivo:
a) Célio Pacheco – Titular;
b) Luiz Henrique Silva Soares – Suplente;

II) Representantes dos Clubes Filiados à Liga Amadora de Formiga:
a) Roberto Remaclo Macedo – Titular;
b) José Adriano da Silva – Suplente;

III) Representantes dos Clubes de Lazer:
a) Lídia Maria Simões – Titular;
b) Filipe Henrique Lourenço – Suplente;

IV) Representantes dos Profissionais de Educação Física:
a) Cecília Maria da Silva Oliveira – Titular;
b) Kátia Aparecida Arantes – Suplente;

V) Representantes do Poder Legislativo:
a) Luciano Márcio de Oliveira – Titular;
b) José Geraldo da Cunha – Suplente;

VI) Representantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG:
a) Adeon Antônio Almeida Júnior;
b) Luciane Alves Ganasi.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Esporte não será remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01A9585C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no **Edital de Licitação** do **Processo Administrativo nº 085/2021**, **Tomada de Preços nº 004/2021**, para acréscimos das sugestões solicitadas pelo CAU/MG através do Ofício nº 934/2021, restando alterados os itens 5.4, incisos I e II, alíneas a), b) e c) do Ato Convocatório, bem como o item 2.6.1 da minuta do Contrato Administrativo de Anexo XVII do Edital. Considerando que as alterações acima instrumentalizadas não afetam a formulação de propostas, conforme artigo 21, parágrafo 4º, in fine da Lei n.º 8.666/93, não haverá alteração do cronograma do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório. O edital contendo as linhas e demais especificações já retificadas se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552.
Formoso/MG, 26 de novembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:287C4A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATORIO 135/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Proc. Licitatório nº 135/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 64/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 14/12/2021.10h.
licitagraomogol.mg@gmail.comewww.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:05214A81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 136/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Proc. Licitatório nº 136/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço e estruturas de grande porte som, palco, grid, iluminação e outros conforme solicitado, para atender as necessidades do município de Grão Mogol e comunidades rurais. Credenciamento: 14/12/2021.8h.
licitagraomogol.mg@gmail.comewww.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B26A0FCC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 137/2021-INEXIGIBILIDADE 016/2021-CREDENCIAMENTO 007/2021

Proc. Licitatório nº 137/2021 - Inexig. 16/21 - Cred. 7/21 - Pessoas Físicas ou Jurídicas p/serv. hospedagem e refeições - Credenciamento: 27/11/21 a 14/12/21 - Julgamento: 15/12/21 - 9h. licitagraomogol.mg@gmail.comewww.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BABA954A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – EMPRESA ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME. NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

CONTRATADA: ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.661.926/0001 - 42, com sede à Rua Lions, nº 54, Bairro Bom Pastor, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.504 - 170, neste ato representada pela SRA. ALESSANDRA DA CRUZ COSTA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 927.107.866 – 72.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais.

A Ata de Registro de Preços 063/2021 foi firmada em 17 de Maio de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial 038/2021.

A NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretaria Requisitante, no caso em questão o CRAS.

O item foi solicitado através de e – mail na data de ***07/10/2021*** às ***15hrs:13min*** pelo setor através de ***SE nº 1857/2021*** e cobrado novamente da data de ***18/10/2021*** às ***09hrs:20min***, obtendo como resposta da empresa que alguém do setor fosse buscar a mercadoria.

Pois bem, foi especificado em Ata de Registro de Preços assinada pela empresa, que as mercadorias devem ser entregues pela empresa no local indicado pelo setor requisitante e não que o setor buscasse no município da empresa a mercadoria solicitada.

O produto deveria ter sido entregue na data de ***18/10/2021 (Segunda Feira)***, como o mesmo não cumpriu com sua obrigação contratual o Setor solicitou a esta Comissão Permanente de Licitação que Notificasse a mesma, tendo sido emitida a NOTIFICAÇÃO na data de ***24/10/2021 (Quarta – Feira)*** dando o prazo de ***24 (Vinte e Quatro) Horas*** para que a empresa solucionasse o vício. Porém não foi efetuada a entrega. Portanto a empresa encontra - se em atraso a mais de ***27 (Vinte e Sete) dias úteis***, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG.

A Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

"6.2. ***DO CONTRATANTE:***

6.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Executar as entregas na forma e nos prazos solicitados pelas Secretarias/Diretorias requisitantes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega das mercadorias, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal n.º 8666/1993.

9.4. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas contratuais e condições dispostas no edital. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Guarani poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.4.1. advertência;

9.4.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de

fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

9.4.3. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.4.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Guarani pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual".

Diante disto, fica **NOTIFICADA** a empresa **ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº 40.661.926/0001 - 42, para que, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas*** atenda todas as exigências de entrega do item conforme Autorização de Fornecimento supracitada.

Poderá o Município de Guarani/MG, RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, com aplicação das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Em Guarani – MG, 26 de Novembro de 2021.

ERICA RODRIGUES BRANDÃO
Diretora de Licitação

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3C0A24F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 185/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 05.359.481/0001 – 40.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisições de medicamentos injetáveis para realização das ações do serviço do Pronto Atendimento Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 101.329,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **135/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021.**

SIGNATÁRIOS: ELIAS BALBINO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:156AF093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 186/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 26.760.171/0001 - 02.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisições de medicamentos injetáveis para realização das ações do serviço do Pronto Atendimento Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 185.120,20 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **135/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021.**

SIGNATÁRIOS: FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7402584A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 187/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DRM – TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – **CNPJ:** 21.189.554/0001 - 59.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisições de medicamentos injetáveis para realização das ações do serviço do Pronto Atendimento Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 20.811,40 (VINTE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **135/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021.**

SIGNATÁRIOS: THALERSON SELL FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:23939C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: **05.359.481/0001 – 40** - REPRESENTANTE LEGAL: **ELIAS BALBINO** - RG: **MG – 4.795.642 SSP/MG** - CPF: **765.644.366 – 53** - **ITENS VENCEDORES:** 01,02,03,04,12,19,20,21,23,25,26,31,35,41,48 E 49. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 101.329,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS). EMPRESA: **DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **26.760.171/0001 – 02** - REPRESENTANTE LEGAL: **FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO** - RG: **MG – 12.725.945 SSP/MG** - CPF: **014.798.516 – 12** - **ITENS VENCEDORES:** 06,07,08,09,10,15,17,18,22,24,27,28,32,33,39,42,44,45,46 E 50. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 185.120,20 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS). EMPRESA: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP** - CNPJ: **21.189.554/0001 – 59** - REPRESENTANTE LEGAL: **THALERSON SELL FERREIRA** -

RG: **MG – 12.770.133 SSP/MG** - CPF: **100.827.386 – 45 - ITENS VENCEDORES:** 13,14,29 E 34. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 20.811,40 (VINTE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DAS EMPRESAS LICITANTES ACIMA CITADAS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS FORNECEDORES QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A FORNECEREM OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5BF113C1

JURÍDICO
LEI Nº 1.041, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI – CMSG, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 17/93 E Nº 429/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, Sr. **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Guarani – CMSG, é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90 e nesta Lei.

Art. 2º - O CMSG – Conselho Municipal de Saúde de Guarani possui autonomia administrativa para o pleno funcionamento, autonomia financeira e organizacional com a necessária infraestrutura e apoio técnico.

Art. 3º - Constituem competências do CMSG – Conselho Municipal de Saúde de Guarani:

I. deliberar em relação à sua estrutura administrativa;
II. decidir sobre o seu orçamento;
III. realizar auditorias externas de forma independente sobre as contas e atividade do Gestor do SUS;
IV. fortalecer a participação e o controle social no SUS, mobilizando e articulando a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
V. elaborar Regimento Interno e demais normas de funcionamento;
VI. discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
VII. atuar na formulação e no controle da execução política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
VIII. definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
IX. anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
X. estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo da seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
XI. proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
XII. deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
XIII. avaliar, explicitando os critérios utilizado, a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
XIV. avaliar e deliberar sobre os contratos, consórcios e convênios, conforme diretrizes do Plano de Saúde Municipal;
XV. acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área da saúde;
XVI. aprovar proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XVII. propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XVIII. fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base na Lei que disciplina;
XIX. analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, com o devido assessoramento;
XX. fiscalizar, e acompanhar o desenvolvimento de ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XXI. examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre os assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XXII. estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária e extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Municipal de Saúde, convocar a sociedade para participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XXIII. estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos Municipais de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXIV. estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;
XXV. acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural;
XXVI. estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e eventos;
XXVII. deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o controle Social do SUS;
XXVIII. incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário, e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no conselho;
XXIX. acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisa aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde;
XXX. deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXXI. acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;
XXXII. atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Saúde (SIACS).

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores de saúde, 25% de representantes de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Saúde, presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares tem a seguinte composição:

I- 12 (doze) representantes de entidades e movimentos representativos de usuários;
II- 06 (seis) representantes de entidades representativas dos trabalhadores de saúde;
III- 06 (seis) representantes de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes serão indicados por escrito, por cada classe representante.

§ 1º Caberá a cada classe representante promover a substituição de seu representante mediante envio de comunicado.
§ 2º O Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º secretário serão eleitos em plenário dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente exercerá a direção dos trabalhos.
§ 4º As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde, emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
§ 5º O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 6º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos por mais 02 (dois) anos , a critério das entidades que representa.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde reunirá, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente quando necessário, conforme dispuser o Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.
§ 2º As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão tomadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada de votos:
Entende-se por maioria simples o número simples ou número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
§3º Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposto pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada no regimento interno de homologada pelo gestor da esfera correspondente.

Art. 8º - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

Art. 9º - O Pleno do Conselho Municipal da Saúde de Guarani deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As resoluções serão homologadas pelo chefe do poder executivo, em um prazo de 30 (TRINTA) dias, dando-se lhes publicidade oficial, decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Art. 10° - Aplica-se no que couber as disposições e Resoluções do Plenário do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Leis Municipais nº 17/93 e nº 429/2009 e dá outras providências.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:7D11DF67

JURÍDICO
LEI Nº 1.042, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, Sr. **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder temporariamente servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para a prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani – SAEG.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu cargo e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

Art. 2º - A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani, em face da aplicação do regime estatutário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo do servidor.

Art. 4º - A frequência do servidor cedido será controlada pelo órgão cessionário e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura

Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 5º - Os ônus da cessão correrão por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani – SAEG.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021, 107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:BAB96623

JURÍDICO
LEI Nº 1.043, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"ALTERA ARTIGO 5º INCISO I DA LEI 996/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANUAL DE 2021. "

A Câmara Municipal de Guarani - MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º, Inciso I da Lei nº966/2020 de 30 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a: I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43º, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964; "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:78F67266

JURÍDICO
LEI Nº 1.044, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani - MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) no orçamento vigente.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será utilizada na realização de custeios e investimentos em diversas áreas, tal como determina cada fonte de recurso.

Art. 3º - Para cobrir as suplementações do art. 2º, serão utilizados os excessos de arrecadações apurados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:E6861B18

JURÍDICO
LEI Nº 1.045, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orça mento vigente para adquirir imóvel urbano sendo:

SINAL (1ª. PARCELA) para aquisição do imóvel referente ao Hospital Dr. Armando Xavier Vieira.

Art. 2º - Autorizada ainda a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE – 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE – 03 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.014.1.0273 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DR. ARMANDO XAVIER VIEIRA

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS _____ R$200.000,00

Art. 3º - Para cobrir a dotação a ser criada, serão utilizadas anulações de dotações e excessos de arrecadação apurados.

Art. 4º - Autoriza ainda a suplementação da dotação criada em 20% caso ocorra negociação entre as partes sobre o valor da parcela inicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:32AFB9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação/homologar procedida pelo pregoeiro Marcelo Barbosa da Silva, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico 76/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 108/2021
Modalidade: Pregão Eletrônica nº 76/2021
Dotação Orçamentária:

02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.52.00.00 – 1.00.00 ficha – 401 Recursos Ordinários
02.07.01.26.782.2601.1114.4.4.52.00.00 – 1.90.00 ficha – 402 Operações de créditos Internas Credito Finisa

Data da Adjudicação: 18 de novembro de 2021.
Data da Homologação: 18 de novembro de 2021.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 (UM) CAMINHAO BASCULANTE 0 (ZERO) KM PARA SER UTILIZADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, CONFORME RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

ITEM	Empresa	Valor
01	AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA CNPJ 20.310.249/0001-00	534.000,00

Valor Total do Certame: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 18 de novembro de 2021.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D30DAB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 213 – Norfloxacino 400mg comprimidos, Valor R$ 0,4130. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/11/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3947D3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 175 – Levomepromazina 100mg comprimidos, Valor R$ 0,7430. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/11/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2BE92036

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 014/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 310/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 014/2021, Processo nº 310/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira no município de Guaxupé/MG, com recursos da Proposta 19111.8320001/17-704, celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **29 de novembro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **15 de dezembro de 2021**, às **14:00 horas**, abertura no mesmo dia as **14:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **10 de dezembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **30 de novembro a 14 de dezembro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 26 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:DE4E6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº **315/2021, Inexigibilidade nº 037/2021**. Objeto: contratação da Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL, para apresentação no dia 27/11/2021 no desfile a ser realizado durante a Chegada do Papai Noel, na abertura oficial da programação do evento Natal de Luz 2021 do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Associação Educacional e Recreativa FACMOL.** Valor: **R$** 15.000,00**.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8E4CB27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 para formalização de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé **(CONSEP),** inscrito no CNPJ 04.346.543/0001-16, tendo por objeto a prestação de serviços de caracterização de viaturas utilizadas no transporte de IPLs (Indivíduos privados de liberdade), no valor de R$ 44.993,95 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência: da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2022.

Guaxupé, 26 de novembro de 2021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4FA819C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 para formalização de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé **(CONSEP),** inscrito no CNPJ 04.346.543/0001-16, tendo por objeto a construção de um barracão que será utilizado pelos IPL's (indivíduos privados de liberdade) onde possam permanecer custodiados durante o regime semi-aberto exercendo as atividades laborais, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2022.

Guaxupé, 26 de novembro de 2021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:559FD251

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 316/2021, **Dispensa de Licitação nº 132/2021**. Objeto: aquisição de padrões de energia para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **JOEL PERES RAIMUNDO 08353045664,** valor de **R$ 4.650,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E6415FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 008/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Desde 2017, a Prefeitura de Ibiá vem mantendo Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.
Ocorre que, a APAE foi contemplada com repasse de recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade: Ação: reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência; Termo de Compromisso nº 334/7.579 do Estado de Minas Gerais através da SES com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiá. Consta ainda do Anexo I da Res. SES 7.579/21 o número da indicação parlamentar (61256).
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo. A Resolução SES nº 7.579, de 28 de junho de 2021, autorizou o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, dentre eles a APAE de Ibiá, para transferência fundo a fundo.
Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 01/12/2021 a 31/07/2022**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.
É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 26 de novembro de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:8AF72A31

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021 ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 009/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Desde 2017, a Prefeitura de Ibiá vem mantendo Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.
Ocorre que, a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar individual, no valor total de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais), na modalidade: Programa - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0031, Emenda nº 31860002 para a APAE – CNES 2098350, Órgão: Ministério da Saúde.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo. A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos no SUS para transferência fundo a fundo.
Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 01/12/2021 a 31/07/2022**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.
É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 26 de novembro de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B803F597

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 007/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Em 2017, a Prefeitura de Ibiá firmou Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar processo nº 71000038766202148, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DOCUMENTO ORIGEM: 330013/00001/2021TF445030 SIST. ORIGEM: GESTAOCOMP, na modalidade cofinanciamento federal do SUAS, fundo a fundo (Fundo Nacional de Assistência Social).

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, emenda e objeto, podendo ser aplicado na aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, a contar do dia 01/12/2021 a 31/07/2022, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 26 de novembro de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:3B179633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 033/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 033/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de Clínica Especializada ou Comunidade Terapêutica para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso serviço de remoção de Ibiá/MG para a Clinica/Comunidade Terapêutica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 14/12/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:7E46E8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 034/2021 para contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 21/12/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:1F0716B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 055/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 055/2021, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B2F4C650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 43/2021 – PROCESSO Nº 90/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 43/2021 - Proc. 90/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PREVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EM REGIME ESTATUTÁRIO ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DESTE MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 01/12/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 15/12/2021 às 14h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 15/12/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 15/12/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 26 de novembro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D6DC90D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2021

MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021 - PROCESSO Nº. 108/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG**. **Credenciamento:** ***15/12/2021*** **de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email:licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:4BCB0B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 134/2021 DISPENSA 12/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. 134/2021 Dispensa 12/2021. Aviso de ratificação de dispensa, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação da instituição SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar aulas /palestras técnicas no que tange aos cuidados com a pessoa idosa e à assistência de enfermagem domiciliar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ: 03.447.242/0037-27. Valor total previsto R$7.350,00.

Itaguara, 26/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7758824E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 323/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2021**. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Oficiais, compreendendo: Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Regulamentadores) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf). **Valor do Contrato:** R$ 9.900,00. Processo nº 133/2021, Inexigibilidade nº 05/2021. **Vigência**: 19/11/2021 a 18/11/2022.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal –
Data de assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:841A56C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2018, Processo nº 119/2017, Pregão nº 67/2017. CONTRATADA: COLEFAR LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte rodoviário e tratamento de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023. Valor do Contrato: R$ 15.336,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 26/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:26EF6195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 325/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços N° 325/2021**. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – (SENAC MINAS). **Objeto:** Contratação da instituição SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.447.242/0037-27, especializada em treinamentos e cursos profissionais, para ministrar aulas de qualificação/capacitação aos profissionais de saúde no que tange aos cuidados com a pessoa idosa e à assistência de enfermagem domiciliar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 134/2021, Dispensa nº 12/2021. **Valor**: R$ 7.350,00. **Vigência:** 26/11/2021 a 25/02/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 26/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:914BEBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 040/2021 – PROCESSO nº 117/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 117/2021 – Pregão nº 040/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 - CNPJ: 38.487.299/0001-23,** no VALOR TOTAL de **95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 26 de novembro de 2021.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 040/2021 – PROCESSO nº 117/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.

EMPRESA VENCEDORA:

MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: 38.487.299/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 26/11/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0E9750E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 045/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 112
PROCESSO.....: PRC 00081 21 LICITAÇÃO: DISP004521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: PAMELA LACERDA PEREIRA TAVEIRA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 05/10/2021
VIGENCIA.....: 05/10/2021 a 31/01/2022
OBJETO.....: A EMPRESA AINDA NÃO PODE CONCLUIR O SERVIÇO, DEVIDO ATRASO NA EMPREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E767ED87

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 128/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para serem usados na construção do novo Prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de novembro de 2021.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F004CB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2021 - Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021 instaurou-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.P.F. de acordo com o art. 223 da Lei Complementar 0005/2016. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro o Prefeito Municipal torna público a decisão de pena de demissão ao servidor C.P.F. por transgressão as disposições contidas nos art. 205; 206 e 207 da Lei Complementar n° 005/2016.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D8FEB035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TP

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 040/2021 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 002/2021, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos usados, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3140 (edição do dia 23/11/2021, página 69, parte central da coluna 1). Assim onde se lê: "com potência mínima de 200 CV", **leia-se:** "com potência mínima de 170 CV". As demais informações permanecem inalteradas. Itanhomi, 23 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:00572047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da Rua José Frederico Neubar, trecho da Rua José Policarpo Pimentel (São Francisco do Jataí), trecho da Rua Manoel Heitor da Costa, trecho da Rua Belo Horizonte (sede do Município).

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: GOLD CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 30.682.683/0001-75).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

FABRÍCIO JÚNIOR LIMA
Secretário

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:05F28E59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da Rua José Frederico Neubar, trecho da Rua José Policarpo Pimentel (São Francisco do Jataí), trecho da Rua Manoel Heitor da Costa, trecho da Rua Belo Horizonte (sede do Município).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:422ABD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 491.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 104/2021
Processo Licitatório 323/2021, Edital 133/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de demandas da Secretaria de Assistência Social (Certame EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP). A sessão realizar-se às09 **horas do dia 06 de janeiro de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br**.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 105/2021
Processo Licitatório 324/2021, Edital 134/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios acondicionados em marmitex para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde (Certame EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP). A sessão realizar-se às09 **horas do dia 08 de dezembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br**.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 106/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
Processo Licitatório 315/2021, Edital 135/2021 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços especializados de instalação de motobombas em poços artesianos de diversas localidades do Município de Itapeva/MG A sessão de disputa realizar-se às14 **horas do dia 09 de dezembro de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C90C234D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 09/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 127/2021, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76B88736

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 196/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

Extrato de rescisão unilateral do contrato nº 196/2021. Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.844.481/0001-57. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Fica rescindido unilateralmente o contrato de expectativa de fornecimento de nº 196/2021 e aplicada as seguintes penalidades, nos termos do art. 78, I e art. 79, I ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa de 20% sobre o valor global do contrato, conforme previsto na cláusula 10.11 do contrato nº 196/2021;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a expressa previsão no art. 78, III da Lei nº 8.666/93.

Tendo a empresa não se manifestado no prazo recursal, fica o contrato rescindido e as sanções aplicadas.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:0954C262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 2.625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO n° 2.625 de 26 de novembro de 2021

"QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE - 2022 ETAPA MUNICIPAL"

A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º- A Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§ 1º - Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE, o Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais (FEEMG), o (FME) FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de JACUÍ e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º - A IV CONAE será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e tem como tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º - São objetivos da IV CONAE:
I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos e sub-eixos assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Sub-Eixos
I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Sub-Eixos
I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos
I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º - **O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACUÍ** em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014, PNE e com a Lei nº 2006/2015, PME realizarão a Conferência de Educação – **IV CONAE 2021-2022.**

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação deliberou que a **IV CONAE – Etapa Municipal** acontecerá no dia 03 de dezembro de 2021, na forma presencial, na Câmara Municipal de Jacuí.

§ 2º - A IV CONAE 2021-2022 – Etapa Municipal possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Regional, que subsidiará a avaliação do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação, em conjunto com os municípios, os estados e o Distrito Federal, abrangendo, especialmente, a participação das entidades educacionais e da população em geral.

TÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 5º - A Etapa Municipal da IV CONAE tem por objetivos:
I. avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME), os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, sem prescindir de uma análise global do plano;
II. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e a aprovação do novo PNE 2024-2034.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Municipal da **IV CONAE do MUNICÍPIO DE JACUÍ** será realizada no dia 03 de dezembro de 2021.
§ 1º Participarão desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal e brasileira, conforme critérios estabelecidos nesse regimento.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo (coordenador do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou Secretário de Educação),** ou por pessoa por ele designada.

Art. 8º - **O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍ**, desenvolverá suas atividades, conforme o disposto no Regimento da Conferência Nacional e Estadual de Educação – IV CONAE, bem como o previsto no presente regimento, observando-se o seguinte:
I - Atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Municipal da IV CONAE;

Art. 9º - A Conferência Municipal de Educação será organizada pelos membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍ** a qual é a responsável geral pelo evento e terá como objeto de discussão o Documento Referência da CONAE.

§1º O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional de Educação da CONAE e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE

Art. 10 - A Etapa Municipal da IV CONAE contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições do **MUNICÍPIO DE JACUÍ**, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados à educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras.

Art. 11 - São delegados/as eleitos/as na Municipal para a Etapa Regional da IV CONAE, de acordo com a seguinte distribuição:
I- Delegados natos da etapa municipal: integrantes do FME ou comissão coordenador**a.**
II- Delegados credenciados: aqueles representantes (setores e segmentos) que se inscreveram previamente e/ou se credenciaram na etapa, conforme regimento próprio
Para **a escolha dos/as delegados**/as às etapas municipal, recomenda-se:

A distribuição deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição de segmentos e setores, ou seja, **2/3 Dos Segmentos** (que cada segmento eleja seus delegados em plenária própria, durante o transcurso da etapa municipal/intermunicipal); **1/3 Dos Setores** (que cada setor eleja os delegados que serão indicados nos municípios para representá-los)

§ 1º -. O Fórum Municipal de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais, para participar da etapa intermunicipal da CONAE 2022

§ 2º - O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍ será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 3º - Os participantes com alguma deficiência deverão indicar o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

TÍTULO VI
DA DINÂMICA DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE

Art. 13 - A Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada, conforme o documento "Orientações para a Realização da CONAE 2022", do FNE e terá a seguinte dinâmica:
I. credenciamento;
II. apresentação cultural (opcional);
III. solenidade e mesa de abertura;
IV. plenária de aprovação do Regimento Interno;
V. apresentação do monitoramento do PME;
VI. plenárias de eixos;
VII. plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa Regional;
VIII. plenária final; e,
IX. encerramento.

Art. 14 - Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

TÍTULO VII
DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 15 - As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAE se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência da IV CONAE.

Art. 16 - As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O Fórum Municipal de Educação promoverá articulação com as redes de ensino, públicas e privadas, para liberação do profissional, delegados eleitos e natos, para participarem da Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍ.**

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí/MG, 26 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:81002635

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2021

Processo Licitatório nº. 293/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial nº. 53/2021. Data da Homologação: 27/11/2021. Objeto da Licitação: cujo objetivo registro de preços Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros matérias para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Licitante: ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, PADUA E PIMENTA INFORMATICA SOCIEDADE LTDA; COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA; JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI; ZIRICO MOVEIS EIRELI; LUCIANO JOSE PEREIRA – ME; FILIPE MOISES GARCIA ME; NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA; S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI; - LMB COMERCIAL LTDA ME; FORT PRINT EQUIP. E SUPRI. DE INFORMATICA LTDA ME; LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA cujo preço final ficou definido em R$ 627.926,30 (seiscentos e vinte sete mil novecentos e vinte seis reais e trinta centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

Processo Licitatório nº. 293/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial nº. 53/2021. Data da Homologação: 04/10/2021. Objeto da Licitação: cujo objetivo registro de preços Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros matérias para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Licitante. Licitante: ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, PADUA E PIMENTA INFORMATICA SOCIEDADE LTDA; COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA; JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI; ZIRICO MOVEIS EIRELI; LUCIANO JOSE PEREIRA – ME; FILIPE MOISES GARCIA ME; NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA; S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI; - LMB COMERCIAL LTDA ME; FORT PRINT EQUIP. E SUPRI. DE INFORMATICA LTDA ME; LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA cujo preço final ficou definido em R$ 627.926,30 (seiscentos e vinte sete mil novecentos e vinte seis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:9E8A2E4B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços Nº 04/2021
Processo Licitatório nº. 290/2021

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradora-Geral do Município, resolve ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 256.279,51 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove e cinquenta e um centavos) à empresa ADEMAR GONÇALVES TORRES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 33.380.517/0001-71, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, no município de Jacuí.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC24968C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 61/2021 – **MARABA AUTOMOTIVE LTDA.** Obj: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência de 20/10/2021 a 20/10/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8611BE7F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 70/2021 – CONTRATADA: IGOR ELIAS 12819726658, valor total estimado em R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais). Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa

para locação de equipamento de som e propaganda volante para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município. Vigência de 25/11/2021 a 25/11/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:05D2C6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – PREGÃO N° 069/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 126/2021, modalidade Pregão n° 069/2021. Objeto: Contração de empresa especializada para executar os serviços de iluminação de Natal 2021 do Município de Jeceaba, cuja descrição dos serviços compreende: Confeccionar, produzir, montar, Instalar, fornecer, manter e desmontar a iluminação decorativa e cenográfica para as festividades de natal, com fornecimento total de materiais e serviços. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/12/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 funtos - CENTRO PASTORAL., Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/11/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F706D459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento à Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, informa que foi celebrado o Convênio 04/2021 com a Escola Santos Reis Objeto: Repasse financeiro para cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria na oferta de ensino público e gratuito com qualidade. Especificamente para a aquisição de uniformes para alunos e funcionários da Escola Estadual Santos, conforme autorizado em Lei Municipal N° 1.303/2018. Valor total do convênio 04/2021: R$16.000,00 (dezesseis mil reais) Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7BFD4539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2021 DISPENSA N° 79/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 163/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 79/2021, objetiva a Aquisição de imóvel desapropriado pelo decreto municipal n° 101, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Educação à pessoa física* ***Conceição Aparecida Batista Martins Pinheiro*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 18 Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:41EA7589

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2021 DISPENSA N° 80/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 164/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 80/2021, objetiva a Aquisição de imóvel desapropriado pelo decreto municipal n° 102, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Educação à pessoa física* ***Tarcísio Martins Batista*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*
Publique-se.
Jequitibá, 18 Novembro de 2021.
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:052430E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2021 DISPENSA N° 81/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 165/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 81/2021, objetiva a*

Aquisição de imóvel desapropriado pelo decreto municipal n° 103, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Educação à pessoa física* ***Rosilene Martins Batista*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.*
Jequitibá, 18 Novembro de 2021.
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:CDCBFEEE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2021 - DISPENSA 73/2021 - CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 73/2021
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.**
Considerando que a licitante proponente não manifestou interesse em executar a prestação dos serviços e não apresentou as certidões obrigatórias para formalização dos serviços ora contratado, Comissão Permanente de Licitação resolve, em conformidade com a Lei 8.666/93, CANCELAR o presente Processo Licitatório.

Jequitibá, 26 de Novembro de 2021.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0F46B058

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSOS 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2021 - CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 72/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO.**
Considerando que a licitante proponente não conseguiu emitir a Nota Fiscal em tempo hábil, em razão de problemas de emissão na SEF/MG a Comissão Permanente de Licitação resolve, em conformidade com a Lei 8.666/93, CANCELAR o presente Processo Licitatório.

Jequitibá, 26 de Novembro de 2021.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8314D9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 61/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DE JOÃO MONLEVADE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 14/12/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 26 de outubro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:01919AED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2021 – ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE JOAO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2021

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Social
PARCEIRO: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE
JOAO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob nº. 18.294.116/0001-46
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a organização, promoção e
execução da ornamentação no período pré-natalino para o desenvolvimento das festividades
do Natal Luz 2021, no Município de João Monlevade, conforme detalhado no Plano de
Trabalho, que integra o presente instrumento.
Vigência: 03 (três) meses – novembro de 2021 a janeiro de 2022
Valor Global: R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), sendo
repassado pelo MUNICÍPIO o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e repassado
pela ACIMON, o valor de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil, novecentos reais), a título de
contrapartida, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra
o presente instrumento.
Dotação orçamentária: 23.691.2301.2102 – 3.3.40.41.00 – FICHA 056 - FONTE 1.00

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:473EC17D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021
FEIRA LIVRE.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 61/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DE JOÃO MONLEVADE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 14/12/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:37E780B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021,

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 01/2021, cujo objeto é "Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Colaboração objetivando a organização, promoção e execução da ornamentação no período Pré – Natalino para o desenvolvimento das festividades do NATAL LUZ 2021, no município de João Monlevade – MG" , para formalização do Termo de Parceria, através da Associação Comercial , Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade - ACIMON, sob CNPJ: 18.294.116/0001-46.

João Monlevade, 23 de novembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F3316E05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2020 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A-BANCO SICOOB . – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº** 01/2020 **- Fundamentação**: Artigo 57, da Lei 8666/93**.-Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022Valor:** R$**10.000,35–**

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixas eletrônicos e terminais de auto atendimento	R$2,27
Correspondente bancários e redes lotéricas	R$2,84
Internet /Home banking	R$1,71

Dotação Orçamentária: **04.123.0401.2021 Ficha 124 – Fonte de Recurso 1.00– Data:**08/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8846D036

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 01/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 21/12/2021 às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade/MG. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Prefeitura de João Monlevade, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 26 de Novembro de 2021

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:29D698BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 54/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS, DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade.

EMPRESA	ITEM	VALOR
CBS MÉDICO CIENTÍFICA SA	05.	R$ 49.500,00
TOTAL		R$ 49.500,00

João Monlevade, 23 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

DESPACHO
PREGÃO 54/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:054C41F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 54/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS, DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade.

EMPRESA	ITEM	VALOR
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.	06,10.	R$ 54.000,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	07,09.	R$ 183.000,00

FVP COELHO ME	04,08.	R$ 51.500,00
S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI.	01,02,03.	R$ 29.500,00
TOTAL		R$ 318.000,00

João Monlevade, 23 de Novembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 54/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:81E8D428

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 PROCESSO Nº 457/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS, DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.	06,10.	R$ 54.000,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	07,09.	R$ 183.000,00
FVP COELHO ME	04,08.	R$ 51.500,00
S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI.	01,02,03.	R$ 29.500,00
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.	05.	R$ 49.500,00
TOTAL		R$ 367.500,00

João Monlevade, 26 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FD4D611A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 118-2021 – EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA FONTE DA PRAÇA DO POVO, com fornecimento de equipamentos, mão- de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorre de procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021, fundamentada regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 VIGENCIA: 5 MESES (a contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$ 27.939,15 - Dotação Orçamentária 08.244.0803043- 3.3.90.36 – Ficha 296 – Fonte de Recurso 1.00.Data: 17/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10F8CA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 361/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$1.308,38 (um mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Diva Ferreira Dornelas	01.05.008.0007.000	IPTU	2009, 2010 e 2011.	1.308,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBE405BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 365/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$2.370,74 (dois mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Helena Ferreira de Morais	01.01.060.0009.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	2.370,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8D22799

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 227/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Renata Soares de Noronha Machado,** titular da matrícula funcional n.4708, ocupante do cargo de Serviço de Técnico em Administração,180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 16/11/2021 à 14/05/2022, à vista de atestado médico datado de 16 de novembro de 2021, firmado pelo Dr.Paulo Afonso G. Cruzeiro, CRM-MG22.163.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 16 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:583FC9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 228/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º **Prorrogar** a licença para tratar de doença em pessoa da família, concedida à servidora **Angélica Aparecida Resende**, por meio da Portaria nº 200/2021, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 09/11/2021 à 09/12/2021, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 19 de novembro de 2021, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB430136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 230/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9AA1FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-04

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-04
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Dalila Ester Rodrigues da Silva**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Capitão Speridião, nº 1493, b. Maria J. de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.329/0001-49, neste ato representada pela sra**. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 103.230.476-61; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de**

estudantes credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; nas seguintes linhas rodoviárias:
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 06** - das regiões denominadas "*Fazendas Marcos, Helvécio, Hernando, Caixetas e povoado Tauá à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **60 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.

2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 07** - das regiões denominadas *"Fazendas Matinha, Tauá, São João das Pontes e Canas" à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **117 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

2.1.3 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 15** - das regiões denominadas *"Fazendas Prainha, Dª. Eva, Farinha" à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **83 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 4,32** (quatro reais e trinta e dois centavos) **por km rodado**, total de R$ 65.577,60 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 06**;
4.1.2 - **R$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) **por km rodado**, total de R$ 124.028,19 - relativos à **linha de transporte escolar nº 07;**
4.1.3 - **R$ 9,00** (nove reais) **por km rodado**, total de R$ 188.991,00 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 15**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 378.596,79** (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA
CNPJ nº 22.390.329/0001-49
Dalila Ester Rodrigues da Silva

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-04.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A0C5055E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-11

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-11
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 24** - das regiões denominadas "Fazendas Vicente Tavares, Natalino, Gilson" ao município de Buritizeiro/ MG - Escola Bom Jesus – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **48,5 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **09 lugares**.

2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 35** - das regiões denominadas "Fazendas Junior, José Eduardo, Luciano, Roniclei à sede município de João Pinheiro/MG - Escolas Estaduais e Municipais - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **88,6 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares.**
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,20** (seis reais e vinte centavos) **por km rodado**, total de R$ 76.077,10 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 24**;
4.1.2 - **R$ 4,93** (quatro reais e noventa e três centavos) **por km rodado**, total de R$ 110.509,89 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 35**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 186.586,99** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli
CNPJ nº 03.199.082/0001-33
CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-11.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:59750CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-26

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-11
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 24** - das regiões denominadas "Fazendas Vicente Tavares, Natalino, Gilson" ao município de Buritizeiro/ MG - Escola Bom Jesus – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **48,5 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **09 lugares**.
2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 35** - das regiões denominadas "Fazendas Junior, José Eduardo, Luciano, Roniclei à sede município de João Pinheiro/MG - Escolas Estaduais e Municipais - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **88,6 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares.**
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,20** (seis reais e vinte centavos) **por km rodado**, total de R$ 76.077,10 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 24**;
4.1.2 - **R$ 4,93** (quatro reais e noventa e três centavos) **por km rodado**, total de R$ 110.509,89 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 35**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 186.586,99** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MARQUES E MOTA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 03.199.082/0001-33
CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-11.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7378C3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 061/2021 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com veículos para transporte escolar de alunos da rede municipal de educação da zona rural, do município de Jordânia-MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 09/12/2021.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 09/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PERCENTUAIS DE DESCONTOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia 09/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021: ALIÉCIO PEREIRA SANTOS

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos.
Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/
Telefones: (33) 3726-1470
Horário de funcionamento: 7h30min às 13h00.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:918E8936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 242/2021

DECRETO Nº 242/2021

"Promulga o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata – COMDES-LP".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 3.449/2021, a Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata – COMDES-LP e atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 081/2021/SMDE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promulgado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata – COMDES-LP., aprovado por seus membros em 24 de junho de 2021, na forma do ANEXO que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE LAGOA DA PRATA – COMDES-LP

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Constituição, dos Objetivos e das Competências do Conselho

Art. 1º Conforme a Lei nº 3.449, de 4 de maio de 2021, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata – COMDES-LP – é órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cabendo-lhe funcionar como instância colegiada e paritária, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável de Lagoa da Prata.
Art. 2º Compete ao COMDES-LP a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas, projetos, estudos e pesquisas, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata, bem como a fiscalização do FUNDES - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata, caso seja criado.
Art. 3º Cabe ao COMDES-LP, dentre outras atribuições previstas em lei e neste Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresa, com emissão de parecer e apresentado ao Chefe do Executivo.
§ 1º Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município, cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e outras iniciativas, o COMDES-LP poderá participar das discussões.
§ 2º A análise prevista no caput ocorrerá mediante encaminhamento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao COMDES-LP, de expediente devidamente instruído, com documentos necessários e cumpridos os requisitos exigidos em lei.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO

Seção I
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 4º O COMDES-LP tem a seguinte estrutura:
I – Plenária, que é o órgão superior de deliberação;
II – Presidência, formada pelo Presidente e o Vice-presidente;
III – Conselheiros;
IV – Secretaria Executiva, como órgão de suporte administrativo e executivo;
Parágrafo único. O COMDES-LP poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

Seção II
Da Composição

Art. 5º O COMDES-LP será composto por 12 (doze) membros titulares, cada qual com um suplemente, todos nomeados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, divididos em duas bancadas:
I - Bancada do Poder Público:
a) O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo;
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Urbanismo;
II - Bancada da Sociedade Civil:
Representante indicado pelo segmento da agropecuária;
Representante indicado pelo segmento dos empreendedores porta a porta (rifeiros);
Representante indicado pelo segmento industrial, em comum acordo e com rodízio a cada mandato;
Representante indicado pelo segmento de varejo/comércio;
Representante indicado pelo segmento de prestação de serviços;
Representante indicado pelo setor financeiro, em comum acordo e com rodízio a cada mandato;
§ 1º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados, o respectivo período de vigência do mandato.
§ 2º Pelas atividades exercidas no Conselho seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço público relevante.

Seção III
Da Plenária, suas Deliberações e Competência

Art. 6º A Plenária, integrada pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo Único. Recomenda-se a criação de uma agenda anual de reuniões para evitar imprevistos, estimular a participação e contribuir com o planejamento dos conselheiros.
Art. 7º Nas deliberações do COMDES-LP cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.
§ 1º As deliberações da Plenária deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo.
§ 2º Encontrando-se presentes o Titular e o respectivo Suplemente, somente o primeiro terá direito a voto.
§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 8º As reuniões ordinárias/extraordinárias serão iniciadas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.
§ 3º As reuniões poderão ser realizadas em ambiente virtual, pela rede mundial de computadores (internet).
Art. 9º As reuniões extraordinárias da Plenária serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
Art. 10 Os conselheiros da Plenária deverão receber com antecedência de 5 (cinco) dias úteis a convocação para a reunião ordinária e a pauta, dentre outras informações.
Parágrafo Único. Os membros, titulares e suplentes, poderão ser convocados por meio de mensagens enviadas para seus e-mails institucionais, números e grupo específico de WhatsApp ou qualquer rede social na internet que forneça confirmação da convocação.
Art. 11 Qualquer conselheiro, no exercício da titularidade, poderá apresentar pedido de urgência na votação da matéria, que deverá ser submetido à Plenária na mesma reunião, podendo, ainda, requerer vista de matéria submetida à apreciação da Plenária, que deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.
Art. 12 Cabe à Plenária definir o prazo de votação da matéria.
Art. 13 As reuniões ordinárias da Plenária obedecerão a seguinte ordem:
I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - comunicação da correspondência recebida e de atos publicados de interesse do COMDES-LP;
III - apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para reunião;
IV - redação e aprovação das Resoluções da Plenária;
V - outros assuntos de interesse do COMDES-LP.
Parágrafo único. A ordem desses procedimentos, ou qualquer outra alteração de sequência, poderá ser efetuada pelo Presidente, com justificativa apresentada à Plenária.
Art. 14 O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do COMDES-LP, exceto daquelas cuja pauta tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.

Art. 15 Compete à Plenária:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;
II - analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do COMDES-LP;
III - dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do COMDES-LP;
IV - decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V - discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do COMDES-LP;
VI - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII - alterar e aprovar atas das sessões do COMDES-LP;
VIII - apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do COMDES-LP;
IX - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do COMDES-LP;
X - eleger o Vice-presidente do COMDES-LP;
XI - aprovar indicação do Secretário Executivo do COMDES-LP.

Seção IV
Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 16 O Presidente e o Vice-presidente do COMDES-LP serão eleitos pelos seus pares na primeira reunião.
Parágrafo Único. Recomenda-se que a presidência (presidente e vice-presidente) seja composta por representante do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.
Art. 17 Cabe ao Presidente do COMDES-LP e em sua ausência ao vice-presidente:
I - coordenar o COMDES-LP;
II - determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
III - submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do COMDES-LP;
IV - resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
V - emitir voto de qualidade, se necessário;
VI - proclamar o resultado das votações;
VII - prestar informações relativas ao COMDES-LP;
VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do COMDES-LP;
IX - representar o COMDES-LP, em juízo e/ou fora dele.
X - solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do COMDES-LP, bem como a constituição de comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos;
XI - conceder vista de matéria constante de pauta;
XII - decidir *ad referendum* do COMDES-LP, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo esta decisão ser submetida à homologação da Plenária em reunião imediatamente subsequente;
XIV - assinar convênios, atos, portarias de designação e nomeação de coordenadores e demais instâncias do COMDES-LP.

Seção V
Dos Conselheiros

Art.18 Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelos segmentos que representam, cabendo ao suplente substituir o respectivo titular nas suas faltas, ausências e impedimentos, ambos para exercício de mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§ 1º Durante o período do mandato, o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto, após ser nomeado pelo Prefeito, tomará posse na primeira reunião do COMDES-LP após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.
§ 2º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente.
§ 3º Em qualquer hipótese de vacância deverá a respectiva entidade representada proceder à indicação de substituto, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 4º Em caso de inércia da entidade, após escoar o prazo fixado no § 3º, caberá à Plenária deliberar e resolver a questão.
§ 5º O Conselheiro perderá o mandato se computada sua falta em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas no mesmo ano, ordinárias e/ou extraordinárias, com ausência do respectivo suplente.
Art. 19 Cabe aos Conselheiros exercer as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
II - fornecer todas as informações pessoais/profissionais solicitadas pela Secretaria Executiva no intuito de manter a atualização do cadastro;
III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho;
IV - requisitar à Secretaria Executiva e à Presidência, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;
V - solicitar assessoramento técnico-profissional ao Conselho para as Câmaras, Comissões de assessoramento ou Grupos Técnicos;
VI - fiscalizar projetos e programas no âmbito do Conselho;
VII - solicitar e ou requerer ao Conselho informações sobre contratos e convênios celebrados ou em vias de celebração;
VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas atinentes à matéria.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I
Do Exercício

Art. 20 A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMDES-LP.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, servidor público municipal, indicado pelo Presidente do COMDES-LP e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião, cujo ato deverá constar em ata.

Seção II
Das Competências

Art. 21 Compete à Secretaria Executiva:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões do COMDES-LP, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;
II - acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente;
III - manter os serviços administrativos e de arquivo do COMDES-LP atualizados e em ordem;
IV - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do COMDES-LP, sobre assuntos administrativos;
VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do COMDES-LP e transmiti-las ao Presidente;
VII - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
VIII - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias físicas ou digitais das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
IX - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
Art. 22 Compete ao Secretário Executivo do COMDES-LP:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do COMDES-LP, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMDES-LP;
IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do COMDES-LP;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMDES-LP;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no COMDES-LP;
VII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do COMDES-LP;

VIII - assessorar o Presidente do COMDES-LP nos assuntos referentes à sua competência;
IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 23 Poderão ser criadas pelo COMDES-LP Câmaras Técnicas e elas podendo recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.
Art. 24 As Câmaras elaborarão propostas e programas que serão encaminhados para a deliberação pelo COMDES-LP.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 A nomeação e posse dos Conselheiros do COMDES-LP far-se-á por meio de portaria, após a indicação dos representantes das entidades, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as entidades para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.
Art. 26 O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDES-LP e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 27 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo COMDES-LP.
Art. 28 Este Regimento Interno poderá ser alterado pela Plenária, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 29 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2021

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Lagoa da Prata - COMDES-LP

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:476837D7

DECRETOS
DECRETO N° 243/2021

DECRETO Nº 243/2021

"Revoga o Decreto nº. 260, de 12 de dezembro de 2018, Que acrescentou o art. 5°-A ao Decreto n°. 075/2015 que regulamenta o Artigo 184 da Lei Complementar Municipal n°. 005/1991 e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 260, de de 12 de dezembro de 2018, Que acrescentou o art. 5°-A ao Decreto n°. 075/2015 que regulamenta o Artigo 184 da Lei Complementar Municipal n°. 005/1991 e Contém Outras Providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0E4F3445

DECRETOS
DECRETO N° 244/2021

DECRETO Nº 244/2021

"Permite a utilização Precária do Bens Públicos que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município e solicitação do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, mediante licença ambiental, a utilização de uma área de terreno urbano de 25,00m², situado na Avenida José Bernardes Maciel – Bairro Marília e de uma área de terreno urbano de 25,00m², situado na Avenida Davi Ferreira Cota – Bairro São José, de acordo com planta georreferenciada (doc. anexo) ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE/LP**, inscrito no CNPJ sob nº 18.423.582/001-84, para a instalação de poços artesianos, nas condições estabelecidas no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão, condicionada a licenciamento ambiental, será pelo prazo de 30 (trinta) anos. Findo o prazo estabelecido o permissionário se obriga a desocupar e restituir o imóvel na condição de conservação em que foi cedido, não lhe cabendo nenhuma indenização a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:787275A4

DECRETOS
DECRETO N° 245/2021

DECRETO Nº 245/2021

"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Administração e Governo são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando o Ofício nº 417/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica a **Sra. Álida de Castro Machado**, ocupante do Cargo de **Diretora Auditora da Saúde,** autorizada a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2021 a 05/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6554F09E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021, COM A "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 032/2021, com a "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 037/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Adequações no salão de festas da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata, conforme Plano de Trabalho"
Vigência: Novembro/2021 a Janeiro/2022.
Valor do repasse do município: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Neidiane Elen dos Santos
Código Identificador:36650CAF

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2021, COM "FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 033/2021, com "Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 038/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Acolher usuários através de uma alimentação saudável e balanceada e a manutenção (gasolina) do transporte para atendê-los e a serviço da FARASVEC."
Vigência: 07 meses a partir de sua publicação.
Valor do Repasse: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Neidiane Elen dos Santos
Código Identificador:D16E5781

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2021, COM "FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 034/2021, com "Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 039/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Melhoria na estrutura física com a implantação de aquecedores solares para melhor economia nos gastos de energia da entidade."
Vigência: de Novembro/2021 após sua publicação a Abril/2022
Valor do Repasse: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Neidiane Elen dos Santos
Código Identificador:6EEC2BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº. 107/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – CINEANGIOCORONARIO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 25/11/2021, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 107/2021. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONARIO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nova data de Abertura: 13/12/2021 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**.

SAULO LACERDA
Pregoeiro,

25/11/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3E64AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 116/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 116/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Data de Abertura: 14/12/2021 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

25/11/2021
JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E7E03E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 139/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 139/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data da abertura: 10/12/2021 às 08h00min.

O Edital pode ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, ou pelo site: lagoadaprata.mg.gov.br

SAULO LACERDA
Pregoeiro oficial,
26/11/2021.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5764523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 082/2021, PROCESSO 199/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO da sessão de abertura do Processo Licitatório 199/2021 – Pregão 082/2021, inicialmente agendada para o dia 03/12/2021 às 08:00hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR) PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Motivo: Retificação no Edital, atendendo ao Ofício 308/2021 da SEMED.
Nova data de abertura: A nova vai ser definida e publicada após a retificação do Edital.

JOSÉ GABRIEL ELIAS,
Pregoeiro Oficial,

26/11/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5FD9BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº059/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2021
Onde lê- se: à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO E CESSAÇÃO DOS ÍNDICES DA PANDEMIA.
Leia-se: visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2021.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
DANIEL RIBEIRO MELO

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3449C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA RATIFICAÇÃO INEX Nº059/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021
Onde lê- se: visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO E CESSAÇÃO DOS ÍNDICES DA PANDEMIA.
Leia-se: visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E994BC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02-PROPOSTAS

EDITAL Nº 046/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Às 09:00:00 de terça-feira, 26 de novembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 001/2021, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes propostas da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DILMA FERNANDES FONSECA NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 006/2021, devidamente autorizada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal. A Presidente da Comissão de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTAS, das empresas HABILITADAS na 1ª fase do certame, estando presente somente o representante da empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA o Sr FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO.

Em seguida, a Srª. Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento a Srª Presidente procedeu à classificação da proposta, que ocorreu da seguinte forma: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: **1º lugar - ROMA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ de número **26.859.325/0001-18** com a proposta GLOBAL de **R$: 219.901,20** (Duzentos e dezenove mil novecentos e um reais e vinte centavos). Sendo considerada vencedora deste certame e em **2º lugar - TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI –ME** inscrita no CNPJ de número **20.089.658/0001-29** com a proposta GLOBAL de **R$: 236.818,51** (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). **3º lugar - J DOMINGUES CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ de número **28.420.238/0001-95** com a proposta GLOBAL de **R$: 250.912,77** (Duzentos e cinquenta mil novecentos e doze reais e setenta e sete centavos). **4º lugar – MIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de número **33.543.179/0001-82** com a proposta GLOBAL de **R$: 252.323,68** (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos). **5º lugar – CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA** inscrita no CNPJ de número **10.275.598/0001-85** com a proposta GLOBAL de **R$: 277.680,93** (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
Em seguida, a Presidente da C.P.L. determinou que fossem as empresas licitantes intimadas da decisão, ficando aberto o prazo recursal de 05 dias úteis. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão para a lavratura desta ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela Srª Presidente e demais Membros da Comissão de Licitações.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
- Presidente da C.P.L

Lagoa dos Patos/MG, 26 de novembro de 2021

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C90A978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 069/2021- PP SRP 043/2021- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada manual para limpeza de ruas, avenidas e estradas vicinais no Município de Lagoa dos Patos/MG**,** Credenciamento: 09/12/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 070/2021- PP SRP 044/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica**,** Credenciamento: 13/12/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 071/2021- PP SRP 045/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica**,** Credenciamento: 15/12/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 072/2021- PP SRP 046/2021- Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender a demanda da secretaria de educação no desenvolvimento de suas atividades educacionais no Município de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 13/12/2021-14:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DCE540DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Lagoa Santa, 24 de novembro de 2021.
À Empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 32.317.610/0001-00
Representante legal: Fabiano Sarsus Silva
Senhor Representante,
Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa sem mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 016/2021 e o Pregão Eletrônico nº 011/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 028/2021, firmada entre este Município e a empresa LFD Comércio Material Elétrico Ltda. em 28 de abril de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.
Contudo conforme Comunicação Interna nº 1199/2021/TRANSLAGO, constatou-se descumprimento contratual por parte da Contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento n º: 2378 enviada a empresa em 26/06/2021.
Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF instaurou o processo administrativo punitivo de nº 13379/2021 em desfavor de LFD Comercio Material Elétrico Ltda., encaminhando a notificação pelos correios com aviso de recebimento, conforme fls.20-21, sendo a Notificação devolvida pelos Correios, com a informação de que a empresa mudou-se, de forma que foi feita diversas tentativas de contato por e-mail e telefone, sem qualquer retorno. Considerando as tentativas acima mencionadas que restaram frustradas, foi feita citação por Edital na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura, na data de 18/10/2021, visto que a empresa e seus representantes se encontram em local incerto e não sabido.
Segundo informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Translago, a empresa não atendeu as solicitações da mesma até a presente data. Pelos motivos expostos acima, e em conformidade com o Processo Interno nº 13379/2021, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de MULTA e SUSPENSÃO de participação em processos licitatórios e impedimento de contratação com o Município e Lagoa Santa pelo prazo de 24 meses, em desfavor da empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA.

- MULTA - R$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais)
- SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO E LAGOA SANTA PELO PRAZO DE 24 MESES.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores. Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmica Nilo Figueiredo, 2500 - Bairros Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-3100.
Atenciosamente,

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EF0640C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.211 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Nayara Cardoso Ferraz Marçal do cargo em provimento efetivo de **Agente Municipal de Trânsito.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0B55265

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.212 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Adão Deodato Pereira** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:16B1B9DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.213 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8EA4EC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.214 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7CB8F2DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.215 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** ocupado por **Irene Maria de Assis** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8BFDFE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.216 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Claudivan de Souza Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Laboratório.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C3D935D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.413, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidora para responder interinamente pela área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o gozo de férias regulamentares da servidora Neide Aparecida Marques, no período compreendido entre 23 de novembro a 07 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder interinamente, durante o período compreendido entre 23 de novembro a 07 de dezembro de 2021, pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, a servidora efetiva, ocupante do cargo de contadora, Bárbara Siqueira da Silva - matrícula nº 286747, inscrita no CRC sob o nº. MG 123667/O.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:23F6FE5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.217 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Jussara Rezende de Oliveira Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE34EB66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.218 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Luiza de Paula Batista Moreira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:863BCE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG, visando atender as medidas legais de fechamento do exercício 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita ter condições administrativas e operacionais para executar todos os procedimentos necessários para o fechamento do exercício corrente;

Considerando o fim do exercício em 31 de dezembro de 2021 e que devem ser detidamente observados todos os prazos legalmente estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em relação às regras para Prestação de Contas do exercício corrente;

Considerando que as Secretarias possuem a obrigação de planejar e acompanhar a execução orçamentária da cada pasta, tendo condições de prever toda demanda de materiais e serviços para um período determinado.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG no período de 13 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

§1º Excepcionalmente serão autorizadas compras de caráter emergencial, de atendimento as ações de enfrentamento ao COVID-19 e aquelas provenientes de recursos vinculados disponíveis, mediante acompanhamento do Conselho Gestor, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.101, de 18 de agosto de 2020.

§2º As despesas mensais de caráter continuado, de itens que não podem ser estocados, como por exemplo, locações fixas, prestadores de serviços e exames médicos, água, energia elétrica, telefonia, cestas básicas e combustível, deverão ter seu provisionamento até 31 de dezembro de 2021, por meio de pedidos estimativos, cabendo a liberação dos pedidos parciais, desde que dentro dos parâmetros normais de consumo.

Art. 2º As Solicitações de Compras e Serviços, provenientes de recursos vinculados disponíveis, deverão obrigatoriamente conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número do convênio ou indicação da origem, e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º As Solicitações de Compras, para aquisições mencionadas no art. 1º, deverão ser realizadas impreterivelmente até 10 de dezembro de 2021, de forma a garantir o pleno funcionamento desta Administração Pública.

§1º O quantitativo de materiais de consumo passíveis de estocagem deverá ser suficiente para garantir o funcionamento desta Administração até o dia 31 de janeiro de 2022.

§2º O quantitativo das demais aquisições deverá ser suficiente para atender as demandas desta Administração até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:36CFBF3B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público nº 001/2021, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, a ratificação da data da prova para o dia 19/12/2021 e a Errata 01. A integra do resultado e da Errata estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br , no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Lagoa Santa, 26/11/2021

ROGÉRIO AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:35D7B43C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - ATA RP 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 08.297.473/0001-04.

Finalidade: troca de marca do item 13 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 16297/2021, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F8143FCE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – PROTOCOLO DE INTENÇÃO BANCO DO BRASIL

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BANCO DO BRASIL S.A** - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Finalidade: a convergência de esforços entre os **PARTÍCIPES** para realizar a automação da arrecadação de impostos e taxas do **MUNICÍPIO**, por meio da disponibilização, para o **BANCO**, de informações on-line, em que constarão os pagamentos que devem ser efetuados pelos contribuintes, dispensando o uso de guias. O recebimento desses tributos por meio de mensageria Web Services será disponibilizado nos canais de autoatendimento do **BANCO** e seus Correspondentes Bancários.

Prazo de vigência: O presente **PROTOCOLO** vigorará até a celebração de contrato e/ou convênio específico, ressalvado aos PARTÍCIPES o direito de renunciá-lo em qualquer época.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2EB1A3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00114/2021
Modalidade: Tomada de preço nº 00004/2021
Contrato: Nº 00049/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DO PARQUE WENCESLAU BRAZ DE LAMBARI-MG.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato nº 00049/2021, celebrado entre as partes, em 23/08/2021, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, referente a serviços extras não previstos na planilha inicial do contrato n° 00049/2021.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 31/12/2021 a 30/04/2022.
Data da assinatura: 16/11/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: GIOVANI DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ – 26.472.461/0001-50
Dotação orçamentária:
020502 23 695 0015 1019 4.4.90.51.00 – FICHA 230 e 231.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:A08E0EAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado da seguinte forma:

a) até o dia 30 de novembro de 2021 o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) até o dia 28 de dezembro o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0026.2176.3.3.50.43.00 – Fonte 102 – Ficha 435.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D1BFC82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.254 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I-Associação Folia de Reis Laranjal R$ 14.000,00

II- Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro R$ 140.000,00

III- Hospital Comunitário de Laranjal R$ 500.000,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Laranjal (MG), 26 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5CFA766C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.255 DE 26 DE NOVEMBRO 2021.

"Dispõe sobre a Semana Municipal da Doação de Sangue."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituída a "Semana Municipal da Doação de Sangue no Município de Laranjal/MG, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 14 de junho, quando é comemorado o "Dia Mundial do Doador de Sangue".

Art. 2° – A "Semana Municipal da Doação de Sangue" seguirá as diretrizes fundantes definidas na Lei Federal nº 1.075/1950, que dispõe sobre a doação voluntária de sangue.

Art. 3° – A "Semana Municipal da Doação de Sangue" tem como objetivos:

I – apoiar e fomentar a doação de sangue no município de Laranjal, bem como;
II – promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da doação de sangue no município;
III – aumentar a visibilidade da importância da doação de sangue, destacando seu potencial de salvar vidas;
IV – criar espaços de debate para a abordagem de questões relacionadas à doação de sangue;
V – sensibilizar a população quanto ao tema e homenagear os doadores de sangue.

Art. 4º – A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organização da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º – As ações previstas nesta lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da Administração Pública.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 26 de Novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E82325F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.251/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei 1.251, de 16 de Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º – O Crédito Adicional Especial que ora se autoriza correrá na seguinte classificação:

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 019 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIREITO DE TODOS
FONTE – 00.01.19 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
AÇÃO 1.0096 – INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
VALOR: ---------- R$ 700.000,00"

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 26 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D2F8EB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.257 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2021, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal no. 1.223, de 21 de dezembro de 2020 que especifica e contém outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. O Inciso I do Artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.223, de 21 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Laranjal para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5°. (...)
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7° e §1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964;"

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 26 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1F7F44A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.258 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara de Utilidade Pública o XV de Novembro Futebol Clube de Laranjal."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o XV de Novembro Futebol Clube de Laranjal (CNPJ n° 10.951.852/0001-18), sediado à Av. Serafim Machado Naya, s/n°, Centro, Laranjal (MG).

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.

Laranjal (MG), 26 de Novembro 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F8B3A6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS 088/2021 ERRATA 02

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE LARANJAL, por meio do Pregoeiro Sr. Diego Pena Silva e sua Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias 007/2021 e 020/2021, sediado Na Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal MG CEP 36.760-000, no uso de suas atribuições, torna público as alterações referentes ao Termo de Referência em epígrafe determinando por conseguinte, novo prazo para recebimento de propostas, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 915241/2021 Plataforma Brasil Nº 026599/2021 e o Município de Laranjal MG,, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012,do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Das Correções

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00 horas do dia 24/11/2021 às 08:00h do dia 07/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 07/12/2021 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 07/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4AE6A9FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 25/11/2021 às 08h00min do dia 09/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 10h00min do dia 09/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 09/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 24 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7E0B40EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 – PRC Nº. 158/2021.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada para Regularização Fundiária dos Prédios públicos do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **CAMPOS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 37.344.198/0001-30, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001 salas 2307 e 2308, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.013-020,** para regularização no valor total de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 26 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FEA47007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.617 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$700.000,00 (Setecentos mil reais) conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada, qual seja:

02: Prefeitura Municipal
16 03: Secretaria Municipal de Obras
15: Infra Estrutura Urbana
451: Transporte Rodoviário
0002: Programa de Infra- Estrutura Municipal
1.320: Pavimentação /Revitalização de praças/avenidas/ruas
Destinação de Recursos: 160 – Transferência da União Bônus Ctr. Participação e Produção – Cessão Onerosa Pré Sal
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações.
Valor: R$700.000,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6E54618C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 04 DE 2021 – NATAL ILUMINADO 2021

Edital de Premiação nº 04 de 2021 – Natal Iluminado 2021.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina - por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, divulga procedimento de normas e inscrições para a **Premiação Natal Iluminado 2021.**

1) DE QUE SE TRATA ESSE EDITAL?

Este é um Edital da Secretaria Municipal de Cultura, que tem por objetivo apoiar atividades de DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO/ADORNAMENTAÇÃO do Natal Iluminado – Leopoldina 2021, escolhendo e premiando os 2 (dois) melhores projetos decorativos da cidade, escolhidos através de uma comissão julgadora.

Especificamente, o edital vai selecionar dois projetos decorativos de estabelecimentos comerciais (serão consideradas as decorações externas da fachada de lojas, vitrinismo, decorações internas e prédios comerciais em geral), estabelecidos na cidade de Leopoldina-MG.
Dotação Orçamentária: 0220011339200152.130339031 - Ficha: 865.

Poderá concorrer nessa edição do Concurso qualquer tipo de pessoa física ou jurídica, preferencialmente quadro de funcionários que prestem serviço direto ao comércio do município de Leopoldina, que a presente proposta de acordo com os requisitos exigidos. A inscrição pode ser realizada tanto pelo proprietário do estabelecimento, quanto por funcionários(as) designados para tal função, apresentando as documentações necessárias (item 3).

OBS. A distribuição do valor recebido pelos projetos vencedores entre funcionários e comerciantes será de inteira responsabilidade dos inscritos.

Serão consideradas válidas para fins de participação no concurso os estabelecimentos comerciais cujas decorações natalinas sejam realizadas de forma interna e/ou externa, obrigatoriamente de livre acesso ao público. Este edital é válido para as empresas com CNPJ e alvará em dia com a Fazenda Municipal.

2) DA PREMIAÇÃO:

Os projetos selecionados pela comissão julgadora receberão as premiações em dinheiro nos seguintes valores:

1º Lugar: R$3.000,00 (três mil reais).
2º Lugar: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PREMIAÇÃO TOTAL: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3) DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão gratuitas e acontecerão de 05/11/2021 até 03/12/2021. Não serão aceitas inscrições após esse período.

As inscrições serão realizadas virtualmente, através do seguinte link no Formulário Google, dentro da data em vigência.
Link de acesso: *https://forms.gle/M7pa7EpW1t1Mivpu6*

Os documentos necessários para a inscrição são: nome do estabelecimento, CNPJ, comprovante de endereço, certidão negativa de débitos municipais; nome completo dos participantes, RG e CPF dos participantes.

Fica vedada a participação de qualquer membro com parentesco direto com a Comissão Julgadora deste processo.

Os candidatos terão de 05/11/2021 até 03/12/2021 para executarem seus projetos decorativos.

4) CALENDÁRIO:

Liberação do Edital: 05/11/2021.

Inscrições: 05/11/2021 até 03/12/2021.

Prazo de recurso para com a homologação das inscrições: 03/12/2021 a 10/12/2021.

Efetivação do projeto decorativo: 05/11/2021 até 03/12/2021.

Visitas técnicas e seleção dos vencedores: 04/12/2021 à 23/12/2021.

Divulgação dos projetos vencedores: 24/12/2021.

g) **Prazo para recursos e demais esclarecimentos: 26**/12/2021 à 30/12/2021.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Ao inscrever-se para participar da Premiação Natal Iluminado 2021, o participante estará concordando com os termos do regulamento e, automaticamente, participando da difusão do programa Natal Iluminado Leopoldina 2021.

A Comissão Julgadora será composta por membros e colaboradores da campanha Natal Iluminado Leopoldina 2021, através da Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Leopoldina.

Os espaços inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora, que ficará responsável pelas visitas técnicas locais, análises e notas de acordo com cada critério de avaliação.

Dentre os critérios de avaliação estão: visibilidade da vitrine durante o dia e a noite (1 a 5 pontos); utilização do tema "natal/natalino", com suas possíveis variantes como base para construção do espaço expositivo (1 a 5 pontos); harmonia entre os arranjos decorativos e elementos (1 a 5 pontos); originalidade e criatividade (1 a 5 pontos); asseio, organização e identidade visual nos ambientes internos e externos durante todo o tempo de duração da campanha Natal Iluminado 2021 (1 a 5 pontos).

e) O pagamento da premiação será efetuado exclusivamente via depósito bancário e ocorrerá em até, no máximo, 30 dias após a divulgação dos finalistas.

f) O resultado completo do Concurso será publicado no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Leopoldina e demais veículos de imprensa.

g) A Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora, será a responsável para resolver, a qualquer tempo, todos os casos não previstos neste Edital, incluindo recursos contra a decisão que homologa as inscrições, dúvidas e demais esclarecimentos.

h) A Comissão Organizadora estará disponível para quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3441-5552 (no horário das 13:00 às 17:00) ou, ainda, pelo e-mail sec.cultura.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, 05 de novembro de 2021,

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C67B27B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 444 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Sr. SAULO LOPES BARBOSA para exercer a função de gestor das atas de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 92/2021, PRC nº 1696/2021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:74328DB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.954 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso aLei OrgânicaMunicipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 42 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:

Art. 1ºPara o encerramento do exercício financeiro de 2021 ficam definidas as seguintes datas limites e os responsáveis:

I – até 24 de dezembro para levantamento dos valores aplicados com educação e saúde, inclusive requisições de compras em andamento e previsões de folha de pagamento, para compor o índice constitucional de aplicação;

II – até 24 de dezembro, para empenho de despesas com material de consumo, serviços de terceiros, e de equipamentos e material permanente, exceto aquelas despesas vinculadas a convênios e despesas essenciais de processos licitatórios em andamento; eventos do final de ano; merenda e transporte escolar, medicamentos e insumos ligados à saúde e sentenças judiciais. Deverá ser observado o quantitativo necessário para utilização até 31/12/2021, empenhando-se somente o estritamente necessário;

III – até 20 de dezembro, para avaliação dos saldos dos empenhos globais e estimativos do exercício de 2021 e anulação daqueles, comprovadamente, desnecessários. Cada secretaria e o Almoxarifado deverão avaliar e enviar relação à Contabilidade que providenciará imediata anulação;

IV – até 05 de dezembro, para avaliação pelas Secretarias e gestores de contratos, dos saldos dos empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados, para anulação dos prescritos e dos saldos remanescentes;

V – até 20 de dezembro, para apuração, pelo Setor de Convênios, dos saldos de convênios ainda não utilizados, com programação junto à secretaria municipal executora para utilização ou devolução dos mesmos, caso o convênio esteja em fase de encerramento, e ainda para programação de contrapartida a ser desembolsada nesse exercício;
VI – até 23 de dezembro, para levantamento pela Procuradora Geral do Município, dos processos judiciais em trâmite, de natureza trabalhista, cível ou fiscal com prováveis e reais chances de decisão desfavorável ao Município para fins de constituição de provisão; levantamento dos processos onde existam possíveis chances de decisão desfavorável ao Município para fins de evidenciação na conta Passivos Contingentes; levantamento junto ao Tribunal de Justiça do saldo da conta relativa a precatórios e identificação dos processos que ocasionaram bloqueios e transferências judiciais nas contas bancárias para fins de reconhecimento da despesa;

VII – 10 de dezembro, para apropriação das despesas com 13º salário, pelo Setor de Pessoal e Recursos Humanos;

VIII– até 23 de dezembro, para recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado e apresentação das prestações de contas conforme disposto em legislação específica;

IX - até 17 de dezembro, para abertura do inventário dos bens em estoques; para abertura do inventário dos bens em estoques;

X – até 27 de dezembro, para apropriação das despesas com pessoal referente dezembro, pelo setor de pessoal;

XI – até 27 de dezembro, para repasse das retenções sobre a folha de pagamento já apropriadas, inclusive obrigações patronais incidentes sobre o 13º salário;

XII – até 30 de dezembro para pagamento dos empenhos do exercício, já liquidados, exceto pagamentos de notas da merenda escolar, despesas que compõem o índice constitucional de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, convênios cuja vigência expire em 31/12, parcelamentos, obrigações contributivas e tributárias;

XII – até 27 de dezembro, para liquidação do transporte escolar e merenda escolar;

XIV - até 30 de dezembro, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes, inclusive convênios cujo financeiro não esteja garantido;

XV - até 30 de dezembro para liquidação de aluguéis e demais despesas contratuais referentes ao mês dezembro, devendo ser emitidos relatórios até o dia 20 de dezembro;

XVI - até 24 de dezembro, para empenho e liquidação das despesas com pessoal, de competência do exercício, pelo Setor de Contabilidade;

XVII – até 20 de janeiro, para emissão do Boletim Diário de Caixa, pela Tesouraria;

XVIII - até 25 de janeiro pela Secretaria de Fazenda deverá providenciar o relatório que demonstre a movimentação da dívida ativa do Município bem como o cálculo do ajuste para perdas;

IXX - até 25 de janeiro, para disponibilização pela Secretaria de Fazenda, dos dados relativos à receita orçamentária, para fins de apuração da receita corrente líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

XX - até 20 de janeiro, para a Câmara Municipal encaminhar à Contabilidade da Prefeitura, suas demonstrações contábeis relativas ao exercício financeiro de 2021, para comporem a escrituração e consolidação das contas públicas do Município, conforme inciso III do art. 50 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

XXI - até 20 de janeiro para entrega à Contabilidade do Inventário Geral Analítico, dos bens móveis e imóveis, pela Gerência de Patrimônio;

XXII - até 20 de janeiro para entrega à Contabilidade do Inventário Geral do Almoxarifado Central;

XXIII - até 31 de janeiro, para processamento dos relatórios mensais de execução orçamentária, financeira e contábil relativa ao mês de dezembro;

XXIV - até 10 de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº101, de 2000;

Art. 2ºA partir de 1º de dezembro até a data de encerramento do exercício, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao controle, à auditoria e à apuração orçamentária e ao inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3ºOs empenhos do presente exercício e os saldos remanescentes de que trata o inciso III do art. 1º deste Decreto, não liquidados até 28 de dezembro do ano em curso, deverão ter seus saldos anulados, exceto:

I - quando estiverem vigentes o prazo e as condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

II - quando vencidos os prazos e condições, esteja em curso a liquidação da despesa;

III - quando forem destinados a transferências à instituições públicas ou privadas;

IV – quando se tratarem de despesas relacionadas ao cumprimento dos limites mínimos constitucionais e legais.

Art. 4ºCompete à Controladoria Geral do Município a elaboração do relatório anual de avaliação da execução orçamentária, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35156109

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0286/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA - CNPJ nº. 00.390.052/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do Município com fornecimento de peças e instalação conforme especificações do Termo de Referência.
Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após recebimento das apólices de todos os veículos listados no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e INSS.
Data do Contrato: 19/11/21
Inexigibilidade nº. 014/2021 **– Processo Licitatório –** n°.1932/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Frederico Eduardo Nogueira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7FAFB699

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0281/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CORDEIRO, LARANJEIRAS, E MAIA ADVOGADOS –
CNPJ nº. 07.710.758/0001-62,
Objeto: Constitui o objeto desse presente instrumento a contratação de serviços especializados de advocacia para revisão de valores repassados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e pela União Federal a título de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), bem como dos valores não repassados nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Termo de Referência.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento do valor devido será pago pela Contratante, mediante apresentação de Notas Fiscais de serviços emitidas pelo Contratado devidamente submetida à Secretaria Municipal responsável pelo ateste.
Data do Contrato: 16/11/21
Inexigibilidade nº. 011/2021 **– Processo Licitatório –** n°.1783/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Álvaro Boavista Maia Neto

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5628ACEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021 Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,

Artistas Contratados: -
Contrato nº.293/21 - Odemilson Antunes da Costa - CPF nº.789.668.336-91
Valor: R$450,00(quatrocentos e cinquenta reis) por apresentação
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.**
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 24/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:BA63AB9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 096/2021

Processo Licitatório nº 01756/2021.
Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuros e eventuais serviços de segurança desarmada objetivando atender as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
- ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI/**CNPJ:** 22.327.565/0001-10/**Valor Total R$** 398.610,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:10/11/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2987FC4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2021

Pregão nº 096/2021 - Processo Licitatório nº 01756/2021
Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuros e eventuais serviços de segurança desarmada objetivando atender as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.**
Empresa
- Ata de Registro de Preço nº 77/2021- - ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI/**CNPJ:** 22.327.565/0001-10/**Valor Total R$** 398.610,00
Data de assinatura: 11/11/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1464F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, IMPRESSORAS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 09 de dezembro de 2021 às 13:00 (treze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de novembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0F0333FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2021 - DISPENSA Nº. 092/21, PRC Nº144/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2021 - DISPENSA Nº. 092/21, PRC Nº144/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: PAULA APARECIDA COSTA 05191640675**. **OBJETO:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – PSF1**". **ADITIVO:** Fica prorrogada por mais **180 (cento e oitenta) dias** a vigência da do **Contrato de Prestação de Serviços nº 108/21 de 12.08.2021**, portanto até **12 de Maio de 2022,** artigos 75, inciso VIII, artigos 105 e 107 da lei federal 14.133/2021.

LUZ/MG, 26.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:89087B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021. PRC Nº 196/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021. PRC Nº 196/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JR MEDICINA LTDA.** OBJETO:" **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 E EM SEUS ANEXOS.** VALOR ESTIMADO: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 28/04/2022.
LUZ/MG, 29.10.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BE20306C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021. PRC Nº 193/2021 – DISPENSA - 0108/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021. **PRC Nº 193/2021 – DISPENSA - 0108/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JR MEDICINA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL".** VALOR GLOBAL: **R$5.000** (cinco mil reais). VIGÊNCIA: **60(sessenta) dias .**

LUZ/MG, 29.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1F35351B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021. PRC Nº 162/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021. PRC Nº 162/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: GRAFILUZ GRÁFICA EIRELI.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** VALOR ESTIMADO: **R$83.926,39** (oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.
LUZ/MG, 12.11.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:627F1161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0165/2021. PRC Nº 186/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0165/2021. PRC Nº 186/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **M & M VIDA E SAÚDE LTDA. CREDENCIAMENTO: 011** DE 01/09/2021**.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS".** VALOR ESTIMADO: **R$33.000,00(trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 01/09/2022.**
LUZ/MG, 26.10.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8CDD5230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021. PRC Nº 202/2021 – DISPENSA - 110/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021. **PRC Nº 202/2021 – DISPENSA - 110/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA 54279810630.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA JANELA EM POLICARBONATO REFLETIVO DE 2,10 m X 1,5 m PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DE SOL NO LOCAL".** VALOR GLOBAL: **R$22.120,00** (vinte e doil mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 22.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:14222B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021. PRC Nº 205/2021 – DISPENSA - 113/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021. **PRC Nº 205/2021 – DISPENSA - 113/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO ATIVIDADES CULTURAIS, ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM APOIO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO".** VALOR GLOBAL: **R$27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 22.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:81C297CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 2.153 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	225.196,24	100
TOTAL			**225.196,24**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências Correntes, classificados nas rubricas de receita "4.17.18.01.00.00.00.00" e "4.17.28.01.00.00.00.00", no valor de R$ 225.196,24 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), na fonte "100" – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS 4.17.18.01.00.00.00.00 e 4.17.28.01.00.00.00.00 - Transferências Correntes (Fonte 100)

EXERCÍCIO 2021

Recurso – 100	
Receita Total Orçada	R$ 26.701.840,66
Receita a ser arrecadada	R$ 29.320.078,08
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 2.618.237,42
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 334.500,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 225.196,24**

Luz, 25 de novembro de 2021.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B2B73A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2790, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0101	061820023 2.167 449052	GABINETE DO PREEFEITO MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	1.00
TOTAL			**30.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
25	0102	010310001 4.014 339039	SECRETARIA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
29	0102	012710003 4.010 339047	SECRETARIA CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8D7DF438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2788/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
16	0101	061810023 2.008 449052	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
16	0102	010310001 4.006 339036	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15.000,00
34	0102	010310001 4.015 339030	SECRETARIA SAÚDE E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
35	0102	010310001 4.015 339039	SECRETARIA SAÚDE E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9DB4F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2789/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 2.153 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	225.196,24	100
TOTAL			**225.196,24**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências Correntes, classificados nas rubricas de receita "4.17.18.01.00.00.00.00" e "4.17.28.01.00.00.00.00", no valor de R$ 225.196,24 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), na fonte "100" – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3E0B9B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2790/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0101	061820023 2.167 449052	GABINETE DO PREEFEITO MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	1.00
TOTAL			**30.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
25	0102	010310001 4.014 339039	SECRETARIA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
29	0102	012710003 4.010 339047	SECRETARIA CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E2CA5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
LEI N.º 2791, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2010

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos II, III e VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.863/2010 que "autoriza doação de imóveis de propriedade do Município para família de baixa renda para fins de construção de moradia e dá outras providências" passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. *(...)*
(...)
II *- Os donatários não poderão alienar ou transferir o imóvel a qualquer título no prazo de 10 (dez) anos, a contar do registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz ou de autorização expressa do Município tendo em vista ocupação anterior do imóvel por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, podendo, todavia:*
a) ocorrer transmissão antes do prazo de 10 (dez) anos em caso de sucessão causa mortis de qualquer donatário;
b) ser alienado o imóvel doado ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos a que alude este inciso, mediante simples apresentação desta lei junto ao Cartório, independentemente de autorização expressa do Município.
III *- Os donatários terão o prazo de 1 (um) ano, a contar da lavratura da escritura de doação para iniciar as obras de execução do seu projeto residencial, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, obstada pela ocorrência do prazo prescricional previsto no art. 205, do Código Civil.*
(...)
VI *- O imóvel doado será revertido para o Município caso seja constatado que o donatário deu a ele destinação diversa de sua finalidade.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:99A5E761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 - Registro de Preços 17/2021, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Ferragens (materiais de Serralheria)** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 08/12/2021**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B4567CB1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
CONTRATO Nº097/2021 PROCESSO Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº097/2021 Processo nº 018/2021 – Credenciamento 02/2021. Contratado: **JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 02488577606**, inscrita no CNPJ n° 44.351.043.0001/97, com sede Rua Teófilo Dimas, 310 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG.** Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária.Prazo: 25.11.2021 a 25.11.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:409C7D5F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº098/2021 Processo nº 018/2021 – Credenciamento 02/2021. Contratado: **sebastiao lazaro junior 08391359638**, inscrita no CNPJ n° 20.795.659/0001-99, com sede Rua Dr. Moacir Franco, 1532 Bairro Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG.** Valor: R$110,00 (cento e dez reais) a diária**.** Prazo: 25.11.2021 a 25.11.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9C122A18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1038 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Base Estratégica: a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;

II - **Programa**: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - **Programa de Apoio Finalístico**: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV - **Programa de Apoio Administrativo**: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
V - **Ação**: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - **Produto**: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - **Meta**: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias firmadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano Plurianual.

Art. 8o. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o *caput* deste artigo.

Art. 9o. Durante a vigência do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.

Art. 10. Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de novembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9FAEB2AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1039 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Matutina para o exercício de 2022, que estima a receita em R$23.970.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**25.788.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	855.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	401.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	57.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	9.000,00
1.6 - Receita de Serviços	9.000,00
1.7 - Transferências Correntes	24.351.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	106.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**1.580.800,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	144.000,00
2.4 - Transferências de Capital	1.436.800,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-3.398.800,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**23.970.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	1.210.000,00
Judiciária	0,00
Administração	2.086.000,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	38.000,00
Assistência Social	1.275.000,00
Previdência Social	843.000,00
Saúde	7.452.750,00
Educação	4.162.860,00
Cultura	616.000,00
Urbanismo	3.049.000,00
Habitação	12.000,00
Saneamento	51.000,00
Gestão Ambiental	558.800,00
Agricultura	86.000,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00
Comunicações	0,00
Energia	404.000,00
Transporte	1.679.000,00
Desporto e Lazer	76.000,00
Encargos Especiais	236.000,00
Reserva de Contingência	50.590,00
SOMA	**23.970.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**19.864.056,83**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.193.961,04
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	8.668.095,79
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**4.055.353,17**
4.1 – Investimentos	3.948.353,17
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	107.000,00
Reserva de Contingência	50.590,00
SOMA	**23.970.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2022, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de novembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2D13D1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 027/2021

Processo Licitatório n°.: 084/2021 - Pregão Presencial n.º 025/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos em estabelecimento comercial (FÁRMACIA) na cidade de Mendes Pimentel, para suprir necessidade de pronto atendimento da secretaria de saúde deste município. Tipo: Maior percentual de desconto**.** Abertura: 10 de dezembro de 2021, às 08hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações. O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, telefone (33) 3246-1280 ou no Departamento Administrativo de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Mendes Pimentel, 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:893CC427

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 024/2021

Processo Licitatório n°.: 083/2021 - Pregão Presencial n.º 024/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do município de Mendes Pimentel (MG). Tipo: **menor preço por item.** Abertura: 09 de dezembro de 2021, às 08hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações. O presente edital e seus anexos **poderão ser obtidos no** endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br **ou através do** e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, telefone (33) 3246-1280 ou no Departamento Administrativo de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Mendes Pimentel, 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5E57A79C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 026/2021

Processo Licitatório n°.: 085/2021 - Pregão Presencial n.º 026/2021. Objeto: **C**ontratação de empresa para locação, montagem e sistema de retransmissores de potência de telefonia móvel para atendimento a comunidades rurais do município de Mendes Pimentel. Tipo: **Menor preço por item.** Abertura: 10 de dezembro de 2021, às 13hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações. O presente edital e seus anexos **poderão ser obtidos no** endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br **ou através do** e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, telefone (33) 3246-1280 ou no Departamento Administrativo de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Mendes Pimentel, 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:321B7D87

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 027/2021

Processo Licitatório n°.: 085/2021 - Pregão Presencial n.º 026/2021. Objeto: **C**ontratação de empresa para locação, montagem e sistema de retransmissores de potência de telefonia móvel para atendimento a comunidades rurais do município de Mendes Pimentel. Tipo: **Menor preço por item.** Abertura: 10 de dezembro de 2021, às 13hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações. O presente edital e seus anexos **poderão ser obtidos no** endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br **ou através do** e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, telefone (33) 3246-1280 ou no Departamento Administrativo de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Mendes Pimentel, 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9A661FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, CREDENCIAMENTO N° 02/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS. CONTRATO Nº. 030/2021. CONTRATADO: LUCAS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.. DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA O CONTRATO Nº 030/2021 ASSINADO EM 22/06/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO. DATA ASSINATURA: 29/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F70E27DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **142/2020**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Grum Publicidade LTDA, CNPJ nº 16.781.179/0001-00. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Iniciando tal prorrogação em 23/10/2021 pelo período de 12 (doze) meses (até 22/10/2022).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8A86C1D9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 007/2021 a realizar dia 16/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, são josé prolongamento - Mirabela - mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1A490CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

" Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato e dá outras providências"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município De Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que Leandro da Silva, contratado temporariamente para o cargo de operário, encontra-se preso, desde a data de 28/07/2020, não havendo previsão de sua liberdade,

RESOLVE:

Art. 1º Declara rescindido unilateralmente o contrato temporário do servidor, por impossibilidade de cumprimento do mesmo;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro, 22 de novembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:018CDA39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Exonera a servidora Darlene Carla da Costa Marcelino"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a solicitação da funcionária;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ***Darlene Carla da Costa Marcelino*** nomeada como Chefe de Divisão, pelo decreto 035/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de novembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F0FC2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 067/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social (Educador Físico), para trabalhos sociais e educativos com adultos e idosos. Abertura dia 13/12/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/12/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EEBC00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 139/2021. Pregão N.º 063/2021. EMPRESA: COFERMAC MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Valor Contratual: R$ 675.397,80 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de ferragens e E.P.I.'s, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 25/11/2021 a 25/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B5C93180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 139/2021. Pregão N.º 063/2021. EMPRESA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Valor Contratual: R$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de ferragens e E.P.I.'s, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 25/11/2021 a 25/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:50C76996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 139/2021. Pregão N.º 063/2021. EMPRESA: BORGES E REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELLI. Valor Contratual: R$ 10.247,50 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de ferragens e E.P.I.'s, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 25/11/2021 a 25/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7E237DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 139/2021. Pregão N.º 063/2021. EMPRESA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI ME. Valor Contratual: R$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de ferragens e E.P.I.'s, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 25/11/2021 a 25/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B0506A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 037/2021. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 - Objeto: aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização, nos exatos termos contratuais. Valor total R$32.773,80 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta centavos). Vigência até 25/11/2022. Data da assinatura 25/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FF903D63

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 038/2021. Contratada: ALFALAGOS LTDA – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 - Objeto: aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização, nos exatos termos contratuais. Valor total R$13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais). Vigência até 25/11/2022. Data da assinatura 25/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A8D9B266

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 039/2021. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Objeto: aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização, nos exatos termos contratuais. Valor total R$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência até 25/11/2022. Data da assinatura 25/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A6738B75

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 040/2021. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - Objeto: aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização, nos exatos termos contratuais. Valor total R$27.811,20 (vinte e sete mil, oitocentos e onze reais, vinte centavos). Vigência até 25/11/2022. Data da assinatura 25/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B9B0119C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 041/2021. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 71.336.101/0001-86 - Objeto: aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização, nos exatos termos contratuais. Valor total R$13.024,80 (treze mil e vinte e quatro reais, oitenta centavos). Vigência até 25/11/2022. Data da assinatura 25/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D2EB9F2C

LICITAÇÕES
QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$5,599. Data da assinatura 02/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:24B617AB

LICITAÇÕES
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quadragésimo Segundo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$5,559. Data da assinatura 03/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CFB90998

LICITAÇÕES
QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quadragésimo Segundo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$5,559. Data da assinatura 03/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A7BF5D75

LICITAÇÕES
QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quadragésimo Quarto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$5,489. Data da assinatura 04/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F6694039

LICITAÇÕES
QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quadragésimo Quinto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$7,099. Data da assinatura

04/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FF63BF59

LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017. Contratada: Cirurgia Plástica Avançada Ltda – CNPJ nº 24.601.572/0001-94. Objeto: credenciamento serviços médicos especialidade psiquiatria. A Cláusula 18.2 do Contrato passa a vigorar com o valor total de R$76.713,90 – sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$7.808,10. Data da assinatura 29/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:448C4B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 104/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 104/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 131/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados, com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens/ Lotes para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 131/2021, modalidade Pregão SRP nº 104/2021 – Tipo: menor preço por lote. **Empresas Habilitadas**: Marisa F S Goulart Auto Peças Eireli; Auto Peças Coupauto Ltda EPP; Monte Peças Ltda; Ulisses Odorico da Silva – ME. Data: 18/11/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 104/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 131/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 131/2021, modalidade Pregão SRP nº 104/2021 – Tipo: menor preço por lote, em favor das Empresas: Marisa F S Goulart Auto Peças Eireli; Auto Peças Coupauto Ltda EPP; Monte Peças Ltda; Ulisses Odorico da Silva – ME. Data: 19/11/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 104/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 131/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 277/2021: Marisa F S Goulart Auto Peças Eireli, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 123.600,81. Ata RP n° 278/2021: Auto Peças Copauto Ltda EPP, CNPJ: 19.607.647/0001-04; Valor: R$ 140.875,02. Ata RP n° 279/2021: Monte Peças Ltda, CNPJ: 65.327.891/0001-85; Valor: R$ 136.300,33. Ata RP n° 280/2021: Ulisses Odorico da Silva – ME, CNPJ: 08.838.176/0001-29; Valor: R$ 113.546,79. **Valor Global**: 514.322.95. **Data:** 22/11/2021.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:49601EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 109/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 109/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 109/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uma Motoniveladora, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/12/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de novembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:734C7C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Extrato
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG- Torna público 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2021- Processo nº 025/2021- Pregão Presencial nº 006/2021- Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, no termo do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Acrescido dos serviços de codificação e distribuição de vídeo e áudio nas plataformas do Facebook e Youtube das Sessões Públicas da Câmara Municipal de Muriaé realizadas fora da sede da Casa Legislativa (Externas) e das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Muriaé--Valor: R$ 1.700,00-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-11-Contratada: Assistech Soluções-CNPJ: 06.877.653/0001-30-Fundamento Legal: art.65,§ 1º da Lei 8666/1993-05/11/2021-

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:FE7B5C9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira e a FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA – HOSPITAL DO CANCÊR DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº.

00.961.315/0001-03, representado pelo seu Diretor Carlos Alberto Campos de Carvalho. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA – HOSPITAL DO CANCÊR DE MURIAÉ ao reforço da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada no município de MURIAÉ, conforme Anexo I da Resolução 7.592/2021. RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL – **VALOR**: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Fundamentação: Anexo I da Resolução SES/MG n.º 7.592, de 05 de julho de 2021. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.

Muriaé – MG, 26 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6295A1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO RURAL, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO RURAL, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

PARTES: O Município de Muriaé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.947.581/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Braz, doravante denominado **CONVENENTE** ou Município com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretario Municipal de Agricultura Carlos Geraldo Rocha Kneip, e o **SINDICATO RURAL DE MURIAÉ,** entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 22.790.505/0001-30, representado por seu Presidente Altamirando Viegas de Carvalho Neto. **OBJETO:** Construção e manutenção em edificações de alvenaria e muros, pelo que demanda a aquisição de materiais de construção, conforme plano de trabalho do Sindicato Rural – Execução dos recursos previsto na Resolução SEGOV/MG nº 011, 03 de maio de 2021. **VIGÊNCIA:** 04/10/2021 a 04/10/2022.

Muriaé, 25 de novembro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D19648D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.825, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em sanar problemas relacionados à segurança dos moradores e transeuntes do distrito de Vermelho, e adjacências, quanto à circulação e travessia da BR-356, por meio da construção do trevo de acesso ao distrito de Vermelho e aos residenciais Vermelho II e Nova Muriaé;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas na área de propriedade de SRQ Construções Ltda., especialmente em razão de sua localização, características e dimensão;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na construção do trevo de acesso ao distrito de Vermelho e aos residenciais Vermelho II e Nova Muriaé;

CONSIDERANDO os artigos 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, uma área aproximada de 9.650,00m² a ser desmembrada de uma área maior, situada na Fazenda Ribeirão Vermelho, distrito de Vermelho, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé-MG nas matrículas 45.595 e 49.716, Livro 02, de propriedade de SRQ Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.121.028/0001-26.

Art. 2° O imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizado para a construção do trevo de acesso ao distrito de Vermelho e aos residenciais Vermelho II e Nova Muriaé.

Art. 3° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores Frederico de Melo Machado, CAU/MG n. A41537-5, Ismar Armando Maria, CREA/MG n. 47121/D e Arlan do Carmo Mendonça, CREA/MG n. 177324/D para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Muriaé.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C49A87BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.824, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera o Decreto n. 10.630/21 e nomeia membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.260, de 10 de Novembro de 2021, que alterou dispositivos da Lei Municipal n. 5.579/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 185/2021/DEMUTTRAN, encaminhado pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito;

DECRETA

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 10.630, de 16 de Agosto de 2021, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes representantes:
"Art. 1º. (...)

(...)

REPRESENTANTES DO TRANSPORTE COLETIVO EM ÁREA URBANA	
TITULAR	*MICHEL CARPINETTI FAJARDO DE MELO*
SUPLENTE	*WASHINGTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA*

REPRESENTANTES DO TRANSPORTE COLETIVO EM ÁREA RURAL	
TITULAR	*ALEX OTAVIANO AREDES DE SOUZA*
SUPLENTE	*DAVI JOSÉ FERREIRA*

"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57372DF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Laura Nascimento de Freitas	4814001	Coordenadora do departamento de Vigilância em Saúde	85% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2021 referente a servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3FA32A57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 90, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença-maternidade.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 240, da Lei Municipal nº 3824/2014 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo nº 500811934.2021.8.13.0439 que determinou a concessão da licença-maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora abaixo especificada a licença-maternidade, pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme a seguir:

Nome	MASP
Gessilane da Costa Vieira	450001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30DB2192

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CACS-FUNDEB, que se realizará no dia 25 de novembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é a Prestação de Contas dos meses de julho, agosto e setembro de 2021.

Muriaé, 24 de novembro de 2021

DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

**Por não ter sido publicado em época oportuna.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09AD83AE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA E DO RIO PRETO (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021

REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

OBJETO: Contratação DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS especializada em engenharia para elaboração de todos os documentos necessários para obtenção do certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais para a captação de água bruta do Rio Glória e do Rio Preto

com a finalidade de abastecimento público para a cidade de Muriaé junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar da Tomada de Preços nº 002/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **Minágúas Tecnologia Ambiental via e-mail na data de 25/11/2021 às 16:46 horas**:

Questionamento:

Entro em contato para sanar as seguintes dúvidas:

1. Para os documentos em anexo podemos coletar assinatura assinatura digital eletrônica pelo DocuSign (https://www.docusign.com.br).

Esclarecimento :

1)Conforme estabelece o Edital Convocatório a Carta de Credenciamento e/ou a procuração são documentos que deverão necessariamente ter firma reconhecida conforme item 4.1, alínea C abaixo transcritos:

"4.1- Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes:
C) Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular e ou carta de credenciamento, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes bastantes para a devida outorga.
c.1) Quando a proponente se fizer representar na licitação, deverá enviar procuração, **através de instrumento público ou particular com firma reconhecida**, assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado, que lhes confira poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo estatuto, contrato social ou registro de firma individual.
c.2) Quando a proponente se fizer representar através do modelo de **Carta de Credenciamento** conforme anexo I, o reconhecimento de firma poderá ser executado por servidor da administração confrontando a assinatura com aquela constante em documento (de identidade, contrato social, etc.) apresentado pelo signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento (lei federal n° 13726/2018)."

Por esse motivo como não a possibilidade de confrontação das assinaturas, esses documentos (Procuração e Carta de Credenciamento) necessariamente deverão ser assinados de forma convencional para que possa ser realizada a autenticidade, caso os mesmos não venham com firma reconhecida em Cartório

Nos demais documentos solicitados pela Administração será aceita a assinatura eletrônica, desde que seja dada a possibilidade de verificação da autentificadade do documento pelo Presidente e demais membros da CPL, conforme orientações abaixo:
A empresa licitante deverá apresentar o documento impresso assinado eletronicamente no qual conste uma chave para consulta da autenticidade daquele documento e ou certificado de autenticidade ou então apresentar em mídia digital no ato da sessão o arquivo devidamente assinado eletronicamente para a conferência do documento impresso apresentado.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 23 do Edital Convocatório.

Muriaé, 26 de Novembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:11C4550D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º030/2021 – Processo n.º 037/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Prestação de serviço de troca das portas, painéis laminados, pingadeiras, rufos e recuperação de calhas e piso do Teatro Belmira Villas Boas, incluso o fornecimento dos materiais e mão de obra (lote exclusivo para participação de ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 09/12/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D5B8E1F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 218/2021- PREGÃO PRESENCIAL nº 176/2020- Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé e Conveniados- Contratada: E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME- Valor: R$120.000,00 - Prazo: 18/11/2021 a 31/12/2021 – Dotação orçamentária: 02.01.01-3390.30.00-04.122.0001-2.003 / 02.01.02-3390.30.00-15.451.0002-1.161 / 02.01.03-3390.30.00-15.451.0022-2.063 / 02.02.01-3390.30.00-04.122.0001-2.012 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0001-2.021 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0009-2.024 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.005 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.010 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.011 / 02.04.00-3390.30.00-04.123.0001-2.008 / 02.05.01-3390.30.00-12.361.0027-2.075 / 02.06.02-3390.30.00-10.122.0038-2.113 / 02.07.01-3390.30.00-08.122.0001-2.172 / 02.07.02-3390.30.00-08.243.0049-2.200 / 02.07.02-3390.30.00-08.244.0049-2.188 / 02.07.02-3390.30.00-08.244.0049-2.193 / 02.08.00-3390.30.00-15.122.0001-2.056 / 02.09.01-3390.30.00-20.122.0001-2.066 / 02.10.02-3390.30.00-18.122.0001-2.252 / 02.19.01-3390.30.00-04.121.0054-2.343 - Muriaé/MG, 18/11/2021 - Neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração - Sr. EDMAR RODRIGUES PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas - Sr. CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP, pela Secretária Municipal de Educação - Sra. MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Sra. EVELINE CASTRO DO AMARAL, pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EA60167D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 219/2021- PREGÃO PRESENCIAL nº 176/2020- Objeto: Fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé e Conveniados- Contratada: MOTA E MELLO COMBUSTÍVEIS LTDA - Valor:

R$366.000,00 - Prazo: 18/11/2021 a 31/12/2021 - Dotação orçamentária: 02.01.01-3390.30.00-04.122.0001-2.003 / 02.01.02-3390.30.00-15.451.0002-1.161 / 02.01.03-3390.30.00-15.451.0022-2.063 / 02.02.01-3390.30.00-04.122.0001-2.012 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0001-2.021 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0009-2.024 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.005 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.010 / 02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.011 / 02.04.00-3390.30.00-04.123.0001-2.008 / 02.05.01-3390.30.00-12.361.0027-2.075 / 02.06.02-3390.30.00-10.122.0038-2.113 / 02.07.01-3390.30.00-08.122.0001-2.172 / 02.07.02-3390.30.00-08.243.0049-2.200 / 02.07.02-3390.30.00-08.244.0049-2.188 / 02.07.02-3390.30.00-08.244.0049-2.193 / 02.08.00-3390.30.00-15.122.0001-2.056 / 02.09.01-3390.30.00-20.122.0001-2.066 / 02.10.02-3390.30.00-18.122.0001-2.252 / 02.19.01-3390.30.00-04.121.0054-2.343 - Muriaé/MG, 18/11/2021 - Neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração - Sr. EDMAR RODRIGUES PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas - Sr. CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP, pela Secretária Municipal de Educação - Sra. MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Sra. EVELINE CASTRO DO AMARAL, pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C6D6E7D2

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - Muriaé (MG), 10 de novembro de 2021 – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ANULA o processo liciatório nº 205/2021, com fulcro no art. 49 "caput" da Lei nº 8.666/93. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos –

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F49B6F55

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - Muriaé (MG), 10 de novembro de 2021 – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ANULA o processo liciatório nº 205/2021, com fulcro no art. 49 "caput" da Lei nº 8.666/93. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos –

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1C8110C4

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 117/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – VALOR: R$ 316.320,00 - PRAZO: 08/11/2021 A 07/11/2022

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:57883A06

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SUSPENSÃO (por motivos de alteração de edital) – Pregão Presencial nº 142/2021 – Objeto: Tem como objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis com o equipamento – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:669AF076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 096/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0212/2021
Dispensa de Licitação: nº 096/2021

OBJETO: Aquisição de material gráfico (adesivo). Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de material gráfico (adesivo). Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LELIO SILVEIRA BARBOSA, CNPJ: 30.414.550/0001-18, com o menor valor de R$ 2.313,82 (dois mil e trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Naque, 26 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:DB191857

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

O processo licitatório nº. 197/2021, Tomada De Preços nº. 009/2021 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação, Tomada De Preços nº. 009/2021 às empresas: Rodrigo Barboza Sampaio ltda, com o valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a empresa JC Andrade Servicos Medicos LTDA, com valor global de R$

180.000,00, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5EADD24F

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

O processo licitatório nº. 197/2021, Tomada De Preços nº. 009/2021 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMÓLOGO o objeto constante do Processo de Licitação, Tomada De Preços nº. 009/2021 às empresas: Rodrigo Barboza Sampaio ltda, com o valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a empresa JC Andrade Servicos Medicos LTDA, com valor global de R$ 180.000,00, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24 de novembro de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de novembro de 2021

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1EA8EA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 047/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 045/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aviamentos e demais utensílios, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG certame: 08.12.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335. Ninheira/MG 25 de Novembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:94237680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2021, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas natalinas a serem entregues aos funcionários nos festejos de natal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/12/2021 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de Novembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:05D5B849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – ECOLECIONE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, RENDA E MEIO AMBIENTE, POR MEIO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, vem através deste publicar o Concurso de Fotografias – Ecolecione com o objetivo de selecionar fotos enviadas pelos munícipes sobre o seguinte tema: Fauna, flora e paisagens naturais da Serra de Ouro Branco, conforme formulário disponível no site ourobranco.mg.gov.br . Inscrições de 05/12/2021 a 05/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3AB49FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 386/2021 – Pregão Presencial nº 134/2021- Registro de Preços nº 086/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 240/2021 - Signatário: Evoluti ltda ME - Valor Estimado R$ 50.938,83 – Ata de Registro de

Preços nº 241/2021- Signatário: Sistema Informática Comércio Importação e Exportação ltda – Valor Estimado R$ 6.330,00 – Ata de Registro de Preços nº 242/2021 – Signatário: Informática.com ltda EPP – Valor Estimado R$ 789.450,00 – Ata de Registro de Preços nº 243/2021 – Signatário: Informática Maria Fernanda ltda – Valor Estimado R$ 14.975,00 - Assinatura: 24/11/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7B9531AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 405/2021, modalidade Pregão Presencial nº 142/2021, Registro de Preços nº 093/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/12/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:742DD4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 405/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 405/2021, modalidade Pregão Presencial nº 142/2021, Registro de Preços nº 093/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/12/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A81E6356

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 389/2021 – Pregão Presencial nº 136/2021- Registro de Preços nº 088/2021 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de cabos de aço para escovas de capinadeira mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 244/2021 - Signatário: War Equipamentos do Brasil ltda - Valor Estimado R$ 39.900,00 – Assinatura: 26/11/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AA9CD326

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 406/2021, modalidade Pregão Presencial nº 143/2021 do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Avaliação de Desempenho, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 13/12/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7E9DFF0A

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	***CARGO***
Cristiano Daniel Escarabe	Técnico em Imobilização Ortopédica

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:626F1B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 088/2021, modalidade Pregão Presencial 032/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de plantonista presencial em tempo integral, para plantões parciais de 12 (doze) horas no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/12/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:17988317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°14308/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14308/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**, **CNPJ: N° 13.644.990/0001-42**, situada na Rua Valenza, n° 135, Barracão 02 , Centro Industrial Mauá, Colombo, Paraná, CEP: 83.413-576, no valor de **R$2.592.800,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA OSTENSIVO E INTELIGENTE PARA VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO ART.25, INCISO I, DA LEI 8.666/1993**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 14308/2021**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14308/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2021.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F342A1C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 15/2021.** Processo de Compra nº 269/2021 – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-12-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 26 de novembro de 2021.
FERNANDA MOREIRA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C516AACA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 13/2020

Processo: 9468/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 13/2020
(PROCESSO: 9468/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAS-APAE: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 01/01/2022. VENCIMENTO: 31/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 55 da Lei 13.019/2014. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAS-APAE** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:B921A79A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 185/2021

Processo: 3506/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 185/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3506/2021**. **OBJETO:** Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com fornecimento de material e equipamentos, para manutenção da sinalização das vias municipais. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 18/2021. DATA: 08/11/2021. VENCIMENTO: 26/11/2022:** Detentora do Item: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. Valor: R$ 955.250,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:23908B0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°15033/2021

Processo: 15033/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, **CNPJ: N° 01.926.109/0001-17**, situada na SQS 308 – BLOCO A S/N°, APARTAMENTO 101, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.355-010, no valor de **R$43.000,00** (Quarenta e Três Mil Reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA TEATRAL PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 15033/2021**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 15033/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2021.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1AFD7C49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°14602/2021

Processo: 14602/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CONTRATE PALESTRAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, **CNPJ: N° 15.154.483/0001/56**, situada na Rua Santo Adalberto n°229, Bairro Jardim Franca, São Paulo/SP, no valor de **R$58.000,00** (Cinquenta e Oito Mil Reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO EM HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EDUARDO ROMULO BUENO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 15033/2021**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14602/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2021.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8921C9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 203/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 203/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 50.114,00 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°099/2021 - Processo nº 698/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:DDC34391

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0193/2021

Extrato Contrato nº 0193/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e METALLI LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PISO LAMINADO DA CATEGORIA COMERCIAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO PARA O PRÉDIO DO COMPLEXO DANIEL BARBOSA ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Dotações:02.14.04.122.0011-2.153.449051-0815
Vigência: 25/11/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 28.842,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2021 – Processo 802/2021

Pará de Minas(MG), 25 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AEDD58E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – PRC Nº 0980/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – PRC Nº 0980/21.** Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – P13 e P45), vasilhame, válvulas para botijão, mangueiras e mangotes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/12/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 14/12/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/12/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9B663368

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – PRC Nº 0981/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – PRC Nº 0981/21.** Objeto: Fornecimento de caminhões basculantes, ano 2022. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/12/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 14/12/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/12/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0720F453

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 112/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0927/2021

RESULTADO DO PREGÃO Nº 112/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0927/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 112/2021 – PRC nº 0927/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO SUV, ANO 2022.** Foi considerada **"FRACASSADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:54295436

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - TP Nº 010/2021 - PRC Nº 815/2021

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, após a análise de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 815/2021, modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, ficam as credenciadas no processo supra notificadas quanto à sessão pública para abertura do "Envelope nº 2 – Proposta Comercial", a realizar-se em 01/12/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:B365463D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a suspensão do Processo Licitatório nº: 000093/2021, Pregão Presencial nº: 000058/2021, Registro de Preços nº: 000055/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 29/11/2021, às 08:30. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de novembro de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9B3A45FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº 000106/2021, Dispensa nº: 000018/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES NATALINAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, COM TODA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES E DESMONTAGEM, PARA O NATAL DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.739.223/0001-69. Valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) para a vigência de 12 (Doze)

meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:73C028A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº 000106/2021, Dispensa nº: 000018/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES NATALINAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, COM TODA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES E DESMONTAGEM, PARA O NATAL DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.739.223/0001-69. Valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) para a vigência de 12 (Doze) meses. O Contrato nº: 053/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:300490E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 120/2021. Dispensa De Licitação N° 012/2021. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços de esculturas, para revitalização das "perdizes", escultura que fica na entrada da cidade, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 120/2021 – Dispensa nº 012/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: a Empresa Carlos Eduardo Sousa de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o n° 42.336.316/0001-07, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Sousa de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 104.695.986-70, com sede na cidade de Romaria – MG, sendo o valor global de R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 24 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes/MG, 24 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1D80DA8A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 079/2021. Processo Nº 112/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares, para utilização nas escolas da rede pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Burano Moveis EIRELI, LMB Comercial LTDA e Achei Indústria de Móveis LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:13FCC2D2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 080/2021. Processo Nº 113/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Terra Agrosoluções LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D9EE6C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2205/2021

LEI N° 2205/2021,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R$ 521.870,00 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais).
Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente:02.21.04.04.122.0009.2.0111.3.3.50.41-1369.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9EA1049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 126/2021. Dispensa De Licitação N° 013/2021. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa para ministrar curso de gestores e servidores públicos municipais da prefeitura municipal de perdizes, com o tema, a nova lei de licitações - lei federa 14.133/2021, conforme as especificações no anexo I deste edital., foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 126/2021 – Dispensa nº 013/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: a Empresa Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advogados, inscrita no CNPJ sob o n° 11.761.534/0001-57, representada pela Sra. Priscila Ramos Netto Viana, inscrito no CPF sob o n° 027.919.216-99, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, sendo o valor global de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Vigência: 24 de Novembro de 2021 à 03 de Dezembro de 2021. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes/MG, 24 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:12807B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 076/2021. Processo Nº 109/2021. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenção dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumo originais, exceto papel, e locação de scaner para atender as necessidades da administração municipal, de acordo com a solicitação das secretarias requisitantes, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa BW Print Tecnologia em Impressão LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3806285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Comissão de Licitação . Errata Termo de Aditamento Pregão Presencial N° 061/2020. Errata Edital Pregão Presencial N° 061/2021. A Prefeitura de Perdizes/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Contrato nº 228/2020, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar numeração de aditivo, conforme consta abaixo: Onde se lê: Décimo Primeiro Termo de Aditivo . Leia-sê: Décimo Segundo Termo de Aditivo. Tendo em vista, que a presente modificação não alterará o conteúdo do Contrato. As demais condições permanecem inalteradas.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4570D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Comissão de Licitação. Errata Termo De Aditamento Pregão Presencial N° 061/2020. Errata Edital Pregão Presencial N° 061/2021. A Prefeitura de Perdizes/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Contrato nº 228/2020, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar numeração de aditivo, conforme consta abaixo: Onde se lê: Décimo Segundo Termo de Aditivo. Leia-sê: Décimo Terceiro Termo de Aditivo. Tendo em vista, que a presente modificação não alterará o conteúdo do Contrato. As demais condições permanecem inalteradas.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7C8498E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES –MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 254/2019. Origem: Processo Nº 075/2019 – Pregão Presencial Nº 059/2019. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo De Vigência E da Entrega, do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo nº 075/2019, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e a empresa Localiza Rent a Car S/A, na data do dia 24 de Outubro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Localiza Rent a Car S/A. Período do Contrato: - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 24 de Outubro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 22 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D8D707A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N° 254/2019. Origem: Processo Nº 061/2021 – Tomada de Preço Nº 005/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Serviços nº 254/2019 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 24 de Outubro de 2019, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Localiza Rent a Car S/A. Do valor: Os itens do contrato sofrerão reequilíbrio econômico-financeiro, conforme alteração da Cláusula Terceira do contrato original, passando a terem a seguinte redação: Ítem:1 - R$ 2.253,51(Dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos); Ítem 2 – R$ 1.778,01 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e um centavo); Ítem 3 – R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4586FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XIV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XIV Termo Aditivo de Contrato Nº 038/2021. Origem: Processo Nº 005/2021 – Pregão Presencial Nº 005/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do item 2 do contrato original, sendo ele a Gasolina mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto LTDA. Do Preço: o preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 7,59 (Seis reais cinqüenta e nove centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6586FCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XV Termo Aditivo de Contrato Nº 038/2021. Origem: Processo Nº 005/2021 – Pregão Presencial Nº 005/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do item 1 do contrato original, sendo ele o Etanol mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto LTDA. Do Preço: o preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos).Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 25 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AF4F7689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XVI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XVI Termo Aditivo de Contrato Nº 038/2021. Origem: Processo Nº 005/2021 – Pregão Presencial Nº 005/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do item 1 do contrato original, sendo ele o Diesel s10 mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 5,59 (Cinco reais e cinqüenta e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A56EF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 070/2021. Processo Nº 103/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch 5 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme especificações e características constantes no anexo I deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Marka Veículos e Peças S/A, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes MG, 23 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:50D8B3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.602/2021, DE 25 NOVEMBRO DE 2021.
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LOTEAMENTO PAINEIRA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA E DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA."

DECRETO Nº 4.602/2021, DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LOTEAMENTO PAINEIRA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA E DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma escola Municipal no povoado do Retiro dos Pimenta;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a desapropriação da referida área declarada de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – José Antônio dos Santos Pinheiro– Brasileiro, Casado, Topógrafo;
2 –Albert Julio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Daniel Marcos Ribeiro– Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis declarados de utilidade pública e que serão avaliados são os seguintes pertencentes ao loteamento "Paineira" no Retiro dos Pimenta:

LOTE Nº 5, QUADRA G, medindo **10,00 metros** de frente para a rua **nº 6**, com a qual confronta **20,00 metros** do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote **nº 6; 20,00 metros** do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote **nº 4 e 10,00 metros** de largura nos fundos, que confronta com **o equipamento comunitário** formando área total de **200,00 metros² (metros quadrados).**

LOTE Nº 6, QUADRA G, medindo **10,00 metros** de frente para a rua **nº 6**, com a qual confronta **20,00 metros** do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote **nº 7** e **20,00 metros** do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote **nº 5** e **10,00 metros** de largura nos fundos, que confronta com **o equipamento comunitário** formando área total de **200,00 metros² (metros quadrados).**

LOTE Nº 7, QUADRA G, medindo **10,00 metros** de frente para a rua **nº 6**, com a qual confronta **20,00 metros** do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com a rua **nº 3** e **20,00 metros** do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote **nº 6** e **10,00 metros** de largura nos fundos, que confronta com **o lote nº 8,** formando área total de **200,00 metros² (metros quadrados).**

LOTE Nº 8, QUADRA G, medindo **10,00 metros** de frente para a rua **nº 7**, com a qual confronta **20,00 metros** do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com **o equipamento comunitário, 20,00** do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com a rua **nº 3** e **10,00** metros de largura nos fundos, que confronta com **o lote nº 7** formando área total de **200,00 metros² (metros quadrados).**

Art. 3º- A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Fica declarada áreas de utilidade pública os imóveis acima citados, bem como autorizada a Desapropriação nos limites da avaliação dos mesmos.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E0CCC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.266/2021 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.266/2021 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PCF (Programa Criança Feliz)

Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Processo nº 207/2021 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIA** e **MAX CORDEIRO GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, CPF: 465.517.436-68, doravante denominado **LOCADOR**.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para as práticas das atividades do Programa Criança Feliz.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do programa;
CONSIDERANDO que o locador possui uma residência ampla que possui uma área destinada própria aos quesitos para receber a equipe e estrutura do Programa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um casa residencial com 03 salas, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 alpendre e 01 garagem, residência de 02 pavimentos situado no endereço: Rua Cristino Pereira dos Santos nº 188, Centro, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação das atividades do Programa Criança Feliz.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará até 31/12/2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.600 (um mil e seiscentos reais), a ser pago até o dia 10 (dez) subsequente ao vencimento da obrigação.

II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.122.0402.2117 33.90.36 Ficha 402.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme Laudo de vistoria realizado em 08/11/2021.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MAX CORDEIRO GUIMARÃES
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:105A9FBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 199/2021
TOMADA DE PREÇO 15/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº199/2021 – Tomada de Preço n° 15/2021.
Objeto: Construção de uma rampa de acesso na Escola Municipal Padre Pedro Machado.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09, no valor de R$ R$ 98.560,12 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais doze centavos)

Perdões, 26 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº199/2021 – Tomada de Preço n° 15/2021.
Objeto: Construção de uma rampa de acesso na Escola Municipal Padre Pedro Machado.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 15/2021 com data de abertura das propostas em 18.11.2021, Construção de uma rampa de acesso na Escola Municipal Padre Pedro Machado. Proponente vencedora Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.

Perdões, 26 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:546051FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 97/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 217/2021 - Pregão Presencial nº 97/2021 - objeto: Registro de preço para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para instalação de câmeras com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 09.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D68709E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 PROCESSO Nº193/2021 - OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL.

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 PROCESSO Nº193/2021 - OBJETO: Concessão de uso do espaço físico do Matadouro Municipal.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel, e os Licitantes: KAUÊ RENDERING TRANSPORTES LTDA CNPJ:40.910.042/0001-84 representada pelo Sr. Juan José Pino e a empresa FRIGORÍFICO TAURO LTDA CNPJ 38.871.980/0001-70 representada pelo Sr. Vinícius Reis de Souza. Aberta a sessão pública foram rubricados os credenciamentos, envelopes de Habilitação e Proposta, em seguida a abertura do Envelope de Documentação verificou-se que a empresa KAUÊ RENDERING TRANSPORTES LTDA não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no ítem 3.6.3 6ª observação sendo assim inabilitada pela comissão e a empresa FRIGORÍFICO TAURO LTDA não atendeu o que foi pedido no edital no ítem 3.6.4 letra C sendo assim inabilitada pela comissão. O representante da empresa FRIGORÍFICO TAURO LTDA alega que apresentou declaração de conhecimento e aceitação do local sendo dispensada a visita de acordo com o entendimento do TCU (Acordão nº212/2017) e que a cláusula 2.5 fere a Lei por rigor de formalismo e limitação de dias para visita, alegou também que a empresa não

apresentou a declaração 1.2.3 e 1.2.4. O representante da empresa KAUÊ RENDERING TRANSPORTES LTDA questionou que a empresa FRIGORÍFICO TAURO LTDA não apresentou o atestado de visita sendo assim não sabe a situação do Matadouro. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:42 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D673994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/ADESÃO/REGISTRO DE PREÇO N° 8281/2021. PROCESSO Nº:213/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

Contrato Administrativo/Adesão/Registro de Preço n° 8281/2021. Processo nº:213/2021 Pregão Presencial nº 93/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS**, CNPJ/MF nº42.499.196/0001-50. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada a selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2021. Valor: R$ 2.356.323,29

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE37BC6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8282/2021. PROCESSO Nº:203/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8282/2021. Processo nº:203/2021 Pregão Presencial nº 88/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FARMÁCIA GUIMARÃES PEREIRA LTDA, CNPJ/MF nº02.222.550/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED/PMC). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2021. Desconto de 2,5% na tabela ético/referência (PMC)

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BA75DF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.285/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.285/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PROCESSO Nº 06/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 409.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD110C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.284/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DOS MACHADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.284/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DOS MACHADOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DOS MACHADOS, CNPJ: 05.077.751/0001-20**, com sede na Comunidade dos Machados, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **FRANKLIN VITOR FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 042.014.896-55, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2021, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 50.854,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43.00 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

FRANKLIN VITOR FERREIRA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9C79239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1899/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R$ 177.390,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e noventa reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R$ 177.390,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e noventa reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0020-192 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - - - R$ 177.390,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.452.0012.1.0021-192 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS - - - - - - - R$ 177.390,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 177.390,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Miranda da Silva
Código Identificador:98B4359B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1900/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R$ 72.610,00 (setenta e dois mil seiscentos e dez reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R$ 72.610,00 (setenta e dois mil seiscentos e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - - - - - - - - -R$ 72.610,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.610,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.610,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.610,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.610,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - - - - R$ 25.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - R$ 40.356,80
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 65.356,80
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 65.356,80
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
2.11.01.20.752.0010.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA RURAL - - - - - - - - - - R$ 7.253,20
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.253,20
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 7.253,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 72.610,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.610,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Miranda da Silva
Código Identificador:8C442224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se a publicação na da 26/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 166 e 167, para onde consta Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Pavimento de Via Rural em Alvenaria Poliédrica, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, passa a constar Resumo do Contrato nº208/2021 de Prestação de Serviços de Execução de Pavimento de Via Rural em Alvenaria Poliédrica, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga.

Publicado por:
Luan Miranda da Silva
Código Identificador:F58A18ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 059/2021 – DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MG, E MARIA ADRIANA BAIA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 059/2021 –
DATA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MG, E **MARIA ADRIANA BAIA**.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a CONCESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO, em conformidade com as condições e especificações constantes na Concorrência Pública nº **003/2021**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **059/2021**.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R$ 457,38 mensal
VALOR GLOBAL: R$ 5.488,56
PRAZO DO CONTRATO: 01 ano

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:97D62D1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 059/2021 – DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MG, E MARIA ADRIANA BAIA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 059/2021 –
DATA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MG, E **MARIA ADRIANA BAIA**.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a CONCESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO, em conformidade com as condições e especificações constantes na Concorrência Pública nº **003/2021**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **059/2021**.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

O valor mensal de R$251,37 (Duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), totalizando R$3.016,44 (Três mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) referente ao prazo de 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:1D575A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 059/2021 – DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MG, E AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.

CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 059/2021 –
EXTRATO DE CONTRATO
DATA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MG, E **Auto Viação 1001 Ltda.**

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a CONCESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO, em conformidade com as condições e especificações constantes na Concorrência Pública nº **003/2021**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **059/2021**.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

O valor mensal de R$ 394,40 (Trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando R$ 4.732,80 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) referente ao prazo de 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:7A729B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2021.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no município de Pirapora.
Data/horário: 15/12/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br - **UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26 de Novembro de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35586013

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 298 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica Ato de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a "Letra" constante na Portaria nº 37/2020, de 30 de janeiro de 2020, publicada em 06/02/2020, correspondente ao Cargo da Servidora, **VILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**, nascida em 29/09/1958 (63 anos de idade), matrícula nº: 0702, CPF n°: 598.306.896-20 onde consta: cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – II -***"Letra F"*** *– leia-se:* cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – II -***"Letra G"*** conforme documentos funcionais no Processo de Aposentadoria nº 32.349/2020.

Artigo 2º- Permanece inalterados os demais termos constantes na Portaria 37/2020 publicada em 06/02/2020.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A326DA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 264/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 200/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITA E PEDRA DE MÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, pelo motivo de que, será aberto outro processo contendo mais itens para o ano de 2022 .
Poço Fundo, 19 de novembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1637448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 201/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 265/2021, Pregão Eletrônico nº 201/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DEPALCO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTODE MAO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MONTAGEM,OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARAATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITONO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 13 de dezembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D5601FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre lotação dos profissionais do Quadro Magistério classificados no Edital 001/2019, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG a partir do ano escolar de 2022.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais da área da Educação relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:96E1FCBD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Mudança de Lotação dos Profissionais do Magistério, para o ano escolar de 2022.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 36, Inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG),

Resolve:

Art. 1º. Mudar a lotação, para o ano escolar de 2022, dos Profissionais do Magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DB346128

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 622021** - Processo Licitatório nº 293/2021 **– OBJETO: "Aquisição de Obras Técnico-Jurídicas visando à Atualização e Ampliação dos acervos da Procuradoria Geral do Município e da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 25/11/2021. Contratada: **JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Aurélio Ribeiro, nº 08, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.750.128/0001-78. Valor **R$ 8.989,25 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1329 – 2.013.0004.0122.1.1154.3449052000000000000.1001001 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha 160 – 02.002.000.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000.1001001 – Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:36052B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.795 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA UNIDADE ESCOLAR DE "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE", ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A nova Unidade Escolar em processo de construção no município, localizada em área pública, na Rua Manoel Nunes, s/n, no Bairro Oliveira, será denominada de **"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD88E474

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.796 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA 17/2020-V (REPASSE PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) DO ANEXO – EMENDAS LOA 2021 - DA LEI 2.699/20.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o objeto da emenda 17/2020-V do Anexo – Emendas - LOA 2021 da Lei 2.699/20, passando a ser destinada a respectiva emenda para a Construção de Parque adaptado na APAE-Prata para os alunos/usuários da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais) do Prata-MG, ficando o respectivo anexo da seguinte forma:

"Emenda 17/2020-V – R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para repasse de recursos APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, para construção de um parque adaptado para os alunos/usuários da APAE do Prata/MG".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 23 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:33A12E71

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1614/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/10/2021, o servidor abaixo de sua respectiva, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
WALLISON BATISTA DUTRA, matrícula nº 5710.	Responsável Técnico do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/10/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:319BBCEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1615/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada de **Responsável Técnico do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal.**

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 5844.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo III da Lei Complementar nº 002/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80EBD669

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1636/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/11/2021 a servidora **Sra. NAYARA FERNANDES SOUZA ALVES** ocupante do cargo de Enfermeira PSF, CPF: 076.138.336-07 RG: 137.887-31; servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/11/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98E1D5D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

Processo Licitatório nº 079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021.
Objeto: Realinhamento a partir de 01/11/2021 do preço da Gasolina Comum de R$6,509 (seis reais cinquenta centavos e nove décimos de centavos) para R$6,744 (seis reais setenta e quatro centavos e quatro décimos de centavos); do Óleo Comum de R$5,013 (cinco reais um centavo e três décimos de centavos) para R$5,181 (cinco reais dezoito centavos e um décimo de centavo) e do Óleo Diesel S-10 de R$5,129 (cinco reais doze centavos e nove décimos de centavos) para R$5,391 (cinco reais trinta e nove centavos e um décimo de centavo), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO PETRO DALLAS.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pelo reequilíbrio: R$3.237.384,58 (três milhões duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Valor Total Global do Contrato: que era de R$2.848.741,71 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), passa a ser de R$2.975.832,53 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Data da assinatura: 29/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1B1C92AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/11/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021, Processo Licitatório nº 330/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina. Credenciada: HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0AFC66F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 13/12/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, Processo Licitatório nº 0453/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, visando a construção de**

uma Escola "Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira", situada na Rua João Vicente de Souza nº 1360, Bairro Primavera – Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 26 de novembro de 2021.

***LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES*.**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B949F874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 211/2021

Processo de Licitação nº 090/2021
Pregão Presencial nº 063/2021
Registro de Preço nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 211/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e REYVI INTERNET LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção de rede dados objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: 26/11/2021 á 25/11/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00
Ficha: 60/149/149/149/181/201/246/246/312
Fonte: 100/155/159/164/101/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 090/2021 – Pregão Presencial n° 063/2021 – Registro de Preço nº 063/2021– Ata de Registro de Preço nº 175/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOÃO BATISTA CARNEIRO pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FD7C7F6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 N°: 175/2021

Processo de Licitação nº 090/2021
Pregão Presencial nº 063/2021
Registro de Preço nº 063/2021

N°: 175/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede de dados objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: 26/11/2021 á 25/11/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 063/2021, Registro de Preços nº 063/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E1A102C7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social e formação de cadastro de reserva para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando SMDS-REC nº 068/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Assistente Social e formação de cadastro de reserva para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:65BA2AD4

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Assistente Social, conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 26 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:945BA59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.206/2021

Dispõe sobre a nulidade, contratação ou designação para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Esta Lei torna nula a nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, até o cumprimento da pena por:
I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a) Estupro de vulnerável;

b) Corrupção de menores;

c) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d) Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e) Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Os cargos e empregos públicos mencionados no *caput* abrangem todos os órgãos e entidades administração pública municipal direta e indireta, em que se trabalha com crianças e adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clinicas e hospitais pediátricos.

Art. 2º. O servidor nomeado, designado ou contratado deve apresentar a certidão de antecedentes criminais no ato da sua contratação à órgão administração pública.
Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG, 17 de novembro de 2021.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20A98BE1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a Retificação do Ato de Autoriza e Ratifica, referente a Dispensa de Licitação nº 54/2021, Processo nº 173/2021. Objeto: Aquisição de Exame de Ecoendoscopia de lesão subepitelial gástrica com punção, pelo período imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO,** vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais). Data do Despacho: 25 de Novembro de 2021.
RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D093A267

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 105/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 071/2021, referente ao Processo: Nº. 230/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 75, assinaturas da revista de Educação Infantil, Língua Portuguesa e Humanistas, Destinadas ao uso pedagógico dos Alunos da Educação Infantil e Ensino de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 105/2021** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **EDITORA SEI LTDA** (Contratado), Valor Total Estimado: R$71.910,00 (Setenta e um mil novecentos e dez reais). Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E59AA4C7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/10/2021 EXTRATO DO TCCA N,º 042/2021

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 042/2021.

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 042/2021 celebrado entre MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ribeirão das Neves-MG que tem por objeto a definição da compensação ambiental pelo corte de 107 (cento e sete) indivíduos arbóreos adultos de espécies nativas, exóticas e imunes de corte, em bom estado fitossanitário. situados em imóvel localizado na Rua Adir Alves de Lima, nº 90, Bairro Dona Clara/Rosana, – Ribeirão das Neves – MG. Período de vigência do TCCA: 3(três) anos. Ribeirão das Neves, outubro de 2021. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins; Pelo Compromitente: Luciana Valadares de Carvalho, CPF 038.***.***-09, Processo Ambiental 10102/2020. A presente publicação do Extrato do TCCA nº 042/2021 substitui, tornando sem efeito, a primeira do dia 20/10/2021.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D794351

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/10/2021 EXTRATO DO TCCA N,º 045/2021

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 045/2021.

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 045/2021 celebrado entre MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20 e a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ribeirão das Neves-MG que tem por objeto estabelecer a compensação ambiental pelo corte de 16 (dezesseis) indivíduos arbóreos adultos de espécies nativa e exóticas em bom estado fitossanitário que estão situados na área de preservação permanente do imóvel localizado na Rua Adir Alves de Lima, nº 90, Bairro Dona Clara/Rosana, – Ribeirão das Neves – MG. Período de vigência do TCCA: 3(três) anos. Ribeirão das Neves, outubro de 2021. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins; Pela Compromitente: Luciana Valadares de Carvalho, CPF 038.***.***-09, Processo Ambiental 2046/2020. A presente publicação do Extrato do TCCA nº 045/2021 substitui, tornando sem efeito, a primeira do dia 20/10/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7559786

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÃO SMMADS/CODEMAS - AAMC Nº 117/2021 AD REFERENDUM E TCCA 051/2021

O Presidente do CODEMAS torna pública a DECISÃO de expedição *ad referendum* da Autorização Ambiental Municipal que regulariza a intervenção de corte de árvores isolada e a CELEBRAÇÃO do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 051/2021 celebrado previamente a decisão de autorização, entre Rute Maria Alves Rodrigues, CPF 596.***.***.72 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ribeirão das Neves-MG que tem como objeto/objetivo, respectivamente, a regularização e a definição da compensação ambiental exigida pelo corte de 01 (uma) árvore, popularmente conhecida como Ipê Amarelo, espécie protegida por legislação específica, situada no interior do imóvel, localizado à Avenida Dr. Mario Caballeiro, nº 1435, Bairro Jardim Verona - Distrito Justinópolis, Ribeirão das Neves - MG. Período de vigência do TCCA: 3(três) anos, à contar da data desta publicação, havendo possibilidade de prorrogação. Ribeirão das Neves, novembro de 2021. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins; Compromitente: Rute Maria Alves Rodrigues. Processo Ambiental 7045/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2F6FA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2014 PROCESSO Nº 085/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 047/2014 no Processo Nº 085/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **EMPRESA LIMINE CONSTRUTORA LTDA.ME.**

Objeto do aditivo: Em decorrência da adequação proposta o contrato original fica acrescido em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) correspondente ao valor de R$ 120.359,39 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Data da assinatura do aditivo: 24 de novembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA413483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Extrato Segundo Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 082/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021
Contrato Nº 058/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.886/0001-84
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 40.061,43 (quarenta mil sessenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a 38,51% (tinta e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme parecer técnico do engenheiro civil Farlley Alberto Mazala, CREA 212621/D, conforme segue:

Valor do contrato original	Valor do contrato com 1º aditivo	Valor do Acréscimo neste aditivo	Valor total atualizado
R$ 104.037,71	R$ 115.932,82	R$ 40.061,43	R$ 155.994,25

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 26/11/2021
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2810BC04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 TOMADA DE PREÇOS 004/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Informamos o resultado da sessão do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), Processo Licitatório 110/2021, Tomada de Preços 004/2021, tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para revitalização da Escadaria e Praça do Cruzeiro, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL		PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.616.347/0001-12		TOTAL	R$ 30.236,33
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA E PRAÇA DO CRUZEIRO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	1	UNID.	R$ 30.236,33	R$ 30.236,33

Rodeiro, 25 de Novembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:79BDA2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2021

Processo n.º 257/2020
Inexigibilidade n.º 025/2020
1º Aditivo de valor ao Contrato n.º 001/2020.

Promitente Fornecedora: **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES**
CNPJ: 24.378.986/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 320.000,00 **(trezentos e vinte mil reais)**, correspondente a **3,48116115%** ao valor total originário do Contrato n.º 001/2021, conforme pedido de aditivo contratual enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, I, "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 14 e 24, §2º, da Portaria 3.410/2013/MS e nas resoluções SES/MS 6.713/19 e 7.444/2021.

Data assinatura: 24 de novembro de 2021.

Santa Bárbara, 26/11/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:1D8CC56B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo Administrativo n.º 210/2021
Pregão Presencial: 076/2021
Contrato n.º 119/2021

Contratada: **ENCEL – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ N.º 17.216.268/0001-68

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, compreendendo a execução do Projeto de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG – "Projeto Luzes de Natal 2021", conforme Planilha de Quantificação do Material, Especificações Técnicas, Projeto e Termo de Referência.

Valor: O Valor Estimado é de **R$ R$ 415.900,00** (quatrocentos e quinze mil, e novecentos reais).

Vigência: 25/11/2021 a 31/01/2022

Data da assinatura: 25/11/2021

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:F4D1725C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 226/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/21. Objeto: prestação de serviços de transporte de paciente para internação em cumprimento de ordem judicial. Contratada: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Ratificação em 26/11/21 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 26/11/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7E7DEF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 042/2021

"Designa a Comissão de Monitoramento de Avaliação da execução da parceria entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Província Brasileira da Congregação da Missão - PBCM Colégio do Caraça

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal de nº 3.239/2017, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução da parceria entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e *a P*rovíncia Brasileira da Congregação da Missão - PBCM Colégio do Caraça, da seguinte forma:

§ 1ºGestão do termo de colaboração ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação;

§2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I-Camilla Anastácio Lage
II-Nayara Gabrielli de Freitas Borges
III-Thalita Regina Araújo de Assis

Art. 2. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3. O gestor e a comissão terão as atribuições prevista no Decreto Municipal 3.239/2017**.**

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal Santa Bárbara -MG

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:71F7C32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5023/2021

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais com respaldo na Lei Municipal de nº

1779/2015, considerando as indicações no memorando de nº 1392/2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara/MG os seguintes membros:

I-Representantes do Governo Municipal:
Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Maria José de Medeiros
Suplente: Tábata Borges Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Diego Silva Bezerra
Suplente: Lumena Moraes Simões
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte
Titular: Luis Domingos da Silva
Suplente: Érica Augusta Silva de Paula
Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública:
Titular: Deisiane Garcia Silva Costa
Suplente: Maria Letícia Bernardes Fernandes
Secretaria Municipal de Administração Pública:
Titular: Demiluci do Nascimento de Souza Santos
Suplente: Larissa Pereira de Campos Ramiro
II- Representantes da Sociedade Civil Organizada
Grupo da Melhor Idade Florir Florália
Titular: Irani Lucas dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Soares
Clube da melhor idade de Santa Bárbara Grupo Florescer
Titular: Maria de Lá Salete Machado
Suplente: Maria das Graças Ferreira Lima
Grupo do Congo de Santa Bárbara
Titular: Piedade da Luz Silva
Suplente: Neli Gonçalo dos Santos
Representantes dos trabalhadores da área
Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Danilo Sousa Pinto
Representantes dos Usuários
Titular: Maria das Graças Silva Baucke
Suplente: Maria das Graças Ferreira Lima

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:0C9C3FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5024/2021

Designa os membros do Conselho Municipal antidrogas do Município de Santa Bárbara/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais com respaldo na Lei Municipal de nº 1452/2007, considerando as indicações no memorando de nº 1398/2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal antidrogas do Município de Santa Bárbara/MG os seguintes membros:

I-Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de desenvolvimento, mobilização e proteção social:
Titular: Marcilene das Graças Roberto
Suplente Luciana de Fátima Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edina Ferreira de Carvalho
Suplente: Diego Silva Bezerra
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Lúcia R. de Melo Chaves
Suplente: Alexandre C. A Souza Nascimento
Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública
Titular: Deisiane Garcia Silva Costa
Suplente: Maria Letícia Bernardes Fernandes
II- Representantes da Sociedade Civil Organizada
Associação Vida Nova:
Titular: Geovana Rodrigues Fonseca
Suplente: Erica Dores Mota
Câmara Municipal de Santa Bárbara
Titular: Hélio de Araújo
Suplente: Rosângela Fátima da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Titular: Carlos Mauricio Andrade Carvalho
Suplente: Delfabio do Nascimento
Representante da Igreja Católica:
Titular: Tarcísio da Silva Santos
Suplente: Madson José da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:7A8B94DA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 212/2021 PREGÃO Nº: 075/2021

Objeto: Fragmentadora de papel, CD, DVD, e cartão PVC.

Considerando a pertinência da impugnação apresentada pela empresa SISTEMAS E INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS LTDA, bem como as incongruências percebidas no tocante à cotação realizada, determino a **SUPRESSÃO** do item **13- Fragmentadora de papel, CD, DVD, e cartão PVC**, do presente processo licitatório, a fim de ser realizado melhor detalhamento do objeto, conforme as necessidades e pretensões da administração.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B0036897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 234/2021 – Tomada de Preços nº. 009/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma das Escolas Municipais Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins Oliveira - Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Vencedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME – CNPJ 28.888.425/0001-06 – Valor total R$ 82.938,65 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco centavos)

Santa Barbara do Leste 26/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:864EA8AA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 233/2021 – Tomada de Preços nº. 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso FNDE. Vencedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME – CNPJ 28.888.425/0001-06 – Valor total R$ 353.586,46 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Dotação: 02004003.1236100101.034.44905100000 - 0091/119 -

Santa Barbara do Leste 26/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EF595C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item, 02- ETANOL, no valor de R$ 5.59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) 3-DIESEL COMUM, no valor de R$ 5.38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e DIESEL S10, no valor de R$ 5.47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para a empresa: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.192.063/0001-36, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 23 de novembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:54A1E46E

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBRA

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 097/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 160/2021. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.098.324/0001-07. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, drenagem pluvial e meio fio na Comunidade Cachoeirinha, localizada no município de Santa Margarida/MG. Motivo: Acréscimo de quantitativo nos itens 2.9, 3.2 e 3.3 da planilha orçamentária do edital e ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 160/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 18/10/2021. – Marcela Mendes de Oliveira.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7E59874D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 011/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 148/2021, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 011/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma, construção de muro e cerca de mourão na Escola Municipal José Serafim Moreira, localizada no Córrego Barroso, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço por empreitada global, realizar-se-a no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira), com início às 13h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:26B01C62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 010/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 147/2021, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 010/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, meio fio, drenagem pluvial superficial e profunda nas Ruas Projetadas A, B e C, localizadas no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 1491000735/2021, realizar-se-a no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira), com início às 8h00min., na sede da Prefeitura Municipal , na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:CCEC83EC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 010/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da pregoeira Marcela Mendes de Oliveira designada pela portaria n° 099/2021, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Anexo I Termo de Referência ao item 1.8 referente a descrição do veículo, tendo em vista o equívoco na digitação. Onde se lê: 1.8- Suspensão: Dianteira - feixe de mola parabólica, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Traseira - Tipo balancim c/ molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar com acionamento pelo painel. Leia-se: Suspensão traseira e dianteira, conforme linha de produção do fabricante.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório, assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 15/12/2021 (quarta-feira), às 08hr:00min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FFF7B0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2021 –PROCESSO Nº 173/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

Objeto: "Registro de preço para aquisição de grama, coroa de flores, arranjo de flores e substrato."

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **JOSE EUSTACHIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.401.435/0001-18, endereço: Rua Quinze de Novembro, n° 237, bairro:Catumbi na cidade de Três Pontas, estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada por 3, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.554.069 e do CPF n.º 152870686-20

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:AA78069F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2021 –PROCESSO Nº 204/2021 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: Adesão à ata de registro de preços número 006/2021 oriunda do processo licitatório 011/2021 pregão eletrônico 005/2021 realizado pelo CIMAMS cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.739.520/0001-81, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, número 777, Sion – na cidade de Belo Horizonte/MG nesse ato representada por CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA, portador da carteira de identidade MG 35.248.961 e do CPF 533.806.146-53,

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:894577C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 222/2021 DISPENSA 82/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 222/2021, RATIFICO a Dispensa nº 082/2021, visando o **Contratação da empresa para realização da 1° revisão do veículo FIAT STRADA Placa QXW-0I49 Chassi 9BD281B41MYV60208 da Policia Militar.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto: Contratação da empresa para realização da 1° revisão do veículo FIAT STRADA Placa QXW-0I49 Chassi 9BD281B41MYV60208 da Policia Militar
Ficha Orçamentária:68
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.000.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 70
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.000.3.3.90.30.00.00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 596,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:3F047A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 219/2021 DISPENSA 81/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 219/2021, RATIFICO a Dispensa nº 81/2021, visando o **Aquisição de Maquina de Fabricar Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátricas para atender a necessidade da secretaria Municipal de Saúde.**
Contratado: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 09.115.886/0001-93, com sede na Rua São Roque, nº 220, Bairro CHÁCARA SÃO JORGE na cidade de MAIRIPORÃ com o Cep 07.600-000

Objeto: **Aquisição de Maquina de Fabricar Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátricas para atender a necessidade da secretaria Municipal de Saúde**
Ficha Orçamentária:
FICHA
315
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.1003.2031.102.201.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 17.200,00 (Dezessete mil, duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:9C8E10F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Assistência Veterinária para animais de grandes e pequenos porte, incluindo: Vacinação e atestado para brucelose; Mão de Obra Técnica para cirurgia; Atendimento emergencial para grandes e pequenos animais; Acompanhamento reprodutivo; IATF; Ministrar Curso de IATF para produtores; Ministrar palestras de conscientização para os produtores, e ainda, a Responsabilidade técnica para exposição e eventos agropecuários no município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA, inscrita no CNPJ: 36.858.109/0001-01, situada na Rua Doutor Resende, 10, centro, Mirai- MG , R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais)
Santana de Cataguases, MG, 26 de novembro de 2021-
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0DC1FF4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 37/2021-OBJETO: SERVIÇOS VETERINARIA- CONTRATO Nº 114/2021- VALOR: R$ 47.400,00- HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021 A 26/11/2022-
SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2021-
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CD66FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 020/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0145/2021
DISPENSA Nº. 020/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa TECMINAS ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 202, Bairro Vale do Sereno, Na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.137.744/0001-80, para Atualização no orçamento do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Francisco do Gloria, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2BC458C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 021/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0146/2021
DISPENSA Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75 Inciso da Lei Federal Nº 14.1333/21, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa TOFANI ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Camelias, nº 190, Apto 202, Bloco 02T4, Bairro Recanto Verde, Na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.043.687/0001-67, para prestação de serviços de engenharia para acessória e consultoria em planejamento de saneamento básico municipal e elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do Município de São Francisco do Gloria, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C61DC015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021/ PROCESSO 255/2021 - RP Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021/ PROCESSO 255/2021 - RP Nº 027/2021 A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para composição do quadro registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos manutenção das atividades do Município de São Geraldo/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 10/12/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br.**Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F43EA588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo destinados ao atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 09/12/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:96E9683B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - REAJUSTE DE PREÇO COTADO

PROC. LIC nº. 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2021- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG,** CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29, DETENTORA:**EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, inscrita no CNPJ sob o número 25.327.135/0001-97. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exeção dos itens 21 e 22 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, bomboniere e outros,** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.Fica repactuado o preço registrado para o item Pirulito **(item 19)** para o valor: **R$ 6,90** (Seis reais e noventa centavos); para o item Carne de Frango **(item 21**), para o valor de**: R$ 11,52** (Onze reais e cinquenta e dois centavos) e o para o item Mortadela mista **(item 25),** para o valor de: **R$ 7,89** (Sete reais e oitenta e nove centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 25 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1561AD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 105/2021, Processo Licitatório nº. 077/2021-PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 035/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. **OBJETO:** Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006**,**objetivando a Aquisição de material odontológico (caneta alta rotação), conforme Plano de Ação Municipal para reorganização dos serviços de saúde bucal da atenção primaria á saúde para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados á Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 3.008 de 04 de Novembro de 2020 do Ministério da Saúde e Nota Técnica n° 40/2020 – CGSB/DESF/SAPS/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido para o item 01 (Caneta de alta rotação) **11 unidades, ficando o valor total do item em R$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais)** representeando aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R$ 16.184,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais) referente ao valor total do contrato,** cláusula terceira do contrato, conforme o art. 65, inc. I, "b", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52B5091B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021.

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico processo 095/2021, Pregão Eletrônico 007/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS INFORMATICA E DE SAÚDE, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão 09/12/2021, as 08:00 horas. Menor valor item. Informações e edital disponíveis pelo e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br; Tel: (38) 3228-9110.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1DF63D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.571 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.453,24 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.571

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.453,24 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.453,24 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - R$ 1.127,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.127,47

Total da Unidade 04 - - - - -- - - - - - - - R$ 1.127,47

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - - - - - - - R$ 302,87

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.571
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 302,87

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 302,87

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - -- R$ 3.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão do Sus - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - -R$ 1.020,20

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 1.020,20

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.020,20

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - R$ 161,15
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - - R$ 1.601,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.762,95

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 1.762,95

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - - - - - --R$ 239,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 239,75

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 239,75

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - -- R$ 16.453,24

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.571
Folha 03

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 16.453,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - - - - - - -R$ 1.259,95

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 1.259,95

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 1.259,95

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - - - - -- R$ 1.127,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.127,47

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.127,47

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - - - - - - - --- - R$ 2.065,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.065,82

Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - - - - R$ 2.065,82

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.14.00 Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - -- - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.40.00 Controle E Gestão de Zoonoses e Veterinária --- R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão do SUS - - - - - - - -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - -- - - - - R$ 8.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.571
Folha 04

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo d Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 4.4.90.52.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 16.453,24

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.453,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5187E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.572 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 318.917,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.572

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 318.917,00 **as dotações do Município de São Lourenço**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 318.917,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e dezessete reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 – FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - - ---------- - - R$ 318.917,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - --R$ 318.917,00

Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - - R$ 318.917,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - R$ 318.917,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - - R$ 318.917,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:163EF951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8573 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8573

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim

Crédito Suplementar no valor de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154- 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac - - - - - - - - - - - R$ 297.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B100F432

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2.º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

2.º Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-038/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de compactador de solo a percussão elétrico.
Data: 10/12/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F64F66D6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 052/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM URBANA DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando a solicitação de retorno antecipado ao trabalho, formulada por e-mail em 24/11/2021 pelo Servidor Caio Leônidas Fernandes da Silva, protocolizada junto à Secretaria Executiva sob o nº 0001038/2021, com despacho favorável pela Diretoria de Engenharia desta Autarquia,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, Chefe da Seção de Manutenção de Drenagem Urbana desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias **03** e **30/11/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. **SAAE/PRES- 046/2021** de 28/10/2021, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 03/11/2021.

São Lourenço-MG, 25 de Novembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:27D0903C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 053/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando a solicitação de retorno antecipado ao trabalho, formulada por e-mail em 24/11/2021 pelo Servidor Caio Leônidas Fernandes da Silva, protocolizada junto à Secretaria Executiva sob o nº 0001038/2021, com despacho favorável pela Diretoria de Engenharia desta Autarquia,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor, **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor
CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias **03** e **30/11/2021**.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. **SAAE/PRES- 047/2021** de 28/10/2021, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 03/11/2021.

São Lourenço-MG, 25 de Novembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D8CD6C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.003/2021 - LEI FEDERAL N.13.019/2014

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI FEDERAL N.13.019/2014

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público n° 003/2021 — Acordo de Cooperação. BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, §1°, todas da Lei Federal n° 13.019/2014: **APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS .CNPJ/MF: 19.098.326./0001-21. ENDERECO:** Rua Glete, 135, Vila Santa Maria.

CIDADE: São Sebastião do Paraísos - MG**. OBJETO PROPOSTO:** Parceria visando a cessão de 1 pedagoga da rede Municipal de Educação por período integral, 2 motoristas por período integral e 1 servidor público do sexo masculino para serviços gerais rotineiros em período integral e Cessão de 500 até 600 litros de gasolina mensais, até 600 litros de óleo diesel S10 mensais e até 4 cilindros de P45 de gás de cozinha mensais., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme disposição do Plano de Trabalho. **PERÍODO:** 12 meses. **TIPO DE PARCERIA:** Acordo de Cooperação.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3EAEAB27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 054/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 054/2021, Processo: 1186/2021, Registro de Preços n.º 036/2021 – Objeto: registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de vans, ambulâncias de simples remoção (tipo furgão) e ambulâncias em formato UTI, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 26 de Novembro de 2021 à 25 de Novembro de 2022. Contratado: ***J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, CNPJ: *05.908.781/0001-30* no valor de R$ 5.059.900,00 (cinco milhões, cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8B96F340

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021. Processo Administrativo nº 1482/2021. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: Smart Mix Comunicação e Marketing Ltda, prestar serviços em exposição temática; " Mundo Jurássico", com simuladores e réplicas robotizadas de Dinossauros, durante a Feira Municipal de Ciências e Tecnologia . Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D4DB63EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 015/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 015/2021. Processo nº 1482/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em exposição temática; " Mundo Jurássico", com simuladores e réplicas robotizadas de Dinossauros, durante a Feira Municipal de Ciências e Tecnologia . CONTRATADA: Smart Mix Comunicação e Marketing Ltda. Valor total do contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BD8BA00D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Processo Administrativo nº 343/2021. Objeto: **"**Fornecimento de vales-transporte Urbano – Município de São Sebastião do Paraíso, destinados aos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei nº 3406, decreto nº 3.373 de 19 de setembro de 2007" por um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, em favor da empresa: **TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI**. Vigência**: 03 de Novembro de 2021 até 01 de Janeiro de 2022.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3BF745A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Contrato nº 130/21 Preços. Pregão Presencial N.º 054/2021, Processo: 1186/2021, Registro de Preços n.º 036/2021 – Objeto: registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de vans, ambulâncias de simples remoção (tipo furgão) e ambulâncias em formato UTI, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Contratado: ***J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, CNPJ: *05.908.781/0001-30* no valor de R$ 5.059.900,00 (cinco milhões, cinquenta e nove mil e novecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG. Lucas Cândido de Oliveira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:40B36297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO 067/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 1358/2021. Pregão Presencial nº 067/2021. Registro de Preços nº 046/2021. Objeto:Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Ambulatório Municipal, Hanseníase e Canil Municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos ltda estimado R$60.570,40 (sessenta mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares SA R$10.381,20(dez mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).Contratada: Cm Hospitalar S.A R$59.194,80 (cinquenta e nove mil reais, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Contratada: Med Center Comercial ltda R$87.441,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Contratada:Vale Comercial EIRELI R$754.930,50 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:408F0B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 067/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo nº 1358/2021. Pregão Presencial nº 067/2021. Registro de Preços nº 046/2021. Objeto:Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Ambulatório Municipal, Hanseníase e Canil Municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022. Contrato:125/2021 Acácia Comércio de Medicamentos ltda estimado R$60.570,40 (sessenta mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Contrato126/2021: Biohosp Produtos Hospitalares SA R$10.381,20(dez mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).Contrato:127/2021 Cm Hospitalar S.A R$59.194,80 (cinquenta e nove mil reais, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Contrato:128/2021 Med Center Comercial ltda R$87.441,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Contrato:129/2021 Vale Comercial EIRELI R$754.930,50 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:705F94A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **09/12/2021, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 217/2021, Pregão Presencial - RP nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos médicos, para o setor da saúde no Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 26 de novembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9F66C7EE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **13/12/2021, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 218/2021, Pregão Presencial - RP nº 045/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos, para o setor da saúde no Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 26 de novembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:043D7F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 050/2021 PP 038/2021

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 050/2021, Modalidade Pregão Presencial 038/2021
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG. Motivo: Ausência de interessados para participação no certame dia 25/11/2021.

Serra Azul de Minas/MG 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:894940BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 056/2021 PE 041/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/12/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº041/2021, Processo 056/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), PARA ATENDER A PORTARIA DE Nº 1666 E RESOLUÇÃO SEDESE Nº 57, SOLICITAD PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Entrega das propostas: até dia 10/12/2021 ás 09:00. Abertura dia: 10/11/2021 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG, 26 de setembro de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A5BB3ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 72/2021. Processo n.º 153/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Claudinei Dias Vestuário-ME, CNPJ sob nº. 13.964.652/0001-98, valor R$ 37.163,00. b) Roberta Diógenis – Eirelli-ME CNPJ/MF sob o nº 27.363.322/0001-51 valor R$ 16.582,50. c) Uniformes Dias Eirelli-EPP CNPJ/MF nº 10.638.444/0001-00 valor R$ 32.310,00.
Serrania, 26 de novembro de 2021.
RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6F7278AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

Objeto: aquisição de lixeiras e suportes para instalação no município de Serro conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. **Adjudicado**: DISBRAPLAC LTDA EPP, CNPJ: 05.168.674/0001-13, Valor: 29.800,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4D82E73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

Objeto: aquisição de lixeiras e suportes para instalação no município de Serro conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. **Vencedor**: DISBRAPLAC LTDA EPP, CNPJ: 05.168.674/0001-13, Valor: 29.800,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:28810645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO 246/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de Parquinhos de Madeira – brinquedo fabricado em madeira de lei, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:378BB651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONVÊNIO N°004/2021

CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG E TAPIRA/MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ n. 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Bairro Centro, Tapira/MG, CEP: 38185-000, por meio de sua Prefeita Municipal, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes**,** gestão 2021/2024, doravante denominado 1ª CONVENENTE, e o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ n. 18.306.670/0001-04, com sede na Pça. Alibenides da Costa Faria, nº 10, Bairro Centro, São Roque de Minas/MG, CEP: 37928-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Onésio de Oliveira Andrade, gestão 2021/2024, doravante denominado 2ª CONVENENTE, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos do art. 26, V, C/C art. 110 da Lei Orgânica do Município de São Roque de Minas-MG, do art. 30, XIV e XVI C/C art. 119 da Lei Orgânica e da Lei nº 1.417, de 26 de fevereiro de 2021, do Município de Tapira, e

Considerando que os Municípios de TAPIRA/MG e SÃO ROQUE DE MINAS/MG possuem áreas limítrofes entre si e estradas rurais nessas áreas limítrofes que necessitam de manutenção permanente para facilitar o escoamento da produção agrícola e a circulação de bens e pessoas;

Considerando que a atividade agrícola em ambos os municípios é essencial para a economia local e regional destes Municípios, sendo responsáveis por grande parte da geração de riqueza e de postos de trabalho nos Municípios envolvidos;

Considerando o atual cenário econômico-financeiro de crise que impõe atenção às finanças municipais, bem como o interesse mútuo em uma maior economia na utilização das máquinas de ambos os Municípios, de modo a evitar os altos custos de deslocamento de máquinas de ambos os Municípios nessas estradas rurais limítrofes;

Considerando a possibilidade de as Convenentes utilizarem tais máquinas de modo alternado e, guardada a paridade de obrigações e responsabilidades, e a depender da necessidade de manutenção, os Municípios zelarem em cooperação pela conservação das estradas rurais situadas nas proximidades entre os limites territoriais de cada Município, e uma vez que isso poderá representar expressiva economia aos cofres públicos de ambos os Municípios e possível incremento na eficiência das obras;

Considerando o princípio federativo e o federalismo cooperativo instituídos e reforçados na Constituição de 1988, princípios sob os quais é lícito e legítimo que os entes federados realizem esforços em conjunto para buscar a economia e a eficiência de seus gastos sem que onerem em demasia os cofres públicos municipais;

Considerando decisão judicial da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Araxá-MG, no Processo n. 0040.20.002744-5, que estabeleceu a obrigação de o Município de Tapira-MG prover o transporte de menores residentes no Município de São Roque de Minas matriculados em escolas do Município de Tapira, e o consequente interesse do Município de Tapira em manter as estradas entre os dois Municípios trafegáveis;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Convênio nos termos das cláusulas e condições abaixo pactuados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua visando ao emprego de mão de obra, serviços e materiais, máquinas e equipamentos necessários entre os Convenentes, em esforço comum, para a manutenção de estradas rurais situadas nas áreas limítrofes entre os Municípios de Tapira/MG e São Roque de Minas/MG.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A quantidade estimada de serviços a serem executados em parceria deste CONVÊNIO correrão por conta de despesas próprias de cada CONVENENTE, autorizada suplementação, caso necessário, mediante a respectiva e exigível aprovação legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

Não há remuneração dos serviços prestados entre os convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES:

Para a consecução do objeto deste Convênio, as Convenentes acordam o seguinte:
§ 1º A manutenção das estradas rurais situadas entre a região limítrofe entre os Municípios de TAPIRA/MG e SÃO ROQUE DE MINAS/MG será realizada da seguinte forma:
I – Será feita de forma alternada, de acordo com a necessidade e a discricionariedade de cada Convenente de prover a manutenção das respectivas estradas rurais situadas nas áreas limítrofes entre os Municípios;
II – Considerando que determinadas estradas rurais passam, em seu perímetro, de forma intermitente entre ambos os Municípios, os recursos humanos, materiais e as máquinas destinadas à manutenção por parte de um Município ficam autorizadas a adentrar de forma provisória na porção da estrada situada no território de outro, para fazer-lhe a manutenção, sem que isto acarrete irregularidade;

III – Cada Convenente será responsável pela manutenção das máquinas utilizadas, custos operacionais e respectivos pagamento de salários dos servidores utilizados nestas obras de manutenção de estradas rurais;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente CONVÊNIO terá o prazo de vigência de 08 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Competem aos Municípios a publicação dos instrumentos e atos nos respectivos portais de Transparência bem como nos murais das Prefeituras, deste CONVÊNIO e, se for o caso, de seus aditamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste CONVÊNIO serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e, para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque de Minas/Tapira, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal de São Roque de Minas/MG

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:65B74A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO N°01.003/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO N°01.003/2021– O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DEVA VEÍCULOS LTDA. Aquisição de um caminhão marca IVECO DILY 45 – 170com cabine dupla,ano/ modelo 2021/20222 ou superior ou superior, EE de 3.750mm, consagrado motor Iveco FPT com 4 cilindros em linha, diesel, turbo-intercooler, eletrônico com sistema de injeção tipo Common Rail, potência de 170 cv e torque de 400 Nm. Transmissão com câmbio no painel de 7 marchas (6 sincronizadas à frente e 1 à ré). Embreagem tipo monodisco a seco. Suspensão dianteira com barras de torção fixada ao chassi, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Tração traseira 4x2 com rodagem semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Tração traseira 4x2 com rodagem simples na traseira. Freio de serviço a disco nas 4 rodas com sistema de controle de estabilidade. PBT de 4.200 kg e capacidade de carga + equipamento de 1.965 kg. Tanque de combustível de 90 litros. Cabine dupla para motorista + 6 passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, tapetes, capa de banco e calha de chuva, cintos de segurança, sirene de ré, iluminação interna e externa e demais equipamentos. Produtos Nacional. Carroceria de madeira medindo 3.500 mm de comprimento com iluminação, faixas reflexivas, protetor lateral, para choque homologado e demais itens, conforme CONTRAN. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) 18/11/2021.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8C9594FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 046 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA 046 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia feita junto a esta Corregedoria pela Senhora Poliana Botelho dos Santos, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, informando que a servidora MARTHA HONORATO DA SILVA a tratou de forma desrespeitosa, com falta de urbanidade, de forma humilhante,
CONSIDERANDO que, de acordo a denúncia, teria a referida servidora, em tese, cometido falta funcional, infringindo as normas legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **MARTHA HONORATO DA SILVA**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Enfermeira, Matrícula 119359, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** sendo a ela imputada suposta conduta de falta funcional por **infringência dos**

incisos II, III, IX e XI do artigo 22; inciso VII, do artigo 23 e inciso XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando a servidora supracitada, **sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão, conforme incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 26 de novembro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:ECCA64F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 113/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 113/2021 – Data da Sessão: 25/11/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas tipo marmitex. Empresa Vencedora: **FRANCIELLE EDINAVONEDE CHAVES COSTA MIRANDA** foi considerada vencedora do item conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$218.000,00. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80F066A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: TECNIPAR AMBIENTAL LTDA**, totalizando R$150.000,00. **Data**: 02/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 073/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestoras nas moradias rurais do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 26/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12C39014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada**:** AUDIOTONI SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - **Referência:** Inexigibilidade nº 041/2019 **– Data da Assinatura:** 28/10/2021 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2019. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 095/2019 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA1A0914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada SOS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 085/2021 – **Data**: 15/09/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 075/2021 tem como objeto a **atualização do preço** dos itens **01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PAINÉIS DOS POÇOS ARTESIANOS, 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS DOS POÇOS ARTESIANOS e 03 – PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS.**
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PAINÉIS DOS POÇOS ARTESIANOS NOS DISTRITOS, POVOADOS, COMUNIDADES RURAIS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.	R$ 1.161,42	R$ 1.160,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS DOS POÇOS ARTESIANOS NOS DISTRITOS, POVOADOS, COMUNIDADES RURAIS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.	R$ 2.800,00	R$ 2.799,00
03	PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS NOS DISTRITOS, POVOADOS, COMUNIDADES RURAIS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.	R$ 1.000,00	R$ 999,00

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BE705C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada POÇO DE JACÓ PERFURAÇÕES LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 085/2021 – **Data**: 15/09/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 075/2021 tem como objeto a **atualização do preço** do item **04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COMPLETO (POÇO, REVESTIMENTO, BOMBA, ETC. COM GARANTIA DE ÁGUA).**
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COMPLETO (POÇO, REVESTIMENTO, BOMBA, ETC. COM GARANTIA DE ÁGUA).	R$ 299,00	R$ 298,00

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1F69AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data**: 03/09/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 071/2021 tem como objeto a alteração da marca do item: 189 – SINVASTATINA 20 MG da referida Ata de Registro de Preços.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
189	SINVASTATINA 20 MG	SALVAL	CIMED

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4B8CE126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0 KM PARA ATENDIMENTO DE META CONSIGNADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MC Nº 893564/2019 - PLATAFORMA+BRASIL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI **Contratada:** DEVA VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 102/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.03.08.244.0031.2172.4.4.90.52.00.164 – FICHA: 1139. **Do valor:** R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de março de 2022, contados a partir da data da publicação **Data da Assinatura**: 05/11/2021.

Teófilo Otoni/MG, 26/11/2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AA705E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0 KM PARA ATENDIMENTO DE META CONSIGNADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MC Nº 888081/2019 - PLATAFORMA+BRASIL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI **Contratada:** DEVA VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 101/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.05.08.244.0031.2176.4.4.90.52.00.164 – FICHA: 1147. **Do valor:** R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de março de 2022, contados a partir da data da publicação **Data da Assinatura**: 05/11/2021. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A31FE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS E VEÍCULO PASSEIO 0 KM PARA ATENDIMENTO DE META CONSIGNADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MC Nº 893847/2019 - PLATAFORMA+BRASIL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI **Contratada:** DEVA VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.06.08.244.0031.21.81.4.4.90.52.00.164 – FICHA: 1179. **Do valor:** R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de março de 2022, contados a partir da data da publicação **Data da Assinatura**: 05/11/2021.

Teófilo Otoni/MG, 26/11/2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB33E7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85, para o repasse do valor de R$ 3.937,50 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo do valor de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), relativo a saldo remanescente de recurso extraordinário em virtude da Pandemia do ano de 2020. Parcela Única.

T. Otoni/MG, 26/11/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:82FA1AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00, para o repasse do valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo do valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), relativo a saldo remanescente de recurso extraordinário em virtude da Pandemia do ano de 2020. Parcela Única. T. Otoni/MG, 26/11/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E53C920B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00, para o repasse do valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais). Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo do valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), relativo a saldo remanescente de recurso extraordinário em virtude da Pandemia do ano de 2020. Parcela Única.

T. Otoni/MG, 26/11/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:DF58275D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo do valor de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), relativo a saldo remanescente de recurso extraordinário em virtude da Pandemia do ano de 2020. Parcela Única.

T. Otoni/MG, 26/11/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:32531D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo a saldo remanescente de recurso extraordinário em virtude da Pandemia do ano de 2020.

Parcela Única. T. Otoni/MG, 26/11/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A9E83889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ. nº 21.084.322/0001-36, para o repasse do valor de R$ 11.044,70 (Onze mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo do valor de R$ 11.044,70 (Onze mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos), relativo a saldo remanescente de recurso extraordinário em virtude da Pandemia do ano de 2020. Parcela Única. T.

Otoni/MG, 26/11/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:56B6E6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.329/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do art.6º da EC 41/2003, art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 277/2021, datado de 04 de novembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. DEACELIA PEREIRA LIMA,** Professor, P-A20, Nível I, Masp. 4799-8, inscrita no CPF sob o nº 725.044.556-15, Pasep nº 1.805.738.072-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2021.

JOANA D`ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B90BEB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 147/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de lixeiras (gradil), para serem utilizadas nas atividades de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:61DD5439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 – PROCESSO N.º 425/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade PregãoEletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial,** objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30mindo dia 15/12/2021. Início da Sessão de Lances: 15/12/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:380780A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão nº 111/2021– Processo Licitatório nº 367/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de drywall, objetivando a manutenção de salas no prédio da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados.

O Município de Três Pontas- MG, neste ato representado pelo seuPregoeiro, nomeadopela Portaria nº 4.667/2021, em razão do recursos apresentado nos autos do Processo Licitatório nº 367/2021 - Pregão nº 111/2021, cujo objeto éacontratação de empresa para fornecimento e instalação de drywall, objetivando a manutenção de salas no prédio da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, vem, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93,proferir o seu julgamento acerca do recurso apresentado, conforme segue:

I- DOS FATOS
Trata-se de análise e julgamento derecurso administrativointerposto em face da decisão tomada quando da sessão pública do dia 09 de novembro de 2021, de lavra da licitante Paulo Vitor do Júnior 10009084614, tendo em vista a habilitação da empresa Nutrifenix Comércio Varejista e Serviços LTDA.,em que pese a não apresentação das razões recursais no prazo legal de 03 (três) dias, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.
II– DO MÉRITO

Na data de 09 de novembro de 2021, o Município de Três Pontas deu início aos trabalhos referente ao Processo Licitatório nº 367/2021 - Pregão nº 111/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de drywall, objetivando a manutenção de salas no prédio da Prefeitura Municipal, momento em que se credenciaram a participar do certame público as empresas Nutrifenix Comércio Varejista e Serviços LTDA., representada pelo Sr. José Henrique Pereira de Souza e Paulo Vitor do Vale Júnior 100.090.846-14, representado pelo Sr. Paulo Vitor do Vale Júnior.
Ultrapassada as fases de lances verbais e verificado a regularidade dos documentos de habilitação das licitantes, dado aos licitantes a oportunidade de manifestarem o interesse na interposição de recurso, a empresa Paulo Vitor do Vale Júnior 100.090.846-14 expôs sua intenção em recorrer da decisão quanto a habilitação da empresa concorrente, qual seja, Nutrifenix Comércio Varejista e Serviços LTDA., ao argumento a atividade principal da empresa não se enquadra no objeto do certame, haja vista a não apresentação de CNAE para o serviço.
Diante de tal manifestação, no termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, foi dada a Recorrente o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Contudo, ultrapassado o prazo conferido pela lei, verificou-se que a empresa não encaminhou os memorias por nenhuma das formas permitidas no Edital.
Diante de tais circunstâncias, não obstante a ausência das razões recursais, a luz do princípio da ampla defesa e contraditório, bem como em conformidade com o entendimento doutrinário e jurisprudencial, passa-se a análise da simples motivação apresentada na sessão pública, ainda que sintéticas.
Conforme o acima relatado, a Recorrente se insurgiu em face da decisão do Pregoeiro em habilitar a empresa Nutrifenix Comércio Varejista e Serviços LTDA., sob a justificativa de o CNAE da referida empresa não tem como atividade principal a prestação de serviços a que se refere o objeto do certame público.
Segundo o disposto no Título I, do Instrumento Convocatório, a pretensão do Município de Três Pontas é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de drywall, objetivando a manutenção de salas no prédio da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados.
Tratando-se de manifestação recursal acerca da compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto licitatório, destaca-se que o Tribunal de Contas da União - TCU, conforme acórdão nº 1760/2021, decidiu que *"a Lei nº 8.666/93, além de exigir o contrato social para fins de habilitação jurídica (art. 28, inciso III), exige, para fins de comprovação de regularidade fiscal (art. 29, inciso II), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual"*.
Neste contexto, em análise do CNPJ apresentado pela empresa Nutrifenix Comércio Varejista e Serviços LTDA., verifica-se que esta tem por atividade econômica principal o comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, cujo CNAE é o 47.29-6-99.
Como atividades secundárias, dentre as diversas constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, destaca-se a de CNAE nº 43.30-4-02, que se refere a instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
Sabe-se que as atividades de uma empresa na qual ela tenha permissão de atuar são aquelas atividades que constam no contrato social e suas alterações. Neste ponto, em análise do contrato social da Recorrida, consta que a empresa tem por objeto social obras de acabamento da construção, portanto, compatível com o objeto contratual pretendido pela Administração Pública.
Já o Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, trata-se de um código composto por 07 (sete) dígitos utilizado para determinar quais atividades são exercidas por uma empresa.
Desta feita, ainda que o CNAE referente ao objeto licitado não esteja no cartão do CNPJ, porém, tenha previsão no contrato social, não há se falar em desclassificação do licitante.
Acerca do tema, destaca-se a decisão do Tribunal de Contas da União - TCU, no acórdão nº 1.203/2011 - Plenário. Veja-se:
(...) A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal. (...)

(...) a unidade técnica reputou como indevido o impedimento de participação da licitante no certame, mesmo com esta trazendo em seu contrato social objetivo compatível com o objeto desejado (transporte urbano de passageiros transporte urbano de cargas). (...)

Ademais, em análise junto ao sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas classificações estatísticas nacionais, verifica-se que o CNAE nº 4330-4/02, contempla expressamente a ***execução de paredes e divisórias em dry wall***.
Portanto, mesmo que o CNAE apresentado no CNPJ não seja compatível com o objeto licitado, porém o contrato social demonstra que o objeto licitado está ali contemplado, não há se falar na habilitação da empresa Nutrifenix Comércio Varejista e Serviços LTDA..

III - DA DECISÃO
Em face dos argumentos acima expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa Paulo Vitor do Júnior 10009084614.

Três Pontas, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F769626B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/2018 - CER-II

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94.
Cláusula Primeira – Fica a Cláusula Terceira acrescido do Parágrafo Sétimo, com a seguinte redação:
Parágrafo Sétimo - Fica acrescido o valor de R$272.220,08(duzentos e setenta e doismil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que será pago em ***PARCELA ÚNICA*** *junto à conta corrente 29.571-X, ag. 421-9, Banco do Brasil/Três Pontas.*
Cláusula Segunda - Fica a Cláusula Quinta do Contrato 002/2018 acrescido do inciso II, em seu Parágrafo Único, com a seguinte redação:
II - A execução do TERCEIRO Termo Aditivo ao ao Contrato 002/2018 processar-se-á consoante Plano de Trabalho já aprovado, sem prejuízo dos Novos Planos de Trabalho em anexo.
Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas do Contrato 008/2018, não prejudicados por estas alterações.
As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F7FADCE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I - SUSPENSÃO DO PREGÃO 132/2021 - PROCESSO 403/2021

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo: limpeza de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças, jardins e estradas vicinais, lotes, córregos, bem como quaisquer outras área pertencentes ao Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Três Pontas, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços,cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 30 de novembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será **SUSPENSA,** para análise e julgamento de impugnação. Concluídatal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

Três Pontas/MG, 26 de novembro de2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F97504A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA Rodrigo Henrique Serviços Médicos LTDA CNPJ 43.387.217/0001-09 - VIGÊNCIA 22/10/2021 A 22/10/2022 - VALOR R$583.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:503C74E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ REALIZADA

NO DIA 10/12/2021 ÀS 08:30HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR, NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:6C02BDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB PROCEDIMENTO Nº01/2021

Decisão de Conclusão da REURB

PROCEDIMENTO Nº01/2021

MATRÍCULA(S) Nº 13.605, 13.606 e 13.627 a 13.649
PROPRIETÁRIO: Município de Ubaí

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Cohab Minas e Colégio Registral Imobiliário do Estado de Minas Gerais, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do Conjunto Habitacional Paulo Henrique Macena Braga, com 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, localizadas no Município de Ubaíe com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo se encontra devidamente parcelado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.
Esclareço que, o local objeto da REURB requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional Paulo Henrique MacenaBraga , encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários e, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto nº 9.310/18.
Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem executadas.
Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.
Salienta-se que, os legitimados requereram a averbação das edificações no procedimento de Reurb-S, dos lotes 06 e 07 da quadra 15 (matrículas 13.605 e 13.606);lotes 2A a 18A da quadra 16 (matrículas 13.627 a 13.643) e lotes 19 a 24 da quadra 16 (matrículas 13.644 a 13.649), Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas Livro 2 - Registro Geral, sendo: 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais com 40,79 m² (quarenta vírgula setenta e nove metros quadrados) de área construída, todas situadas no Conjunto HabitacionalPaulo Henrique Macena Braga , no município deUbaí/MG, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no Projeto arquitetônico e na Descrição de quadras e lotes - DQL, independentemente de apresentação de habite-se e de certidão negativa do INSS, nos termos do art. 68 e 72 do Decreto nº 9.310/2018.Neste caso, está sendo encaminhado o habite-se referentes as unidades habitacionais supramencionadas.
Importante se faz destacara necessidade de alteração do registro existente referente às matrículas abaixo discriminadas, dos lotes do Conjunto Habitacional Paulo Henrique Macena Braga, localizado no município de Ubaí/MG, da seguinte forma:
Quadra 16
-Lote 02A (matrícula nº 13.627): onde se lê "... pelo lado esquerdo com o lote 01A numa extensão de 22,29 metros; pelos fundos com os lotes 25 e 05A...", o correto é "...pelo lado Nota Técnica 202 (26336046) SEI 5070.01.0000255/2019-36 / pg. 2 esquerdo com o lote 01A numa extensão de 20,00 metros; pelos fundos com os lotes 01A e 05A...",
-Lote 03A (matrícula nº 13.628): onde se lê "... pelo lado esquerdo com o lote 02A numa extensão de 22,29 metros; ...", o correto é "...pelo lado esquerdo com o lote 02A numa extensão de 20,00 metros...",
-Lote 04A (matrícula nº 13.629): onde se lê "... pelo lado esquerdo com o lote 03A numa extensão de 22,29 metros;..", o correto é "...pelo lado esquerdo com o lote 03A numa extensão de 20,00 metros...",
- Lote 05A (matrícula nº 13.630): onde se lê "...pelos fundos com o lote 25 numa extensão de 11,42 metros;..", o correto é "...pelos fundos com o lote 01A numa extensão de 10,25 metros...",
-Lote 06A (matrícula nº 13.631): onde se lê "...pelos fundos com o lote 24 numa extensão de 9,34 metros;...", o correto é "...pelos fundos com o lote 24 numa extensão de 10,25 metros...",
-Lote 08A (matrícula nº 13.633): onde se lê "Pela frente com a rua João Ursine numa extensão de 10,28 metros...", o correto é "Pela frente com a rua João Ursine numa extensão de 10,25 metros...",
-Lote 15A (matrícula nº 13.640): onde se lê "...pelos fundos com os lotes 12A e 18A numa extensão total de 5,6 metros...", o correto é "...pelos fundos com os lotes 12A e 18A numa extensão total de 11,20 metros...",
-Lote 24 (matrícula nº 13.649): onde se lê "Pela frente com a Avenida 01 numa extensão de 9,54 metros, pelo lado direito de quem olha para a referida Avenida com o lote 25 ...", o correto é "Pela frente com a Avenida 01 numa extensão de 10,33 metros, pelo lado direito de quem olha para a referida Avenida com o lote 01A ...".
Quanto aos ocupantes SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES com a Cohab Minas, estes estão devidamente identificados às folhas184 e 185, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/17.

Ubaí/MG, 23denovembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Ubaí/MG

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B55E46A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2021, Processo Licitatório nº 107/2021, Pregão Pregão

Presencial SRP nº 039/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES,** inscrita no CNPJ/MF nº **01.937.658/0001-97**. Do Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pães, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia – MG, Valor Global R$ 1.587.082,68 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) Vigência: de 24/11/2021 até 23/11/2022.

Urucuia-MG, 24 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1A019E7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2021, Processo Licitatório nº 107/2021, Pregão Pregão Presencial SRP nº 039/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GEANE DE AQUINO SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **22.715.968/0001-37**. Do Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pães, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia – MG, Valor Global R$ 394.120,00 (trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte reais) Vigência: de 24/11/2021 até 23/11/2022.
Urucuia-MG, 24 de Novembro de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BC2DFE71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Anulação de Edital Pregão Presencial nº 041/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade de Pregão Presencial 041/2021 referente ao Processo 111/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Foi ANULADA, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como nos argumentos apresentados pela empresa impugnante e a análise junto a Comissão de Licitação do município.Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pela ANULAÇÃO do referido Processo. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 25 de Novembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:14284EF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Pregão Presencial SRP nº 028/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.237.777/0001-89**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 246.838,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais) Vigência: de 19/11/2021 até 18/11/2022.

Urucuia-MG, 19 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5069E0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

A V I S O

PROCESSO N° 093/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 09/12/2021 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 29/11/2021 ás 13:00 horas, através dos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br**

Volta Grande, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5FAE2B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 262/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WANDERLEY BENTO DA SILVA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2021
Recursos.....: Dotação: 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00 (701)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS, CÂMARAS DE

VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 263/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WALMIR ANTONIO BUENO ME
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2021
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (234)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADO A mDECORAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA
MG.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor.....: 150.279,70 (cento e cinqüenta mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor.....: 116.298,00 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Valor.....: 437.791,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRE
Valor.....: 619.419,85 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 376.493,00 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS E
Valor.....: 235.864,40 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULI
Valor.....: 206.690,50 (duzentos e seis mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 78/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JESSYCA MONTEIRO CESARIO
Valor.....: 87.839,00 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2021 Término: 25/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 264/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LT
Valor.....: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 24/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2021
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, COM O INTUITO DE TRANSMITIR INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO AOS MUNÍCIPES.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 79/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Valor.....: 62.393,20 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2021 Término: 26/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 100/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Contrato Nº..: 265/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 1.396,80 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (621)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROPAGANDA VOLANTE NO MUNICIPIO DE ALTEROSA , NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO.

Alterosa, 26 de Novembro de 2021

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F80D08E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/21
CONTRATADO: WANDERLEY BENTO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS, CÂMARAS DE VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 26/11/21 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/21
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/21
CONTRATADO: WALMIR ANTONIO BUENO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADO A DECORAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 26/11/21 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/21
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/21
CONTRATADO: MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, COM O INTUITO DE TRANSMITIR INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO
AOS MUNÍCIPES.
VALOR DA DESPESA: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.279,70 (cento e cinqüenta mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 116.298,00 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 437.791,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 619.419,85 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 376.493,00 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 235.864,40 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DESOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 206.690,50 (duzentos e seis mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/21
CONTRATADO: JESSYCA MONTEIRO CESARIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 87.839,00 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/21
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/21
CONTRATADO: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE
EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA TEM COMO OBJETO A COMPRA DE TERMÔMETROS E GELOX UTILIZADOS EM CAIXAS TÉRMICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.942,00 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 26/11/21 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/21
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/21
CONTRATADO: SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.393,20 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)
DATA: 26/11/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A549CF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de salas de aula, na E.E. Dep. Edson Resende, no Distrito de Sobral Pinto, Astolfo Dutra - MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIV deste Edital.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 38.293.121/0001-41

- Valor Global: R$ 70.840,18

Astolfo Dutra, MG, 17 de novembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B694697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 55/2021

Nº 156/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de R.P.: Alternativa Elétrica Ubá Ltda. EPP
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural, pertencentes ao Município de Astolfo Dutra/MG.
Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 17/11/2021 a 16/11/2022
Processo Licitatório: 119/2021 – Pregão Presencial: nº 55/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B5E7401C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 06/2021

Nº 159/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de construção de salas de aula, na E.E. Dep. Edson Resende, no Distrito de Sobral Pinto, Astolfo Dutra - MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses.
Valor: R$ 70.840,18
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.47 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES.
Assinatura: 19/11/2021
Vigência: 19/11/2021 a 18/01/2022
Processo Licitatório: 109/2021 – Tomada de Preços: 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – Qualis Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:42BCA71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratele Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço do item: 11 – Álcool 70º Litro, diferença de 20,2%, passando de R$ 5,00 para R$ 6,00, a partir de 28/10/2021.
Assinatura: 17/05/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2021 – Pregão Presencial: nº 11/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcos Estevão Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratele Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7AEEE091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 27/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Portuense Restaurante EIRELI
Objeto: Realinhamento de preço dos itens: 01 – Prato feito em embalagem térmica fechada de R$ 11,00 (Onze reais) para o valor de R$ 13,00 (Treze reais); e item 02 – Refeição sem balança de R$ 13,00 (Treze reais) para o valor de R$ 15,00 (Quinze reais), a partir de 09/11/2021.
Assinatura: 08/11/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 71/2021 – Pregão Presencial: nº 27/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabriel dos Reis de Castro – Portuense Restaurante EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2A382016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 14/12/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de reforma das Escolas Muncipais "Francisco de Barros" e "Abílio Linhares". Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0373E744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **MICROSENS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26**, no VALOR: R$ 2.312.487,50 (dois milhões trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e SISTEMA INFORMA´TICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.204.648/0001-12, **no VALOR: R$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 802/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de notebook tipo chromebook, carrinho gabinete de recarga e tablete educacional**.

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 802/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E442340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de notebook tipo chromebook, carrinho gabinete de recarga e tablete educacional**. **CONTRATADA: MICROSENS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26**, no VALOR: R$ 2.312.487,50 (dois milhões trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0785C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de notebook tipo chromebook, carrinho gabinete de recarga e tablete educacional**. **CONTRATADA: SISTEMA INFORMA´TICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.204.648/0001-12, **no VALOR: R$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:606F0F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.877/0001-77**, no VALOR: R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 37.059.533/0001-59**, no VALOR: R$ 91.335,00 (noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais), ARTFRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 79.984.357/0001-01**, no VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), BALI COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.409/0001-04**, no VALOR: R$ 94.749,48 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.829/0001-95**, no VALOR: R$ 31.973,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais), DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.044.715/0002-22**, no VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71**, no VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), LMB COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55**, no VALOR: R$ 108.097,00 (cento e oito mil e noventa e sete reais), MARCELO MOHALLEM EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51**, no VALOR: R$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais), MOVEIS ADRIELLE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.856.637/0001-69**, no VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.898.151/0001-03 **no VALOR: R$ 985.507,00 (novecentos e oitenta e cinco mil. quinhentos e sete reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 837/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de mobiliários**.

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 837/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:53CA9D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 393/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.877/0001-77**, no VALOR: R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B440462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 37.059.533/0001-59**, no VALOR: R$ 91.335,00 (noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3052FD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: ARTFRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 79.984.357/0001-01**, no VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B28CF753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: BALI COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.409/0001-04**, no VALOR: R$ 94.749,48 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:709AC477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.829/0001-95**, no VALOR: R$ 31.973,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:16C275A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.044.715/0002-22**, no VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D749C128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 399/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71**, no VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B47FE049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 400/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: LMB COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55**, no VALOR: R$ 108.097,00 (cento e oito mil e noventa e sete reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0E32A696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: MARCELO MOHALLEM EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51**, no VALOR: R$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9EBE0305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 402/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: MOVEIS ADRIELLE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.856.637/0001-69**, no VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022

Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90114162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 403/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário**. **CONTRATADA: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.898.151/0001-03 **no VALOR: R$ 985.507,00 (novecentos e oitenta e cinco mil. quinhentos e sete reais)**. **ASSINATURA:** 25/11/2021. **VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 25/11/2022
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:851473B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

Informo que não houve interessados para a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de veículo pick-up 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo, portanto foi considerada **DESERTA**. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:51C7A45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:
ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.775.469/0001-03, no valor de R$ 32.787,50 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais);
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.494.895/0001-80, no valor de R$ 11.735,50 (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14, no valor de R$ 20.014,80 (vinte mil e quatorze reais e oitenta centavos);
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, no valor de R$ 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais);
EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, no valor de R$ 1.554,15 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos);
EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, no valor de R$ 37.968,23 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos);
GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309528 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.139/0001-34, no valor de R$ 12.619,00 (doze mil e seiscentos e dezenove reais);
INS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.799/0001-41, no valor de R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais);
JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.190.265/0001-53, no valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais);
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.820/0001-50, no valor de R$ 19.833,80 (dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.440/0001-20, no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais);
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, no valor de R$ 24.364,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais);
MACRO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.296/0001-64, no valor de R$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais);
MEILOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.830/0001-91, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);
R H P COMPUTADORES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23, no valor de R$ 40.830,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta reais);
RPF COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49, no valor de R$ 439,70 (quatrocentos e trinta e nove e setenta centavos);

S2 SOLUÇÕES 4.0 LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.018/0001-93, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, no valor de R$ 1.569,30 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);
SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34, no valor de R$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais);
TKL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.724.532/0001-86, no valor de R$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais); e
WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.618/0001-89, no valor de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais);
Empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 668/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**.

Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 668/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D711FC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público: ERRATA referente à publicação do EDITAL DE LICITAÇÕES – Pregão nº 090/2021 Processo Licitatório nº 171/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. No termo de Referência **ONDE-SE LÊ**: Item 144 - Resina composta bulk fill, **cor B2** utilizadas para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal, base de restaurações diretas; reparo de pequenos defeitos de esmalte. Contém monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona e coiniciador. Elevadas propriedades mecânicas – **LÊ-SE**: Item 144 - Resina composta bulk fill, **cor A2** utilizadas para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal, base de restaurações diretas; reparo de pequenos defeitos de esmalte. Contém monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona e coiniciador. Elevadas propriedades mecânicas.
Brazópolis, 26/11/2021.
JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B94D3CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 211/2021 – Pregão Eletrônico 057/2021 – Aquisição de bolas, halteres, mini jump e materiais esportivos para as atividades desenvolvidas pela Academia de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: Astor Staudt Com. De Prod. Educativos Eireli – EPP, valor: R$ 15.046,75; Globe Import e Export Eireli, valor: R$ 1.898,00; Loja Flex Exclusive em Aparelhos Fitness e Playground SP Eireli, valor: R$ 8.827,30; Salvi e Lopes e Cia Ltda., valor: R$ 1.383,96.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 26/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3FAB8F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PRC 098/2021 NOVA DATA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa por empreitada global para perfuração de dois poços artesianos para captação de rede de água pluvial para atender as demandas do município de Catas Altas da Noruega.
A nova data de início da rodada de lances será 09/12/2021 ás 09h00min, uma vez que houve um problema técnico ao jogar o processo na plataforma do pregão eletrônico na data anteriormente prevista.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 26 de novembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6660EA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2021
Processo nº. 103/2021

Dispensa nº. 059/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS VALORES ARRECADADOS E AQUELES EFETIVAMENTE GASTOS NO COMBATE À COVID19, NO ANO DE 2020 PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratada: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SAVINO & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME. CNPJ n. 36.927.918/0001-28.
Representante Legal: EVANDRO SAVINO DA MATTA – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Vigência:17/11/2021 a 17/05/2022.

Chiador - MG, 17 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FBAA7E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 094/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 094/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/10/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador, 25 de novembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL
ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 094/2021
Processo nº. 098/2021
Dispensa nº. 057/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ n. 10.661.909/0001-44.
Representante Legal: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA.

Valor do Contrato: R$ 27.326,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

Assinatura: 29 de outubro de 2021.
Vigência:29/10/2021 a 30/12/2021.

Chiador – MG, 29 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:45ECD499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 098/2021
Processo nº. 106/2021
Dispensa nº. 061/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento de estação de transbordo, aluguel de container, transporte rodoviário, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos de características domiciliares gerados pelo Município de Chiador.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO – LTDA. CNPJ n. 07.711.109/0001-86.
Representante Legal: Tiago Ladeira Agostinho – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais) / 2 meses.

Assinatura: 24 de novembro de 2021.
Vigência:24/11/2021 a 24/01/2022.

Chiador – MG, 24 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CEA81B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 096/2021
Processo nº. 102/2021
Dispensa nº. 058/2021
Fundamento: Lei Federal n. 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO COVID-19, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: J.R.T. DE SOUZA LTDA, CNPJ n. 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA - Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 12.940,95 (Doze mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Vigência:17/11/2021 a 30/11/2021.

Chiador – MG, 17 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:154D9D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2021
Processo nº. 103/2021
Dispensa nº. 059/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS VALORES ARRECADADOS E AQUELES EFETIVAMENTE GASTOS NO COMBATE À COVID19, NO ANO DE 2020 PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratada: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SAVINO & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME. CNPJ n. 36.927.918/0001-28.
Representante Legal: EVANDRO SAVINO DA MATTA – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Vigência:17/11/2021 a 17/05/2022.

Chiador - MG, 17 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B5F8BDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 095/2021
Processo nº. 101/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 015/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO, OU, TÉCNICO EM ENFERMAGEM), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: FABIANA FERNANDES DE MATOS- RG MG7200009 Coren/MG.
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Ref.: R$ 1.500,00/mês.

Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Vigência:12/11/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 12 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1FA08C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 003/2021, MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto no §1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c art. 26 da Lei 13.019/014 e suas alterações, comunica as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) a abertura do Edital do Chamamento Público 002/2021, cuja publicidade se dará durante o período de 26/11/2021 a 27/12/2021. O objeto do chamamento visa a disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da Educação Infantil, visando garantir as crianças de 01 (um) ano a 3 (três) anos e 11 meses e 29 dias de idade, residentes no município de Confins/MG e matriculadas na Rede Municipal de educação, o acesso à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, através da realização de atividades a serem desenvolvidas na forma presencial e/ou híbrida, em jornada integral (igual ou superior a 9:30 minutos diárias) por instituição de ensino (CRECHE) devidamente credenciada e autorizada pela Secretaria de Estado de Educação. **O valor total estimado será deR$ 299.989,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais), para atendimento de 25 alunos durante o período de 12 meses**. O Edital em sua íntegra poderá ser adquirido no sítio eletrônico oficial do Município de Confins na internet (http://www.confins.mg.gov.br/- Link Editais), bem como no

passo da Prefeitura e poderá ser encontrado diretamente na sala do Setor de Contratos e Convênios, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Centro, durante o horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Os Projetos/Propostas e as Declarações exigidas pelo edital deverão ser entregues e protocoladas junto ao Setor de Protocolo, no Prédio da Prefeitura, no endereço mencionado acima, **impreterivelmente, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021**, das 08:00 hs às 12:00hs e 13:00 hs às 16:00hs. Tel. de contato: (31) 3665-7829.

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2A00C5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA:CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI-ME,CNPJ 32.445.923/0001-43
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA FLAMBOYANT E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GAMELEIRA, AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 882456/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICOE MEMORIAL DESCRITIVO(ANEXO I), EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG", conforme Processo Licitatório nº 012/2021, na Modalidade Tomadade Preçonº 001/2021
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima,fica alterada a Planilha Orçamentária do Contrato 015/2021, a qual passa a ser regida pelo Anexo I do presente instrumento, para fins de alteração do valor inicial do contrato nº 015/2021 passando de R$ 187.304,98 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para 213.771,03 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos) resultando num aumento de R$ 26.466,05 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), aproximadamente 14% (quatorze por cento) do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 26.466,05 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Obras e Serviços,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Germano Fonseca Freitas Nogueira,CPF:111.700.106-79 e RG nº 11.972.477 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7C06FD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 078/2021, na Modalidade de Credenciamento 003/2021, publicada em 24/09/2021, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA:ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 01618509608,CNPJ 43.573.801/0001-59.
OBJETO:CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA:22/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Adriano Ferreira dos Santos, CPF nº. 016.185.096-08 e RG MG-14320208 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:53ED4C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARTINS - ME, CNPJ nº 07.630.808/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS",conforme Processo Licitatório nº158/2017, na modalidade Pregão Presencial RPnº 033/2017.
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 105/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22de novembrode 2021, ATÉ 22DE NOVEMBRODE 2022,bem como o saldo proporcional para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segundado Contrato nº 105/2018.
VALOR TOTAL:R$ 42.552,90 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Sra.Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual Secretario Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,pela atual Secretaria Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA CONTRATADA: Sr. Antônio Carlos Batista Martins, RG nº MG-10.249.338, CPF nº 046.674.326-24.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3BA0D030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 0303/21- PREGÃO Nº 074/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 303/2021**, modalidade **Pregão nº 74/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE 6M DE TUBO PVC PBA MARRON, CLASSE 15, COM DIÂMETRO NOMINAL 50MM E DIÂMETRO EXTERNO 60MM, CONFORME NBR 5647/2019"**, *em favor da empresa:* **L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E LÉTRICOS LTDA portador do CNPJ n° 36.687.087/0001-64.**
Empresa vencedora do item:

L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	100	TUBO PVC MARROM CLASSE 15	R$ 141,00	R$ 14.100,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.100,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 26 de Novembro de 2021.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal De Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:98EC5AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 0296/2021 - PREGÃO 071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 296/2021**, modalidade **Pregão nº 71/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES DE NATAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *em favor das empresas:* **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME portador do CNPJ n° 07.866.938/0001-38 e a empresa RAQUEL HELENA SANTANA – MEI portador do CNPJ n° 36.416.300/0001-01.**
Empresa vencedora do item:

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
009	UNI	20	BOLA VAZADA 20CM,COM 80 LEDS	R$ 82,50	R$ 1.650,00
002	UNI	150	CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO	R$ 12,28	R$ 1.842,00
001	UNI	20	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA	R$ 865,00	17.300,00
013	UNI	50	PROJETOR REFLETOR LED	R$ 250,00	R$ 12.500,00

RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
015	UNI	10	ARVORE DE NATAL DECORATIVA	R$ 320,00	R$ 3.200,00
006	UNI	10	CASCATA 150 LEDS BLINDADOS	R$ 123,00	R$ 1.230,00
003	UNI	100	CORDÃO COM 100 LEDS	R$ 32,00	R$ 3.200,00
004	UNI	20	CORDÃO COM 300 LEDS	R$ 110,00	R$ 2.200,00
007	UNI	30	CORDAO DE 100 LEDS FIXOS	R$ 28,00	R$ 840,00
005	UNI	20	CORTINA 500 LEDS FIXOS	R$ 124,00	R$ 2.480,00
011	UNI	20	LUA DE NEON,40CM	R$ 68,50	R$ 1.370,00
012	UNI	50	PROJETOR/REFLETOR DE LED	R$ 145,00	R$ 7.250,00
008	UNI	50	TUBOS SNOWFALL	R$ 119,00	R$ 5.950,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.720,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 26 de Novembro de 2021.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:317BBAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 178/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2021 – Registro de Preços nº 046/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - GLP 13 KILOS E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

Contratado: EDILENE RIBEIRO SANTANA - CNPJ. 34.092.477/0001-66

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - GLP 13 KILOS E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 178/2021 - Pregão Presencial nº 066/2021 – Registro de Preços nº 046/2021

Vigência: 25/11/2021 à 24/11/2022

Valor Total: R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DB67ACA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 185/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 050/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

Contratado: AUTO POSTO M & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 29.356.121/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 185/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 050/2021

Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022

Valor Total: R$1.543.745,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Lassance, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEL J.SOARES LTDA - CNPJ nº 16.933.970/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 185/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 050/2021

Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022

Valor Total: R$1.139.008,00 (um milhão cento e noventa e nove mil oito reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0AA8DEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 072/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 187/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

Contratado: CGEST SEGURANCA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 13.593.908/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo: 187/2021 - Pregão Presencial nº 072/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Vigência: 26/11/2021 à 25/11/2022

Valor Total: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Lassance, Sexta-Feira, 26 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:363FE244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 097- PREGÃO 040

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALFALAGOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020 – PREGÃO Nº 40/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14, situada na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, neste ato representada por Fritzz Ueder dos Santos, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF 000.257.296-67, portador da cédula de identidade RG M 7.569.695, residente e domiciliado na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que a marca do produto ofertado está temporariamente com sua produção comprometida, impossibilitando que seja fornecido, em sugestão para reposição o produto passou a ser da marca **PHARLAB** sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
00000135286-SINVASTATINA 20MG- (Item 121 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 0,06** (seis centavos) para **R$0,10** (dezcentavos) a partir da presente data. De acordo com as notas fiscais apresentadas nº028.194 com data de 31/07/2020 e nota nº033.183 com data de 19/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 12 de novembro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6C1A735C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2021, MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 89/2021**, modalidade **Dispensa por Valor nº 22/2021**, abertura no dia 19/11/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em procedimento administrativo da área da cultura para o município de Mato Verde - MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: R2 Assessoria para Municípios Ltda. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 23/11/2021 a 23/05/2022.

Mato Verde/MG, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:40C3479B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 90/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 07/2021**, abertura no dia 19/11/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Contratação de Shows Artísticos da banda Piratome para lançamento do fim de ano feliz 2021 do município de Mato Verde – MG e show de abertura da ExpoMav.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: Gleison Regian da Rocha 11861995636. Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 23/11/2021 a 31/12/2021. Mato Verde/MG, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F50FFED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de fraldas geriátricas.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 09/12/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1A995CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **Contratação de empresa para recarga de oxigênio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda-MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 13h no dia 09/12/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C6CBA046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O município Moeda através de seu representante legal torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 049/2021 Tomada de Preço 006/2021, tipo "MENOR PREÇO" e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade **Contratação de empresas do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para pavimentação asfáltica C.B.U.Q. na estrada MOEDA VELHA a SUZANO.** Valor global **R$455.301,54** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta e quarto centavos). VENCEDORA: **L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI.**

Moeda 26 de novembro de 2021

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F14973C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

O município Moeda através de seu representante legal torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 049/2021 Tomada de Preço 007/2021, tipo "MENOR PREÇO" e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade **Contratação junto à prefeitura, para Recuperação do canteiro central e construção de via de pedestre na Avenida Professor Osvaldo Fonseca Machado na Cidade de Moeda-MG.** Valor global **R$357.088,33 (trezentos e cinquenta e sete mil oitenta e oito reais e trinta e três centavos).** VENCEDORA: **DIRETOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Moeda 24 de novembro de 2021

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8B8AA4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: **-088/2021** -Pregão autuado sob o nº: **051/2021.** A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **09/12/2021**, (nove de dezembro de 2021)**.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem dos materiais, e queima de fogos de artifício, para utilização na realização de eventos no Município de Oratórios, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:35DBBD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.979 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.979 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, maquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação,
Considerando que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

ITEM	FROTA	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
01	C-116	HMN-2384	VW/PARATI 1.6 CITY – ANO 2005/2005	R$ 8.333,33
02	C-176	PZU-4040	Ford FUSION TIT – ANO 2017/2017	R$ 85.000,00

Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais. **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3E4BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº: 195/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 9/2021

DESPACHO DE ANULAÇÃO
Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993, art. 49.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Dr. Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste e por motivos de ilegalidade ANULAR o seguinte processo licitatório:

Processo nº: 195/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 9/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE, FRES v AGEM DO PAVIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO DE PNEU E LISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG..*

A presente anulação se dá nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e tem por fundamento razões de ilegalidade no ato de publicação do edital resumido, o que feriu o art. 21, inciso II da lei 8.666/93.

DO RELATÓRIO

Inicialmente, destacamos que o Edital de licitação supra referido foi publicado no diário oficial do Município de Patrocínio – Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM/MG), no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio e em jornal de grande circulação no município e região.

Ocorre que, por erro e falha da Comissão de Licitação o referido extrato do edital de licitação não foi publicado no Diário Oficial do Estado, infringindo assim regra legal estabelecida no art. 21, inciso II da lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.21.Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
(...)
II-no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Destaca-se que, mediante a publicação do extrato nos demais meios de publicidade supramencionados a licitação transcorreu até a data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta,

comparecendo um licitante participante à sessão, no entanto, ao manusear os autos do processo licitatório, um membro da Comissão de Licitação identificou a ausência da publicação no Diário Oficial do Estado.
Feita as diligências necessárias para apurar se havia ocorrido a publicação e por ventura não teria sido juntada aos autos, confirmou-se que realmente não houve a devida publicação, restando evidente o vício de legalidade que macula todo o processo licitatório.

Desta forma, o processo licitatório ficou eivado de vício insanável, tornando-o ilegal e sujeito a anulação obrigatório pela administração pública municipal para corrigir o ato nulo praticado.

Sendo assim, é dever da Administração Municipal a qualquer tempo, rever seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência ou oportunidade, assim como dispõe a sumula 473 do STF:

"Súmula473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que ostornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, pormotivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, eressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DA CONCLUSÃO

Assim, **declaro NULO** o presente processo licitatório, determinando a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio a realizar novo processo, devendo respeitar os prazos legais inerentes a modalidade licitatória.

Patrocínio, 24 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AC68499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 217/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 9/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 217/2021
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 9/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.193, 5.326, 5327 E 5.353.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de janeiro de 2022 às 09:20 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81D298D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº: 221/2021 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 5/2021

EDITAL RESUMIDO
LEILÃO PÚBLICO

Processo nº: 221/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 5/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.979 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de dezembrode 2021 às 16:00 hs**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, serão apresentados os bens, recebidos os lances e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes .

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E74CFF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 215/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 132 EDITAL Nº: 170/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 215/2021
Modalidade: Pregão - RP 132
Edital nº: 170/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de dezembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86B50061

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 216/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 133 EDITAL Nº: 171/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 216/2021
Modalidade: Pregão - RP 133
Edital nº: 171/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de dezembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B8F87D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 218/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 134 EDITAL Nº: 172/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 218/2021
Modalidade: Pregão - RP 134
Edital nº: 172/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE TRATORES DA LINHA VERDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de dezembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EFE8039

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 220/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 135 EDITAL Nº: 173/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 220/2021
Modalidade: Pregão - RP 135
Edital nº: 173/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA POSSÍVEIS SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de dezembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3D902F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 219/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 219/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 10/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASLFÁLTICA (CBUQ), MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE, FRESAGEM DO PAVIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO DE PNEU E LISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de dezembro de 2021 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21359EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 183/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 7/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 183/2021.
Modalidade: Inexigibilidade nº: 7/2021.

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamentos de dados relativos a notificação eletrônica de trânsitopormeio de Sistema de notificação eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa pública federal: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPO, CNPJ 33.683.111/0001-07. Valor global: R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitentareais). Vigência: 12(doze) meses, podendoserprorrogadonostermos do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 15 de outubrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D43FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 190/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 149/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 190/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 149/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLOUD SERVICES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO COM CONTAS DE EMAILS PARA REUNIÕES ONLINE, CONTROLE, ARMAZENAMENTO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA GRAVAÇÃO DOS CONTEÚDOS CRIADOS E GRAVADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFESSORES DE TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E OUTRAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA, com CNPJ sob o nº 07.951.563/0001-04, no valor global de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35DEE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 179/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 145/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 179/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 145/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa TEXAS VEÍCULOS LTDA, com CNPJ sob o nº 34.121.177/0001-68, no valor global de R$ 233.129,00 (duzentos e trinta e três mil cento e vinte e nove reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D45519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 198/2021 MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICO Nº 01/21 EDITAL Nº: 155/2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 198/2021
Modalidade: PregãoEletrônico nº 01/21
Edital nº: 155/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS E CHASSI PARA MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Patrocínio, 22 de novembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84AFF42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 157/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 125/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 157/2021
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 125/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais);

CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME, no valor global de R$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais);

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R$ 73.620,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte reais);

TELMA HONÓRIA DA COSTA, no valor global de R$ 97.580,00 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais).

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor global de R$ 104.625,00 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Obs: os valores unitários de cada item estão disponibilizados no portal do município:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8B1B40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 173/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 110 EDITAL Nº: 140/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 173/2021
Modalidade: Pregão - RP 110
Edital nº: 140/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CAMPOS LOMBARDI COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 39.882,00;

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, no valor global de R$ 15.398,60;

DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 ME, no valor global de R$ 58.646,00;

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 7.284,00;

AUTOMATIZA BRASIL LTDA, no valor global de R$ 161.137,00;

PEG INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R$ 11.678,00.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EF29FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 177/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 113 EDITAL Nº: 143/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 177/2021
Modalidade: Pregão - RP 113
Edital nº: 143/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).

EMPRESA: CAMPOS LOMBARDI COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 15.445,90 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

EMPRESA: SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 134.462,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Obs: os valores unitários de cada item estão disponibilizados no portal do município:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7348F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 185/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 114 EDITAL Nº: 146/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 185/2021
Modalidade: Pregão - RP 114
Edital nº: 146/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

BARBALUÍ COMERCIAL LTDA, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

MEGALIMP HIGINE E LIMPEZA LTDA, no valor global de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais);

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 115.696,60 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R$ 89.538,00 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais);

WESI COMERCIAL LTDA EPP, no valor global de R$ 97.144,00 (noventa e sete mil cento e quarenta e quatro reais);

LM COMÉRCIO LTDA ME, no valor global de R$ 89.538,00 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais);

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME, no valor global de R$ 203.591,93 (duzentos e três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos);

COMERCIAL RENATIM LTDA, no valor global de R$ 124.295,25 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cindo centavos);

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI, no valor global de R$ 107.362,40 (cento e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7B3DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 191/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 116 EDITAL Nº: 150/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 191/2021
Modalidade: Pregão - RP 116
Edital nº: 150/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, no valor global de R$ 349.787,50(trezentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos seguintes itens:

EMPRESA: SUPRISOLDAS LTDA ME, no valor global de R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), referente aos seguintes itens:

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 97.595,00 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), referente aos seguintes itens:

EMPRESA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME, no valor global de R$ 153.301,50 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trezentos um reais e cinquenta centavos), referente aos seguintes itens:

Obs: os valores unitários de cada item estão disponibilizados no portal do município:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C74346CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 193/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 118 EDITAL Nº: 152/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 193/2021
Modalidade: Pregão - RP 118
Edital nº: 152/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: GUIMARÃES NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA EPP, no valor global de R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais).

EMPRESA: HOTEL MEDALHA MILAGROSAME, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE3B52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 172/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 109 EDITAL Nº: 139/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 172/2021
Modalidade: Pregão - RP 109
Edital nº: 139/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES INFANTIS, ELETRODOMÉSTICOS, BALANÇAS DIGITAIS E APARELHOS/TERMINAIS TELEFÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 ME, no valor global de R$ 103.856,50;

CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, no valor global de R$ 182.635,69;

ZIRICO MÓVEIS EIRELI, no valor global de R$ 199.642,00;

WESI COMERCIAL LTDA EPP, no valor global de R$ 186.864,25;

LMB COMERCIAL LTDA ME, no valor global de R$ 164.957,00;

COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA ME,no valor global de R$ 216.256,00;

LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,no valor global de R$ 152.220,00;

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 442.244,00;

UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor global de R$ 330.029,00;

AUTOMATIZA BRASIL LTDA, no valor global de R$ 472.421,00;

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME, no valor global de R$ 524.501,00;

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor global de R$ 813.250,00;

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor global de R$ 468.275,00.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34C308D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **09/12/2021 às 09:00 h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO LIVRO "PEDRA AZUL EM PROSA E VERSO – COLETIVO LITERÁRIO", ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC- PEDRA AZUL/MG.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:0DAE0AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 095/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2021, tipo Menor Preço Global, em**13/12/2021**às**09h 00min**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA**. Edital com informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br.

REGINA CARDOSO FELIX PINTO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:BBDE1907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 136/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da fase de Habilitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 053/2021 cujo objeto é registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas. Após analisados os recursos e as contrarrazões o Sr. Prefeito acolhe a apreciação da Assessoria Jurídica e decide pelo provimento do recurso da empresa Atenas Eventos Esportivos, para inabilitar a empresa Melo Fitness Ltda. Decide também pela anulação dos atos anteriores, retomando a fase de análise das propostas subsequente4s do certame na ordem de classificação. A retomada do certame fica marcado para o dia 01/12/2021 (um de dezembro de dois mil e vinte e um) ás 13:00 horas. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:448D5106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 156/2021 Pregão eletrônico 073/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de audio, video, transmissão e acessórios. Contratadas: G2B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.668.854/0001-98, Valor Total: R$ 99.353,37 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos.); ESPAÇO DIGITAL COM E LOC DE AUDIO CINE VÍDEO E ILUM LTDA, CNPJ: 08.083.394/0001-09, Valor Total: R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais); ALZOTEC INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.775.469/0001-03, Valor Total: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:16186272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 4a Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 105/2017 inexigibilidade nº 015/2017. Objeto: Serviços de Cartório em geral conforme tabela de emolumentos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Contratadas: Serviço Notarial do 3º Oficio, CNPJ nº 21.087.481/0001-9, Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Civil das pessoas jurídicas de Ponte Nova/MG, CNPJ:05.443.824/0001-50 e Serviço Notarial do 1º Oficio de Notas, CNPJ:21.087.424/0001-05.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publique-se.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0176E55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão de Processo 158/2021, Pregão eletrônico nº 074/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de uniformes para atender a Escola Cívico Militar Reinaldo Alves Costa, que seria realizada no dia 29/11/2021 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um) às 13:00hs, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, devido a questionamentos feitos sobre o edital. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:91D2B0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 178 A/2019 Pregão nº 126ª/20219. Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Contratada: GTO

Grupo Técnico em Odontologia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 08.100.954/0001-88.
WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.
Publique-se.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9E774664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato 6º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório nº 225/2018 Pregão nº 140/2018. Objeto: Reforma do imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47. Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 324/2018. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E5FF8985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato 4º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório nº 252/2018 Pregão nº 157/2018. Objeto: Obra de construção de ponte sobre o rio Piranga para acesso ao bairro Copacabana. Contratada: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47. Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 003/2019. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:92928B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 169/2021 Dispensa Nº 025/2021. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 169/2021 – Dispensa Nº 025/2021, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 4.500 horas do Caminhão Compactador Iveco placa RFI 1H07 que atende a SEMAM, sendo contratado DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 3.625,30 (Três mil seiscentos e vinte cinco reais e trinta centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F42D9D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, CNPJ Nº 26.150.979/0001-78

OBJETO DO CONVÊNIO: REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE NATUREZA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DE 40 LEITOS CLÍNICOS - COVID 19 (DESPESAS ADMINISTRATIVAS), DESTINADO À FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA N. º 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) A FIM DE VIABILIZAR A OFERTA DOS LEITOS CLÍNICOS COVID À POPULAÇÃO DE PONTE NOVA E MICRORREGIÃO.

VIGENCIA: 31/12/2022.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04.

CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A17CF355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.106 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, permite a utilização de vias e logradouros públicos para colocação de mesas, cadeiras e similares em torno da Praça Dr. Viviano Caldas, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:ACD35A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.107 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3A09E461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 023/2021
Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 023/2021. O Prefeito Municipal, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e o parecer apresentado pelo Departamento Jurídico, objeto: Aquisição de cadeiras de plástico, para atender a Secretaria Municipal de Educação, resolve RATIFICAR, com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa ATACADO BURITIS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI– CNPJ: 23.405.990/0001-43 Valor Global R$ 14.240,00.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:286D123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
O Município de Santa Fé de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº **005/2021**, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de link dedicado. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** provisoriamente pendente da regularização da Certidão de Débitos Municipal, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, conforme subitem 9.1.9 do Edital e art. 43 da Lei complementar 123/2006, a empresa **ENGESYS LTDA** e **INABILITAR** as empresas: **FIGUEIREDO PROVEDORA EIRELE** E **MKNETWORK TELECOM LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação será encaminhada via e:mail aos licitantes e se encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL -

Santa Fé de Minas, 26 de Novembro de 2021.

CLÉSIO FIÚSA BENTO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5A5504FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 133/2021 - Pregão Presencial 086/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 086/2021, do tipo menor preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de shows artísticos com apresentação de bandas de renome regional, DJs, e serviços de locução para os festejos do aniversário da cidade e carnaval 2.022, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/12/2021 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:56FE19E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 128/2021 – Pregão Presencial 057/2021 – Lei 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Tipo Van 15 + 1 Lugares Novo Zero KM– Entrega dos Envelopes: Dia 09 de dezembro de 2021 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:6AD204D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
DECISÃO E REVOGAÇÃO

DESPACHO:
Diante de todo o exposto pelo Pregoeiro e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, DECIDO pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 0128/2021.

Pelo que DECIDO.
Publique-se e registre-se.
São Gonçalo do Sapucaí, 26 de novembro de 2021.

Demais informações através do site: http://www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br/site/editais/

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Francine Aparecida Ferreira Azevedo
Código Identificador:31F7B658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 122/2021

Pregão Presencial n° 073/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de caixas organizadoras, cadeiras infantil, estantes, gangorras, parquinho infantil, brinquedos entre outros para as Escolas Municipais e a creche CEMEI Professor Dirceu Passos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.384.015/0001-17
Valor Total de R$ 43.041,20 (quarenta e três mil, quarenta e um reais e vinte centavos)

JOAQUIM CLEBER DE REZENDE - CNPJ: 24.040.352/0001-39
Valor Total de R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)

ZIRICO MOVEIS EIRELI - CNPJ: 26.656.774/0001-69
Valor Total de R$ 25.945,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 - CNPJ: 32.350.293/0001-23
Valor Total de R$ 15.351,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e um reais)

MAGAZINE TEM TUDO LTDA - CNPJ: 39.395.715/0001-26
Valor Total de R$ 7.481,10 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:FCABD0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 115/2021

Pregão Presencial n° 069/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento asa necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COLEFAR LTDA ME - CNPJ: 04.962.103/0001-93
Valor Total de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:490C8381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar), do contrato original, acrescendo 02 (dois) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 0,32% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Quant diária de Km aditivado	Valor unit / km	Km total aditivado	Valor total do aditivo
LINHA 17 - Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar)	02 Km	R$ 2,60	64 km	R$ 166,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:843B90D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL PL 123/2021 PP74/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL NO 74/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica alterado o prazo de entrega previsto no edital e anexos, para 30 (trinta) dias, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

NO EDITAL:

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo os produtos serem entregues num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: O prazo para entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na UBS, situada na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios – MG, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

NO ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo os bens serem entregues num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas na UBS, situada na rodovia AMG 0420, Km 02, próximo a comunidade de Vargas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

NO ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo os produtos serem entregues num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, na UBS, situada na rodovia AMG 0420, Km 02 próximo a comunidade de Vargas.

Tendo em vista que a presente alteração não representa nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois trata-se maior benefício com a dilação do prazo de entrega, a data e o horário de abertura do certame permanecem no dia 30 de novembro de 2021 às 8:00 horas.

Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2FE9D5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA BAIRRO ALVORADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Emerson de Oliveira Santos:

Art. 1º. Fica criado, na zona de Expansão – ZE da sede do município, o **BAIRRO ALVORADA**, com área e 517.356m² de perímetro 3.201m, compreendendo o espaço urbano na sede do Município, com início na Avenida Caiçara longitude UTM: 797959.00mE / latitude UTM: 8249876.00mS seguindo sentido Lagoa Redonda até a longitude UTM: 798595.00mE / latitude UTM: 8249611.00mS; seguindo sentido Santos Cruzeiro até a longitude UTM: 798185.00mE / latitude UTM: 8248716.00mS; sentido Centro até a Rua Montezuma, seguindo a área de preservação ambiental até a Rua Rio Pardo sentido a Avenida do Contorno até a longitude UTM: 797788.00mE / latitude UTM: 8249402.00mS, seguindo deste ponto até a Rua Caiçara.
Parágrafo Único. Limitam-se com o Bairro Alvorada: pelo leste o bairro Esplanada; pelo sul a extensão da Fazenda Lagoa Redonda; pelo norte o bairro Sagrada Família e pelo oeste o bairro Santos Cruzeiro.

Art. 2º. O órgão municipal de obras e serviços urbanos realizará a atualização do mapa da cidade incorporando o bairro criado nesta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo através do setor competente comunicará a ao Cartório de Registro de Imóveis, à CEMIG, à COPASA, empresas de telefonias e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, IBGE a criação do novo bairro.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 26 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:377A0912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS –** Torna público a Homologação do **PAL N.º 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos. **Empresa Vencedora: PEDREIRA ZANON LTDA.**, CNPJ 18.120.899/0001-41, Valor Total: **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).**

Tombos/MG, 25 de novembro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:14843629

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS –** Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos. **Empresa Vencedora: PEDREIRA ZANON LTDA**, CNPJ

18.120.899/0001-41, Valor Total: **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).**
Tombos/MG, 25 de novembro de 2021.
TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2922F84E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021 - PREGÃO N.º 038/2021 CONTRATO N.º 129/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021 - PREGÃO N.º 038/2021 CONTRATO N.º 129/2021
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **TIDMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** tem por objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item 37 (Carbamazepina 200mg), passando para R$ 0,2240 a unidade, a partir de **26 de novembro de 2021.** As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 26 de novembro de 2021,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:562B8800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021– PREGÃO Nº 096/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais que serão utilizados na ornamentação de Natal do Município **Valor Total**: R$ 447.232,00. **Data:** 24/11/2021 **Vigência:** 23/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CC6A591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **quarta prorrogação** do contrato nº 042/2017, pertinente ao processo administrativo nº 055/2017, pregão presencial nº 036/2017, que possui por objeto a ***LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMAS INFORMATIZADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, NFS-E E SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS***, por mais 12 (doze) meses. Contratada: **CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME -** CNPJ: 22.838.567/0001-74. Valor do contrato: R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: **07/11/2021 à 06/11/2022**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E8997574

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E EXECUÇÃO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **primeira prorrogação** ao contrato nº 015/2020, pertinente ao processo administrativo nº 027/2020, tomada de preços nº 006/2020, que possui por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA***. Fica ainda dilatado o prazo de vigência e execução respectivamente; Vigência do contrato: 11/11/2021 à 21/12/2021.
DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2D7B5758

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 049/2021 PP: 017/2021 RP: 016/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL. Data de abertura / Julgamento: 09/12/2021 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:ACA51363

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019, DISPENSA Nº. 015/2019.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº. 015/2019, ENTRE ESTA AUTARQUIA E IRINEU CLÁUDIO DE MELO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 450.289.406-06. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME CORREÇÃO DO INPC NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (11,079560%). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.758,60 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

E SESSENTA CENTAVOS), A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.396,55 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). NOVA VIGÊNCIA: 01/12/2021 À 30/11/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:92486A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Determina que a partir do exercício de 2022 o adiantamento do 13º salário não será permitido junto as férias, para os que optarem pelo adiantamento o mesmo será no mês de junho de todo ano e no mês de dezembro aos que optarem pelo recebimento integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2022.

Passos, 10 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B01236FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS COM O VEÍCULO DO SENHOR DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos com o veículo do senhor Danilo Pereira de Oliveira na rua Canjeranus nº 1145, com referência ao boletim de ocorrência nº 2021-056118661 em anexo.

Carlos Salviano da Costa – Presidente
Luciana Borges Cunha – Membro
João Batista de Oliveira – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 24 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B190D9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2021

Processo Licitatório nº 26 / 2021
Pregão Presencial nº 12 / 2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, conforme homologação publicada no dia **29/10/21** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual prestação de serviço manutenção e conservação de impressoras e recarga em toners para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.182/0001-99, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171, neste ato representada por Igor Campos Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012.748.236-92 e portador da CI nº MG-11.369.239-Telefone: (37)3231-4058.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	20	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora **HP PRO P1102W**. ***Obs.:*** Caso seja necessária a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o Setor de Compras e informar qual peça deverá ser substituída para que possa ser providenciada sua compra pela Câmara Municipal, conforme **item 6.2.3** deste Termo de Referência.	R$85,00	R$1.700,00
2	1	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora **Lexmark E260DN**.	R$90,00	R$90,00

			Obs.: Caso seja necessária a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o Setor de Compras e informar qual peça deverá ser substituída para que possa ser providenciada sua compra pela Câmara Municipal, conforme **item 6.2.3** deste Termo de Referência.		
3	50	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora **HP PRO P11102W**, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	R$60,00	R$3.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:				**R$4.790,00**	

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:E7695976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 219/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
ATA 37/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para serviços de transporte de pacientes para Belo Horizonte, Divinopolis, Iguatama e Formiga, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	Km	Prestação de serviços de transporte com veículo tipo **Van ou Micro-ônibus** com **capacidade mínima para 21 lugares**, ar condicionado, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível. Rota: Arcos a Belo Horizonte/MG**	3,00	3,22

Arcos, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

NH TRANSPORTES EIRELI
Detentora
CNPJ nº 28.472.126/0001-88

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:273304C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
ATA 44/2021
REALINHAMENTO 06

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de cesta básica, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	m³	Cesta básica contendo: 02 pacotes de 5kg de arroz, 1 pacote 5kg açúcar cristal; 02 pacote de 1 kg de feijão carioquinha tipo 1; 02 pacotes de 500 gramas macarrão tipo espaguete com ovos; 01 lata 140 gramas extrato tomate alimentício; 01 pacote 500 gramas café em pó; 01 pacote de 01 kg sal fino refinado; 03 litros óleo vegetal; 01 pacote de goiabada 500 gramas. Conforme edital.	111,15	112,24

Arcos, 26 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F25D04D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PDL Nº 19/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PDL Nº 19/2021

Reunião **8ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **25 / 11 / 2021**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**				**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**	**X**				

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Título de Cidadania Honorária apresentado pela vereadora Priscila Bomfim.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 25 de novembro de 2021.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4D16571F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PDL Nº 20/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PDL Nº 20/2021

Reunião **8ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **25 / 11 / 2021**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**				**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**	**X**				

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 20/2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Título de Cidadania Honorária apresentado pela vereadora Priscila Bomfim.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 25 de novembro de 2021.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D075ED09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PDL Nº 21/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PDL Nº 21/2021	
Reunião **8ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **25 / 11 / 2021**, às **19:00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)	
VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**				**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**	**X**				

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 21/2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Título de Cidadania Honorária apresentado pela vereadora Priscila Bomfim.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 25 de novembro de 2021.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4CA56EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PDL Nº 22/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PDL Nº 22/2021	
Reunião **8ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **25 / 11 / 2021**, às **19:00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)	
VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**				**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**	**X**				

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 22/2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Título de Cidadania Honorária apresentado pela vereadora Priscila Bomfim.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 25 de novembro de 2021.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:680CF3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021 – PRÊMIO INDIVIDUAL "DONA EMÍLIA

O **Governo do Município de Cônego Marinho**, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, órgão promotor do credenciamento de bolsa cultural, TORNA PÚBLICO que no período de 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO estará aberto o credenciamento para o Edital nº 01/2021 – PRÊMIO INDIVIDUAL "DONA EMÍLIA" a ser realizado em formato virtual, para concessão de PREMIAÇÕES/BOLSAS CULTURAIS de projetos, trabalhos e ações culturais diversas já realizados por pessoa física, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20, e o Decreto Municipal nº 217, de 26 de outubro de 2021 (regulamentação lab Cônego Marinho), e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos conforme temas abaixo identificados, apresentados por segmentos culturais exclusivamente inscritos no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CÔNEGO MARINHO.

1. DA JUSTIFICATIVA
Em virtude da pandemia, o setor artístico - cultural viu suas atividades serem suspensas e interrompidos os trabalhos que estavam sendo realizados em função da recomendação de isolamento social e quarentena que levou ao fechamento de comércios, feiras, bares e outros.
A Lei Federal nº. 14.017/2020, que ficou conhecida como Lei Aldir Blanc, visando ajudar financeiramente essa classe, criou o auxílio emergencial para o setor cultural. Para fins de implementação das ações previstas na lei, o Município de Cônego Marinho criou um cadastro cultural para identificar possíveis beneficiários no Município.
O Município visa com esta Chamada Pública o recebimento de propostas para repasse de recursos financeiros advindos com a Lei Aldir Blanc, para premiações de projetos e atividades com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços na área artística-cultural.
Esta chamada contemplará projetos de trabalhos apresentados por artistas/artesãos exclusivamente inscritos no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CÔNEGO MARINHO,
conforme temas e ações a seguir descritos. A bolsa cultural instituída pelo presente instrumento encontra-se prevista no Plano de Ação aprovado na Plataforma + Brasil do Governo Federal.

2. DO OBJETO
Consiste o objeto do presente Edital de Chamada Pública o credenciamento de trabalhadores da cultura do segmento música, artesanato, artes visuais (desenho, fotografia e outros) e Cultura Popular para apoio financeiro, por meio de recursos recebidos do Governo Federal com fundamento na Lei Aldir Blanc, conforme CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO DE CÔNEGO MARINHO realizado entre 04 a 15 de outubro, ratificado pelo Decreto Municipal nº. 216, de 26/10/2021.

3. O QUE SERÁ PREMIADO

3.1. O objetivo deste Edital compreende:
A concessão de prêmio a pessoa física sendo os trabalhos de artistas do segmento música, artesanato, artes visuais (desenho, fotografia e outros) e Cultura Popular. Será premiado os trabalhos inéditos ou os trabalhos já realizados pelo artista. O Objetivo é premiar o artista pela sua trajetória e pelo seu saber cultural.

3.2. Deverá ser enviado, no ato de credenciamento, vídeo inédito gravado, apresentando a arte desenvolvida pelo artista, sua técnica, há quanto tempo realiza o trabalho. É necessário informar que o material em vídeo é para a Lei Aldir Blanc, informando o histórico de trabalho do artista.

3.5. Não serão estipulados prazos de duração dos vídeos, considerando apresentação de no mínimo uma música para os artistas da música.

3.6. Serão premiados 100 (cem) projetos de trabalhos artísticos selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital. 3.7.

3.7. Os critérios a serem observados na premiação serão:
I – Clareza na apresentação do vídeo;
II – Qualidade estética a ser julgada pela comissão avaliadora composta por cinco membros;
III – Qualidade técnica na execução da arte a ser julgada pela mesma comissão avaliadora.

3.7.1. Os trabalhos artísticos para serem premiados não podem fazer analogia ao uso de drogas ilícitas e nem apresentar conteúdo erótico.

3.7.2. A comissão avaliadora irá pontuar os critérios descritos no item 3.7 dentro de uma escala que vai de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo que zero a pior nota e 5 a melhor nota.

4. VALORES DAS BOLSAS CULTURAIS
4.1. O valor das bolsas culturais está definido na tabela abaixo.
4.2. O total de recursos disponíveis para as bolsas culturais deste edital é de R$60.120,29 (sessenta mil cento e vinte reais e vinte e nove centavos).
4.3. Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária nº.02.12.13.392.0018 Secretaria de Cultura do Município de Cônego Marinho-MG.
4.4. Os recursos disponíveis para as bolsas culturais desta Chamada poderão ser remanejados de/para outras ações ou editais referentes ao PROGRAMA ALDIR BLANC, de modo a utilizar de todo o recurso da dotação orçamentária nas premiações desta chamada pública.

5. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
5.1. Poderão participar deste Edital proponentes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Pessoas físicas com atuação na área cultural, com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
b) Brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Município de Cônego Marinho há

pelo 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
b) Pessoas físicas que se encontravam com atividades culturais prejudicadas com a pandemia, desde que devidamente inscritas no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CÔNEGO MARINHO, disciplinado e ratificado pelo Decreto Municipal nº216, de 26 de outubro de 2021.
5.2. Não poderão participar deste Edital como proponente:
a) Membro do Comitê de Avaliação das propostas da Lei Aldir Blanc, instituído pela Portaria Municipal nº90, de 27 de outubro de 2021.
b) Pessoas jurídicas com ou sem finalidade lucrativa;
c) Artista já premiado em edital da Lei Aldir Blanc realizado em outro município.
5.3. Não é permitida a atuação em rede. Cada proponente somente poderá apresentar um único projeto em cada edital.

6. DOCUMENTAÇÃO
6.1. Documentação obrigatória para participação:
- Anexo I – Autodeclaração
- Anexo II – Formulário de Inscrição
- Anexo IV – Termo de Concessão de Bolsa Cultural
- Documentos pessoais: Cópia do RG e CPF
- Comprovante de residência (atualizado – últimos 90 dias);
- Comprovante de Cadastro Municipal de Cultura
- Cópia de documento bancário que indique Agência e Conta Corrente para pagamento da premiação, podendo ser extrato bancário ou cópia frente e verso do cartão bancário.

7. COMO E QUANDO SE INSCREVER
7.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 29 de novembro às 9h, até às 17 horas, do dia 08 de dezembro de 2021, unicamente por apresentação de documentação obrigatória na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, 39489-000 Cônego Marinho, MG.
7.2. Para a apresentação de impugnações deverá ser utilizado o formulário para recursos constante no ANEXO III, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até três dias contados da data de resultado das premiações.

8. OS PROJETOS
8.1. Os projetos, valores da bolsa cultural, e número de propostas contempladas estão descritos e especificados na tabela abaixo:

nº de premiações	valor por premiação	valor total
100	R$ 601,20	R$ 60.120,00

8.2. Os projetos deverão ser apresentados unicamente de forma presencial na Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, via formulário ANEXO II.
8.3. Cada proponente somente poderá apresentar um único projeto por edital.
8.4. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um vídeo com conteúdo digital (gravações ou transmissões ao vivo), registrados com qualquer tipo de equipamento (celulares e/ou filmadoras).
8.5. Valerá como comprovante de residência qualquer documento de contas básicas (água, energia, telefonia, internet) ou emitidos por meio de instituições financeira e de crédito.
8.6. As inscrições serão realizadas mediante cadastramento do material do trabalho realizado pelo artista em formato vídeo no ato de inscrição on-line.
8.8. O vídeo a ser entregue no ato da inscrição poderá ser entregue em um pendrive, CD, enviado pelo e-mail culturaconegomarinho@hotmail.com ou enviado pelo whatsapp (38) 9 9922-3254. No ato da inscrição será entregue um comprovante de envio/entrega do vídeo para os artistas que realizarem a inscrição com sucesso.

9. DAS BOLSA CULTURAIS
9.1. As bolsas culturais são intransferíveis, não podendo ser transferidas a terceiros.
9.2. O valor total da bolsa cultural será pago em parcela única.
9.3. Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação neste edital será de responsabilidade exclusiva do proponente.

10. RESULTADO
10.1. O resultado da análise das propostas será divulgado pelo sítio oficial do Município de Cônego Marinho em até 05 (cinco) dias corridos após encerramento do credenciamento.
10.2. Todos os projetos inscritos, desde que respeitada as condições e os requisitos, previstos neste edital, serão aprovados.
10.3. Havendo número menor de projetos cadastrados ou aprovados do que o número de bolsas culturais previstos neste edital, o valor das bolsas culturais poderá ser redirecionado para as inscrições realizadas ou poderá ser reaberto o prazo de inscrição para cadastramento de novos projetos.
10.4. Encerrada fase de recursos ou não havendo interposição de recursos, o resultado final será publicado no sítio oficial do Município de Cônego Marinho.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS DECISÕES
11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão promotor da bolsa cultural, contra decisões administrativas que lhe cause prejuízo, com base na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020.
11.2 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão promotor da bolsa cultural o proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar da bolsa cultural até que seja proferida decisão final na via administrativa. **11.4** O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da publicação do respectivo ato conforme ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS, e apresentado de forma presencial na Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo na Sede da Prefeitura Municipal.
11.5. Caberá à Comissão de Avaliação e, em segunda instancia, ao Secretário de Cultura, enquanto autoridade superior, o julgamento dos recursos.
11.6. A Comissão de Avaliação e/ou autoridade superior terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para decidir o recurso.

12. REALIZAÇÃO DO PROJETO
12.1. Os proponentes premiados ficam cientes de que todo vídeo ou projeto recebido poderá ser divulgado nas redes sociais da Administração Municipal e do Conselho Municipal de Cultura ou Patrimônio Cultural, ficando autorizada a divulgação mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, conforme ANEXO IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL.
12.2. A Secretaria de Cultura e o Conselho de Política Cultural de Cônego Marinho poderão publicar em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame e seus resultados, com o intuito de construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artísticos.

13. CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E FORNECIMENTOS DOS DADOS TECNOLÓGICOS
13.1. O autor e co-autores do trabalho artístico, ao aceitarem a bolsa cultural, cedem ao órgão promotor da bolsa cultural, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor, conforme ANEXO IV – TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL E CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM.
13.2. Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exibições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.
13.3. O proponente vencedor autoriza a Administração a fazer uso do objeto entregue quando julgar conveniente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O credenciamento é gratuito, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção e veiculação de seu projeto, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.
14.2. O credenciamento nessa seleção implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
14.3. No formulário de inscrição - ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital.
14.4. Ao se credenciar, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.5. Os projetos não podem estar relacionados a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
14.6. À Secretaria de Cultura e Turismo fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
14.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Cultura de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal.
14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019 de 2014.
14.10. A administração pública não cobrará dos proponentes taxa para participar desta Chamamento Pública.
14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
14.12. O presente Edital terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
14.13. Constituem anexos do presente Edital, deles fazendo parte integrante:
- Anexo I – Autodeclaração
- Anexo II – Formulário de Inscrição
- Anexo III – Formulário para Recurso
- Anexo IV – Termo de Concessão de Bolsa Cultural

14.14. Ao se inscrever, o proponente declara estar ciente e concordar com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo e cadastro.
14.15. No ato de inscrição o proponente já deverá informar conta bancária para recebimento da bolsa cultural.
14.16. O proponente declara estar ciente e preencher os requisitos gerais trazidos pela Lei Federal nº. 14.017/2020 para recebimento dos recursos.
14.17. A Secretaria de Cultura, Conselho ou Comitê de Avaliação poderá solicitar aos proponentes informações adicionais ou documentação complementar que permitam verificar corretamente o preenchimento dos requisitos e/ou aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário.
14.18. O proponente declara não estar recebendo ou cadastrado junto ao Estado de Minas Gerais para recebimento de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, conforme vedação do §1º do art. 9º do Decreto Federal nº. 10.464/2020.

14.19. <u>Todos os documentos anexos a este edital deverão ser impressos pelo</u> <u>proponente, assinados e entregues no ato da inscrição.</u>
14.20. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
14.21. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

Cônego Marinho, 23 de novembro de 2021.

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO–PESSOA FÍSICA

Eu , portador(a) do RG
e CPF Residente e domiciliado na rua/av
CEP 39.489-000 e telefone de contato .

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal 1. Que comprovo atuação nas áreas artísticas e culturais nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020; 2. Estou ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeos apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental/ideológica; 3. Disponho dos direitos autorais da proposta apresentada neste edital, bem como de todas as autorizações de direito de imagem e som sobre a obra artística; 4. Estou ciente de que todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto por mim, inclusive o pagamento de direitos autorais e obtenção de direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (ex.: ECAD, SBAT, etc), quando for o caso, são de minha inteira responsabilidade.

Cônego Marinho, de de 2021.

Assinatura do proponente

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE DO PROJETO CULTURAL
(Preencha com as informações do proponente, pessoa física)

NOME COMPLETO:

CPF RG:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO: CIDADE: CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Nº CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA:

DADOS BANCÁRIOS:
Instituição financeira:

Agência:

Conta Corrente:

DECLARAÇÃO

Venho por meio de esta declarar estar ciente da legislação vigente, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto estadual nº 48.059 de 08.10.2020, e posteriores atualizações; comprometendo- me a entregar o vídeo no ato da inscrição, cumprindo todas as determinações legais e promover a acessibilidade aos bens culturais. E que todas as informações contidas nesse documento são verdadeiras.

Cônego Marinho, de de 2021.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Bolsa cultural Edital nº. 01/2021, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

(JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO)

Obs. O recurso deve ser assinado e entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho.

Local, , de de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

Edital Bolsa cultural nº. 01/2021 – Bolsa Cultural Aldir Blanc

O Município de Cônego Marinho, resolve celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, em conformidade com o Edital de Bolsa cultural nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural tem como objeto o pagamento de bolsa cultural em razão do Edital 01/2021 – Bolsa Cultural Aldir Blanc Cônego Marinho, destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As
despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
02.12.13.392.0018	2.302 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31	59.577,40
02.12.13.392.0018	2.302 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC	3.3.90.41	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O valor do bolsa cultural será pago pelo ÓRGÃO PREMIADOR em única parcela, em até 10 (dez) dias após homologação do resultado final do credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
I – ÓRGÃO PREMIADOR:
a) Efetuar o pagamento do bolsa cultural no prazo estabelecido;
b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR;
c) Não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Bolsa cultural, conforme preconiza a Lei n° 13.709 de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
II – PREMIADO:
a) Ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiado no Edital Nº 01/2021 em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial do município de Cônego Marinho-MG na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
b) Fornecer as informações necessárias para a divulgação da bolsa cultural e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
f) Autorizar previamente o Órgão Promotor da Bolsa Cultural a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente bolsa cultural;
g) Efetivar a contrapartida prevista no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Januária, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cônego Marinho, de de 2021.

PREMIADO

SECRETARIA DE CULTURA DE Cônego Marinho

COMITÊ DE AVALIAÇÃO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

COMITÊ DE AVALIAÇÃO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7CF3E378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente em 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.081.200,00 (um milhão, oitenta e um mil e duzentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-as conforme especificação abaixo:

0027	02.02.00 - 04.122.0002-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)
0078	02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
0079	02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
0122	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
0125	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
0126	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)
0126	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
0144	02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES 27.812.0008-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
0188	02.05.00 - 10.301.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
0190	02.05.00 - 10.301.0006-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)
0217	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (seis mil reais)
0225	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
0250	02.05.00 - 10.302.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
0251	02.05.00 - 10.302.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
0257	02.05.00 - 10.302.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
0272	02.05.00 - 10.303.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
0290	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
0339	02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
0392	02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
0396	02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 27.782.0007-3390.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º Os recursos de R$848.100,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e cem reais) utilizados para a suplementação do Crédito Adicional Suplementar previsto no art. 1º serão aqueles constantes no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, os quais serão reduzidos das dotações especificadas abaixo:

0038	02.02.00 - 04.122.0002-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
0068	02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL 12.365.0005-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
0100	02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
0189	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
0201	02.05.00 -

	10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais)
0204	02.05.00 - 10.301.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais)
0282	02.05.00 - 10.305.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
0340	02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
0400	02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
0425	02.10 - PROCURADORIA GERAL 02.062.0253-3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 3º Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de R$233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do repasse de Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:82996513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº090/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E MATERIAL INCLUSO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO DIA 31/12/2021, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM TEMPO E HORA DEFINIDOS, A SABER, ÀS 00:00 HORAS, NA VIRADA DO DIA 31 DE DEZEMBRO 2.021 PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 11(ONZE) MINUTOS, SEM INTERVALOS OU ESPAÇOS DE UMA BATERIA PARA COM A OUTRA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	SVS	QUEIMA DE FOGOS PIROTÉCNICOS01 PONTO: Box 01 - Piromusical -200 foguetes de 38mm cracker prata;-200 foguetes de 38mm chorão dourado;-200 foguetes de 44mm na cor azul;-200 foguetes de 44mm na cor vermelho;-01 torta chinesa de 300 tubos de 20mm efeito "Z" dourada com ponta azul;-01 torta chinesa de 665 tubos de 15mm efeito "Z" pérolas vermelhas;-01 torta chinesa de 120 tubos de 38mm efeito "Z" com caldas azuis e gliter branco;-01 torta chinesa de 156 tubos de 38mm efeito "V"com calda azul e chorão brocado;-04 tortas chinesas de 100 tubos de 25mm efeito "Z" cor verde e vermelha crosset; -06 leques de 09 tubos de 30mm na cor azul;-06 leques de 07 tubos de 30mm efeito gliter;-06 leques de 05 tubos de 30mm na cor vermelha;-12 leques de 05 tubos de 38mm na cor prata; -01kit de 50 tubos de 2,5 polegadas cores; -15 morteiros de 04 polegadas cores;-06 morteiros de 05 polegadas cores; -02 tortas em Z de 35 tubos dourada;-40 morteiros de 04 polegadas cores diversas;-18 morteiros de 06 polegadas com 3 efeitos; -12 morteiros de 07 polegadas cores com duas aberturas.02 PONTO: Box 02 - Piromusical -200 foguetes de 38mm cracker prata;-200 foguetes de 38mm chorão dourado;-200 foguetes de 44mm na cor azul;-200 foguetes de 44mm na cor vermelho;-01 torta chinesa de 300 tubos de 20mm efeito "Z" dourada com ponta azul;-01 torta chinesa de 665 tubos de 15mm efeito "Z" pérolas vermelhas;-01 torta chinesa de 120 tubos de 38mm efeito "Z" com caldas azuis e gliter branco;-01 torta chinesa de 156 tubos de 38mm efeito "V" com calda azul e chorão brocado;-04 tortas chinesas de 100 tubos de 25mm efeito "Z" cor verde e vermelha crosset;-06 leques de 09 tubos de 30mm na cor azul;-06 leques de 07 tubos de 30mm efeito gliter;-06 leques de 05 tubos de 30mm na cor vermelha;-12 leques de 05 tubos de 38mm na cor prata.-40 morteiros de 04 polegadas cores diversas; -18 morteiros de 06 polegadas com 3 efeitos; -12 morteiros de 07 polegadas cores com duas aberturas.03 PONTO: Box 03 - Piromusical -200 foguetes de 38mm cracker prata;-200 foguetes de 38mm chorão dourado;-50 foguetes de 44mm na cor azul;-200 foguetes de 44mm na cor vermelho;-01 torta chinesa de 300 tubos de 20mm efeito "Z" dourada com ponta azul;-01 torta chinesa de 665 tubos de 15mm efeito "Z" pérolas vermelhas;-01 torta chinesa de 120 tubos de 38mm efeito "Z" com caldas azuis e gliter branco;-01 torta chinesa de 156 tubos de 38mm efeito "V" com calda azul e chorão brocado;-04 tortas chinesas de 100 tubos de 25mm efeito "Z" cor verde e vermelha crosset;-06 leques de 09 tubos de 30mm na cor azul;-06 leques de 07 tubos de 30mm efeito gliter;-06 leques de 05 tubos de 30mm na cor vermelha;-12 leques de 05 tubos de 38mm na cor prata;-40 morteiros de 04 polegadas cores diversas; -18 morteiros de 06 polegadas com 3 efeitos; -12 morteiros de 07 polegadas cores com duas aberturas.04 PONTO: Piromusical -04 tortas	35.000,00	35.000,00

			de 100 tubos de 1/8 polegadas cores;-02 tortas chinesas 252 tubos em W; -01 torta chinesa de 658 tubos efeito X de 01 polegada; -04 tortas de 35 tubos em Z de 1,5 polegadas cores; -06 tortas de 100 tubos de 38mm cores variadas;-06 tortas de 100 tubos de 44mm cores diversas;-100 morteiros de 03 polegadas com dois efeitos;-60 morteiros de 04 polegadas cores diversas;-18 morteiros de 06 polegadas com 03 efeitos;-12 morteiros de 07 polegadas cores com duas aberturas;-12 morteiros de 08 polegadas cores diversas com duas aberturas;-06 girândolas de 36 tubos com 468 cores de 38mm;-02 tortas efeito W de 180 tubos chinesa de 1,5 polegadas.EQUIPAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PIROMUSICAL: -02 fontes pirotécnicas via rádio; -30 distribuidores de 36 canais cada; -Cabos -Computadores com software de piromusical		

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

CONQUISTA/MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:491FC1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 296/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA – RH nº 310/2021	0103048-1	**WITAMAR PEREIRA DE FARIA**	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	15/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2279BDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021 DIVIPREV

Atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e as alterações dada pela Resolução 4.695 de 27 de novembro de 2018, o Comitê de Investimentos do Diviprevpropõe alteração da Política Anual de Investimentos de2021.Em dezembro de 2020 o Diviprev enviou ao Ministério da Previdência Social a sua política de investimentos para o ano de 2021 em atendimento às exigências contidas na Resolução 3.922/10.
Ainda tendo por base esta resolução, em seu Artigo 4º, parágrafo primeiro, que estipula:
§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação,
JUSTIFICATIVA:
Justificamos que as alterações propostas visam adequação da Política de Investimentos exclusivamentenositens:
2 (dois) – Definições

9 (nove) - Meta de Retorno Esperado
14 (quatorze) – Alocação Objetivo
Nos itens 2 (dois) e 4 (quatro) a META ATUARIAL para o exercício de 2021 passa a ser IPCA + 5,41%.
Em atendimento aos artigos 21,25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018 utilizou-se na Avaliação Atuarial à taxa de juros real de 5,41% ao ano (conforme duração do passivo do Cálculo Atuarial 2020)
Portanto justificamos que a alteração visa equiparação com a taxa de juros utilizada na Avaliação Atuarial 2021, desta forma evitando o descasamento entre o crescimento do passivo e do ativo atuarial.
No item 14 (Alocação Objetivo) onde-se recomenda realocação nos limites objetivos nos artigos: (7º, I, "a"), (7º, I, "b") e (7º, IV, "a").
A proposta é incluir 10% na alocação objetivo para compra direta de Títulos Públicos, artigo 7º, I, "a" buscando diminuir os percentuais da alocação objetivo dos fundos 100% Títulos Públicos artigo 7º, I, b e dos fundos de renda fixa artigo 7º, IV, a.
Justificamos que o objetivo do Comitê de Investimentos é extrair algum fator positivo do cenário doméstico, tambémcomaaberturacontínua de prêmios das NTN-Bs, em especial aquelas com vencimento médio e longo, e ainda seconsiderarmos que para o ano que vem a SPREV limitou a meta atuarial para uma taxa real de5,04%, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, para carregamento até o vencimento, podeauxiliar numa "ancoragem de rentabilidade" um pouco mais próxima da meta atuarial do Diviprev,bemcomopodecontribuirproporcionalmenteparaumareduçãodavolatilidadeglobalda carteira de investimentos do instituto, devido ao benefício da "marcação na curva" do preçodesse ativo. Levando ainda em consideração o estudo de AssetLiability Management (ALM) realizado na data de 08/11/2021 e apresentado no Diviprev em 09/11/2021, conforme segue ata do Conselho Administrativo anexa. Dessa forma, entendemos que a adoção dessaestratégiasejaoportunaparao Instituto.

ALTERAÇÃO

De acordo com as alterações propostas o item 2 passa a vigorar da seguinte forma:

2 Definições

Ente Federativo: Município de Divinópolis, Minas Gerais
Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
CNPJ: 04.286.331/0001-90
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,41% a.a.
Categoria do Investidor: Investidor Qualificado

De acordo com as alterações propostas o item 9 passa a vigorar da seguinte forma:

Meta de Retorno Esperado

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial. Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro. Considerando o resultado da duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS a **taxa de juros parâmetro definida é de 5,41%**, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente **Meta Atuarial** para o exercício de 2021 a taxa de 5,41%, somado a inflação de IPCA
A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, O Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

De acordo com as alterações propostas o item 14 passa a vigorar da seguinte forma:

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Carteira Atual 29/10/2021	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos		100%	0%	10,00%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	62,01%	100%	0%	48,78%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado		100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas		5%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados		60%	0%		60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados		60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	2,13%	40%	0%	3,59%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa		40%	0%		40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas		20%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário		15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança		15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	0,09%	5%	0%	0,25%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	1,68%	5%	0%	1,86%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures		5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	1,23%	30%	0%	0,00%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados		30%	0%		30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	6,46%	20%	0%	11,53%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações		20%	0%		20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	11,23%	10%	0%	10,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	3,88%	5%	0%	3,30%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	0,48%	5%	0%	0,69%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%		10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	1,43%	10%	0%	1,83%	10%	Art. 9º A, II

Ações - BDR Nível I	**9,36%**	**10%**	**0%**	**8,17%**	**10%**	**Art. 9º A, III**

A restruturação na alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico apresentado na justificativa e levando em consideração o estudo de AssetLiability Management (ALM) realizado na data de 08/11/2021, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). O ALM (AssetLiability Management) atua como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor para tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso. Sempre que necessário, o Comitê de Investimentos, em suas decisões relacionadas à realocação de ativos, levará em consideração as projeções contidas no estudo técnico de ALM

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente alteração na Política de Investimento será disponibilizada por meio eletrônico sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto (www.diviprev.mg.gov.br) após a sua data de aprovação.
É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, a cópia da Ata do Conselho Administrativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Prevalece inalterado os demais itens da Política de Investimentos 2021.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Presidente Comitê Investimentos

DARLY SALVADOR DE SOUSA
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4241D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 295/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 309/2021	9903562-4	BRUNA IZABELY GONCALVES SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Roque II	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	10/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F68504F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 297/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício 1ª DRPC. GAB. REG. nº. 45/2021	0203188-7	VIRGINIA DA COSTA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria dos Serv. Cedidos à Polícia Civil	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	26/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC5BB6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição da servidora ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 11001060.1.00256/21-8) da servidora **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO –** Matrícula 5967 conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.07.1997 A 11.07.1997	11 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		11 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.08.1997 A 31.12.1997	05 meses
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		05 meses

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	04.05.1998 A 31.12.1998	07 meses e 27 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		07 meses e 27 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.1999 A 31.07.1999	06 meses
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		06 meses

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.08.1999 A 31.12.1999	04 meses e 29 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		04 meses e 29 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.02.2000 A 31.12.2000	10 meses e 29 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 29 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	05.02.2001 A 31.12.2001	10 meses e 26 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 26 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	14.02.2002 A 31.12.2002	10 meses e 17 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 17 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	03.02.2003 A 31.12.2003	10 meses e 28 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 28 dias
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	09.02.2004 A 31.12.2004	10 meses e 22 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 22 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2005 A 08.05.2005	03 meses e 08 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		03 meses e 08 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **2.477 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete) dias**, correspondendo há **06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dia.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B090FF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: IRACI FERREIRA RAFAEL - ME **– CNPJ:** 86.641.032/0001 – 91.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica reajustado o valor do Pó de Café a pedido da empresa devido o aumento do produto no mercado em 31,5%.

DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO:

Item:	Descrição:	Und.	Saldo Quantitativo:	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
04	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com classificação de avaliação global de qualidade de no mínimo 05, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500 gramas.	Pct	261	R$ 7,89	R$ 2.059,29

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

Item:	Descrição	Und.	Saldo Quantitativo:	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
04	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com classificação de avaliação global de qualidade de no mínimo 05, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500 gramas.	Pct	261	R$ 10,38	R$ 2.709,18

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

Processo Licitatório nº 063/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D8E4B999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 10/2021 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 10/2021
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 10/2021, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JAQUELINE COSTA MADEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4º	91,42	1º
ANA JULIA DA SILVA SANTOS	DIREITO	4º	90,54	2º
JONATHAN VENANCIO REIS	ENFERMAGEM	4º	89,31	3º
LUCIA HELENA DA SILVA PORFIRIO	PEDAGOGIA	6º	89,28	4º
LUIZ OTAVIO CODIGNOLE CARDOSO	PSICOLOGIA	2º	88,09	5º
THAYNA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	2º	87,86	6º
MARINA ALVES APARECIDO	PEDAGOGIA	2º	87,00	7º
ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES	PEDAGOGIA	6º	84,34	8º
DANIELA CASTANHA RAMOS MARTINS NEVES	PEDAGOGIA	6º	81,14	9º
ELIZAMA MODESTO FERREIRA	DIREITO	2º	80,83	10º
ELZA GOMES GONÇALVES	PEDAGOGIA	3º	77,17	11º
ELZA GOMES GONÇALVES	PEDAGOGIA	3º	77,17	12º
ANGELA CRISTINA DE SOUZA	PEDAGOGIA	6º	76,53	13º
MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	PEDAGOGIA	1º	73,44	14º
MARIA ANGELICA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO	PSICOLOGIA	2º	71,78	15º
LETICIA ALVES MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º	70,00	16º
LUIZA SILVESTRE GARDE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2º	68,21	17º
MARCELLA MANSANO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	63,48	18º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA SILVESTRE GARDE	2º	68,21	1º

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
JAQUELINE COSTA MADEIRA	4º	91,42	1º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ANA JULIA DA SILVA SANTOS	4º	90,54	1º
ELIZAMA MODESTO FERREIRA	2º	80,83	2º

CURSO:	ENFERMAGEM		
JONATHAN VENANCIO REIS	4º	89,31	1º

CURSO:	EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA ALVES MARTINS	2º	70,00	1º
MARCELLA MANSANO OLIVEIRA	1º	63,48	2º

CURSO:	FARMÁCIA
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA HELENA DA SILVA PORFIRIO	6º	89,28	1º
THAYNA OLIVEIRA	2º	87,86	2º
MARINA ALVES APARECIDO	2º	87,00	3º
ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES	6º	84,34	4º
DANIELA CASTANHA RAMOS MARTINS NEVES	6º	81,14	5º
ELZA GOMES GONÇALVES	3º	77,17	6º
ANGELA CRISTINA DE SOUZA	6º	76,53	7º
MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	1º	73,44	8º
CAUE AUGUSTO SANCHEZ	1º	60,68	9º

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ OTAVIO CODIGNOLE CARDOSO	2º	88,09	1º

MARIA ANGELICA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO	2º	71,78	2º

Guaxupé-MG; 26 de Novembro 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2BB73728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL LEI ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO – 01/2021 RESULTADO FINAL

Inscrição Nº.	Benificiário	Área Artística	Modalidade	Dia da Inscrição	Pontuação	Situação	Valor
01	Maria Cecilia Ferreira Carvalho	Dança	Produção de Videodança	08/11/2021	75 pontos	Aprovado	R$ 5.000,00
02	Gabriela Isabel Júlio	Dança	Remontagem ou Releitura	12/11/2021	85 pontos	Aprovado	R$ 5.000,00
03	Andrea Arcanjo de Oliveira Abade	Teatro	Pesquisa Teóricas ou Históricas	16/11/2021	85 pontos	Aprovado	R$ 5.000,00
04	Nataniel Flávio Nascimento Pereira	Teatro	Pesquisa Teóricas ou Históricas	16/11/2021	85 pontos	Aprovado	R$ 5.000,00
05	Carol de Freitas Esteves	Artes Plásticas	Atividade Formativa	16/11/2021	80 pontos	Aprovado	R$ 5.000,00

João Monlevade, 26 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F818E287

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 042/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nº. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
OOZ0791	AG06017738	16/11/2021	7633 / 1
HGT4609	AG04706210	16/10/2021	5452 / 1
PYS3102	AG04706473	15/10/2021	7234 / 0
NKF3J47	AG06017643	12/11/2021	7633 / 2
HBH9G57	AG06017812	16/11/2021	5568 / 0
HNE5H88	AG06017645	12/11/2021	7633 / 2
PUF4A12	AG06017482	16/11/2021	5550 / 0
HHB4778	AG06017735	16/11/2021	7633 / 1
NWM6331	AG02073457	21/10/2021	5550 / 0
HKI9C25	AG04709619	23/10/2021	7072 / 1
PKT4J25	AG06017480	16/11/2021	5568 / 0
QNG6637	AG04706470	15/10/2021	5185 / 1
MVH6071	AG06017731	13/11/2021	7633 / 1
QNC3031	AG06017478	12/11/2021	7633 / 1
QMV8129	AG06017641	12/11/2021	7633 / 2
DJQ7060	AG06017654	16/11/2021	7633 / 1
HCF0A43	AG06017642	12/11/2021	7633 / 2
HJF9428	AG06017484	16/11/2021	5550 / 0
OKZ1451	AG06017727	13/11/2021	5452 / 1
QXV9D40	AG06016995	10/11/2021	7633 / 2

PVQ9759	AG06017809	12/11/2021	7633 / 1
GZJ2574	AG04706472	15/10/2021	7366 / 2
GZJ2574	AG04706471	15/10/2021	5185 / 1
GRZ1377	AG06017656	16/11/2021	7633 / 1
HJN4201	AG06017732	16/11/2021	5541 / 4
KVR7011	AG06017808	12/11/2021	7633 / 1
HGV1987	AG06017728	13/11/2021	5452 / 1
OPC7313	AG06017811	16/11/2021	5568 / 0
OOX9C93	AG02073996	10/11/2021	5541 / 4
MES2B41	AG04706215	20/10/2021	5550 / 0
GPK0903	AG06017483	16/11/2021	5550 / 0
KWE6F55	AG06017658	16/11/2021	7633 / 2
QOV2A88	AG06017651	13/11/2021	5541 / 4
GWQ7037	AG04706213	23/10/2021	5401 / 0
EIX3885	AG04706666	23/10/2021	7234 / 0
GWL5179	AG06017807	12/11/2021	7633 / 1
PYO0E32	AG06017647	12/11/2021	7633 / 2
QUZ9B40	AG06017648	13/11/2021	7633 / 2
FVY1913	AG06017655	16/11/2021	7633 / 2
PVN8I44	AG06017652	13/11/2021	7633 / 1
HMY7615	AG06016996	10/11/2021	7633 / 2
LLR3640	AG06016994	10/11/2021	7633 / 2
RNL7I48	AG06017810	12/11/2021	7633 / 1
RMI2B80	AG04716278	16/11/2021	5541 / 4
PGW3F08	AG06017644	12/11/2021	7633 / 1
HID7C57	AG06017479	12/11/2021	7633 / 1
HFX3400	AG02073456	19/10/2021	5460 / 0
HFV2267	AG04706214	16/10/2021	5452 / 1
FNM2D60	AG06017734	16/11/2021	7633 / 1
OPO4918	AG06017736	16/11/2021	7633 / 1
HEV2050	AG06017646	12/11/2021	7633 / 1
LOK3E07	AG04706212	17/10/2021	6530 / 0
PUL6024	AG06017653	16/11/2021	7633 / 1
GUU1594	AG04716275	16/11/2021	7633 / 1
OWJ2503	AG06017657	16/11/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D96C6118

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Chamada Pública nº 01/2021, para cadastramento de fornecedores para futura aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, em envelopes separados, **até o dia 21/12/2021, às 14:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade/MG.

OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de fornecedores para a futura aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do município da seguinte classificação: **12.243.1205.2083**, ficha **134**, elemento da despesa **33.90.30.00**, Recurso **1.44** - FNDE/PNAE **e suas respectivas alterações orçamentárias.**

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

3.2. Os interessados deverão entregar os envelopes, contendo aos documentos de habilitação e o projeto de venda, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame.

3.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público designado, podendo os documentos serem apresentados em cópias simples, para autenticação no momento da abertura da sessão, desde que o proponente apresente, naquele momento, os originais para autenticação pela Comissão de Licitação, sob pena de inabilitação.

3.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.5. **ENVELOPE Nº 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

3.5.1. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterá na parte externa e frontal as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/GRUPO)
3.5.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.5.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada pela Comissão de Chamada Pública ou por cartório competente:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
IV- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são orgânicos ou agroecológicos (quando for o caso);
V- Alvará da Vigilância Sanitária, para os estabelecimentos produtores do bolo caseiro;
VI- Registro no órgão de fiscalização competente, no caso de produtos de origem animal.

3.5.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.5.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
IV- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são orgânicos ou agroecológicos (quando for o caso);
V- Alvará da Vigilância Sanitária, para os estabelecimentos produtores do bolo caseiro.
VI- Registro no órgão de fiscalização competente, no caso de produtos de origem animal.

3.5.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato completo da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, constando a lista dos associados com e sem DAP;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são orgânicos ou agroecológicos (quando for o caso);
VI- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VII- Alvará da Vigilância Sanitária, para os estabelecimentos produtores do bolo caseiro.
VIII- Registro no órgão de fiscalização competente, no caso de produtos de origem animal.

3.6. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.6.1. No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III, assim como o certificado que comprove a classificação do produto como orgânico ou agroecológico (quando for o caso).

3.6.2. Os interessados deverão entregar os envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 02: "PROJETO DE VENDA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/GRUPO)

3.6.3. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.6.3.1. Deverá conter o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL

3.6.4.1. Deverá conter o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL

3.6.5.1. Deverá conter o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

3.6.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.6.6.1. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão de Chamada Pública.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o grupo de projetos de fornecedores do estado e do país;
IV- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.2 e 4.3.

4.5. Produtos agroecológicos ou orgânicos terão o preço acrescido em até 30% em relação aos preços estabelecidos para os produtos convencionais, conforme Lei nº 11.512, de 14 de outubro de 2011.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias úteis, contados à partir da entrega do documento fiscal, devidamente acompanhado dos recibos de entrega, à Secretaria Municipal de Educação.

6. DO CONTRATO

6.1. Será firmado contrato (Anexo II) que constitui parte integrante do presente Edital, mediante processo específico, de responsabilidade do Setor de Licitações da Administração Municipal, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

6.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente, que tenham servido de base para a Chamada Pública realizada pela Comissão de Chamada Pública, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

6.3. O Setor de Contratos convocará formalmente o(s) proponente(s) para assinar(em) o CONTRATO mediante processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado e ratificado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

6.4. O contrato de fornecimento estará vigente até o dia 16 de dezembro de 2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Edital da Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

7.2. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Chamada Pública, na sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337 - N. Srª da Conceição, João Monlevade, 35.930-027 ou por e-mail licitacoes@pmjm.mg.gov.br , no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública de processamento desta Chamada Pública.

7.3. Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos constatados na abertura dos envelopes nº 01 e nº 02, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias corridos, conforme análise da Comissão de Chamada Pública.

7.4. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/EEx;
II - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

7.7. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o edital, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente;

7.8. A Comissão de Chamada Pública poderá tolerar ou não o cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais;

7.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

7.10. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sendo considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste edital lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.11. A Comissão poderá declarar deserta a Chamada Pública, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido conluio.

7.12. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das leis e resoluções que o fundamentam, reservando-se ainda a administração municipal, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

7.13. A Comissão de Chamada Pública encaminhará o processo decorrente deste edital, juntamente com os relatórios/atas e demais peças, à Comissão Permanente de Licitação para processo administrativo de compra, fundamentado na Lei 8666/93 e posteriores alterações, em conformidade com o parecer jurídico e do controle interno, para posteriormente ser homologado pelo Prefeito Municipal, se achado conforme;

7.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta contratual
Anexo III – Modelo de proposta – Projeto de Venda

Anexo IV – Termo de Recebimento e Entrega
Anexo V – Relação de Endereços
Anexo VI - Planilha estimativa de custos
Anexo VII - Planilhas de Distribuição dos gêneros alimentícios por Unidade de Ensino

João Monlevade, 26 de novembro de 2021.

GEISIANE DE LOURDES ALMEIDA	***PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA***
Comissão de Chamada Pública	Comissão de Chamada Pública
NOEME DAS GRAÇAS DIAS	
Comissão de Chamada Pública	
MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS	
Secretária Municipal de Educação	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO
Em atendimento à Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e a Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020, realizar-se-á a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificação abaixo.

2. OBJETIVO
Este termo tem como objetivo definir as condições mínimas para fornecimento do objeto abaixo especificado.

2.1. ESPECIFICAÇÃO

Item	Und	Descrição
01	Kg	CENOURA VERMELHA, separada por tamanho e categoria, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças). Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico.
02	molhos	CEBOLINHA, vegetal de folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades e corpos estranhos. Recebidos em temperatura ambiente. **Unidade (molho) c/aprox. 50g.** Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente.
03	molhos	SALSINHA, vegetal de folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades e corpos estranhos. Recebidos em temperatura ambiente. **Unidade (molho) c/aprox.50g.** Embalagem em sacos plásticos atóxicos transparente.
04	unidade	ALFACE LISA, **FOLHAS ÍNTEGRAS, LAVADAS**, verdes claras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente. **Unidade (molho) c/aprox. 250g**. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos.
05	molho	COUVE TIPO MANTEIGA, folhas inteiras, frescas, sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, folhas amareladas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. **Molho c/aprox. 300g**. Embalados em sacos plásticos atóxico transparente.
06	Kg	BANANA PRATA, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), classe com diâmetro aproximado de 25mm, comprimento de 120 mm, subclasse buquê ou penca, categoria I. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos. **Peso estimado: 100g.**
07	Kg	BANANA CATURRA (NANICA), separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), subclasse buquê ou penca, categoria I. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos. **Peso estimado: 130g.**
08	sachês	MEL puro, embalado em sachês com 10g/unidade.
09	Kg	BISCOITO CASEIRO TIPO "ROSQUINHA DE AMONÍACO". Ingredientes mínimos: farinha de trigo, ovos, leite, nata e açúcar. As rosquinha deverão estar acondicionadas em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente de no máximo 1Kg. Devem ser produzidas de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar, sempre que possível. **O estabelecimento produtor deve possuir alvará emitido pela Vigilância Sanitária.** Quanto ao produto, só serão aceitas rosquinhas bem assadas e crocantes. Serão rejeitadas, portanto, as que apresentem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, quebradas, amolecidas e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.
10		OVOS CAIPIRAS, ovo in natura tipo caipira, acondicionados em bandejas de 12 unidades, com inspeção no órgão competente (selo SIF, SIE ou SIM). A embalagem deve apresentar a data de validade e dados do produtor.

3. Condições Gerais:

3.1. As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Cronograma da Secretaria Municipal de Educação e conforme discriminado no Anexo VIII;

3.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito semanalmente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) organizado em 02 (duas) rotas, considerando a região de localização das escolas, conforme abaixo:

Rota 01: Centro Educacional, Cônego Higino, Escola Municipal Efigênio Mota, Raimundo José Caldeira, Escola Municipal Germin Loureiro (Vale do Sol), Eugênia Scharlé, APAE, CEMEI Casulo, CEMEI Maria Vitória, CEMEI Luz aos Pequeninos (Loanda).

ROTA 02: EMIP, Monteiro Lobato, Anexo do Monteiro Lobato, Escola Promorar, CEMEI Irmã Dulce, CEMEI Lar Imaculada, CEMEI Sion, CEMEI Luz aos Pequeninos (Nova Monlevade), Cicinha Moura.

3.3. A rota de entrega escolhida pelo Agricultor Familiar ou Associação deverá estar devidamente especificada no Projeto de Venda. Caso haja empate na escolha da rota, será realizada posterior reunião na Secretaria Municipal de Educação, entre os interessados, para organização das rotas de entrega. Caso não haja consenso entre os proponentes habilitados acerca da escolha das rotas, será realizado sorteio.

3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas adequadamente higienizadas;

3.5. Não serão aceitos produtos entregues em caixas de papelão ou madeira;

3.6. Produtos em desacordo com a especificação deverão ser recusados no ato do fornecimento devendo ser reposto no prazo máximo de até 48 horas, isto, devidamente notificado, como condição para recebimento definitivo do documento fiscal e liberação para quitação deste;

3.7. Caso a substituição não ocorra no prazo solicitado, o documento fiscal será devolvido para alteração das quantidades e produtos efetivamente fornecidos e relatório de ocorrência encaminhado para Secretaria Municipal de Administração para aplicação de demais sanções previstas no edital e no contrato;
3.8. Serão observadas as exigências com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

3.9. Ao responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município;

3.10. O transporte das mercadorias é de responsabilidade do Fornecedor, devendo ocorrer em veículo próprio, fechado.

3.11. Caberá ao(s) fornecedor(s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço;

3.12. Se o Nutricionista, responsável pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, verificar a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, este emitirá justificativa para tal, sendo do fornecedor a responsabilidade pelo custo do serviço de laboratório autorizado;

3.13. As mercadorias deverão ser entregues no horário das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo uma via retida pelo recebedor e a outra (do fornecedor) que deverá ser anexada à AF – Autorização de Fornecimento e Documento fiscal emitido;

3.14. Os documentos fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação - SME, aos Gestores do Contrato, com os recibos devidamente anexados para processamento de liquidação e pagamento;

3.15. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da SME, que poderá fazer alterações nos mesmos, conforme suas necessidades e para adequação de cardápios;

3.16. As mercadorias serão conferidas e pesadas no ato do recebimento, sendo que, os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos sem ônus para o Contratante;

3.17. Em caso de devolução de produtos, a Nota Fiscal poderá ser devolvida ou ficará retida até que a substituição seja feita, na forma e prazo notificados pelo contratante;

3.18. Prazo de Validade, quando for o caso, deverão ter validade mínima de 75% do tempo de vencimento por ocasião do fornecimento.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DD3F5866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL

Torna Público Resultado Provisório referente à 2º Chamada - Edital de Subsídio – DMEL. Objeto: Chamada Pública para convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos, atuantes no Município de Lagoa Santa.

RESULTADO PROVISÓRIO 2º CHAMADA – 26 de novembro de 2021 LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 – EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
Associação/Entidade	**Responsável pela Associação/Entidade**	**Status da classificação**	**Observações da Comissão de Seleção**
União Futebol Clube	Vagner Moreira da Silva	Classificado	
Lagoa Santa Esporte Clube	Fernando Rogério Silva Pinto	Classificado	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:400F6CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2788, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	**UNIDADE**	**CLASSIFICACAO**		VALOR
16	0101	061810023 2.008	GABINETE DO PREFEITO	30.000,00

		449052	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
16	0102	010310001 4.006 339036	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15.000,00
34	0102	010310001 4.015 339030	SECRETARIA SAÚDE E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
35	0102	010310001 4.015 339039	SECRETARIA SAÚDE E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:410C5019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 3.297, de 19 de julho de 2006, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS;
DECRETA

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será constituído pelos membros a seguir relacionados, com mandato de 02 (dois) anos:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
BRUNO CESAR WERNECK	SECRETARIA DE FAZENDA
FABIO ALMEIDA VIEIRA	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
MIRIAN FACCHINI BARBOSA	CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERLENSON SOUZA DA SILVA	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
LÚCIA HELENA FRANCISCO BALDANZA	ROTARY CLUB DE MURIAÉ NORTE
DÉCIO DE AZEVEDO MOREIRA	OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA
KÁTIA DE SOUZA MOREIRA	LIONS CLUBE MURIAÉ HELEN KELLER

Art. 2º A participação na referida comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0A9019A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 08 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino; e

Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A mudança de lotação é a movimentação do Servidor efetivo, no âmbito do quadro da Educação, com a mudança do local de trabalho.
Para efeito na lotação em Unidade Escolar de Ensino, o cargo do servidor é considerado:
Preenchido nos casos de:
Exercício do cargo em comissão de Diretor/ Coordenador de escola e da função de Vice-Diretor;
Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
Liberação para exercício no órgão municipal de educação e em Órgãos da
Prefeitura Municipal de Muriaé;
Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge;
Adjunção.
Vago nos casos de:
Mudança de Lotação;
Licença para tratar de interesse particular;
Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
Afastamento preliminar à aposentadoria;
Afastamento para prestar serviços em outro Município;
Exoneração e demissão;
Falecimento.
1.3. Nas hipóteses de licença para acompanhar o cônjuge servidor público e de licença para tratar de interesse particular, o servidor terá assegurado o direito à permanência na localidade.

DA SOLICITAÇÃO

2. 1. O candidato deverá protocolar o pedido de mudança de lotação presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG, 1º andar, no período compreendido entre o dia **29 de novembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021.**
2.2. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:
Requerimento de mudança de lotação (Anexo II) devidamente preenchido;
Certidão de contagem de tempo de exercício no cargo efetivo, computado até o dia
31/10/2021, emitida pelo Setor de Arquivo/PMM;
c) Certidão de contagem de tempo no cargo efetivo na Escola onde está lotado,
computado até o dia 31/10/2021, emitida pelo Diretor(a)/Coordenador(a).
Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.
O resultado preliminar será divulgado no dia 22/12/2021 com a nova lotação de cada servidor efetivo será publicado no endereço eletrônico https://muriae.mg.gov.br/ e no sitio oficial digiescola.com.br/mudancadelotacao, no período informado no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A mudança de lotação ocorrerá para as vagas dispostas que serão publicadas até o dia 17/12/2021 e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal, conforme certidão exigida no item 1.2, “b”;
Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, conforme certidão exigida no item 1.2, “c”;
Maior Idade.
Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.
Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivo em situação de abandono de cargo.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sitio oficial digiescola.com.br/mudancadelotacao, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios. O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem seu requerimento deferido, assumirão o exercício no local de sua nova lotação, no ano seguinte.
5.2. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.
6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;
Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação “de ofício” e “por permuta” ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.2. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.3. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.4. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no sitio oficial digiescola.com.br/mudancadelotacao.
7.5. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
7.6. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.
7.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.
DOS ANEXOS
ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO ANEXO II – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Muriaé, 26 de novembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	15/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	16/12	--	--
Resultado final da classificação dos inscritos e divulgação do quadro de vagas	17/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio digiescola.com.br/mudancadelotacao
Supervisor/Orientador	20/12	8:30h	SME
Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar	20/12	9:00h	SME
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (PII)	20/12	9:30h	SME
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PI)	20/12	13:30h	SME
Auxiliar de Serviço Escolar	20/12	15:30h	SME
Resultado preliminar	22/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado definitivo	23/12	–	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio digiescola.com.br/mudancadelotacao

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
Nome do(a) Requerente:_____ _____;
Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;
Conteúdo lecionado:_____ _____;
E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo
municipal:_____ _____;
Data de Nascimento: ____/____/_____;
Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/ ____/_____;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal: _____ dias;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;

Endereço residencial:____ _____; Telefone:_____;
Requer sua mudança de lotação.
Nestes termos, pede deferimento.
Muriaé, _____ de _____ de 2021.
_____ _____
Assinatura do(a) Requerente Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)
_____

Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a Escola Municipal ._____ ___, com exercício em ____/____/_____.
Muriaé, _____ de _____ de 2021.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E3D3262

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 122 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação do EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 - FUMTUR*e dá outras providências"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 – FUMTUR:

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação das propostas inscritas noEDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 – FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 15.5 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com

a retificação do cronograma publicada na Portaria nº 99 de 19 de outubro de 2021, caberá interposição de recurso sobre o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação da Portaria de Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação, isto é, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do Edital e deve estar devidamente assinado, entregue pelo próprio proponente na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.

SEGMENTO I – ECOTURISMO

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS DA PROPOSTA
9907-119925	MAPEAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DE BELISÁRIO	CRISTIAN GOMES LIMA	9,7	CLASSIFICADA

SEGMENTO II – TURISMO DE ESPORTES E DE AVENTURA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS DA PROPOSTA
9907-117779	ESCALANDO O FUTURO	REINALDO RUBIO CICARONE JÚNIOR	9,0	CLASSIFICADA

SEGMENTO III – TURISMO RURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS DA PROPOSTA
9907-118469	MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS RURAIS E DO ECOTURISMO DE MURIAÉ E REGIÃO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE MURIAÉ 2021-2022	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	9,5	CLASSIFICADA
9907-118077	PIRAPANEMA – QUEM SABE SOBE	EULER PEREIRA LUZ	9,4	APROVADA – 1º SUPLENTE
9907-119309	TURISMO RURAL MURIAÉ	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	7,1	APROVADA – 2º SUPLENTE

SEGMENTO IV – TURISMO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS DA PROPOSTA
9907-115400	BOA FAMÍLIA COM ARTE	ELIANE DO CARMO SOUZA	9,2	CLASSIFICADA
9907-115304	MURIAÉ DIGITAL	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	9,1	APROVADA – 1º SUPLENTE
9907-119945	NATAL LUZ SANTA TEREZINHA	ROMÁRIO DA SILVA SALES	8,6	APROVADA – 2º SUPLENTE
9907-119783	CAMINHOS PELOS QUINTAIS	LUCIANA DE CASTRO BRAGA	8,1	APROVADA – 3º SUPLENTE
9907-121363	ÁLBUM DE CAÇA-FIGURINHAS – MURIAÉ TERRA QUERIDA ED.1	COLETIVO MURIAÉ TERRA QUERIDA	8,0	APROVADA – 4º SUPLENTE
9907-119444	CAMINHO CULTURAL	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	7,0	APROVADA – 5º SUPLENTE

SEGMENTO V - GASTRONOMIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS DA PROPOSTA
9907-119343	NA ROTA DOS SABORES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	7,2	CLASSIFICADA

PROPOSTAS NÃO APROVADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
9907-119976	CLICK TOUR	THAMIRES DA PAIXÃO COSTA	IV	5,8
9907-117836	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE 08 A 80	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	III	5,3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2415E5AE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação do EDITAL Nº 002/2021 CONEXÃO PERIFERIA – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA *e dá outras providências"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital nº 002/2021 CONEXÃO PERIFERIA – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho":

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação das propostas inscritas noEdital nº 002/2021 CONEXÃO PERIFERIA – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", em conformidade com o disposto no item 16.5 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com a retificação do cronograma publicada na Portaria nº 100 de 19 de outubro de 2021, caberá interposição de recurso sobre o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação da Portaria de Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação, isto é, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VII do Edital e

deve estar devidamente assinado, entregue pelo próprio proponente na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	PONTUAÇÃO	ABRANGÊNCIA DO CRAS	STATUS DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
9920-115333	CULTURA QUE GINGA	THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	9/ 9.1	---	SÃO JOAQUIM	DESCLASSIFICADA	A proposta se enquadra no subitem 1.10 do Edital
9920-118554	PIPOCANDO	MÁIRA CORDEIRO – COLETIVO TROCANDO	4	99	BARRA	CLASSIFICADA	----
9920-121336	OFICINA OLHARES	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	11	92	SANTA TEREZINHA	CLASSIFICADA	----
9920-120155	ARTE E INCLUSÃO	NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO - TRIO ART DANCE	11	89	SÃO JOAQUIM	CLASSIFICADA	---
9920-119678	UMA BANDA – UM SÓ	ANISIO CARDOSO GOULART – ESCOLA MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO	8	83	AEROPORTO	CLASSIFICADA	----
9920-121360	OFICINA DE DESENHO E PINTURA COM LÁPIS DE COR	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	1	89	SANTA TEREZINHA	CLASSIFICADA	---
9920-120095	FRIEND'S DANCE (AMIGOS DA DANÇA)	FRANCILENE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA – FRIEND'S DANCE	2/ 2.2	78	SANTA TEREZINHA	CLASSIFICADA	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 26 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:573A58DA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 124 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Final da Fase de Habilitaçãodas Propostas do EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUESe dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES:

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Final da Fase de Habilitação das propostasinscritas noEDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES, em conformidade com o item 5 do cronograma do certame, como segue no quadro abaixo.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	MODALIDADE	STATUS DA PROPOSTA	RECURSOS
10043-119568	PROJETO SOCIAL SHOTOKAN KARATÊ-DÔ	MARCOS CARTNEY NUNES SILVEIRA	III	HABILITADA	---
10043-121622	SEMEANDO ESPERANÇA COM ARTES MARCIAIS	EDSON BATISTA DA SILVA	III	INABILITADA	---
10043-122190	TAKWONDO VIDA ATIVA	WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI	III	INABILITADA	---
10043-122570	SKATE VIDA	JOSUÉ DE BARROS SANTOS NETTO	IV	INABILITADA	---
10043-124012	TÁNABASE	MATHEUS ZANCO ARAÚJO	IV	INABILITADA	---
10043-124035	MENTES BRILHANTES	MATHEUS ANDRÉ MARGE	V	INABILITADA	---
10043-124152	COMUNIDADE ATLÉTICA	NELSON RYAN DE OLIVEIRA INÁCIO	I	INABILITADA	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1A7A0F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 041/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para pavimentação, tapa buraco e construção de ondulações transversais em vias urbanas do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

JUSTIFICATIVAS E RETIFICAÇÃO

Retificado o valor global da obra, ora calculado errado, por mais que os valores unitários e totais por item estejam corretos, fica retificado o valor total, devido a somatória do itens, portanto: resolve retificar o edital , memorial descritivo e planilha orçamentária , nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

7.1

e) O valor estimado dos serviços/obras desta licitação, referência limitadora de preços para as propostas (preço máximo), é de R$ 401.891,85 (quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo Setor de Engenharia**								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG						**INFRAESTRUTURA URBANA**		
OBRA: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ASFALTO CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACO E CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NAQUE.						**DATA: 09/11/2021**		
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE NAQUE/MG						**FORMA DE EXECUÇÃO:**		
DATA BASE: SINAPI SETEMBRO/2021 (DESONERADO) ; SETOP LESTE JULHO/2021 (DESONERADO)						**( )**	**DIRETA**	**(x)**	**INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS						**ISS:**	**3,00%**	**BDI:**	**27,35%**
ITEM	**CÓDIGO**	**REF.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R$)**	**PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**T. ITEM**	**9.433,58**
1.1	CP-01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	7.407,60	9.433,58	9.433,58
2			**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**				**T. ITEM**	**283.902,67**
2.1	CP-02	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	8,00	1.250,00	1.591,88	12.735,04
2.2	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	195,00	6,62	8,43	1.643,85
2.3	OBR-VIA-160	SETOP	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	4.042,00	8,13	10,35	41.834,70
2.4	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	3.843,00	2,41	3,07	11.798,01
2.5	OBR-VIA-435	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM - MATERIAL CM-30 (IMPRIMAÇÃO) (DMT 267KM)	TXKM	1.295,06	0,56	0,71	919,49
2.6	OBR-VIA-435	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM - MATERIAL RR-1-C (PINTURA DE LIGAÇÃO) (DMT 267KM)	TXKM	513,04	0,56	0,71	364,26
2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	115,29	1.356,78	1.727,86	199.204,98
2.8	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	115,29	6,29	8,01	923,47
2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. AF 07/2020 (MASSA DE CBUQ) (DMT 30 KM)	M3XKM	3.458,70	1,73	2,20	7.609,14
2.10	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (DMT 16,4KM)	M3XKM	3.977,51	0,68	0,87	3.460,43
2.11	CP-03	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM VARRIÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	1.655,00	1,62	2,06	3.409,30
3			**EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ**				**T. ITEM**	**64.418,00**
3.1	CP-04	COMPOSIÇÃO	ONDULADOR TRANSVERSAL TIPO A (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DO CBUQ, USINAGEM E APLICAÇÃO DO CBUQ, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LIGANTE DO TIPO EMULSSÃO RR-2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO.	M	100,00	296,00	376,96	37.696,00
3.2	CP-05	COMPOSIÇÃO	ONDULADOR TRANSVERSAL TIPO B (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DO CBUQ, USINAGEM E APLICAÇÃO DO CBUQ, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LIGANTE DO TIPO EMULSSÃO RR-2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO.	M	200,00	104,91	133,61	26.722,00
4			**EXECUÇÃO DE TAPA BURACO**				**T. ITEM**	**47.637,90**
4.1	101810	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	M3	30,00	1.246,90	1.587,93	47.637,90
							TOTAL	**R$** 401.891,85
Obs.:	Nos preços propostos desta planilha estão inseridos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos.							

(...)

Ler-se:

(...)

7.1

e) O valor estimado dos serviços/obras desta licitação, referência limitadora de preços para as propostas (preço máximo), é de R$ 405.392,15 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo Setor de Engenharia				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG	**INFRAESTRUTURA URBANA**			
OBRA: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ASFALTO CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACO E CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NAQUE.	**DATA: 09/11/2021**			
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE NAQUE/MG	**FORMA DE EXECUÇÃO:**			
DATA BASE: SINAPI SETEMBRO/2021 (DESONERADO) ; SETOP LESTE JULHO/2021 (DESONERADO)	**( )**	**DIRETA**	**(x)**	**INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS	**ISS:**	**3,00%**	**BDI:**	**27,35%**

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**T. ITEM**	**9.433,58**
1.1	CP-01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	7.407,60	9.433,58	9.433,58
2			**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**				**T. ITEM**	**283.902,67**
2.1	CP-02	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	8,00	1.250,00	1.591,88	12.735,04
2.2	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	195,00	6,62	8,43	1.643,85
2.3	OBR-VIA-160	SETOP	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	4.042,00	8,13	10,35	41.834,70
2.4	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	3.843,00	2,41	3,07	11.798,01
2.5	OBR-VIA-435	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM - MATERIAL CM-30 (IMPRIMAÇÃO) (DMT 267KM)	TXKM	1.295,06	0,56	0,71	919,49
2.6	OBR-VIA-435	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM - MATERIAL RR-1-C (PINTURA DE LIGAÇÃO) (DMT 267KM)	TXKM	513,04	0,56	0,71	364,26
2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	115,29	1.356,78	1.727,86	199.204,98
2.8	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	115,29	6,29	8,01	923,47
2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. AF 07/2020 (MASSA DE CBUQ) (DMT 30 KM)	M3XKM	3.458,70	1,73	2,20	7.609,14
2.10	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (DMT 16,4KM)	M3XKM	3.977,51	0,68	0,87	3.460,43
2.11	CP-03	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM VARRIÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	1.655,00	1,62	2,06	3.409,30
3			**EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ**				**T. ITEM**	**64.418,00**
3.1	CP-04	COMPOSIÇÃO	ONDULADOR TRANSVERSAL TIPO A (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DO CBUQ, USINAGEM E APLICAÇÃO DO CBUQ, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LIGANTE DO TIPO EMULSSÃO RR-2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO.	M	100,00	296,00	376,96	37.696,00
3.2	CP-05	COMPOSIÇÃO	ONDULADOR TRANSVERSAL TIPO B (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DO CBUQ, USINAGEM E APLICAÇÃO DO CBUQ, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LIGANTE DO TIPO EMULSSÃO RR-2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO.	M	200,00	104,91	133,61	26.722,00
4			**EXECUÇÃO DE TAPA BURACO**				**T. ITEM**	**47.637,90**
4.1	101810	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	M3	30,00	1.246,90	1.587,93	47.637,90
							TOTAL	**R$ 405.392,15**
Obs.:	Nos preços propostos desta planilha estão inseridos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos.							

(...)

E conforme Art.21 §4o"qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido", fica marcado para o dia **14 de dezembro de 2021** a nova data para entrega e abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Permanecem inalteradas demais exigências do edital.

Sem mais para o momento;

Naque/MG, 26 de novembro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:241AE323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 134 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO 134 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 1.079.593,60 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2447 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 1.079.593,60 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

1200 - SECRETARIA DE SAÚDE 1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS (6493)	1.079.593,60 1.079.593,60

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o excesso de arrecadação na fonte de recurso 154:

571 - Outras Transferências de Recursos do SUS (arrecadação à maior)	1.079.593,60

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8EE9682A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data**: 15/12/2021 **Do Objeto:** O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 076/2020 tem como objeto a alteração da marca do item: **286 – SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS** da referida Ata de Registro de Preços.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
286	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS BALÃO DE 05 CC, 2 VIAS, SONDA SILICONIZADA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA WELL LEAD - Nº REGISTRO: 10150470483	WELL LEAD	DESCARPACK

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70BE8FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **VALEMAC LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data**: 15/12/2021 **Do Objeto:** O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 076/2020 tem como objeto a alteração da marca do item: **339 – TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALAO** da referida Ata de Registro de Preços.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
339	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALAO C/ BLSONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMIMONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIÂMETRO INTERNO: 8,5 MM; REGISTRO MS	SOLIDOR	VITAGOLD

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFB61804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2021 A 429/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.775.469/0001-03. **VALOR:** R$ 32.787,50 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72. **VALOR:** R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71. **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 409/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.494.895/0001-80. **VALOR:** R$ 11.735,50 (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 410/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79. **VALOR:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 411/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14. **VALOR:** R$ 20.014,80 (vinte mil e quatorze reais e oitenta centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 412/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00. **VALOR:** R$ 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 413/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44. **VALOR:** R$ 1.554,15 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98. **VALOR:** R$ 37.968,23 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309528 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.139/0001-34. **VALOR:** R$ 12.619,00 (doze mil e seiscentos e dezenove reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** INS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.799/0001-41. **VALOR:** R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.190.265/0001-53. **VALOR:** R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.820/0001-50. **VALOR:** R$ 19.833,80 (dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.440/0001-20. **VALOR:** R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74. **VALOR:** R$ 24.364,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** MACRO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.296/0001-64. **VALOR:** R$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** MEILOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.830/0001-91. **VALOR:** R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** R H P COMPUTADORES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23. **VALOR:** R$ 40.830,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** RPF COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49. **VALOR:** R$ 439,70 (quatrocentos e trinta e nove e setenta centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** S2 SOLUÇÕES 4.0 LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.018/0001-93. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 426/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27. **VALOR:** R$ 1.569,30 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.
Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 427/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34. **VALOR:** $ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** TKL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.724.532/0001-86. **VALOR:** R$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**. **CONTRATADA:** WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.618/0001-89. **VALOR:** R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**. ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022.

cinco reais). **ASSINATURA:** 26/11/2021. **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022. Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	26/11/2022. Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	Borda da Mata – MG, 26 de novembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA2E5789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 44/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 30 EDITAL Nº: 41/2021

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 44/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 30
Edital nº: 41/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 44/2021.

FORNECEDOR: SÓ GAS MARRA LTDA

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	60	Un	GÁS P-13	Supergasbras	R$ 108,00	R$ 6.480,00
02	28	Un	GÁS P-45	Supergasbras	R$ 395,00	R$ 11.060,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 17.540,00

Patrocinio, 19 de novembro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89D19DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 192/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 117 EDITAL Nº: 151/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 192/2021
Modalidade: Pregão - RP 117
Edital nº: 151/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA USO NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 01.148.472/0001-59, no valor global de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME

Item	*Quant.*	*UN*	*Descrição*	*Marca*	*Valor unitário*	*Valor total*
01	0100	Litro	INSETICIDA A BASE DE PIRETRINANATURAL + PBO 25%	Riptide	R$ 580,00	R$ 58.000,00

Valor total dos itens R$ 58.000,00

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B350E2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DISPENSAS

Extrato De Termos Aditivos

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 280/2021, Firmado Com Empresa ***Casa Do Estudante Papelaria E Livraria Eireli M****e. Objeto: Aumentar O Valor Dos Itens Abaixo Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo),Item 01: Acessórios Para Pastas Suspensa(Acetatos + Etiquetas), C/ 50 Und. Valor Unitário De R$2,35 Para R$3,29,Item 02: Almofada Para Carimbo, Cx Metal,Esponja Absorvente Revestida De Tecido,Tamanho N° 12, Azul Valor Unitário De R$3,64 Para R$ 5,09, Item 03: Almofada Para Carimbo, Cx Metal, Esponja Absorvente Revestida De Tecido,Tamanho N° 2, Azul Valor Unitário De R$3,64 Para R$ 5,09, Item 05: Apagador Em Polietileno De Quadro Branco Magnético, Compartimento P/ 02 Marcadores, Feltro 2 Mm De Espessura. Dimensões: 143 X50x 28 Mm Valor Unitário De R$4,10 Para R$ 5,74,Item 08: Barbante Colorido – Nº 6 Fios Rolo Com 915 Metros Valor Unitário De R$17,45 Para R$24,43, Item 13: Bloco Post-It 38x50 Com 100 Folhas Valor Unitário De R$4,00 Para R$5,60, Item 14: Bloco Post-It 76x102 Com 100 Folhas Valor Unitário De R$3,40 Para R$4,76,Item 15: Borracha Branca – Macia Nº 20 ,Cx C/ 50 Und.(Equivalente Mercur Ou Superior) Valor Unitário De R$14,00 Para R$19,60, Item 18: Brinquedo Dominó Figuras E Palavras Confeccionado Em Mdf,28 Peças De 7x3,5 Cm Pintada E Serigrafada C/ Tinta Ultravioleta Atóxica Em Uma Das Faces Com Cx Semigrafada Valor Unitário De R$12,50 Para R$17,50, Item 23: Caderno Pequeno ¼ Costurado Capa Dura 96 Folhas Valor Unitário De R$3,05 Para R$4,27, Item 25: Caderno Universitário Espiral Capa Dura 200 Folhas, Dimensões 27 X 8,0 Cm Valor Unitário De R$9,00 Para R$12,60, Item 27: Caixa Arquivo Morto Papelao 35,0x13x24cm 240g. 25 Unid Valor Unitário De R$30,40 Para R$42,56, Item 28: Caixa Box Papelão, P/ Arquivo. Dimensões 37x14, 5x25, C/ 10 Und Valor Unitário De R$10,63 Para R$14,88, Item 29: Caixa Box Polionda, Para Arquivo Dimensões 250x 130x 350 Mm, Diversas Cores Valor Unitário De R$3,86 Para R$5,40,Item 30: Caixa P/ Corresponência Fixa Bandeja Tripla Tam.A4 Em Acrilico Valor Unitário De R$38,45 Para R$53,83, Item 31: Calculadora De Mesa 12 Dígitos, Alimentação Bateria Ou Solar 20x12,5x3,5 Valor Unitário De R$16,00 Para R$22,40, Item 32: Caneta Corretiva 7 Ml Valor Unitário De R$3,51 Para R$4,91, Item 33: Caneta Em Resinas Termoplásticas, Escrita Fina, Tampa Ventilada, Ponta Média De Latão1.0mm Com Esfera De Tungstênio Cor Vermelha, Cx C/ 50 Unid Valor Unitário De R$23,00 Para R$32,20,Item 34: Caneta Em Resinas Termoplásticas, Escrita Fina,Tampa Ventilada, Ponta Média De Latão 1.0mm Com Esfera De Tungstênio Cor Preta, Cx C/ 50 Unid Valor Unitário De R$23,00 Para R$32,20. Item 35: Caneta Em Resinas Termoplásticas, Escrita Fina, Tampa Ventilada, Ponta Média De Latão 1.0mm Com Esfera De Tungstênio Cor Azul, Cx C/ 50 Unid. Valor Unitário De R$23,00 Para R$32,20. Item 40: Canetas P/ Escrever Em Tecidos, 12 Cores.Ponta De Poliéster,Resistente A Lavagens,Não Tóxica. Similar Acrilpen C/ 12 Und. Valor Unitário De R$34,00 Para R$47,60. Item 41: Canetas Esferográficas Azuis Com Ponta Média De Latão De 0,8 Mm .Cx C/ 50 Unid. Valor Unitário De R$23,00 Para R$32,20. Item 42: Canetas Esferográficas Pretas Com Ponta Média De Latão De 0,8 Mm.Cx C/ 50 Unid. Valor Unitário De R$23,00 Para R$32,20. Item 43: Canetas Esferográfica Vermelha C/ Ponta Média De Latão De 0,8 Mm Cx C/ 50 Unid. Valor Unitário De R$23,00 Para R$32,20. Item 49: Clips Galvanizado Nº 1 Com100 Unid. Valor Unitário De R$1,57 Para R$2,19. Item 57: Cola Para Eva, 90 G. Valor Unitário De R$3,62 Para R$5,06. Item 60: Colchete Nº 12,13,14,15 Cx C/ 72 Und. Valor Unitário De R$6,00 Para R$8,40. Item 71: Fita Crepe Adesiva 50 M X 48 Mm ,Pcte C/ 2 Und. Valor Unitário De R$11,30 Para R$15,82. Item 73: Fita Dupla Face, Papel 25m X 30 Cm Adesiva. Valor Unitário De R$6,50 Para R$9,10. Item 74: Fita Tipo Durex Transparente, 30 m De Comprimento, 1,2 Cm Largura, Pcte 10 Rolos. Valor Unitário De R$4,67 Para R$6,53.*

Item 75: Fitilho Cores Variadas 0,5 Mm X 50 m, C/ 6 Und. Valor Unitário De R$1,50 Para R$2,10. Item 76: Folha Em Eva Tamanho 890 X 560 X 2 Mm, Diversas Cores. Valor Unitário De R$1,28 Para R$1,79. Item 81: Giz De Cera Cx Grande C/ 12 Unid. Valor Unitário De R$2,90 Para R$4,06. Item 83: Grampeador 26/6 Para 30 Folhas. Valor Unitário De R$17,20 Para R$24,08. Item 85: Grampeador Profissional, P/ Até 100 Folhas De Papel 75g/M2, Placa Metálica De Proteção Na Frente, Utiliza Grampos 23/6, 23/08, 23/10 E 23/13. Valor Unitário De R$54,99 Para R$76,98. Item 86: Grampo Plastico Estendido Grande 30 Cm, De Comprimento, Pcte C/50 Und Cor Branca Capacidade Para Até 600 Folhas. Valor Unitário De R$14,70 Para R$20,58. Item 90: Grampos Trilho De Plastico 80 Mm, Preto C/ 50 Und Grampo Plastico Estendido Grande 30 Cm, De Comprimento, Pcte C/50 Und Cor Branca Capacidade Para Até 600 Folhas. Valor Unitário De R$11,81 Para R$16,53.Item 91: Jogo De Vareta Em Plástico Com 31 Peças Coloridas. Valor Unitário De R$7,60 Para R$10,64. Item 92: Jogo De Xadrez Dobravel C/ Peças, Tabuleiro Em Madeira 21x21 c. Valor Unitário De R$21,97 Para R$30,75. Item 93: Jogo De Dominó 28 Peças Pedra Brancas 50,5mmx25mmx10mm C/ Estojo De Plástico. Valor Unitário De R$16,00 Para R$22,40. Item 94: Lápis De Cor, Cx Grande C/ 12 Unid. Valor Unitário De R$2,65 Para R$3,71. Item 96: Lápis Preto Redondo N° 02, Cx Com 144 Unid.S , Comprimento Mínimo De 175 Mm,Cor Do Revestimento Preto. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. Valor Unitário De R$31,00 Para R$43,40. Item 97: Livro De Ponto Capa/Contracapa Dura Formato: 154 Mm X 216 Mm 160 Folhas. Valor Unitário De R$11,00 Para R$15,40. Item 99: Palito De Picolé, Pcte C/ 100 Und. Valor Unitário De R$2,30 Para R$3,22. Item 101: Papel A4.Colorido,75 Gr/M² C/ 100 Fls. Valor Unitário De R$4,69 Para R$6,56. Item 108: Papel Crepom, Cores Variadas,48 Cmx2m. Valor Unitário De R$0,80 Para R$1,12. Item 115: Papel Ofício A2, Cx Com 10 Pcts Com 500 Folhas. Valor Unitário De R$235,00 Para R$329,00.Item 116: Papel Seda, Cores Variadas 48 X 66 Cm,Pcte C/ 50 Folhas. Valor Unitário De R$9,00 Para R$12,60. Item 118: Papel Vergê Branco A4 Pcte De 100 Unid. Valor Unitário De R$17,02 Para R$23,82. Item 119: Papel Vergê, Cores Variadas A4, 100 Unid. Valor Unitário De R$17,50 Para R$24,50. Item 121: Pasta Classificadora Em Cartolina 480g/M2, Com Lombo Regulavel, Cor Clara, Medida 345x0x235 Pct 10 Unid. Valor Unitário De R$38,50 Para R$53,90. Item 122: Pasta Com Aba E Elástico De Plástico Pp, Tamanho 233x348mm, Altura 3cm. Valor Unitário De R$3,11 Para R$4,35. Item 123: Pasta Com Aba E Elástico De Plástico Pp, Tamanho 233x348mm, Altura 4cm. Valor Unitário De R$3,94 Para R$5,51. Item 124: Pasta Com Aba E Elástico De Plástico Pp, Tamanho 233x348mm, Altura 5cm. Valor Unitário De R$5,20 Para R$7,28. Item 128: Pasta Plástica Em Polipropileno Texturizado Com Elástico Dimensões 245x335x20 mm. Valor Unitário De R$1,80 Para R$2,52. Item 130: Pasta Sanfonada A4 Com 31 Divisórias Com Elástico, Tamanho 250x350mm. Valor Unitário De R$40,50 Para R$56,70. Item 132: Pen Drive 32gb. Valor Unitário De R$37,00 Para R$51,80. Item 138: Pistola De Cola Quente, Para Refil Fino. Valor Unitário De R$14,10 Para R$19,74. Item 139: Pistola De Cola Quente, Para Refil Grosso. Valor Unitário De R$18,99 Para R$26,58.Item 142: Prendedor De Papel Em Material Metálico 25 Mm C/ 12 Und. Valor Unitário De R$3,70 Para R$5,18. Item 143: Prendedor De Papel Em Material Metálico 32 Mm C/ 12 Und. Valor Unitário De R$5,40 Para R$7,56. Item 144: Prendedor De Papel Em Material Metálico19 Mm C/ 12 Und. Valor Unitário De R$2,34 Para R$3,27. Item 148: Régua Plástica De 50 c. Valor Unitário De R$2,90 Para R$4,06.Item 150: Regua Plástica60 Cm. Valor Unitário De R$4,50 Para R$6,30. Item 152: Tesoura De Uso Geral Em Aço Inox, De Ponta Fina Em Aço Inox. Dimensões 23 Cm(9,0 Polegada. Valor Unitário De R$4,50 Para R$6,30. Item 153: Tesoura Pequena, Lâmina Em Aço Inox Cabo De Polipropileno Tamanho Minimo 10 c. Valor Unitário De R$1,99 Para R$2,78. Item 157: Tnt C/ 100 Metros Nº 40 Cor Azul. Valor Unitário De R$240,00 Para R$336,00. Item 158: Tnt C/ 100 Metros Nº 40 Cor Branco. Valor Unitário De R$210,00 Para R$294,00. Item 159: Tnt C/ 100 Metros Nº 40 Cor Laranja. Valor Unitário De R$210,00 Para R$294,00. Item 160: Tnt C/ 100 Metros Nº 40 Cor Verde. Valor Unitário De R$210,00 Para R$294,00. Item 161: Tnt C/ 100 Metros Nº 40cor Vermelho. Valor Unitário De R$210,00 Para R$294,00. Item 162: Molhador De Dedos 12 Gramas, Pasta De Dedos Com Componentes Especiais Para Manusear

Papeis. Valor Unitário De R$1,59 Para R$2,22. Item 164: Elástico Amarelo N°18 Em Forma Circular Em Borracha Natural Pcte C/ 500 Gramas. Valor Unitário De R$8,50 Para R$11,90.Oriundo Do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo109/2021.

- 5° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 406/2017, Firmado Com Empresa João Luis Da Silva. Objeto: Aditamento De 25% No Lote 02 Item 01. . Item 01: Instalação Split. Quantidade Licitada 60 Serviços, Quantidade Aditada 15 Serviços. Oriundo Do Pregão Presencial 96/2017, Processo 165/2017.

*- 2° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 448/2020 Arp Nº 89/2019, Firmado Com Empresa **Kit Sacolão Santo Antonio Eireli Me**. Objeto: Aditamento De 25% No Item 43,44. Item 43: Ovos De Galinha Granja (Vermelhos) Contendo 1 Dúzia Quantidade Licitada 100 Quantidade Aditada 25 cartelas. Item 44: Ovos De Galinha Granja (Brancos) Cartela Contendo 1 Dúzia. Quantidade Licitada 250 Quantidade Aditada 62 Cartelas. Oriundo Do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.*

*- 7° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 445/2020, Firmado Com Empresa **Maiorca Distribuidora De Alimentos Eireli-Epp**. Objeto: Readequar O Valor Dos Produtos Abaixo Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 134: Açúcar Tipo Cristal, 1ª Qualidade, Pcte C/ 5 Kg. Valor Unitário De R$15,47 Para R$18,28. Item 151: Farinha De Trigo Com Fermento, Enriquecida De Ferro E Ácido Fólico, Embalagem De 1 Kg, Isento De Mofo, Livre De Parasitas E Substâncias Nocivas, Odores Estranhos, Prazo Mínimo De Validade De 06 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Valor Unitário De R$3,00 Para R$4,36. Oriundo Do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.*

*- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 364/2021, Firmado Com Empresa **Beaga Hospitalar Eireli.** Objeto: Aditamento De 25% No Item 36: Negatoscópio 2 Corpos P/ Parede Fabricado Em Aço Inox Aisi 304, Chapa De 0,8mm Escovado, Bivolt 110-220 v, Dotado De Acrílico Branco Leitoso De 3mm E Quatro Lâmpadas Fluorescentes De 15w Cada. Altura 500 Mm X Largura 105 Mm X Comprimento 720 mm. Quantidade Licitada 05, Quantidade Aditada 01. Oriundo Do Pregão Eletrônico 32/2021, Processo 139/2021.*

*- 1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 357/2021, Firmado Com Empresa **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto Aditamento De 25%. Item 10: Avental Descartáveis Manga Longa Com Punho C/Elásticotnt 40gr Grosso Pacote Com 10 Unidades. Quantidade Licitada 200, Quantidade Aditada 50. Oriundo Do Pregão Eletrônico 32/2021, Processo 139/2021.*

*- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 461/2020, Firmado Com Empresa **Amazônia Indústria E Comercio Ltda.** Objeto Readequar O Valor Dos Produtos Abaixo Por Motivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo) E Os Efeitos Do Reequilíbrio Retroage A Data Do Efetivo Protocolo Da Solicitação. Item 01: Açúcar Cristal, Embalagem De 05 Kg; Contendo No Mínimo 98,3% De Sacarose. Valor Unitário De R$10,91 Para R$17,00. Item 03: Biscoito Doce, De Boa Qualidade (Leite, Coco, Maisena) Caixa C/ 1,5 Kg Valor Unitário De R$11, 5967 Para R$15,98. . Item 05: Creme Dental C/ Fluor E Microparticulas De Cálcio 180 Grs. Valor Unitário De R$3,97 Para R$4,15. Item 11: Papel Higiênico 30mx10cm, Cor Branca, Macio, Folha Picotada E Gofrado, Pct C/ 4 Unidades. Valor Unitário De R$2,81 Para R$2,81. Item 13: Sabonete 90 Grs. Perfumado, Com Óleo Hidratante. Valor Unitário De R$1, 5667 Para R$2,04. Oriundo Do Pregão Presencial 47/2020, Processo 89/2020.*

*- 21º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 462/2020, Firmado Com A Empresa **Ciapetro Distribuidora De Combustíveis Ltda** Objeto: O Realinhamento No Preço, Item 02: Gasolina Comum De R$6, 2035, Para R$6,3842. Oriundo Do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.*

*- 22º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 462/2020, Firmado Com A Empresa **Ciapetro Distribuidora De Combustíveis Ltda** Objeto: O Realinhamento No Preço. Item 01: Diesel S-10 Com Baixo Teor De Enxofre De R$5,0674, Para R$5,2835. Item 02: Gasolina Comum De R$6, 3842, Para R$6, 7417. Oriundo Do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.*

*- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 242/2021, Firmado Com A Empresa **Roselena Vieira Lopes – Me.** Objeto: Readequar O Valor Do Produto Abaixo Por Motivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme Notas Fiscais Em Anexos). Item 49: Esparadrapo Comum Impermeável, Cor Branca, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão E Resina Acrílica, Com Boa Aderência, Rasgadura, Isento De Substâncias Alérgicas, Aquorepelentes Em Uma Das Faces E Com Adesivo À Base De Borracha Natural E Resina Na Outa Face, Enrolado Em Carretel Devidamente Encaixado E Protegido Em Tubo Plástico Com Dados De Identificação, Validade E Procedência. Medindo O Esparadrapo 10 Cx 4,5 Metros. De R$7,49, Para R$9,74. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

*- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 446/2021, Firmado Com A Empresa **Rosilene Vieira Lopes – Me**. Objeto: Readequar O Valor Do Produto Abaixo Por Motivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme Notas Fiscais Em Anexos). Item 49: Esparadrapo Comum Impermeável, Cor Branca, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão E Resina Acrílica, Com Boa Aderência, Rasgadura, Isento De Substâncias Alérgicas, Aquorepelentes Em Uma Das Faces E Com Adesivo À Base De Borracha Natural E Resina Na Outa Face, Enrolado Em Carretel Devidamente Encaixado E Protegido Em Tubo Plástico Com Dados De Identificação, Validade E Procedência. Medindo O Esparadrapo 10 Cx 4,5 Metros. De R$7,49, Para R$9,74. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

*- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 139/2021, Firmado Com A Empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**. Objeto: Alteração Qualitativa Do Objeto De Forma Que A Cláusula Primeira Passa A Ter A Seguinte Redação: A Aquisição De Medicamento Para Atendimento À Decisão Judicial Expedida Em Favor Da Paciente Cyntia Nazaré Dos Santos E Neila Aparecida Da Silva Rosa Portadoras De Patologia Grave. Oriundo Do Convite 05/2021, Processo 58/2021.*

*- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 139/2021, Firmado Com A Empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**. Objeto: Aditamento De 25% No Item 01: Benlysta Belimumabe 120 Mg Quantidade Licitada 72 Quantidade Aditada 18. Oriundo Do Convite 05/2021, Processo 58/2021.*

*- 7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 475/2020, Firmado Com A Empresa **Acácia Comércio De Medicamentos Eireli.** Objeto: Aditamento De 25% Nos Itens 90, 117, 193. Item 90: Cloridrato De Tramadol 100mg/Ml Ampolas De 2 Ml. Quantidade Licitada 3.000 Quantidade Aditada 750. Item 117: Dipirona Sódica Solução Injetável 1g Ampola De 2 Ml. Quantidade Licitada 10.000 Quantidade Aditada 2.500. Item 193: Sacarato De Hidróxido De Ferro Endovenoso Ampola De 05 Ml. Quantidade Licitada 350 Quantidade Aditada 87. Oriundo Do Pregão Eletrônico 14/2020, Processo 197/2020.*

*- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 477/2020, Firmado Com A Empresa **JLM Distribuidora Eireli**. Objeto: Aditamento De 25% No Item 05: Acido Tranexâmico - Apresentações Solução Injetável 50 Mg/Ml/Ampolas Com 5 Ml. Quantidade Licitada 500 Quantidade Aditada 125. Oriundo Do Pregão Eletrônico 14/2020, Processo 197/2020.*

*- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 476/2020, Firmado Com A Empresa **Soma MG Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Aditamento De 25% Nos Itens 98, 104, 177: Item 98: Complexo B - Ampola De 2 Ml. Quantidade Licitada 6.000 Quantidade Aditada 1.500. Item 104: Fosfato Dissódico De Dexametasona 2 MG/Ml Ampolas De 1 Ml Quantidade Licitada 800 Quantidade Aditada 200. Item 177: Oxacilina 500 Mg Injetável – Pó Para Solução Injetável. Quantidade Licitada 600 Quantidade Aditada150. Oriundo Do Pregão Eletrônico 14/2020, Processo 197/2020.*

*- 7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 264/2019, Firmado Com A Empresa **Tratorpatos Eireli-Me**. Objeto. Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Até 31/12/2021. Oriundo Do Pregão Presencial 66/2019, Processo 153/2019.*

*- 6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 261/2019, Firmado Com A Empresa **Distribuidora De Peças Carvalho Ltda**. Objeto. Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Até 31/12/2021. Oriundo Do Pregão Presencial 66/2019, Processo 153/2019.*

*- 1º Termo Aditivo A Ata De Registro De Preços 259/2021 Contrato Nº 443/2021, Firmado Com A Empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**. Objeto: Redução Dos Preços Registrados Para O Item 2 Ficando Vigentes Os Seguintes Valores: Item 02: Oxigênio Gasoso Para Cilindro 10m3. De R$29,63 Para R$23,00. Oriundo Do Pregão Eletrônico 19/2021, Processo 98/2021.*

*- 6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 234/2018, Firmado Com Sr. **Luciano Bernardes Nascentes**.Objeto: Prorrogação Do Prazo De Vigência Por 3 Meses Ou Seja, Até 08/02/2022. Oriundo Da Dispensa 31/2018, Processo 119/2018.*

- 1º Termo Aditivo Retificação À Ata De Registro De Preços 260/2021, Contrato Dela Decorrente Nº. 444/2021 E Contrato 451/2021, Firmado Com ***Lifetec Hospitalar Ltda****. Objeto: Constituem Objeto Do Presente 1º Termo Aditivo De Retificação Da Ata De Registro De Preços N.º 260/2021, Contrato 444/2021 E Contrato 451/2021 Firmados Em 04/11/2021 Para Alteração Dos Valores Unitário-Totais Dos Itens Homologados E Registrados Na Ata De Registro De Preços. Oriundo Do Pregão Eletrônico 46/2021, Processo 189/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 20/2021, Firmado Com ***Antonio Ferreira Dos Santos Me****. Objeto: Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme O Oficio Da Empresa Contratada E O Parecer Em Anexo Do Gestor Do Contrato Concordando Com Readequação). Item 02: Linha Reserva De Ônibus / Km De R$4.36 Para R$ 5,58. Item 03: Linha Reserva De Micro-Ônibus / Km De R$3,92 Para R$ 5,01. Item 07: Fazenda Alemões/ Conceição De Santa Cruz/ Colheres/ Vazamor (Manhã/ Noite) / Km De R$3,39 Para R$ 4,33. Item 08: Vazante/Bagres/Cabeludo/Vazante (Transporte Professores) Km De R$4,14 Para R$ 5,29. Item 19: Faz. Boi Branco/ Toninho/ Pastos/ Ponte Da Catirina/ Brejinho (Galho Faz. Pedro Da D. Aurora) / Lages/ Biboca/ Cabeludo/Km De R$3,05 Para R$ 3,90. Oriundo Do Pregão Presencial 01/2020, Processo 04/2020.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 25/2021, Firmado Com A Empresa ***Daniel Alves Da Silva****. Objeto: Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme O Oficio Da Empresa Contratada E O Parecer Em Anexo Do Gestor Do Contrato Concordando Com Readequação). Item 24: Faz. José Andrade / Jaime Correa / Faz. Raizama/ Faz. Toinzinho Sapecado / Bagres (Manhã) Faz. José Andrade / Faz. Vazantinha / Jaime Correa/ Faz. Manoel/ Vazamor (Noite) Km De R$2,28 Para R$ 2,92. Oriundo Do Pregão Presencial 01/2020, Processo 04/2020.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 283/2021, Firmado Com A Empresa ***Tereza Marschal Martins Eireli-Me****. Objeto: Aditamento De 25% No Item 37,66,156. Item 37: Caneta Marca Texto Material Plático (Cores: Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Laranja). Quantidade Licitada 160 Quantidade Aditada 40. Item 66: Estilete Lamina 9 Mm, Lamina Larga De Trava, Corpo De Acrilico. Quantidade Licitada 50 Quantidade Aditada 12. Item 156: Tinta P/ Carimbo (Azul E Preto), 40 Ml. Quantidade Licitada 22 Quantidade Aditada 05. Oriundo Do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 109/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 455/2021, Firmado Com A Empresa Tereza Marschal Martins Eireli-Me. Objeto: Aumentar O Valor Do Item Abaixo Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 100. Papel A4, Cor Branca, 75/M2, Cx C/ 10 Pcte De 500 Folhas. De R$153,93 Para R$252,00. Oriundo Do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 109/2021.

- 9º Termo Aditivo Ao Contrato 302/2020, Firmado Com A Empresa ***David Martins Ferreira Telecomunicações Me.*** *Objeto: Alteração Quantitativa Mediante Acréscimo Contratual No Percentual De 6,6666% Por Cento. 2 Pontos Nos Prédios Públicos: Ubs Horácio Martins E Sede Da Prefeitura Municipal: Prestação De Serviço De Acesso À Rede Mundial De Computadores (Internet), Com Suporte Técnico E Fornecimento De Link Via Fibra Ótica, Através Da Arquitetura/Tecnologia Ftth (Fiber To The Home) Gpn, Que Permite A Conexão Da Fibra Ótica Até Os Endereços Descritos Neste Edital E Seus Anexos, Com Fornecimento De Equipamentos Necessários À Execução Dos Serviços, Manutenção, Mudança De Pontos E Suporte Técnico. Valor Unitário Ponto R$228,60 Contratado R$457,20 Valor Total R$914,40. Oriundo Do Pregão Presencial 38/2020, Processo 72/2020.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato 129/2021, Firmado Com A Empresa ***MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda****. Objeto: Aditamento De 25% No Item 283: Equipo Macro Gotas, Comum Com Injetor Lateral, Com Roldana Plástica. Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico, Com Dados De Identificação, Procedência, Validade, Data E Tipo De Esterilização. Devidamente Registrado No Ministério Da Saúde. Quantidade Licitada 10.000 Quantidade Aditada 1.250. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato 128/2021, Firmado Com A Empresa ***Leader Comércio De Produtos Medico – Hospitalares Ltda****. Objeto: Aditamento De 25% No Item 06: Agulha 13x4, 5, Bisel Trifacetado, Canhão Siliconizado, Estéril, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico, Tipo Blister, Com Abertura Em Pétala, Contendo Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade/Vencimento. Devidamente Registrado No Ministério Da Saúde. Quantidade Licitada 5.000 Quantidade Aditada 1.250. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato 122/2021, Firmado Com A Empresa ***Prolagos Produtos Para Saúde Eireli.*** *Objeto: Aditamento De 25% No Item 16: Agulha Para Raque Nº 27x 3 ½ , Fabricada Em Aço Inoxidável Conforme A Norma Isso 9626, Possui Canhão Com Visor Translúcido E Inteiramente Data E Validade De Esterilização, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Quantidade Licitada 150 Quantidade Aditada 35. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato 242/2021, Firmado Com A Empresa ***Rosilene Vieira Lopes - Me****. Objeto: Readequar O Valor Do Produto Abaixo Por Motivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme Notas Fiscais Em Anexos). Item 49: Esparadrapo Comum Impermeável, Cor Branca, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão E Resina Acrílica, Com Boa Aderência, Rasgadura, Isento De Substâncias Alérgicas, Aquorepelentes Em Uma Das Faces E Com Adesivo À Base De Borracha Natural E Resina Na Outa Face, Enrolado Em Carretel Devidamente Encaixado E Protegido Em Tubo Plástico Com Dados De Identificação, Validade E Procedência. Medindo O Esparadrapo 10cx 4,5 Metros. De R$7,49 Para R$9,74. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 123/2021, Firmado Com A Empresa ***Rosilene Vieira Lopes - Me.*** *Objeto: Readequar O Valor Do Produto Abaixo Por Motivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme Notas Fiscais Em Anexos).Item 49: Esparadrapo Comum Impermeável, Cor Branca, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão E Resina Acrílica, Com Boa Aderência, Rasgadura, Isento De Substâncias Alérgicas, Aquorepelentes Em Uma Das Faces E Com Adesivo À Base De Borracha Natural E Resina Na Outa Face, Enrolado Em Carretel Devidamente Encaixado E Protegido Em Tubo Plástico Com Dados De Identificação, Validade E Procedência. Medindo O Esparadrapo 10cx 4,5 Metros. De R$7,49 Para R$9,74. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato 126/2021, Firmado Com A Empresa ***Cirúrgica Patrocínio Distribuidora De Produtos Hospitalares – Me.*** *Objeto: Aditamento De 25% No Item 202: Scalp N° 21, Dispositivo Intravenoso Com Cateter Externo, Confeccionado Em Poliuretano, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Mandril, Agulha Com Bisel Trifacetado. Empunhada Colorida Para Fácil Identificação Do Calibre, Cânula Transparente, Embalagem Individual Estéril, Com Dados De Esterilização E Validade. Devidamente Registrado No Ministério Da Saúde. Quantidade Licitada 20 Quantidade Aditada 05. Oriundo Do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.*

- 3º Termo Aditivo Ao Contrato 69/2020, Firmado Com A Empresa ***Martcom Materiais Para Construção Ltda Me****. Objeto: Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Até 31/12/2021. Oriundo Do Pregão Presencial 13/2020, Processo 29/2020.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 258/2021, Firmado Com A Empresa ***Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda-Me.*** *Objeto: Prorrogação Do Prazo De Execução Da Obra Por 60 Dias. Aditamento A Itens Da Planilha E Serviços Novos Da Reforma Da Escola Municipal Emilio Alves Rios - Bagres (Ampliação De Serviços E Foram Acrescidos Itens Necessários A Completa Execução Do Objeto; Conforme Relatório Constante Do Ofício 106/2021 E Planilha Emitida Pelo Engenheiro Civil Da Prefeitura). Oriundo Da Tomada De Preço 05/2021, Processo 101/2021.*

Obra: Aditivo Ao Contrato 258/2021 - Reforma Da Escola Municipal Emilio Alves Rios - Bagres						
Item	*Descrição Dos Serviços*	*Unid.*	*Quant.*	*R$ Unit.*	*R$ Unit + Bdi*	*Total*
					24,00%	
	Serviços Novos					*5.638,27*
Ed-48338	*Bancada Em Ardósia E = 3 Cm, Apoiada Em Alvenaria*	*M²*	*1,11*	*198,43*	*246,05*	*273,12*
Ed-48505	*Demolição De Rodapé Em Geral, Inclusive Argamassa De Assentamento*	*M*	*37,00*	*1,92*	*2,38*	*88,09*
Ed-	*Rodapé Com Revestimento Em Cerâmica Esmaltada Comercial, Altura 10cm, Pei Iv, Assentamento Com Argamassa Industrializada, Inclusive Rejuntamento*	*M*	*37,00*	*9,42*	*11,68*	*432,19*

50771						
Ed-49695	Forro Em Pvc Branco De L = 20 Cm	M²	36,00	41,00	50,84	1.830,24
Ed-49334	Envelope De Concreto Para Proteção De Tubos De Pvc Enterrado - Concreto Tipo A Fck = 13,5 Mpa	M³	0,25	459,93	570,31	142,58
Ed-50030	Fornecimento E Assentamento De Tubo Pvc Rígido, Esgoto, Pbv - Série Normal, Dn 150 Mm (6"), Inclusive Conexões	M	5,00	69,81	86,56	432,82
Ed-50983	Portão De Grade Colocado Com Cadeado	M²	8,00	245,89	304,90	2.439,23
	Serviços Da Planilha					8.031,28
2.2	Corte, Dobra E Montagem De Aço Ca-50 Diâmetro (6,3mm A 12,5mm)	Kg	32,31	11,82	15,01	485,02
2.3	Fornecimento De Concreto Estrutural, Preparado Em Obra Com Betoneira, Com Fck 20 Mpa, Inclusive Lançamento, Adensamento E Acabamento (Fundação)	M³	0,96	437,40	555,50	533,28
3.3	Forma E Desforma De Tábua E Sarrafo, Reaproveitamento (3x), Exclusive Escoramento	M²	3,19	38,86	49,35	157,43
4.3	Reboco Com Argamassa, Traço 1:7 (Cimento E Areia Pura), Esp. 20mm, Aplicação Manual, Preparo Mecânico	M²	10,00	20,51	26,05	260,48
6.9	Calha De Chapa Galvanizada Nº.22gsg, Desenvolvimento= 75 Cm.	M	19,00	77,32	98,20	1.865,73
7.2	Revestimento Com Cerâmica Aplicado Em Parede, Acabamento Esmaltado, Ambiente Interno/Externo, Padrão Extra, Dimensão Da Peça Até 2025 Cm2, Pei Iii, Assentamento Com Argamassa Industrializada, Inclusive Rejuntamento.	M²	6,00	53,38	67,79	406,76
8.4	Passeios De Concreto E = 8 Cm, Fck = 15 Mpa Padrão Prefeitura	M²	15,75	45,90	58,29	918,11
9.14	Pintura Em Esmalte Sintetico, Duas Demãos Com Zarcão Sobre Esquadrias De Ferro	M²	97,44	23,24	29,51	2.875,92
12.6	Cuba Em Aço Inoxidável De Embutir, Aisi 304, Aplicação Para Pia (560x330x115mm), Número 2, Assentamento Em Bancada, Inclusive Válvula De Escoamento De Metal Com Acabamento Cromado, Sifão De Metal Tipo Copo Com Acabamento Cromado, Fornecimento E Instalação	Unid	2,00	208,09	264,27	528,55
	O Importe Total Deste Orçamento É De	R$ 13.669,55				

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 341/2021, Firmado Com A Empresa Geraldo Ferreira Da Silva 04227281601-Me. Objeto: Aditamento De 25% No Item 19: Bomba 3cv Monofásica 18 Estágios Em Inox. Garantia 12 Meses Quantidade Licitada 04 Quantidade Aditada 01. Oriundo Do Pregão Eletrônico 37/2021, Processo 149/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 219/2021, Firmado Com A Empresa EJR Contrutora Ltda. Objeto: I: Prorrogação Do Prazo De Execução Da Obra Por 60 Dias .Ii- Aditamento De Itens Das Planilhas E Serviços Novos Das Reformas: Escola Municipal Nair De Melo Franco Ribeiro - Vazamor E Escola Municipal Martinho Campos - Cabeludo (Foi Constatada A Necessidade De Ampliação De Serviços E Foram Acrescidos Itens Necessários A Completa Execução Do Objeto; Conforme Relatório Constante Dos Ofícios 104/2021 E 105/2021 E Planilhas Emitidas Pelo Engenheiro Civil Da Prefeitura). Oriundo Da Tomada De Preço 04/2021, Processo 80/2021.

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Unit + Bdi	Total
					24,00%	
	Serviços Novos					14.294,45
Ed-50296	Bacia Sanitária (Vaso) De Louça Convencional, Cor Branca, Inclusive Acessórios De Fixação/Vedação, Fornecimento, Instalação E Rejuntamento, Exclusive Válvula De Descarga E Tubo De Ligação.	Unid	1,00	185,45	229,96	229,96
Ed-49996	Registro De Gaveta, Tipo Base, Roscável 1.1/2" (Para Tubo Soldável Ou Ppr Dn 50mm/Cpvc Dn 42mm), Inclusive Acabamento (Padrão Popular) E Canopla Cromados.	Unid	1,00	87,26	108,20	108,20
Ed-50966	Mastro De Pátio Para Bandeira, Em Tubo Galvanizado 2" - H = 6,00 M.	Unid	3,00	606,38	751,91	2.255,73
Ed-51159	Vidro Temperado Incolor, Esp. 8mm, Inclusive Fixação E Vedação Com Guarnição/Gaxeta De Borracha Neoprene, Fornecimento E Instalação, Exclusive Caixilho/Perfil.	M²	3,15	184,54	228,83	720,81
Ed-50003	Registro De Esfera, Tipo Pvc Soldável Dn 50mm (1.1/2"), Inclusive Volante Para Acionamento.	Unid	3,00	36,06	44,71	134,14
Ed-49574	Tabela De Basquete Em Poste Metálico E Suporte De Piso.	Unid	2,00	1.329,31	1.648,34	3.296,69
Ed-50951	Fornecimento E Assentamento De Grade Fixa De Ferro, Para Proteção De Janelas.	M²	3,52	253,45	314,28	1.106,26
Ed-50676	Rufo E Contra-Rufo De Chapa Galvanizada Nº. 24, Desenvolvimento = 20 Cm.	M	122,20	26,53	32,90	4.020,04
Ed-48436	Demolição De Alvenaria De Tijolo Cerâmico Sem Aproveitamento Do Material, Inclusive Afastamento	M³	10,80	96,37	119,50	1.290,59
Ed-50730	Chapisco Com Argamassa, Traço 1:2:3 (Cimento, Areia E Pedrisco), Aplicado Com Colher, Esp. 5mm, Preparo Mecânico	M²	75,20	9,68	12,00	902,64
Ed-51151	Espelho Com Moldura Em Alumínio Para Pne (60 X 90)Cm	Unid	1,00	184,99	229,39	229,39
	Serviços Da Planilha					31.751,47
2.1	Alvenaria De Vedação Com Bloco De Concreto, Esp. 14cm, Com Acabamento Aparente, Inclusive Argamassa Para Assentamento.	M²	27,48	36,47	46,32	1.272,79
3.2	Fechadura De Embutir Para Porta Externa, Maquina 55 Mm, Com Cilindro,Macaneta Alavanca E Roseta Redonda Em Metal Cromado - Nivel De Seguranca Medio - Completa.	Unid	7,00	46,81	59,45	416,14
3.3	Retirada De Vidro De Esquadrias, Inclusive Limpeza Do Encaixe.	M²	3,20	1,82	2,31	7,40
3.6	Régua Para Alisares De 7 X 1 Cm De Madeira De Lei Para Porta De 90x210, Pintura E Colocado.	Cj	4,00	30,62	38,89	155,55
3.7	Vidro Impresso (Fantasia) Tipo Canelado Ou Martelado Incolor, Esp.3mm Ou 4mm, Inclusive Fixação E Vedação Com Guarnição /Gaxeta De Borracha Neoprene, Fornecimento E Instalação, Exclusive Caixilho/Perfil	M²	3,20	69,78	88,62	283,59
4.1.2	Fornecimento, Fabricação, Transporte E Montagem De Estrutura Metálica Para Telhado Para Telhas Cerâmicas, Inclusive Pintura Primer.	M²	78,44	65,78	83,54	6.552,92
4.1.9	Forro Em Pvc Branco De L = 20 Cm.	M²	382,96	35,46	45,03	17.246,30
4.1.10	Calha De Chapa Galvanizada Nº.22gsg, Desenvolvimento= 75 Cm.	M	38,60	70,40	89,41	3.451,15
5.1	Reboco Com Argamassa, Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia), Com Aditivo Impermeabilizante, Esp. 20mm, Aplicação Manual, Preparo Mecânico.	M²	75,20	24,77	31,46	2.365,63
	Valor Total	R$46.045,92				

Item 2- Obra: Aditivo Ao Contrato 219/2021 - Reforma Da Escola Municipal Nair De Melo Franco Ribeiro – Vazamor

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Unit + Bdi	Total
					24,00%	
	Serviços Novos					9.425,85
Ed-49695	Forro Em Pvc Branco De L = 20 Cm	Unid	47,71	41,00	50,84	2.425,58
Ed-48219	Alvenaria De Bloco De Concreto Cheio Sem Armação, Em Concreto Com Fck De 20mpa , Esp. 14cm, Para Revestimento, Inclusive Argamassa Para Assentamento.	M²	3,52	101,33	125,65	442,29
Ed-50459	Pintura Acrílica Para Piso Em Passeio/Superfície Cimentada, Duas (2) Demãos.	Unid	322,20	8,50	10,54	3.395,99
Ed-50461	Pintura Acrílica Para Piso Em Quadras Esportiva, Duas (2) Demãos	M²	300,00	8,50	10,54	3.162,00
	Serviços Da Planilha					8.544,12
3.3	Porta De Abrir, Madeira De Lei Prancheta Para Pintura Completa 80 X 210 Cm,Com Ferragens Em Ferro Latonado (Potal, Alisar E Porta).	Unid	10,00	459,12	583,08	5.830,82
5.2	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:5, Com Aditivo De Ligação, Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicada Manualmente Em Faces De Paredes, Espessura De 20mm, Com Execução De Taliscas.	M²	7,04	24,77	31,46	221,46
8.2.1	Luminária Plafon Redondo De Vidro Jateado Redondo Completa, 25 Cm Ou Superior, Para Uma (1) Lâmpada Led, Potência 18w, Bulbo A65, Fornecimento E	Unid	6,00	44,13	56,05	336,27

	Instalação, Inclusive Base E Lâmpada.					
8.2.6	*Conjunto 2 Interruptores Simples Com Placa.*	*Unid*	*25,00*	*18,81*	*23,89*	*597,22*
8.2.12	*Luminária Arandela Tipo Tartaruga Blindada Completa, Para Uma (1) Lâmpada Led Compacta 15w, Fornecimento E Instalação, Inclusive Base E Lâmpada .*	*Unid*	*11,00*	*66,76*	*84,79*	*932,64*
8.2.14	*Lâmpada Compactada Eletrônica Fluorescente, Base E27, Potência 9w, Tensão 110-127 V, Fornecimento E Instalação.*	*Unid*	*22,00*	*9,26*	*11,76*	*258,72*
8.2.15	*Módulo Tomada Padrão, Três (3) Polos, Corrente 10a, Tensão 250v, (2p+T/10a-250v), Inclusive Fornecimento E Instalação, Exclusive Placa E Suporte.*	*Unid*	*32,00*	*9,03*	*11,47*	*366,98*
	Valor Total	*R$17.969,97*				

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 388/2021, Firmado Com A Empresa ***Thais Paula De Morais Fonseca Me****. Objeto: Readequar O Valor Do Lote 01 Item 04 Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 04: Confecção E Montagem De Portão Tipo Fechado Em Lambril Ondulado Ou Trapézio Na Chapa 20. Metalon 40x40x18, Roldanas 2", Cantoneira 2"X1/8" E Pintura Em Esmalte Sintético, De R$270,59 Para R$395,06. Oriundo Do Pregão Eletrônico 13/2020, Processo 194/2020.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 382/2021, Firmado Com A Empresa. ***Trem Barato Eletromóveis E Erviços*** *Administrativos Eireli.Objeto: Aditamento De 25% No Item 05: Microcomputador(Configuraçõesminimas)Processador De 04 Núcleos 08 Threads, Memória, Cachê De No Mínimo 9mb E C/Velocidade Mínima De 3,0ghz Placa Mãe Onboard (Som, Rede, Vídeo) Compatível Com O Processador Acima Descrito, Memória De 8gb Ddr4 Barramento Mínimo De 2400mhz Hd Sata De No Mínimo 1tb,Placa De Vídeo 4 Gb 256 Bits Com Suporte Hdcp,Gravador De Dvd,Windows 10 Pro 64bits (Original),Gabinete Mid Torre Atx Com Pintura Externa E Interna, Fonte De 500w Real Compatível C/ A Placa Mãe Descrita Acima,Mouse Com Portas Usb,Teclado,Caixa De Som, Monitor 24" Polegadas", Quantidade Licitada 07 Quantidade Aditada01. Oriundo Do Pregão Eletrônico 01/2021, Processo 03/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 465/2020, Firmado Com A Empresa ***Mercosul Agronegocios Eireli.*** *Objeto: Readequar O Valor Dos Itens Abaixo Por Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 09: Herbicida 2.4-D Galão De 05 Lts, De R$148,00 Para R$209,54, Item 11: Herbicida Glifosato (Mata-Mato) Galão Com 20 Lt, De R$338,00 Para R$944,22. Oriundo Do Pregão Presencial 53/2020, Processo 101/2020.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 18/2021, Firmado Com A Empresa ***Francinete Gonçalves Rosa Me.*** *Objeto: Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, (Conforme O Oficio Da Empresa Contratada E O Parecer Em Anexo Do Gestor Do Contrato Concordando Com Readequação Item 04: Faz. Odilon Andrade/ Cruzeiro Da Serra/Guariroba/Carrapato/Mata Preta/Água Quente/Vazante, De R$3,82 Para R$4,89, Item 05: Catirina/Ouro Podre/Faz. Bill/ João Cirino/ Masa/ Rodovia/ Faz. Salobo/Toninho/Jeová/ Aparício/Vazante, De R$3,82 R$4,89. Oriundo Do Pregão Presencial 01/2020, Processo 04/2020.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 459/2020, Firmado Com A Empresa ***Fabricia Marques Caixeta Me.*** *Objeto: Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Até 11/12/2022. Oriundo Do Pregão Presencial 99/2019, Processo 232/2019.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 474/2021, Firmado Com A Empresa ***Trem Barato Eletromóveis E Serviços Administrativos Eireli****. Objeto: Aumentar O Valor Dos Produtos Abaixos Por Motivo De Repactuação, Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 03: Microcomputador (Configurações Minimas), Processador De 04 Núcleos 7º Geração, Memória Cachê De No Mínimo 6mb E C/Velocidade Mínima De 2,7ghz,Placa Mãe Onboard (Som, Rede, Vídeo) Compatível Com O Processador Acima Descrito,Memória De 4gb (1x4 Gb) Ddr3 Barramento Mínimo De 1066mhz,Hd Sata Ii De No Minímo 500gb (7200rpm),Gravador De Dvd,Dimensões Maxima Do Gabinete Altura: 18,2cm Largura: 3,6 Cm | Profundidade: 17,8cm| Peso Aproximado: 1,18 Kg,Teclado Multimídia,Caixa De Som,Windows 10 Pro 64bits (Original),Conexões:4 – Usb 3.0 Externas (2 Frontais/2 Traseiras), 1 Frontal Com Powershare,1 – Rj45,1 - Displayport 1.2,1 - Hdmi 1.4 Conector M.2(Placa Wi-Fi)1 - Vga1 - Uaj,Monitor 21.5" Polegadas" Resolução Ideal: 1920 X 1080 A 60 Hz,Área Ativa Da Tela (A X L): 476,06mm X 267,79mm 18,74" X 10,54de R$3.300 Para R$4.026,33. Oriundo Do Pregão Eletrônico 01 /2021, Processo 03/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 475/2021, Firmado Com A Empresa ***Trem Barato Eletromóveis E Serviços Administrativos Eireli.*** *Objeto: Aumentar O Valor Dos Produtos Abaixo Por Motivo De Repactuação, Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 03: Microcomputador (Configurações Minimas),Processador De 04 Núcleos 7º Geração, Memória Cachê De No Mínimo 6mb E C/Velocidade Mínima De 2,7ghz,Placa Mãe Onboard (Som, Rede, Vídeo) Compatível Com O Processador Acima Descrito,Memória De 4gb (1x4 Gb) Ddr3 Barramento Mínimo De 1066mhz,Hd Sata Ii De No Minímo 500gb (7200rpm),Gravador De Dvd,Dimensões Maxima Do Gabinete Altura: 18,2cm Largura: 3,6 Cm | Profundidade: 17,8cm| Peso Aproximado: 1,18 Kg,Teclado Multimídia,Caixa De Som,Windows 10 Pro 64bits (Original),Conexões:4 – Usb 3.0 Externas (2 Frontais/2 Traseiras), 1 Frontal Com Powershare,1 – Rj45,1 - Displayport 1.2,1 - Hdmi 1.4 Conector M.2(Placa Wi-Fi)1 - Vga, 1 - Uaj, Monitor 21.5" Polegadas" Resolução Ideal: 1920 X 1080 A 60 Hzárea Ativa Da Tela (A X L): 476,06mm X 267,79mm 18,74" X 10,54. R$3.300 Para R$4.026,33.Oriundo Do Pregão Eletrônico 01 /2021, Processo 03/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 475/2021, Firmado Com A Empresa ***Trem Barato Eletromóveis E Serviços Administrativos Eireli****. Objeto: Aditamento De 25% No Item 03: Microcomputador (Configurações Minimas), Processador De 04 Núcleos 7º Geração, Memória Cachê De No Mínimo 6mb E C/Velocidade Mínima De 2,7ghz,Placa Mãe Onboard (Som, Rede, Vídeo) Compatível Com O Processador Acima Descrito,Memória De 4gb (1x4 Gb) Ddr3 Barramento Mínimo De 1066mhz,Hd Sata Ii De No Minímo 500gb (7200rpm),Gravador De Dvd,Dimensões Maxima Do Gabinete Altura: 18,2cm Largura: 3,6 Cm | Profundidade: 17,8cm| Peso Aproximado: 1,18 Kg,Teclado Multimídia,Caixa De Som,Windows 10 Pro 64bits (Original),Conexões:4 – Usb 3.0 Externas (2 Frontais/2 Traseiras), 1 Frontal Com Powershare,1 – Rj45,1 - Displayport 1.2,1 - Hdmi 1.4 Conector M.2(Placa Wi-Fi)1 - Vga, 1 - Uaj, Monitor 21.5" Polegadas" Resolução Ideal: 1920 X 1080 A 60 Hzárea Ativa Da Tela (A X L): 476,06mm X 267,79mm 18,74" X 10,54 Quantidade Licitada 04 Quantidade Aditada 01 .Oriundo Do Pregão Eletrônico 01 /2021, Processo 03/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 382/2021, Firmado Com A Empresa ***Trem Barato Eletromóveis E Serviços Administrativos Eireli****. Objeto: Aumentar O Valor Dos Produtos Abaixo Por Motivo De Repactuação, Com O Objetivo De Resguardar O Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato (Conforme As Notas Fiscais Em Anexo). Item 05: Microcomputador (Configurações Minimas),Processador De 04 Núcleos 08 Threads, Memória, Cachê De No Mínimo 9mb E C/Velocidade Mínima De 3,0ghz,Placa Mãe Onboard (Som, Rede, Vídeo) Compatível Com O Processador Acima Descrito,Memória De 8gb Ddr4 Barramento Mínimo De 2400mhz,Hd Sata Ii De No Mínimo 1tb,Placa De Vídeo 4 Gb 256 Bits Com Suporte Hdcp,Gravador De Dvd,Windows 10 Pro 64bits (Original),Gabinete Mid Torre Atx Com Pintura Externa E Interna,Fonte De 500w Real Compatível C/ A Placa Mãe Descrita Acima,Mouse Com Portas Usb,Teclado ,Caixa De Som Monitor 24" Polegadas. De R$3.996,00 Para R$5.652,74 .Oriundo Do Pregão Eletrônico 01 /2021, Processo 03/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 351/2021, Firmado Com A Empresa ***Dageal - Comércio De Material De Escritório Ltda.*** *Objeto: Aditamento De 25% Nos Itens 190 E 192. Item 190: Luvas De Látex Domésticas P/Limpeza (Tamanho G) Quantidade Licitada 100 Quantidade Aditada 25. Item 192: Luvas De Látex Domésticas P/Limpeza (Tamanho P) Quantidade Licitada 100 Quantidade Aditada 25. Oriundo Do Pregão Eletrônico 35 /2021, Processo 147/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 347/2021, Firmado Com A Empresa ***Arcepatos Distribuidora Ltda****. Objeto: Aditamento De 25% Nos Itens 04 E 09. Item 04: Rodo Em Madeira 60 Cm C/ Cabo Leve, Borracha Macia. Quantidade Licitada 30 Quantidade Aditada 07. Item 09: Vassoura De Pelo C/ Cabo Normal Quantidade Licitada 30 Quantidade Aditada 07. Oriundo Do Pregão Eletrônico 35 /2021, Processo 147/2021.*

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 350/2021, Firmado Com A Empresa ***Presentes E Cia Ltda****. Objeto: Aditamento De 25% No Item 148: Coador De Pano Grande P/ Café. Quantidade Licitada 50 Quantidade Aditada 12. Oriundo Do Pregão Eletrônico 35 /2021, Processo 147/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 280/2021, Firmado Com A Empresa ***Casa Do Estudante Papelaria E Livraria Eireli Me****. Objeto: Aditamento De 25% Nos Itens 34 E 49.Item 34: Caneta Em Resinas Termoplásticas, Escrita Fina,Tampa Ventilada, Ponta Média De Latão 1.0mm Com Esfera De Tungstênio Cor Preta, Cx C/ 50 Unid. Quantidade Licitada 20 Quantidade Aditada 05.Item49: Clips Galvanizado Nº 1 Com100 Unid Quantidade Licitada 20 Quantidade Aditada 30.Item 07: Oriundo Do Pregão Eletrônico 20 /2021, Processo 109/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato 280/2021, Firmado Com A Empresa ***Casa Do Estudante Papelaria E Livraria Eireli Me****. Objeto: Aditamento De 25% Nos Itens 34 E 49.Item 34: Caneta Em Resinas Termoplásticas, Escrita Fina,Tampa Ventilada, Ponta Média De Latão 1.0mm Com Esfera De Tungstênio Cor Preta, Cx C/ 50 Unid.Quantidade Licitada 20 Quantidade Aditada 05.Item49: Clips Galvanizado Nº 1 Com100 Unid Quantidade Licitada 20 Quantidade Aditada 30.Item 07: Oriundo Do Pregão Eletrônico 20 /2021, Processo 109/2021.*

- 7º Termo Aditivo Ao Contrato 155/2020, Firmado Com A Empresa ***Prisma Infomoveis E Equipamentos Eireli Epp.*** *Objeto: Aditamento De 25% No Item 06: Arquivo De Aço C/ 5 Gavetas, 2 Gavetas Para Fichas Tamanho 5 X 8 E 3 Gavetas Para Pastas Suspensas, Confeccionado Em Chapa De Aço Nº 24, C/ Trilhos Telescópicos, Cinza Quantidade Licitada 10 Quantidade Aditada 02. Oriundo Do Pregão Presencial 20 /2020, Processo 30/2020.*

- 1º Termo De Apostilamento Ata De Nº 148/2021, Firmado Com A Empresa ***Conesul Comercial E Tecnologia Educacional Eireli,*** *Objeto: Inclusão De Dotação E Alteração Do Disposto Na Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários, Prevista No Instrumento Inicial, Acrescentando Nova Dotação Orçamentária, Conforme O Orçamento Fiscal Vigente. Ficha 00576*
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.70 Secretaria Municipal Da Educacao
Sub-Unidade: 02.70.01 Secretaria Municipal Da Educação
Funcional Programatica: 12.361.1202.2087 Manut.Atividades Ensino Fundamental
Elemento Da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente
Fonte De Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação Mínimo 25%
Oriundo Do Pregão Eletrônico 27 /2020, Processo 165/2021.

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato 227/2021, Firmado Com A ***Empresa Joney Carlos Rodrigues & Cia*** *Ltda. Objeto: Autorizar o Realinhamento de Preços e de Conhecimento Técnico que os materiais Tiveram Reajuste De Valor, Para Manter O Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato, Nos Serviços Constantes Do Item 2-Construção Da Base Para Tanque No Hospital Municipal, Conforme Relatório Constante Do Ofício 109/2021 E Planilha Emitida Pelo Engenheiro Civil Da Prefeitura E Homologado Pelo Gestor). Oriundo Do Convite 08 /2021, Processo 93/2021.*

Obra: Realinhamento "Base Para Tanque - Hospital Municipal"										
								Realinhamento		
Item	*Codigo*	*Descrição Dos Serviços*	*Unid.*	*Quant.*	*R$ Unit.*	*R$ Bdi*	*R$ Unit.*	*R$ Bdi*	*R$ Bdi*	*Total*
1.0		*Serviços Preliminares*				*23,50%*				
1.1	*Ed-50392*	*Mobilização E Desmobilização De Obra.*	*Unid*	*1,00*	*316,16*	*390,46*	*390,46*	*321,80*	*397,42*	*397,42*
1.2	*Ed-50273*	*Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas A Cada 1,50m, Sem Reaproveitamento.*	*M²*	*6,25*	*7,15*	*8,83*	*55,19*	*7,33*	*9,05*	*56,56*
2.0		*Movimento De Terra*							*-*	*-*
2.1	*Ed-51123*	*Regularização E Compactação De Terreno Com Placa Vibratória.*	*M²*	*6,25*	*2,44*	*3,01*	*18,81*	*2,47*	*3,05*	*19,06*
2.2	*Ed-51121*	*Reaterro Compactado De Vala Com Equipamento Placa Vibratória.*	*M³*	*1,25*	*29,69*	*36,67*	*45,84*	*30,06*	*37,12*	*46,40*
3.0		*Infraestrutura - Fundações*							*-*	*-*
3.1	*Ro-40211*	*Escavacao Manual De Vala Em Qualquer Terreno Até 1,5 M.*	*M³*	*0,60*	*48,97*	*60,48*	*36,29*	*49,57*	*61,22*	*36,73*
3.2	*Ed-48295*	*Corte, Dobra E Montagem De Aço Ca-50 Diâmetro (6,3mm A 12,5mm).*	*Kg*	*40,00*	*12,30*	*15,19*	*607,60*	*13,40*	*16,55*	*662,00*
3.3	*Ed-49787*	*Fornecimento De Concreto Estrutural, Preparado Em Obra Com Betoneira, Com Fck 25 Mpa, Inclusive Lançamento, Adensamento E Acabamento (Fundação).*	*M³*	*0,81*	*469,63*	*579,99*	*469,79*	*516,01*	*637,27*	*516,19*
4.0		*Superestrutura*							*-*	*-*
4.1	*Ed-49643*	*Forma E Desforma De Tábua E Sarrafo, Reaproveitamento (3x), Exclusive Escoramento.*	*M²*	*3,00*	*40,41*	*49,91*	*149,73*	*44,99*	*55,56*	*166,68*
4.2	*Ed-48295*	*Corte, Dobra E Montagem De Aço Ca-50 Diâmetro (6,3mm A 12,5mm).*	*Kg*	*84,00*	*12,15*	*15,01*	*1.260,84*	*13,40*	*16,55*	*1.390,20*
4.3	*Ed-9055*	*Fornecimento De Concreto Estrutural, Usinado Bombeado, Auto-Adensável, Com Fck 35 Mpa, Inclusive Lançamento E Acabamento.*	*M³*	*1,56*	*410,18*	*506,57*	*790,25*	*504,01*	*622,45*	*971,02*
4.4	*Ed-13288*	*Camada De Regularização Com Argamassa, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Esp. 25mm, Aplicação Manual, Preparo Mecânicocamada De Regularização Com Argamassa, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Esp. 25mm, Aplicação Manual, Preparo Mecânico.*	*M²*	*6,25*	*27,46*	*33,91*	*211,94*	*28,47*	*35,16*	*219,75*
5.0		*Estrtuturas Metálicas*							*-*	*-*
5.1	*Ed-9100*	*Alambrado Com Tela De Arame Galvanizado Fio 12 # 2", Fixado Em Quadros De Tubos De Aço Carbono Galvanizado Dn 50mm (2").*	*M²*	*16,20*	*106,76*	*131,85*	*2.135,97*	*212,30*	*262,19*	*4.247,48*
5.2	*Ed-50983*	*Portão De Grade Colocado Com Cadeado.*	*M²*	*1,80*	*242,23*	*299,15*	*538,47*	*245,89*	*303,67*	*546,61*
5.3	*Ed-50491*	*Pintura Esmalte Em Esquadrias De Ferro, Duas (2) Demãos, Inclusive Uma (1) Demão De Fundo Anticorrosivo.*	*M²*	*18,00*	*24,17*	*29,85*	*537,30*	*25,94*	*32,04*	*576,72*
5.4	*Cotação*	*Chapa Metalica A/C Sae 1020 800x800mm X 3/4". (Tanque)*	*Unid*	*3,00*	*948,19*	*1.171,01*	*3.513,03*	*996,78*	*1.231,02*	*3.693,06*
5.5	*Cotação*	*Chapa Metalica A/C Sae 1020 1000x1000mm X 1/2". (Vaporizador)*	*Unid*	*1,00*	*981,00*	*1.211,54*	*1.211,54*	*1.049,20*	*1.295,76*	*1.295,76*
6.0		*Serviços Finais*							*-*	*-*
6.1	*Ed-50459*	*Pintura Acrílica Para Piso Em Passeio/Superfície Cimentada, Duas (2) Demãos*	*M²*	*6,25*	*9,80*	*12,10*	*75,63*	*8,50*	*10,50*	*65,63*
6.2	*Ed-50266*	*Limpeza Final E Permanente Da Obra.*	*M²*	*6,25*	*4,76*	*5,88*	*36,75*	*4,82*	*5,95*	*37,19*
		Total Geral Do Orçamento			*Planilha Licitada*		*12.085,42*	*Realinhamento*		*14.944,45*

O Importe Total Deste Orçamento É De R$14.944,45

Vazante, 25 de Novembro de 2021,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal De Vazante-MG
Extrato de Dispensas e Inexigibilidades

- Dispensa De Licitação Nº 80/2021 - Processo 243/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/Mg Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa ***Copave - Comercial Patense De Veiculos S/A,*** *Inscrita No Cnpj Sob O Nº 19.050.715/0001-87, No Valor De R$460,00(Quatrocentos E Sessenta Reais), Aquisição De Peças E Serviços Para Revisão De Veículos, Necessários À Manutenção De Equipamentos Durante O Período De Garantia Técnica Junto Ao Fornecedor Original Desses Equipamentos. O Veículo Pertence A Secretaria Municipal De Saúde - Veiculo Fiat Cronos 1.8 Qqp-2022 Revisão 70.000 Km.*
- Dispensa De Licitação Nº 81/2021 - Processo 256/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/Mg Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa ***CJS Comercio E Serviços Ltda****, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 08.270.773/0001-08, No Valor De R$4.920,48 (Quatro Mil Novecentos E Vinte Reais E Quarenta E Oito Centavos), Cujo Objeto É Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Transporte De Carga Para Transporte De 01(Um) Trator Agrícola E 01(Uma) Plantadeira E Adubadeira, De Nova Porteirinha – Mg A Vazante - Mg.*
- Dispensa De Licitação Nº 82/2021 - Processo 262/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/Mg Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa ***Copave - Comercial Patense De Veiculos S/A****, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 19.050.715/0001-87, No Valor De R$170,00 (Cento E Setenta Reais),Cujo Objeto É Aquisição De Peças Para Revisão Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Acordo Com Os Km Rodados Ou Por Um Período Com Finalidade De Manter A Garantia De Fábrica Do Veículo Junto O Fornecedor Original. O Veículo Pertence À Secretaria Municipal De Assistência Social E Do Trabalho – Veiculo Fiat Strada Hd Wk Placa Rfr 2d82 Revisão 10.000 Km.*
Inexigibilidade De Licitação Nº 13/2021 - Processo 246/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/Mg Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa ***Phoenix Indústria E Comercio Equipamentos Cientificos Ltda,*** *Inscrita No Cnpj Sob Nº44. 239.382/0001-86, No Valor De R$4.694,60 (Quatro Mil Seiscentos E Noventa E Quatro Reais E Sessenta Centavos).Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Calibração Com Serviços Prestados Por Técnicos Especializados, Necessário Para Bom Desenvolvimento Das Atividades Na Autoclave Modelo Ah 39209 Numero De Serie 06864.Vazante, 26 de Novembro de 2021, Jacques Soares Guimarães – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:E260B4D9

